

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP****PRESIDENTE:** Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;**1º VICE-PRESIDENTE:** José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;**CONSELHO FISCAL TITULAR:**

Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)

Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)

José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)

Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS**AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Maraíó**

Presidente: Carlos Augusto de Lima Gouveia (Prefeito de Soure);

AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins

Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);

AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte

Presidente: Odaír José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);

AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense

Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)

AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará

Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);

CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal

Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);

COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses

Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);

COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins

Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu Branco

ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo Monte

Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira

CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins

Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna

CONSÓRCIO TAPAJÓS

Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****PORTARIA Nº 192/2025**

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, II e XVII;

RESOLVE:

Art.1º. –**CONCEDER** ao Sr. **NATAL RODRIGO ALMEIDA GUIMARAES**, Agente de Serviços de Condução de Veículos, 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Belém - PA, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2025

JUSTIFICATIVA: O servidor irá atender demandas atender demandas desta Casa de Leis.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZAPresidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.**Publicado por:**

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:3355C478**ESTADO DO PARÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA****GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
AVISO DE LICITAÇÃO**Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.001 – CMJ-SRP**

A Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 10/02/2025, às 08:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.001 – CMJ-SRP**, tipo menor preço por item, objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA**. O edital estará disponível nos seguintes sites, <https://camarajacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, <https://bnc.org.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Mural de Licitações do TCM-PA.

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.002 – CMJ-SRP

A Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 06/02/2025, às 09:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.002– CMJ-SRP**, tipo menor preço por item, objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DECOMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO, LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PÁ**. O edital estará disponível nos seguintes sites, <https://camarajacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, <https://bnc.org.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Mural de Licitações do TCM-PA.

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.003 – CMJ-SRP

A Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 06/02/2025, às 10:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.003 – CMJ-SRP**, tipo menor preço por item, objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E RECARGA DE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**. O edital estará disponível nos seguintes sites, <https://camarajacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, <https://bnc.org.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Mural de Licitações do TCM-PA.

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.004 – CMJ-SRP

A Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 06/02/2025, às 11:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.004 – CMJ-SRP**, tipo menor preço por item, objeto: **REGISTRO DE PREÇO**

PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA. O edital estará disponível nos seguintes sites, <https://camarajacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, <https://bnc.org.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Mural de Licitações do TCM-PA.

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.005 – CMJ-SRP

A Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 10/02/2025, às 11:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.005 – CMJ-SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, SUPORTE TÉCNICO PREVENTIVO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, NO-BREAK E PERIFÉRICOS, TROCA DE PEÇAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.** O edital estará disponível nos seguintes sites, <https://camarajacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, <https://bnc.org.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Mural de Licitações do TCM-PA.

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.006 – CMJ-SRP

A Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 10/02/2025, às 14:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.006 – CMJ-SRP**, tipo menor preço por item, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK IP DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA DE INTERNET, DE FORMA CONTINUADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA.** O edital estará disponível nos seguintes sites, <https://camarajacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, <https://bnc.org.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Mural de Licitações do TCM-PA.

THIAGO LIMA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:6BAE0E86

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº023A/2025–GAP/CMJ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO MENDES CARDOSO, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o disposto no Art. 24, da Resolução nº 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR O servidor público, o senhor **DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS**, portador do RG sob o nº 24***** – SSP/AM e inscrito no CPF nº 01*.*.*.*-12, como **GESTOR DE CONTRATOS**, para os fins da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 001/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Registra-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 15 de janeiro de 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em 15 de janeiro de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS

Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:947D1E31

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº023B/2025–GAP/CMJ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO MENDES CARDOSO, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o disposto no Art. 24, da Resolução nº 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a servidora pública, a senhora **SUELLEN CRISTINA RODRIGUES DA CUNHA BARBOSA**, portador do RG sob o nº 42***** – PC/PA e inscrito no CPF: nº 74*.*.*.*-20, como **FISCAL TÉCNICO**, para os fins da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 001/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Registra-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 15 de janeiro de 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em 15 de janeiro de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS

Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:A0903523

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO COMO GESTOR DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº023C/2025–GAP/CMJ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO COMO GESTOR DE CONTRATOS DA

CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO MENDES CARDOSO, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o disposto no Art. 24, da Resolução nº 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o servidor público da Câmara Municipal de Jacareacanga, o senhor **ALCIDES JOSE GRANDO**, portador do RG sob o nº 90**** – SSP/PA e inscrito no CPF: nº 40*.*.*.*-10, como **Fiscal Administrativo** para gerenciar a execução dos contratos conforme determina o Art. 28 da RESOLUÇÃO Nº 001/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Registra-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 15 de janeiro de 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em 15 de janeiro de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS

Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:1496BC05

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-001-CMO/2025

O Agente de Contratação do Município de ORIXIMINÁ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-001-CMO/2025 a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços referente a locação de software para registro e acompanhamento de tramitação de processos internos, gerenciamento e controle de site com Hospedagem e domínio, sistemas aEsic, Ouvidoria, aFaleConosco e acartas serviços, lei de acesso a informação, lei da transparência e TAG – Termo de Ajustamento de Gestão e Atricon, em atendimento a legislação específica para atender as necessidades da Câmara Municipal Oriximiná-Pa.

FAVORECIDO: JS VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. RENAN MONTEIRO GUIMARÃES, na qualidade de ordenador de despesas.

ORIXIMINÁ - PA, 08 de janeiro de 2025

RENAN MONTEIRO GUIMARÃES

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joao Silva Dos Santos
Código Identificador:330E32AE

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025-CMO

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-001-CMO-2025.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.

CONTRATO Nº 005/2025-CMO. Contratada: JS VIEIRA

ASSESSORIA E SISTEMAS, CNPJ: 23.700.166/0001-16. **Programa**

de Trabalho: Exercício 2025. Atividade 0101.010310003.2.001.

Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação

econômica 3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia informação/comunicação –

PJ, Subelemento 3.3.90.40.99 Outros Serviços de Terceiros TIC – PJ.

Valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto: Contratação

de empresa especializada em prestação de serviços referente a locação

de software para registro e acompanhamento de tramitação de

processos internos, gerenciamento e controle de site com Hospedagem

e domínio, sistemas aEsic, Ouvidoria, aFaleConosco e acartas

serviços, lei de acesso a informação, lei da transparência e TAG –

Termo de Ajustamento de Gestão e Atricon, em atendimento a

legislação específica para atender as necessidades da Câmara

Municipal Oriximiná-Pa. **Vigência:** 08/01/2025 à 31/12/2025. **Data**

da assinatura: 08/01/2025.

RENAN MONTEIRO GUIMARÃES

Presidente da Câmara de Oriximiná-PA

Publicado por:
Joao Silva Dos Santos
Código Identificador:6553D3F2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

PARTES: Câmara Municipal de Paragominas e o Sr. Davi de Jesus Gonçalves Lobato.

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado para atender as demandas administrativas deste Poder Legislativo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IX do art. 37, da CF/88, nas Leis Municipais nº 275/2001, nº 910/2016 e nº 978/2019.

VIGÊNCIA: 07/01/2025 a 06/01/2026.

VALOR MENSAL: R\$ 1.745,38 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

FONTE DE RECURSO: 010000 – Recursos Ordinários

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Leonardo Luis Andrade

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:B3BA6EAE

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 098 /2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE
2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE 70% (SETENTA POR CENTO) SOBRE O
VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO À SERVIDORA
ALESSANDRA DE SOUSA ARAÚJO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 70% (setenta por cento)

sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.NS.ANA-G – MATRÍCULA 110561-2, à servidora Alessandra de Sousa Araújo nomeada para exercer o Cargo de Analista Administrativo I. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a portaria nº 275 a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XIV nº 3311 páginas número 01, com o código identificador: ED65DFC8, deste Poder Legislativo, e dá outras providências. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:21EDCB0D

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 099 /2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO À SERVIDORA ANA KARINY SILVA DE JESUS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.DAD-MATRÍCULA 110523-0, à servidora Ana Kariny Silva de Jesus nomeada para exercer o Cargo de Analista Administrativo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a portaria nº 206 a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XIV nº 3270 página número 06, com o código identificador:653604D9, deste Poder Legislativo, e dá outras providências.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:EB7260BF

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 106/2025/GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA O SR. TELCINEY FERREIRA MESSIAS, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR LEGISLATIVO CÓDIGO: CMP.DAS.DLE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Telciney Ferreira Messias, inscrito no CPF nº ***. 404.312-**, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor Legislativo**, Código: **CMP.DAS.DLE** na Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 15 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:ECC07D67

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 107/2025/GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A SRA. MICAELLA ROCHA RODRIGUES ARAÚJO, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE VEREADOR, CÓDIGO: CMP.DAS.CGV

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Micaella Rocha Rodrigues Araújo, inscrita no CPF nº ***. 758.022-**, para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador**, Código: **CMP.DAS.CGV** na Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 15 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:6C1C3B0D

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 108/2025/GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A SRA. FRANCISCA VIEIRA DE LIMA, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO, CÓDIGO: CMP.DAS.ASL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Francisca Vieira de Lima, inscrita no CPF nº ***. 687.462 -**, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Legislativo**, Código: **CMP.DAS.ASL** na Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 15 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:902DE5E5

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 109/2025/GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA O SRA. MARIA MAGNEILA SOUSA EUGÊNIO PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, CÓDIGO: CMP.DAS.ASP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Maria Magneila Sousa Eugênio, inscrita no CPF nº ***. 521.232 -**, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, Código: **CMP.DAS.ASP** na Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 15 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:670902D8

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 110/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR TELCINEY FERREIRA MESSIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.DAS.DLE – MATRÍCULA 110733-0, ao servidor Telciney Ferreira Messias**, nomeada para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:9B9CD3D7

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 111/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 60% (SESENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO À SERVIDORA CINTIA EDUARDA JACOB OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.DAS.ASE.II – MATRÍCULA 110732-1, à servidora Cintia Eduarda Jacob Oliveira**, nomeada para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial.II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:C9927FC7

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 112/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO À SERVIDORA CLAUDIA MARIA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.DAS.DOF – MATRÍCULA 110726-7, à servidora Claudia Maria Silva**, nomeada para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Orçamento e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:38798493

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 113/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 60% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO À SERVIDORA CRISDELLEY LAYNEKER DASMACENO NUNES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.DAS.AES.II – MATRÍCULA 110735-6, à servidora Crisdelley Layneker Dasmaceno Nunes**, nomeada para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:786800A1

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 115/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.DAS.SEG – MATRÍCULA 110631-7, ao servidor Francisco Antônio da Silva**, nomeada para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:5A4E5F2D

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 116/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR FRANCISCO MODESTO DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.DAS.AES.I – MATRÍCULA 110734-8, ao servidor Francisco Modesto da Silva**, nomeada para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:D6AF2980

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 117/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR LUIZ VAZ DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.DAS.CTG – MATRÍCULA 110714-3, ao servidor Luiz Vaz da Silva**, nomeada para exercer o Cargo Comissionado de Controlador Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:53D48EEE

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 118/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR MARCOS VINICIUS LINO DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.DAS.AEP. – MATRÍCULA 110725-9, ao servidor Marcus Vinicius Lino da Silva**, nomeada para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:3D856311

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 119/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR NILSON ALVES ALCÂNTARA DA MOTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.DAS.AES.I – MATRÍCULA 110644-9, ao servidor Nilson Alves Alcântara da Mota**, nomeada para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:0FEEC98F

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 120/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO À SERVIDORA RAYRA DE ARAÚJO SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.DAS.AES.I – MATRÍCULA 110729-1, à servidora Rayra de Araújo Silva, nomeada para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial II.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:0F459C67

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 121/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO À SERVIDORA RENATA SANTOS BICALHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.DAS.OUVESP.E-ADJ – MATRÍCULA 110730-5, à servidora Renata Santos Bicalho, nomeada para exercer o Cargo Comissionado de Ouvidor Especial Adjunto.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:8522BEC5

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 123/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO À SERVIDORA SANDRA CALDEIRA DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.DAS.CTG – MATRÍCULA 110366-0, à servidora Sandra Caldeira da Silva, nomeada para exercer o Cargo Comissionado de Controlador Geral.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:2FB27137

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 124/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO À SERVIDORA SUELENE MENDES BITTNER

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.DAS.SEG.ADJ – MATRÍCULA 110713-5, à servidora Suelene Mendes Bittner, nomeada para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Geral Adjunto.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:DC45D761

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 125/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO À SERVIDORA ALINE DE SÁ BEZERRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.DAS.OUVESP- MATRÍCULA, 110721-6 à servidora Aline de Sá Bezerra, nomeada para exercer o Cargo Comissionado de Ouvidor Especial.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se `ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:6463C8C0

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 126 /2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR THALES FERRAZ MARTINS DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.DAS.DLC – MATRÍCULA110728-3, ao servidor Thales Ferraz Martins da Silva, nomeada para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Compras Licitação e Compras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:4731B536

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 127/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR ADRIANO SANTOS SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.NT.AAD-C – MATRÍCULA 110701-1, ao servidor Adriano Santos Silva, nomeada para exercer o Cargo de Agente Administrativo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:8A4E8CF2

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 128/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 60% (SESENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO À SERVIDORA ALESSANDRA SAMPAIO SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.NF.AUA-A - MATRÍCULA, à servidora Alessandra Sampaio Silva nomeada para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:D045D141

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 129/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR BENJAMIN BENOLIEL RODRIGUES LOPES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.NT.ADD-C - MATRÍCULA, ao servidor Benjamin Benoliel Rodrigues Lopes, nomeada para exercer o Cargo de Técnico em Informática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:B02CEF2E

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 130/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO À SERVIDORA BRUNA KATARINE COSTA REIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.NS.ANL – MATRÍCULA 110720-8, à servidora Bruna Katarine Costa Reis, nomeada para exercer o Cargo de Analista Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:37125F94

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 131 /2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR ANDERSON FERREIRA AGUIAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.NT.AAD-C - MATRÍCULA, ao servidor Anderson Ferreira Aguiar**, nomeada para exercer o Cargo de Agente Administrativo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:F32C3873

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 132/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR DAVI DE JESUS GONÇALVES LOBATO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.NT.AAD-C – MATRÍCULA 110681-3, ao servidor Davi de Jesus Gonçalves Lobato**, nomeada para exercer o Cargo Comissionado de Controlador Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:8385F9D5

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 133/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR EDSON PEREIRA DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.NF.MOT-D – MATRÍCULA 110670-8, ao servidor Edson Pereira dos Santos**, nomeada para exercer o Cargo de Motorista I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:D64C45FB

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 134/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO À SERVIDORA ERICA NATALIA DA COSTA PEREIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.DAS.NT.TAC-C – MATRÍCULA 110668-6, à servidora Erica Natalia da Costa Pereira**, nomeada para exercer o Cargo de Técnico Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:2D46615E

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 135/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO À SERVIDORA FERNANDA LEITE PEREIRA DA NASCIMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.NT.AAD-C – MATRÍCULA 110680-5, à servidora Fernanda Leite Pereira da Nascimento**, nomeada para exercer o Cargo de Agente Administrativo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:CF9ED701

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 100 /2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO À SERVIDORA MARIA LEUDA PEREIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.DAS.CTA – MATRICULA 110229-0, à servidora Maria Leuda Pereira** nomeada para exercer o Cargo de Controlador Adjunto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a portaria nº 316 a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XIV nº 3344 páginas número 07, com o **código identificador:23D197AF**, deste Poder Legislativo, e dá outras providências.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:814C98A8

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 136/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR GERSON PAULO OLIVEIRA SORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP. NF.AGS-C- MATRÍCULA 110645-7, ao servidor Gerson Paulo Oliveira Soares**, nomeada para exercer o Cargo Comissionado de Agente Segurança I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:2DB3FDEC

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 137/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR GILBERTO MENEZES DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.NT.AAD-C – MATRÍCULA 110691-0, ao servidor Gilberto Menezes Silva**, nomeada para exercer o Cargo de Agente Administrativo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:BC73606E

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 138/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR ÍTALO MARCUS LOPES BATISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.NT.AAD-C – MATRÍCULA 110688-0, ao servidor Ítalo Marcus Lopes Batista**, nomeada para exercer o Cargo de Agente Administrativo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:E3953825

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 139/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 60% (SESENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO À SERVIDORA IZABEL CRISTINA BEZERRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.NT.AAD-C – MATRÍCULA 110682-1, à servidora Izabel Cristina Bezerra** nomeada para exercer o Cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:2445324A

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 140/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR JAIRO GOMES DOS SANTOS JUNIOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.NT.TIN-D-MATRÍCULA 110674-0, ao servidor Jairo Gomes dos Santos Junior, nomeada para exercer o Cargo de Motorista I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:443F40EE

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 141/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO TEMPO INTEGRAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR LUCAS EDWARD NASCIMENTO GOMES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.DAS.CGP – MATRÍCULA 110737-2, ao servidor Lucas Edward Nascimento, nomeada para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:204E557C

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 140/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR JAIRO GOMES DOS SANTOS JUNIOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.NT.TIN-D-MATRÍCULA 110674-0, ao servidor Jairo Gomes dos Santos Junior, nomeada para exercer o Cargo de Motorista I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:08F31EA3

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 141/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR LUCAS EDWARD NASCIMENTO GOMES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.DAS.CGP – MATRÍCULA 110737-2, ao servidor Lucas Edward Nascimento, nomeada para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:A269830E

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 142/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO TEMPO INTEGRAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR LUCAS EDWARD NASCIMENTO GOMES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade por regime de tempo Integral, a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.DAS.CGV – MATRÍCULA 110737-2, ao servidor Lucas Edward Nascimento, nomeada para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:39463B08

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 143/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO À SERVIDORA CYNTHIA THAIS MONTEIRO BAIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.DAS.AEP – MATRÍCULA 110732-1, à servidora Cynthia Thais Monteiro Baia, nomeada para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:1C0E527B

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 144/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO TEMPO INTEGRAL DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO À SERVIDORA CYNTHIA THAIS MONTEIRO BAIÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade por regime de tempo integral, a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.DAS.AEP – MATRÍCULA 110732-1, à servidora Cynthia Thais Monteiro Baia, nomeada para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:12E63139

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 145/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO À SERVIDORA JANAINA BARBOSA DA SILVA MARTINS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.NF.AUA-A - MATRÍCULA, à servidora Janaina Barbosa da Silva Martins nomeada para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:0F5900C3

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 146/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR JEFFERSON GUSTAVO DE SOUZA MARINHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.NT.AAD-C – MATRÍCULA 110645-7, ao servidor Jefferson Gustavo de Souza Marinho, nomeada para exercer o Cargo de Agente Administrativo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:5510EC78

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 147/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR JOAO DA SILVA LIMA NETO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.NT.AAD-C – MATRÍCULA 110686-4, ao servidor Joao da Silva Lima Neto, nomeada para exercer o Cargo de Agente Administrativo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:C0B86467

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 148/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR JOSÉ MARIA DURANS OLIVEIRA JUNIOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.NT.AAD-C – MATRÍCULA 110689-9, ao servidor José Maria Durans Oliveira Junior, nomeada para exercer o Cargo de Agente Administrativo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:DE892DFF

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 149/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO À SERVIDORA KALINY RIBEIRO DOS REIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.NT.AAD-C – MATRÍCULA 110716-0, à servidora Kaliny Ribeiro dos Reis nomeada para exercer o Cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:A24378F6

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 151/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO À SERVIDORA KALYNNE KELLEM BARROS DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.NT.AAD-C – MATRÍCULA 110682-1, à servidora Kalynne Kellem Barros dos Santos, nomeada para exercer o Cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:9C6C59DB

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 152/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO À SERVIDORA KARINE APARECIDA SILVA TODESCATT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.NT.TIN-D–MATRÍCULA 110672-4, à servidora Karine Aparecida Silva Todescatt, nomeada para exercer o Cargo Técnico em informática I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:3E90425C

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 153/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR KAUÃ ASAFE ALEIXO NUNES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.NT.AAD-C – MATRÍCULA 110683-0, ao servidor Kauã Asafe Alexis Nunes nomeada para exercer o Cargo de Agente Administrativo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:29966FDD

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 154/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL DE 60% (SESSENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR RODRIGO LIMA DE SOUZA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação integral, a gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.DAS.AEP – MATRÍCULA 110730-5, ao servidor Rodrigo Lima de Souza**, nomeada para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:A769648B

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 155/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR RODRIGO LIMA DE SOUZA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.DAS.AEP – MATRÍCULA 110730-5, ao servidor Rodrigo Lima de Souza**, nomeada para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:5A501DBB

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 156/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR LINDOVAL DE JESUS FERREIRA MOTA FILHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.NT.AAD-C – MATRÍCULA 110690-2, ao servidor Lindoval de Jesus Ferreira Mota Filho**, contratado para exercer o Cargo de Agente Administrativo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:DF7C6FBB

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 157/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR LUCAS LEAL DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.NF.AGS-C – MATRÍCULA 110700-3, ao servidor Lucas Leal dos Santos**, contratado para exercer o Cargo de Agente de Segurança I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:CEC42A72

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 158/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR MAC ARTUR CORREA FARIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.NT.AAD-C – MATRÍCULA 110684-8, ao servidor Mac Artur Correa Farias**, contratado para exercer o Cargo de Agente Administrativo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:D05F559B

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 159/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO À SERVIDORA MANUELLA CAROLINE DE SÁ RODRIGUES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.NS.ANA-G – MATRÍCULA 110696-1, à servidora Manuella Caroline de Sá Rodrigues**, contratada para exercer o Cargo de Analista Administrativo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:28A0A49C

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 160/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO À SERVIDORA MÁRCIA CRISTINA SOARES FERREIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.NT.AAD-C – MATRÍCULA 110679-1, à servidora Márcia Cristina Soares Ferreira**, contratada para exercer o Cargo de Agente Administrativo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:6C516BAA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 161/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO À SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE MORAIS PEREIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.NS.ANL-G – MATRÍCULA 110694-5, à servidora Maria da Conceição Duarte Moraes Pereira**, contratada para exercer o Cargo de Analista Legislativo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:3B0F3E72

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 162/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO À SERVIDORA MARLUCE NEVES DE MORAIS DA ROCHA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.NT.AAD-C – MATRÍCULA 110703-8, à servidora Marluce Neves de Moraes da Rocha**, contratada para exercer o Cargo de Agente Administrativo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:5ED9FD36

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 163/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO À SERVIDORA MARTA TEIXEIRA MIRANDA CORREA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.NT.AAD-C – MATRÍCULA 110676-7, à servidora Marta Teixeira Miranda Correa**, contratada para exercer o Cargo de Agente Administrativo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:FB94EB0F

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 164/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 60% (SESSENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO À SERVIDORA NÉILIANE LEONARDO SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do** Código – CMP.NF.AUA-A – **MATRÍCULA 110697-0, à servidora Nêliane Leonardo Silva,** contratada para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:8FD2BE9D

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 165/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR NELSON ALVES DE CARVALHO FILHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do** Código – CMP.NF.AUA-A – **MATRÍCULA 110717-8, ao servidor Nelson Alves de Carvalho Filho,** contratado para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:A3250B9B

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 166/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do** Código – CMP.NT.AAD-C – **MATRÍCULA 110693-7, ao servidor Raimundo dos Santos Silva,** contratada para exercer o Cargo de Agente Administrativo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:7EA3068B

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 167/2025 GAB/PRES/CMP, 15 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO À SERVIDORA RAYANE SILVA DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do** Código – CMP.NT.AAD-C – **MATRÍCULA 110685-6, à servidora Rayane Silva dos Santos,** contratada para exercer o Cargo de Agente Administrativo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:E334F17F

**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

A Câmara Municipal de Redenção – PA, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos audiovisual e comunicação, incluindo filmagem em alta definição (HD) e 4K com o uso de câmeras profissionais e drones para cobertura de eventos institucionais, produção e edição de materiais audiovisuais, gestão estratégica de redes sociais com planejamento, criação e publicação de conteúdos educativos e informativos, e desenvolvimento de identidade visual, com logotipo, variações e elementos gráficos para atender a Câmara Municipal de Redenção – PA. O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/01/2025, às 12:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Redenção - PA, situada na Rua Garantã, nº 450, Vila Paulista - Redenção - PA, CEP: 68.552-220. Fone (94) 3424-6845 e (94) 99145-7448, ou pelo e-mail: licitacao@cmr.pa.gov.br no horário de 08:00 às 12:00.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal <https://cmr.pa.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/>. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Garantã, nº 450, Vila Paulista - Redenção - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Redenção – PA, 24 de janeiro de 2025.

GIRLENE NUBIA FERREIRA BARROS

Agente de Contratação

Decreto n.º 001/2025 – CMR de 02 De Janeiro de 2025

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:58865A55

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 172/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 24
DE JANEIRO DE 2025.

ERRATA DA PORTARIA Nº064/2025-DAF-DRH, DE 08 DE
JANEIRO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ- FAMEP, NO DIA
16/01/2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria em epígrafe, no seguinte sentido:

Onde se lê: Art.1º **EXONERAR**, a servidora comissionada **MARIA JUVELINA OLIVEIRA DINIZ**, matrícula 121040-8, do cargo em comissão de **ASSESSOR (A) LEGISLATIVO**, nos termos do anexo II da Lei Municipal Nº 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Leia-se: Art.1º **EXONERAR**, a servidora comissionada **MARIA JUVENILA OLIVEIRA DINIZ**, matrícula 121040-8, do cargo em comissão de **ASSESSOR (A) LEGISLATIVO**, nos termos do anexo II da Lei Municipal Nº 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparencia](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparencia)).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE
RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:E29DC4B0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARA

CAMARA MUNICIPAL DE URUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6202502
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-00002-CMU

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, relativos a assessoramento jurídico para atender a Câmara Municipal de Uruará.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE

O **Presidente da Câmara Municipal de URUARÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, relativos a assessoramento jurídico para atender a Câmara Municipal de Uruará, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

– Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 74, III, § 3º da Lei Federal 14.133/21, determinando a contratação com a sociedade **ALTAIR KUHN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 27.863.180/0001-91, com sede na Rua 12 de maio nº1010, Bairro Centro, Medicilândia-PA, para prestação de serviços técnicos especializados, relativos a assessoramento jurídico para atender a Câmara Municipal de Uruará, com o valor global de **R\$ 228.000,00**(Duzentos e Vinte e OitoMil Reais) pelo período de 12 (doze) meses;

– Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

URUARÁ, 24 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS REIS SILVA
Presidente da CMU

Publicado por:
Tallison Thione de Sousa
Código Identificador:E7871B52

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 - CMX

ORIGEM.....: - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025 - CMX

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 - CMX

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO.....: DELTA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2025

- 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

- Elemento de despesa:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: De 23 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Luzia Carneiro da Mota
Código Identificador:FC2F22FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 145/2025 – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **SHIRLEY NAHUN DIAS**, à função de **CHEFA DO SETOR DE CONTABILIDADE**, com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 14 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C72575EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 146/2025 – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **GEISA LUCIA VASCONCELOS DE LIMA**, à função de **CHEFA DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO**, com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 14 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CC8E1A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2024/0807-001-FCA.

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 200125-001. CONTRATADA: NILDO EBERTH RIBEIRO PANTOJA (BANDA

SÓ TOCA TOP), CPF: XXX.XXX.XXX-04. O valor deste contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 20/01/2025 a 20/04/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 200125-002. CONTRATADA: LIVALDO DE JESUS PANTOJA PINHEIRO, CNPJ: 35.658.049/0001-10. O valor deste contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 20/01/2025 a 20/04/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 261224-001. CONTRATADA: PATRICK RIBEIRO FERREIRA (MAPARÁ CORE), CPF: XXX.XXX.XXX-63. O valor deste contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 26/12/2024 a 26/03/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CCCB6E90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259003
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-03 CMAF
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE TRANSPARENCIA PÚBLICA DE DADOS PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI Nº 12.527/2011(LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO) E GESTOR DE NOTAS FISCAIS ATEDENDO A IN TCM/PA Nº 11/2021(DISPONIBILIZAR NOTA FISCAL, NOTA FISCAL ELETRONICA OU CHAVE DE ACESSO CUJOS DESTINARIOS SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA).
VALOR TOTAL.....: R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutecção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 7.560,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2025 a 23 de Janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20259004
 ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-04 CMAF
 CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
 CONTRATADA(O).....: SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA -ME
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 5.400,00
 VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2025 a 23 de Janeiro de 2026
 DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20259005
 ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-05 CMAF
 CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
 CONTRATADA(O).....: CR2 CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 11.150,64 (onze mil, cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 11.150,64
 VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2025 a 23 de Janeiro de 2026
 DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2025

Publicado por:
 Joelbert Menezes Pereira
Código Identificador:F6CF276E

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 028/2025

PORTARIA Nº 028/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO A INTERNET, MEDIANTE FORNECIMENTO DE 750 MEGAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO- PA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO - PA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, alínea “d” e art. 157, § 3º ambos do Regimento Interno e Art.41, inciso IX da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e a demanda constante no do Documento de Formalização de Demanda, protocolado em 23 de Janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a contratação de empresa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO A INTERNET, MEDIANTE FORNECIMENTO DE 750 MEGAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO- PA

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para contratação DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO A INTERNET, MEDIANTE FORNECIMENTO DE 750 MEGAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO- PA

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores deste, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Yasmim Oliveira Costa Matrícula, 000030

Integrante administrativo: Maiara Dias Aguiar – Matrícula 000032

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIOZAN PAULINO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Joelbert Menezes Pereira
Código Identificador:51ED1DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0006/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 0006/2025

Parte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidora Samire Vieira de Oliveira para função de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025

Valor: R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária:

04 123 0003 2.007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
 Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:D858927E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0007/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**Nº do Contrato:** 0007/2025**Parte:** Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor RODRIGO DOS SANTOS SILVA para função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.**Vigência:** 02/01/2025 à 31/12/2025**Valor:** R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)**Dotação Orçamentária:**

04 123 0003 2.007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2025.**Publicado por:**

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

Código Identificador:EF9E9058**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 0008/2025****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO****Nº do Contrato:** 0008/2025**Parte:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidora Ewerton da Silva Ramos para função de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.**Vigência:** 02/01/2025 à 31/12/2025**Valor:** R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)**Dotação Orçamentária:**

04 123 0003 2.007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2025.**Publicado por:**

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

Código Identificador:98D8952E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 0022/2025****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO****Nº do Contrato:** 0022/2024**Parte:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor FRANCIO ANTONIO DE OLIVEIRA para função de Vigilante, na Secretaria Municipal Administração e Finanças.**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.**Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025**Valor:** R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)**Dotação Orçamentária:**

04 123 0003 2.007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2025.**Publicado por:**

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

Código Identificador:C8B414D9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 0023/2025****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO****Nº do Contrato:** 0023/2025**Parte:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor PATRICIA LIMA ROCHA para função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.**Vigência:** 13/01/2025 à 31/12/2025**Valor:** R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)**Dotação Orçamentária:**

04 123 0003 2.007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA**Data da Assinatura:** 13 de janeiro de 2025.**Publicado por:**

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

Código Identificador:4C07D504**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 0025/2025****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO****Nº do Contrato:** 0025/2025**Parte:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidora LUANA DE SOUZA LIMA para função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal Administração e Finanças.**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.**Vigência:** 16/01/2025 à 31/12/2025**Valor:** R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)**Dotação Orçamentária:**

04 123 0003 2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA**Data da Assinatura:** 16 de janeiro de 2025.**Publicado por:**

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

Código Identificador:4E418B6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0012/2025**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 0012/2025

Parte: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Terras Patrimoniais.

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MARCOS DIONES SOUZA SANTOS para função de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Terras e Patrimoniais.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025

Valor: R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária:

20 606 0008 2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

Código Identificador:F24F73EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0013/2025**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 0013/2025

Parte: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Terras Patrimoniais.

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor CLEUDIMAR VITORINO CARDOSO para função de Operador de Máquinas Leves, na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Terras e Patrimoniais.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 03/01/2025 à 31/12/2025

Valor: R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária:

20 606 0008 2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2025

Publicado por:

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

Código Identificador:A91363DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0024/2025**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 0024/2025

Parte: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Terras Patrimoniais.

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor DEBORA SOUZA LACERDA para função de AUXILIAR

ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Terras e Patrimoniais.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 15/01/2025 à 31/12/2025

Valor: R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária:

20 606 0008 2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA

Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2025

Publicado por:

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

Código Identificador:CA6035DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,, DESPORTO E
LAZER**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0019/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 0019/2025

Parte: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer.

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MARIA APARECIDA BENTES AGUIAR para função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 06/01/2025 à 31/12/2025

Valor: R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária:

13 695 0005 2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer.

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2025

Publicado por:

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

Código Identificador:EAADBF33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2025-SEMED**

DETERMINA FUNCIONAMENTO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FIGUEIREDO-PARA SEMED DE ABEL

Rafaele Fonseca dos Santos Souza, Secretária Municipal de Educação de Abel Figueiredo - Pará no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO que é de competência da Secretaria Municipal de Educação- SEMED a gestão das escolas que compõe a Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento do prédio administrativo desta Secretaria Municipal de Educação e do Centro de Distribuição da Alimentação Escolar durante o ano de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o funcionamento do Prédio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação- SEMED e do Centro de Distribuição da Alimentação Escolar, na sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h.

Art. 2º O horário de atendimento ao público, na sexta-feira, será das 8h às 11h. As escolas devem organizar suas demandas dentro desse período para serem encaminhadas visando garantir a prestação dos serviços prestados à comunidade escolar.

Art. 3º As demandas que necessitarem do Centro de Distribuição da Alimentação e bem como de serviço de entrega deverão seguir o horário de funcionamento das 7h30min às 12h, com exceção de situações em caso de urgência que os servidores lotados para esse fim poderão ser acionados

Art. 4º As Escolas da Rede Municipal permanecerão com o horário normal.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 17 de janeiro de 2025.

RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:DA6835A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0020/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 0020/2025

Parte: Fundo Municipal de Meio Ambiente

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor IGOR DAMACENA DE ALMEIDA para função de FISCAL, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 06/01/2025 à 31/12/2025

Valor: R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária:

18 542 0006 2.017 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:628DE176

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0009/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 0009/2025

Parte: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor CESAR DE SOUZA para função de MECANICO DE MÁQUINAS PESADAS, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter

excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025

Valor: R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária:

04 451 0007 2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:5647722C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 0010/2025

Parte: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ADEIR SOUZA BRASIL para função de VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025

Valor: R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária:

04 451 0007 2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:5A0A4E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0011/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 0011/2025

Parte: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidora SERGIO DE JESUS OLIVEIRA para função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025

Valor: R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária:

04 451 0007 2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:E4EC9354

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0014/2025**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 0014/2025

Parte: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ACASSIO MARTINS DA SILVA para função de AUXILIAR DE MECÂNICA, na Secretaria Municipal de Obras.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 03/01/2025 à 31/12/2025

Valor: R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária:

04 451 0007 2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:EBF143CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0015/2025**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 0015/2025

Parte: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor RIAN CARVALHO SOUSA para função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 03/01/2025 à 31/12/2025

Valor: R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária:

04 451 0007 2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:5B2F0BBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0016/2025**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 0016/2025

Parte: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MARIA CRISTIANE DE BRITO FERREIRA para função de AUXILIAR DE

SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 06/01/2025 à 31/12/2025

Valor: R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária:

04 451 0007 2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:08ECF257

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0017/2025**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 0017/2025

Parte: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MARCOS OLIVEIRA DA SILVA para função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 06/01/2025 à 31/12/2025

Valor: R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária:

04 451 0007 2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:0DBD01A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0018/2025**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 0018/2025

Parte: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA para função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 06/01/2025 à 31/12/2025

Valor: R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária:

04 451 0007 2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:311BEA5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0021/2025**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 0021/2025

Parte: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor IVAN BISPO DOS SANTOS para função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 10/01/2025 à 31/12/2025

Valor: R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária:

04 451 0007 2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA

Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:2060D5FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0026/2025**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 0026/2025

Parte: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ANTONIO FRANCISCO COSTA SILVA para função de PINTOR, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 23/01/2025 à 31/12/2025

Valor: R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária:

04 451 0007 2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA

Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:C6481EC3

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Fica, a Agente de Contratação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, para Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de instalação, realocação, reparo e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de central de ar condicionado da CMAAN, no exercício 2025, de acordo com artigo 72 da Lei Federal nº 14.133 de 1º abril de 2021.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 22 de janeiro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO

Presidente da CMAAN

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:8B5F722D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de fevereiro a dezembro 2025, Período: Recebimento das propostas de venda e documentação: 27 de janeiro de 2025 das 08:00h as 12:00 e das 14:00h as 17:00 até dia 17 de fevereiro de 2025; Na Cede da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, situada na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Departamento de Licitação Julgamento: 17 de fevereiro as 10:00h Fundamentação Legal: O presente certame será regido conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, Lei 14.133/2021 e demais legislação aplicáveis, observando ainda, as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

ROGERIO ADRIANO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:99654367

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250023**

CONTRATO Nº.....: 20250023

ORIGEM.....: CARONA Nº 053.2024.120.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALAR

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA USO NA REDE PUBLICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AGUA AZUL DO NORTE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 448.076,75 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 448.076,75

VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:D87107FE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024030801**

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e INOVATTO VEÍCULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 37.115.386/0001-97, com sede na Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24, Setor Oeste, Goiã, Goiânia-GO, CEP 74120-080, representada por LUANA SANTOS BARROSO DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

INOVATTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ 37.115.386/0001-97
Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:4D47EA3C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022005302**

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF 937.532.921-68, com sede na , Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS, já qualificados

no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS
CPF 937.532.921-68
Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:B843A28A

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO**

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, Nº 3660, no dia 03 de janeiro de 2025, página 32, Gabinete do Prefeito, Decreto nº 003/GPMAAN/2025.

Onde-se ler: DECRETO Nº. 003/GPMAAN/2025 Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

NOMEIA O SENHOR BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Inciso VII do art. 4º da Lei nº 175 de 01 de março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Sr. **BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN**, brasileiro, casado, portador do CPF

nº 963.***.302-**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Água Azul do Norte**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Leia-se: DECRETO Nº. 003/GPMAAN/2025 Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

NOMEIA O SENHOR BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAPA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei nº 499 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Sr. **BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 963.***.302-**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEMAPA** do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:19FAE0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250028

CONTRATO Nº.....: 20250028

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 030.2024.040.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: SILVA E ALMEIDA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de cimento para uso da Secretaria Municipal de Obras do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 1001.267820010.1.012 Pavimentação e Manutenção de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.24, no valor de R\$ 30.250,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Janeiro de 2025

Publicado por:

Monica Denise Christmann

Código Identificador:AAAEFF69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
DECRETO Nº. 053/2025

DECRETO Nº. 053/2025. Aveiro - PA, 17 de Janeiro de 2025.

Declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas Rural e Urbana, do **MUNICÍPIO DE AVEIRO - PA**, afetado por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 1.3.2.1.4), conforme Portaria Federal nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022 - MIDR.

O Senhor **JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE AVEIRO**, localizado na região Sudoeste do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, Portaria Federal nº. 3.646, de 20 de dezembro de 2022 – Ministério do Desenvolvimento Regional/MIDR.

CONSIDERANDO que o Município de Aveiro, localizado na região Sudoeste do Pará e as margens do Rio Tapajós possui características culturais de cidade ribeirinha e rural, com 60% de sua população residindo nessas áreas. O município possui ainda uma extensa malha viária de estradas vicinais, bem como, comunidades ribeirinhas que estão as margens do Rio Tapajós.

CONSIDERANDO que as intensas chuvas caem na região desde o início do Primeira Quinzena de Janeiro de 2025 e se intensificam cada vez mais, deixando estragos irreparáveis nas áreas afetadas do município devido, ventos fortes, força das águas das chuvas, como danos em pontes e bueiros por enxurradas e alagamentos nas residências, trazendo prejuízos humanos e materiais, como consequência houve a destruição de pontes e bueiros, deixando estradas e vicinais intrafegáveis, ocasionando grandes transtornos para a população, afetando comunidades indígenas e não indígenas localizadas as margens das estradas e vicinais, bem como nas comunidades que estão parcialmente isoladas.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e Agentes Comunitários de Saúde se mobilizaram para fazer levantamento de campo nas áreas afetadas e identificaram **que 6.040 pessoas estão afetadas**, diretamente na sede e no interior do município, incluindo os povos indígenas e não indígenas **conforme detalhamento: 1.510 famílias atingidas pelo sinistro, com isso são: 450 famílias desalojadas e 1.060 famílias que estão em condições de outros afetados**, incluindo os povos indígenas, Sateré Mawé, Munduruku Cara Preta e Maytapu, nas regiões inclusas da FLONA, RESEX e T.I.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras identificou que as chuvas causaram danos materiais em **obras de infraestrutura pública, assim descritas: 06 Pontes em estrutura de Madeira destruídas, 14 Pontes em estrutura de madeira danificadas e aproximadamente 150 KM de estradas vicinais intrafegáveis**, as pessoas afetadas em sua maioria residem na área rural do município. Como danos materiais temos o maior prejuízo na

área da infraestrutura pública, conforme detalhamento no FIDE (Formulário de Informações sobre Desastres).

CONSIDERANDO que não há disponibilidade de recursos financeiros para ações de defesa civil a fim de conter os prejuízos e danos causados pelo desastre, necessitando em caráter de urgência apoio financeiro dos Governos Federal e Estadual para dar continuidade as ações de respostas e restabelecimento para evitar danos mais graves envolvendo moradores e patrimônios locais.

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, classificando o desastre como de NÍVEL II ou média intensidade.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na **ÁREA URBANA:** nos Bairros LAGUINHO, ANINGAL, POEIRÃO E CIDADE NOVA. E nas Comunidades da **ÁREA RURAL:** ANDURU, PARONI, PARAÍSO, ITAPUAMA, DANIEL DE CARVALHO, SAMAUMA DE CIMA, ARARA, URUÇAGUI, SANTA CRUZ, VISTA ALEGRE, PEKASSÚ, MONTE CRISTO, CURI-TEÇA, CURI-TIMBÓ, VILA DE BRASÍLIA LEGAL, ARAIPA, URUCURITUBA, JUTUARANA, RIBEIRINHA, SÃO RAIMUNDO, CAMPO ALEGRE, CURI TIMBÓ, CURI TEÇA, SÃO MANOEL MARAJÓ, URURÁ, TAVIO, CAUASSUEPÁ, MUSSUM, DISTRITO DE FORDLÂNDIA, MONTE CARMELO, CUPU, SANTA TEREZA, CRISTALINO I E II, JAGUARÃO, MORRO VERMELHO, TRAIRINHA, PATAUÁ. - REGIÃO DA TRANSFORDLÂNDIA, VICINAL I, II, III, IV e V, EGITO E ANDRELÂNDIA, ARAIPÁ, RIO CUPARI, SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS, AGROVILA, TUMBIRA, CUPARI, APACÊ, SÃO FRANCISCO DO GODINHO, AÇAITUBA, SÃO RAIMUNDO, FLEXAL, DOIS IRMÃOS, BARROSO, TRAIRINHA, TRAIRÃO, NOVA JERUSALÉM, JAGUARÃO, CRISTALINO II, SANTA INÊS, CRISTALINO I, CAMETÁ, ANDURU, SANTA INEZ, BELA VISTA, INAMBU, GOIABAL, SERRA DA FUMAÇA, NOVA BRASÍLIA, CAMPO GRANDE, VILA ANDRELÂNDIA, VILA CACHOEIRINHA, GIRASSOL, ALDEIA PONTA ALTA, ALDEIA LIMOAL, ALDEIA YPIRANGA, ALDEIA MARAPATA, “**ALDEIAS DA MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS**”: (ESCRIVÃO, CAMARÃO E PINHEL), ALDEIA SÃO MARCOS, ALDEIA KUKUI, ALDEIA CAMPOS, ALDEIA TORRADO, ALDEIA VILA NOVA, ALDEIA PARAISO II, ALDEIA FORTALEZA, ALDEIA SÃO RAIMUNDO, ALDEIA NOVO AIRÃO, ALDEIA TERRA PRETA, ALDEIA SANTO ANTONIO, ALDEIA KURUATUBA, ALDEIA BOM JARDIM, ALDEIA LIVRAMENTO, ALDEIA CONCEIÇÃO e ALDEIA NOVO HORIZONTE, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214), conforme Portaria Federal nº. 3.646, de 20 de dezembro de 2022 – Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Aveiro - PA, 17 de Janeiro de 2025.

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alice Costa Correa

Código Identificador:3C67CBDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO ATO DE RATIFICAÇÃO

##ATO RATIFICAÇÃO

##TEX Ratifico o Processo Licitatório Nº. 010/2025. Modalidade INEXIGIBILIDADE. **Objeto** **Locação de um (01) imóvel no distrito de Fordlândia, município de Aveiro/pá, localizado na av. democrata, nº 215, c/c a av. principal, com aproximadamente 900m² de área construída, contendo 06 salas de aula, biblioteca, cozinha, refeitório, salas de secretaria, coordenação e direção, depósito, área de recreação, 06 banheiros, sendo 03 femininos e 03 masculinos, e mais os jardins, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da secretaria municipal de Educação de dotar-se de um espaço para o funcionamento da EMEF Sagrado Coração de Jesus, distrito de Fordlândia no município de Aveiro/pa. Empresa: ARQUIDIOCESE DE SANTAREM, CNPJ: 05.713.128/0001-16, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). ##ASS Antônio Elídio da Freita Silva. ##CAR Ordenador de Despesa.**

##ATO RATIFICAÇÃO

##TEX Ratifico o Processo Licitatório Nº. 011/2025. Modalidade INEXIGIBILIDADE. **Objeto** **Locação de um imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Assistência Social de dotar-se de um prédio adequado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS do Município de Aveiro/PA. Empresa: WELLIGTON EDUARDO BATALHA SILVA, CPF: 305.758.342-34, no valor global R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). ##ASS Lucidalva de Almeida Silva. ##CAR Ordenadora de Despesa.**

##ATO RATIFICAÇÃO

##TEX Ratifico o Processo Licitatório Nº. 012/2025. Modalidade INEXIGIBILIDADE. **Objeto** **Locação de um imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Assistência Social de dotar-se de um prédio adequado ao funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Aveiro/PA. Empresa: CLEOJANE PEREIRA LOPES ROCHA. CPF: 414.171.942-00, no valor global R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). ##ASS Lucidalva de Almeida Silva. ##CAR Ordenadora de Despesa**

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:B21968CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO 1º TERMO ADITIVO

##ATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. CONTRATO Nº. 20240024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. CNPJ nº. 04.542.916/0001-24. **CONTRATADA:** COSTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.508.337/0001-63. **OBJETO:** “prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores de popa e motor de centro com reversor barcos, balsa e canoas de alumínio (tipo voadeira) que garantam a operacionalização contínua e ininterrupta para as ações dos fundos e secretarias municipais da prefeitura municipal de Aveiro/pá. **Fundamentação Legal:** Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. **##ASS** João Gerdal Paiva Diniz Junior **##CAR** Ordenador de Despesas.

##TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. CONTRATO Nº. 20240026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNP nº. 17.962.574/0001-43. **CONTRATADA:** COSTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.508.337/0001-63. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores de popa e motor de centro com reversor barcos, balsa e canoas de alumínio (tipo voadeira) que garantam a operacionalização contínua e ininterrupta para as ações dos fundos e secretarias municipais da prefeitura municipal de Aveiro/pá. **Fundamentação Legal:** Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. **##ASS** Lucidalva de Almeida Silva **##CAR** Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:09CE457E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 063 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 063 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADO o Sr. **EZIO DE SOUSA MONTEIRO**, para o Cargo de Coordenador de Controle Interno - CCI, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de janeiro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:1B1006D8

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 064 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 064 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr.**MATHEUS HENRIQUE CASTRO SILVA**, para exercer o cargo de Assessor Especial III – DAS- 1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:25195341

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 065 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 065 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr.**SIDNEY DIAS FERREIRA**, para exercer o cargo de Assessor Especial III – DAS- 1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:86F14B66

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 066 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 066 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra.**MARCIA CRISTIANE DIAS SARDINHA**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:4B11FED9

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 067 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 067 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr.**VALDEMAR SANCHES DA SILVA**, para exercer o cargo de Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:F8719694

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 068 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 068 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra.**LUCIANE DA SILVA FERREIRA**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Projetos e Gestão de Convênios, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:E7629196

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 069 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 069 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr.**RODRIGO ANDREAS GOMES SIQUEIRA**, para exercer o cargo de Coordenador de Agricultura, Abastecimento e Pesca, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAP, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:79BA57CE

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 070 DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

DECRETO Nº 070 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr. **JARLISON RICARDO MACIEL DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Segurança Patrimonial, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:59A07B6E

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 071 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 071 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra.**FRANCICLEIA DOS ANJOS SALES**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Programas e Projetos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:40616C9E

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 072 DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

DECRETO Nº 072 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra.**ERIKA SCHMITT ROCHA**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Compras, Almoxarifado e Logística, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:7195B7DB

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 073 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 073 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra. **EDINELMA COELHO LOPES**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Gestão Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:4A2E2619

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 074 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 074 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra.**MARION LUCELIA RABELO DE LIMA**, para exercer o cargo de Coordenadora de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Territorial, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.

Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:692BCEC6

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 075 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 075 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra.**SEILA CRISTINA DA SILVA LOPES**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização, Alvarás, Cadastro Mobiliário, Tributação e Taxas Municipais, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.

Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:6F49763B

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 076 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 076 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr. **JOSE LUIZ CASTRO DA SILVA**, para o cargo de Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura, com lotação na respectiva Secretaria, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração e Governo

Decreto 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:C7A2CE4C

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 077 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 077 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr. **ANTONIO MOREIRA BRAGA**, para o cargo de Coordenador de Infraestrutura, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração e Governo

Decreto 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:6FEF7EF2

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 078 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.****DECRETO Nº 078 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr. **ANDRE ARINOS DOS SANTOS OLIVEIRA**, para o cargo de Coordenador de Meio Ambiente e Clima, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração e Governo

Decreto 001/2025

Publicado por:

Daniele Bandeira Cruz

Código Identificador:9B9D481D

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 080 DE 07 DE JANEIRO DE 2025****DECRETO Nº 080 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra. **CRISTIANE SARTURI**, para o cargo de Coordenadora de Administração e Finanças, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração e Governo

Decreto 001/2025

Publicado por:

Daniele Bandeira Cruz

Código Identificador:5861C378

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 081 DE 07 DE JANEIRO DE 2025****DECRETO Nº 081 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra. **CAMILA CORREA PINTO**, para o cargo de Chefe de Divisão Administrativa, Financeira, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração e Governo

Decreto 001/2025

Publicado por:

Daniele Bandeira Cruz

Código Identificador:28C8E03C

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 082 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.****DECRETO Nº 082 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr. **EDICLEI DIAS DA SILVA**, para o cargo de Chefe de Divisão de Abastecimento de Água, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração e Governo

Decreto 001/2025

Publicado por:

Daniele Bandeira Cruz

Código Identificador:01DD2628

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 083 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.****DECRETO Nº 083 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do

Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr. **GERSON AFONSO PEDROSO CASTRO**, para o cargo de Chefe de Divisão de Limpeza Pública, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração e Governo

Decreto 001/2025

Publicado por:

Daniele Bandeira Cruz

Código Identificador:C755C294

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 084 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 084 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr. **DULCIAN HENRIQUE DUARTE MACHADO**, para o cargo de Chefe de Divisão de Veículos, Máquinas e Equipamento, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração e Governo

Decreto 001/2025

Publicado por:

Daniele Bandeira Cruz

Código Identificador:CBD4E8E3

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 085 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 085 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr. **ADAILTON DE SOUSA SANTANA**, para o cargo de Chefe de Divisão Iluminação Pública, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração e Governo

Decreto 001/2025

Publicado por:

Daniele Bandeira Cruz

Código Identificador:7A2F2DB6

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 086 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 086 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr. **LEOCINEI LIMA DA ROCHA**, para exercer o cargo de Assessor Especial III – DAS- 1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.

Decreto: 001/2025

Publicado por:

Daniele Bandeira Cruz

Código Identificador:2D37D3D8

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 087 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 087 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr. **MAIRON RAYNNER DA SILVA RIBEIRO**, para exercer o cargo de Assessor Especial III – DAS- 1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo

Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:43C88063

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 088 DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

DECRETO Nº 088 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr. **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, para exercer o cargo de Assessor Especial III – DAS- 1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.

Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:C67F7349

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 089 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 089 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr. **DIOGO SILVA LOBO**, para o cargo de Chefe de Divisão de Segurança Patrimonial, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.

Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:6C567DB0

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 090 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 090 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr. **RONALDO SOUSA PEREIRA**, para exercer o cargo de Assessor Especial III – DAS- 1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.

Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:B003DFB5

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 091 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 091 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr. **MARCOS AURELIO CARDOSO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de Assessor Especial III –

DAS- 1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:47F701FD

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 092 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 092 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr. **LEONARDO DE SOUSA PINTO**, para exercer o cargo de Assessor Especial II – DAS- 2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:A7BF1DD3

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 093 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 093 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr. **NEILTON MIRANDA DA SILVA**, para exercer o cargo de Assessor Especial II – DAS- 2, lotado na

Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:A09B4EEF

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 095 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 095 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra. **RAYNARA DE OLIVEIRA FEITOSA**, para exercer o cargo de Assessor Especial III – DAS- 1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 10 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:5F098DB2

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 096 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 096 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr. **VITOR ROBINSON SENA PANTOJA**, para o cargo de Coordenador Fazendário, com lotação na

Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 10 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:9B5051AF

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 097 DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

DECRETO Nº 097 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra. **MARCIA DARLENE GONÇALVES UCHOA**, para o cargo de Chefe de Divisão Administrativa, Financeira, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAP, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 10 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:6186417F

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 098 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 098 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr. **ADEILSON MENDES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Assessor Especial III – DAS- 1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Governo –

SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 13 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:1A42A2DA

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 099 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 099 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr. **ELVIS DE OLIVEIRA LOPES**, para exercer o cargo de Assessor Especial III – DAS- 1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 13 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:1A603090

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 100 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 100 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr. **GENISON CLEY RIBEIRO TORRES**, para exercer o cargo de Assessor Especial III – DAS- 1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 13 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.

Decreto: 001/2025

Publicado por:

Daniele Bandeira Cruz

Código Identificador:CE0E0175

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 101 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 101 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr. **RIVANILDO OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Assessor Especial III – DAS- 1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 13 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.

Decreto: 001/2025

Publicado por:

Daniele Bandeira Cruz

Código Identificador:E131731D

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 102 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 102 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr. **SILVIO GABRIEL DE CASTRO SILVA** para exercer o cargo de Assessor Especial III – DAS- 1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 13 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.

Decreto: 001/2025

Publicado por:

Daniele Bandeira Cruz

Código Identificador:4283C942

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 103 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 103 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADA a Sra. **ALICE TEREZINHA VASCONCELOS MENEZES**, para o Cargo de Coordenadora de Trabalho e Desenvolvimento Social, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 13 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.

Decreto: 001/2025

Publicado por:

Daniele Bandeira Cruz

Código Identificador:45F62CB4

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 104 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 104 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra. **NAIANNE FERNANDA MOTTA FERNANDES**, para exercer o cargo de Assessor Especial III – DAS- 1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 15 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.

Decreto: 001/2025

Publicado por:

Daniele Bandeira Cruz

Código Identificador:A1490A7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PSS
NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR –
RESULTADO PROVISÓRIO DA SEGUNDA FASE – ANÁLISE
DOCUMENTAL E CURRICULAR**

A Comissão Do Processo Seletivo Simplificado, torna público, o resultado final da 2ª fase (Análise Documental e Curricular):

NÍVEL FUNDAMENTAL**Vaga: APOIO OPERACIONAL**

Nome do candidato	Pontuação	Posição	Entrevista
ELIAS OLIVEIRA DE SOUSA BENTO	18,9	1	Data: 27/01/2024 Horário: 14h00

NÍVEL FUNDAMENTAL**Vaga: MOTORISTA**

Nome do candidato	Pontuação	Posição	Entrevista
MARCOS AURÉLIO CARDOSO NASCIMENTO	19,5	1	Data: 27/01/2024 Horário: 14h30

NÍVEL MÉDIO**Vaga: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Nome do candidato	Pontuação	Posição	Entrevista
ISABELA PRISCILA GOMES DE SOUSA	21	1	Data: 27/01/2024 Horário: 08h00
ADRIA CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	19,3	2	Data: 27/01/2024 Horário: 08h30
ARNON AFONSO DUARTE MELO	13,1	3	Data: 27/01/2024 Horário: 09h00
AMANDA REGINA DE SOUSA SÁ	13	4	Data: 27/01/2024 Horário: 09h30
LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA	12,1	5	Data: 27/01/2024 Horário: 10h00
WALKER JOSÉ MOTTA FEITOSA	10,4	6	Data: 27/01/2024 Horário: 10h30
SAMAY CHRISTINE XAVIER NASCIMENTO	10,1	7	Data: 27/01/2024 Horário: 11h00

Vaga: FISCAL AMBIENTAL

Nome do candidato	Pontuação	Posição	Entrevista
NEUDISON MELO DE AMORIM	10,4	1	Data: 27/01/2024 Horário: 11h30
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA IMBIRIBA	9,8	2	Data: 27/01/2024 Horário: 13h00
MAURICIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	9,8	3	Data: 27/01/2024 Horário: 13h30

NÍVEL SUPERIOR**Vaga: ENGENHEIRO FLORESTAL**

Nome do candidato	Pontuação	Posição	Entrevista
ELTON MAIKON COSTA PIMENTEL	15,4	1	Data: 28/01/2024 Horário: 08h00
LOUISE BATISTA DANTAS	7	2	Data: 28/01/2024 Horário: 09h00

Vaga: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Nome do candidato	Pontuação	Posição	Entrevista
ANA PAULA DOS ANJOS PINTO	12,6	1	Data: 28/01/2024 Horário: 10h00

Vaga: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Nome do candidato	Pontuação	Posição	Entrevista
BRAINY CESAR CASTRO LIMA	7,3	1	Data: 28/01/2024 Horário: 11h00

Belterra (PA), 24 de janeiro de 2025.

YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima

Decreto n.º 007/2025

Publicado por:

Lohane Crys Noronha da Silva

Código Identificador:5B807C3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde de Belterra – SEMSA em conformidade com o art.75, Inciso II, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3(três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
PERMANENTES PARA SALA DE FISIOTERAPIA DO
HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA.**

Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a entrega do material, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.

A proposta de preço deverá entregue no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde ,Sito travessa Mario Cunha nº 306, centro, Belterra– PA, CEP 68143-000 no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 as 17:00h, em dias úteis, ou pelo e-mail: **semsa@belterra.pa.gov.br**, até a data limite.

Belterra – PA, 24 de Janeiro de 2025

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA

Decreto Nº 003/2025

Publicado por:

Alana Elizabeth Martins de Melo

Código Identificador:021F94C4

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.818/2024**

Dispõe sobre a regulamentação e implantação do Fundo Municipal de Cultura, na execução orçamentária de 2025 em diante e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança, Estado do Pará **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal de Bragança, no uso de minhas atribuições conferidas nos termos da lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e publico a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado à implantação na execução orçamentária de 2025 em diante, do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, aprovado pela lei municipal nº4.393/2015.

Art. 2º. As dotações orçamentárias autorizadas para a secretaria municipal de cultura, para o exercício de 2025, destacadamente aquelas vinculadas a função de governo “13 – Cultura”, passarão a fazer parte da estrutura orçamentária do fundo especial em questão, através do procedimento de remanejamento, via decreto.

Art. 3º. Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 18 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Bragança

Anexo 1

DECLARAÇÃO

‘Art. 16, inciso II, da LRF - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.’

Declaro para os devidos fins de direito, junto ao controle interno do Poder Executivo, bem como, junto aos órgãos de controle externo, que as despesas com a regulamentação do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, de caráter continuado, já se encontram previstas no projeto de Lei – LOA – 2025, na estrutura da secretaria municipal de Cultura, na função de governo “13 – Cultura”, neste sentido, não há a criação de novas despesas de caráter continuado. Sendo assim, já é existente a adequação orçamentária e financeira, com a Lei Orçamentária anual, bem como, guarda compatibilidade com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias.

BRAGANÇA – PA, ____/____/2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Bragança

Publicado por:

José Carlos Pereira Gomes

Código Identificador:D9B753BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2025**

NOMEIA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E INTEGRAR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

O **Prefeito Municipal de Bragança**, Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas nos termos legais e regimentais, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21 no Decreto Municipal nº 036 de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.779/2023 de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras e diretrizes para a designação e atuação do agente de contratação, pregoeiro, da equipe de apoio, e da comissão de contratação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, do Poder Executivo, incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Bragança, Estado do Pará

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes servidores para atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro nos procedimentos Licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - MANOEL PADILHA DO VALE, portador do CPF Nº 229.107.002-91;

II - DANIEL DA SILVA SIQUEIRA, portador do CPF nº 774.364.402-25.

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os Agentes de Contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§2º Compete aos Agentes de Contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação ou divulgação do aviso de dispensa e a homologação do respectivo resultado.

§3º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem nos atos dos certames.

II - MANOEL PADILHA DO VALE – Agente de Contratação/Pregoeiro

III - DANIEL DA SILVA SIQUEIRA – Agente de Contratação

IV - IVANDO DE SOUSA LIMA – Equipe de Apoio

V – GESIANE MATOS FERREIRA MILHOMEM – Equipe de Apoio

VI – ANTÔNIO JOSÉ QUEIROZ MACIEL DA SILVEIRA – Equipe de Apoio

Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação:

I - Conduzir e coordenar procedimento licitatório relativo a bens e serviços especiais, conforme definição do art. 6º, XIV, da Lei nº 14.133/2021;

II - Conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do art. 32, XI, da Lei nº 14.133/2021;

III - Sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e

IV - Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º. A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Parágrafo único. Compete à equipe de apoio prestar auxílio ao Agente de Contratação, Pregoeiro e/ou à Comissão de Contratação, observadas suas respectivas áreas de atuação, conhecimentos e habilidades, bem como o objeto a ser contratado.

Art. 6º. As atividades do (a) Agentes de Contratação e da Comissão de Contratação, sempre que incompatíveis com o exercício das atividades inerentes ao cargo efetivo ou função comissionada, terão prioridade.

Parágrafo único. Situações excepcionais serão submetidas à **Secretaria Municipal de Finanças**, a quem fica delegada a responsabilidade de garantir as condições de realização das contratações desta Prefeitura Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e terá o prazo até 31 dezembro de 2025.

Art. 8º. Revoga-se todas as outras disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, 06 de janeiro de 2025.

Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:

José Carlos Pereira Gomes

Código Identificador:136AE8AA

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

**GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO
POLÍTICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
AGENTES CULTURAIS HABILITADOS – RESULTADO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO AMBITO DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.

A Comissão Especial de Elaboração, Processamento e Fiscalização para Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Breu Branco, Estado do Pará, instituída pelo Decreto Nº 016/2024- GP, de 21 de Junho de 2024, torna público o RESULTADO FINAL DOS HABILITADOS do Edital nº 003/2024.

Conforme ítem 13.1, finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado (anexo X) a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

AGENTES CULTURAIS HABILITADOS – RESULTADO

SUBSÍDIO DE ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL – CATEGORIA I – R\$ 10.000,00				
Nº	PROPONENTE/INSTITUIÇÃO	COTAS	COLETIVO	SITUAÇÃO
01	SILVANEY VIEIRA DA SILVA	Não	Não	HABILITADO(a)
02	SAMILLA DA SILVA	Não	Sim	HABILITADO(a)

Breu Branco/ PA, 24 de Janeiro de 2025

EDINALDO BONFIM DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Cultura – SEJUC.
Portaria nº 011/2025- GP

Publicado por:

Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:234F7BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2023-PMBB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** G L FEITOSA LTDA, CNPJ nº 07.993.402/0001-83. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ACIMA QUALIFICADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO COM ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, SOM, TELÃO DE LED, GRUPO GERADOR DE ENERGIA E CAMAROTE PARA EVENTOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVI **VALOR:** R\$137.928,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** CONVITE, sob o nº CV-CPL-001/2023-PMBB, processo administrativo nº 2023.1116-01/SEMAP - Processo Administrativo nº processo administrativo nº 2023.1116-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04/12/2023 A 31/12/2023 **ORDENADOR DE DESPESAS:** FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:25782B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 084/2023-PMBB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** N C DE ALCANTARA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, CNPJ nº 41.317.594/0001-46. **OBJETO:** Contratação de EMPRESA para executar os serviços de Revitalização da Praça do Moju – 2ª etapa no município de Breu Branco, **VALOR:** R\$355.744,46. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº TP-004/2023-PMBB - Processo Administrativo nº . **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** **ORDENADOR DE DESPESAS:** FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:46534662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 085/2023-PMBB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,, CNPJ nº 08.870.944/0001-21. **OBJETO:** contratação de empresa para execução de serviços de recapagem de pneus, à quente e à frio, para utilização nos veículos

leves e pesados e máquinas pesadas **VALOR:** R\$272.056,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-018/2022-PMBB, Processo Administrativo nº 2022.1103-001/PMBB - Processo Administrativo nº Processo Administrativo nº 2022.1103-001/PMBB. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 19/12/2023 a 19/12/2024 **ORDENADOR DE DESPESAS:** FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:97E564EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 086/2023-PMBB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** CENTRAO PNEUS LTDA, CNPJ nº 26.600.345/0001-70. **OBJETO:** aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Bicos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados e máquinas pesadas **VALOR:** R\$263.276,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-017/2022-PMBB, Processo Administrativo nº 2022.1109-001-SEMAP - Processo Administrativo nº Processo Administrativo nº 2022.1109-001-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/12/2023 a 06/04/2023 **ORDENADOR DE DESPESAS:** FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:225C77FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 089/2023-FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** HR CENTRO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ nº 08.584.467/0001-38. **OBJETO:** prestação de serviços médicos por meio de profissionais MÉDICO ESPECIALISTA **VALOR:** R\$60.067,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-007/2022-FMS, Processo Administrativo nº 2022.0812-01/SEMUS - Processo Administrativo nº Processo Administrativo nº 2022.0812-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/11/2023 A 31/12/2023 **ORDENADOR DE DESPESAS:** KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:9053378E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 063/2023-FMAS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. **CONTRATADA:** COMERCIAL NOVO HORIZONTE S. E. C. LTDA, CNPJ nº 23.924.068.0001-62. **OBJETO:** aquisição futura e eventual de KITS CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, para atendimento emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional, residentes no município de Breu Branco-PA **VALOR:** R\$98.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-004/2023-FMAS, Processo Administrativo nº 2023.0928-01/SEMADS - Processo Administrativo nº Processo Administrativo nº 2023.0928-01/SEMADS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/11/2023 A 31/12/2023 **ORDENADOR DE DESPESAS:** ANDREZA MARINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:38147C19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 064/2023-FMAS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. **CONTRATADA:** COMERCIAL NOVO HORIZONTE S. E. C. LTDA, CNPJ nº 23.924.068.0001-62.
OBJETO: aquisição futura e eventual de KITS CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, para atendimento emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional, residentes no município de Breu Branco-PA **VALOR:** R\$11.760,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-004/2023-FMAS, Processo Administrativo nº 2023.0928-01/SEMADS - Processo Administrativo nº 2023.0928-01/SEMADS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/12/2023 A 31/12/2023 **ORDENADOR DE DESPESAS:** ANDREZA MARINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:B0DB8D5C

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FME**

O Fundo Municipal de educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 11/02/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO NO 205/2024/FME-CPL, modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 133/2024/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locações de módulos habitacionais termoacústicos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/, <https://editais.transparenciacanaa.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:8DCC01EA

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS – IDURB
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CT Nº 20240101**

TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao contrato nº 20240101 oriundo do Processo Administrativo Licitatório nº 0005/2024-IDURB, na modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2024 que tem como objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios de padaria para atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2024

Processo nº 0010/2025/IDURB

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240101, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E A EMPRESA JONAS B. DA SILVA COMÉRCIO DE PÃO INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.217.279/0001-00.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, autarquia municipal, sediada na Av. São João, Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Geam Meirey Ferreira dos Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade de nº 2342753 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 264.740.692-87, doravante denominado ONTRATANTE, e empresa **JONAS B. DA SILVA COMÉRCIO DE PÃO (KI PÃO)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Rio Branco, s/n.º, Bairro Novo Horizonte I, CEP 68.537-000, Canaã dos Carajás, inscrita no CNPJ/MF nº 22.217.279/0001-00 e Inscrição Estadual nº 15.482.547-6, representada pelo seu sócio o Sr.º **Jonatas Batista da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6896678 PC/PA, e inscrito no CPF sob o nº 032.039.292-95, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 0005/2024-IDURB, na Modalidade Dispensa nº 003/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a **CLÁUSULA SEXTA:** “Do prazo, vigência, renovação ou rescisão”, item 01 – “O prazo de vigência do contrato decorrente do contrato de nº 20240101, será até 30 de Janeiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

18 – Instituto de Desenvolvimento Urbano;
18.19 – Instituto de Desenvolvimento Urbano;
15 122 1315 2.186 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano IDURB;
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo,
Da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Canaã dos Carajás – PA, 27 de Janeiro de 2025

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS

Presidente
Portaria – GP nº 138/2025
Contratante

Jonas B. da Silva Comércio de Pão
CNPJ sob o nº 22.217.279/0001-00
SR.º JONATAS BATISTA DA SILVA
Empresário

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:A4548D9F

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CPL**

Portaria n.º 002 de 22 de Janeiro de 2025.

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 225/2009:

RESOLVE:

Art. 1.º. Ficam designados os Servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro e a vice-presidência do segundo, integrarem, pelo prazo legal, a contar da publicação desta Portaria, a Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA, que terá por finalidade o processamento de Licitações nas Modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência, atinentes aos Órgãos da Estrutura Administrativa da Autarquia:

I – Membros Titulares:

Carlos Henrique Silva Oliveira, investido no Cargo de Assessor Técnico II;

Marcio Mello, investido no Cargo de Coordenador de Contabilidade, Finanças, Licitação, Orçamento e Apoio Operacional;

Jéssica Borges Carvalho Alves, investida no Cargo de Coordenadora de Planejamento e Gestão Urbana.

Jaqueline Pinheiro da Silveira Souza, investida no Cargo de Analista Administrativa.

II – Suplentes:

Manfredo Amaral Viana, investido no Cargo Diretor Administrativo e Financeiro.

§ 1.º. A investidura dos atuais Membros da Comissão Permanente de Licitações é de **01 (um) ano**, compreendendo o período de **23 de Janeiro de 2025 à 22 de Janeiro de 2026**.

§ 2.º. Os membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA poderão recorrer a Pareceres de Técnicos Especialistas, sempre que julgar necessário.

Art. 2.º. Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações, vedada à subdelegação, para o âmbito dos Órgãos vinculados a Administração Pública Municipal, observada as disposições legais e regulamentares, especialmente a manifestação prévia e indispensável do Órgão de Assessoramento Jurídico, praticar os seguintes atos:

I – elaboração dos Instrumentos Convocatórios;

II – datar e assinar os Instrumentos Convocatórios;

III – exercício da prerrogativa prevista no art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93.

IV – exercício da prerrogativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

V – receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitações do Gabinete da Presidenta do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

Art. 3.º. A função da Comissão Permanente de Licitações compreende a expedição dos Instrumentos Convocatórios, recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e propostas de preços relativos às Licitações.

Art. 4.º. Só será admitida nas áreas de atribuição do IDURB, a criação de uma única Comissão Permanente de Licitação.

§ 1.º. O Presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo Vice-Presidente.

§ 2.º. Os Suplentes só serão convocados nos impedimentos ou afastamentos legais dos Titulares.

§ 3.º. Sem prejuízo do disposto no art. 113 da Lei nº 8.666/93, junto à Comissão Permanente de Licitações, poderá atuar um representante da Assessoria Jurídica com a atribuição de auditar e fiscalizar os procedimentos administrativos, financeiros e contábeis que consubstanciem os Processos de Licitações.

Art.5.º. O representante da Assessoria Jurídica será indicado por ato do Presidente do IDURB que dará ciência ao Titular do Órgão.

§ 1.º. O Ato referido no “caput” indicará o período em que o representante da Assessoria Jurídica atuará junto à Comissão Permanente de Licitações.

§ 2.º. A não indicação de representante por parte do Presidente do IDURB não implica na solução de continuidade dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 6.º. Os membros da Comissão Permanente Licitações serão substituídos anualmente, de modo que a sua composição fique alterada por rodízio nos termos do art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e da Lei nº 14.133/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 7.º. A Direção Administrativa e Financeira do IDURB dará suporte administrativo necessário para a atuação dos Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA.

Art. 8.º. Fica a Direção Administrativa e Financeira autorizada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto nesta Portaria, podendo, se necessário expedir atos complementares à sua execução.

Art. 9.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Canaã dos Carajás – PA, 23 de Janeiro de 2025.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS

Presidente do IDURB

Portaria–GP 138/2025

Publicado por:

Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:5A1D33DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 145/2025 - GP**

Portaria n.º 145/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **MIGUEL RAIMUNDO DE SOUSA**, CPF n.º. XXX.992.294-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial II, junto à **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:3CB878E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 146/2025 - GP

Portaria n.º 146/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ROGERIO RIBEIRO VIANA PASSOS**, CPF n.º. XXX.959.813-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto à **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:5FE956C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 147/2025 - GP

Portaria n.º 147/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **MARCOS MARTINS BARBALHO**, CPF n.º. XXX.558.522-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto à **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:F9BD8D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 148/2025 - GP

Portaria n.º 148/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **MARCIONE DE JESUS REIS**, CPF n.º. XXX.223.322-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Técnico II, junto à **Assessoria de Comunicação – ASCOM**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:DC1F309C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 149/2025 - GP

Portaria n.º 149/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MIGUEL RAIMUNDO DE SOUSA**, CPF n.º. XXX.992.294-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial I, junto à **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:24D4D5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 150/2025 - GP

Portaria n.º 150/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ROGERIO RIBEIRO VIANA PASSOS**, CPF n.º. XXX.959.813-XX, para assumir o Cargo de Provedor Comissionado de Assessor Especial II, junto à **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:568DEA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 151/2025 - GP

Portaria n.º 151/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCOS MARTINS BARBALHO**, CPF n.º. XXX.558.522-XX, para assumir o Cargo de Provedor Comissionado de Assessor Especial III, junto à **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:70F9F75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 153/2025 - GP

Portaria n.º 153/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148 da Lei Municipal n.º 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 002/2025- Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, com data de 07 de janeiro de 2025, solicitando a cedência da servidora Sra. **Sirlei da Silva Costa**.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER com ônus para o órgão de destino, a servidora Pública Municipal, Sra. **SIRLEI DA SILVA COSTA**, CPF XXX.505.762-XX, matrícula n.º 0101786, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, para prestar serviços junto ao **Poder Legislativo – Câmara Municipal de Canaã dos Carajás / PA**.

Art. 2º - Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n.º 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:F4C05E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 154/2025 - GP

Portaria n.º 154/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SARA QUEREN SANTOS SILVA**, CPF n.º. XXX.735.502-XX, para assumir o Cargo de Provedor Comissionado de Assessor Especial III, junto ao **Gabinete do Vice-Prefeito – GABV**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:DFA36563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 144/2025 - GP

Portaria n.º 144/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCIVANIA OLIVEIRA SANTOS, CPF n.º. XXX.548.972-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria Administrativa (COOADM), junto à Secretaria Municipal da Mulher e Juventude – SEMMJU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:73EFC05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 152/2025 - GP

Portaria n.º 152/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANTONIA ZILMA FURTADO DA SILVA, CPF n.º. XXX.559.121-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio, da Coordenadoria de Diversidade e Inclusão (COOINC), junto à Secretaria Municipal da Mulher e Juventude – SEMMJU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:2883C73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 013/2025– G.S.

PORTARIA N.º. 013/2025– G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria n.º 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR EXPRESSAMENTE a Portaria n.º 003/2025 – G.S, que CONCEDE Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) Sr. (a) VIDAL NETO BRASILEIRO DE FREITAS, portador (a) do CPF: XXX.155.201-XX, matrícula n.º 0100455, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:831C1908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 014/2025 – G.S.

PORTARIA N.º. 014/2025 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria n.º 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal n.º282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 17 de janeiro de 2025, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao (a) servidor (a) Sr. (a) THAIZE DE SOUZA NASCIMENTO ALMEIDA, portador (a) do CPF: XXX.756.062-XX, MAT.: 0100859, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:D055B737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 015/2025 - G.S.

Portaria N.º 015/2025 - G.S.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 84-A, inciso VI e 116 da Lei Orgânica Municipal c/c as disposições da Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o art. 283, inciso II da Lei Municipal nº 282/2012 que dispõe sobre Processo Disciplinar Especial de Servidores Públicos Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 003/2025 – SEMOB e seus anexos, protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **COMISSÃO** de Processo Administrativo Disciplinar Especial em desfavor do Sr. **JOSIEL MARCOS FERREIRA DOS ANJOS**, inscrito no CPF sob o nº XXX.659.811-XX, servidor do quadro de provimento Efetivo de **Agente de Serviços de Segurança Patrimonial**, empossado em 08 de janeiro de 2015 – GP, sob Portaria de nº 135/2015 – G.P e matrícula funcional nº 0101551, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOB, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas tipificadas no art. 283, inciso II, da Lei Municipal 282/2012, bem como dos fatos conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 2º Designar os servidores abaixo declinados para integrem a Comissão de Sindicância:

I) JOSE EVANDRO ALVES LUCIANO Mat. 0101746 PRESIDENTE;

II) SIMONE APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA Mat. 0100234 MEMBRO;

III) MIRELLA BASTOS SAMPAIO RODRIGUES Mat. 0101234 MEMBRO.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de até 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA

Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 015/2021-GP.

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:AD25CFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2025 - G.S.

Portaria Nº 016/2025 - G.S.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 84-A, inciso VI e 116 da Lei Orgânica Municipal c/c as disposições da Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o art. 283, inciso II da Lei Municipal nº 282/2012 que dispõe sobre Processo Disciplinar Especial de Servidores Públicos Municipal;

CONSIDERANDO o MI Nº 01446/2024 – GAB/SEMED e seus anexos, protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **COMISSÃO** de Processo Administrativo Disciplinar Especial em desfavor da Sra. **MAYANDA JOELEN PANTOJA BACELAR**, inscrita no CPF sob o nº XXX.450.072-XX, servidora do quadro de provimento Efetivo de **Agente de Serviços Administrativos**, empossada em 31 de agosto de 2012 – GP, sob Portaria de nº 508/2012 – G.P e matrícula funcional nº 0100991, lotada na EMEF. Maria de Lourdes Rocha Rodrigues, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas tipificadas no art. 283,

inciso II, da Lei Municipal 282/2012, bem como dos fatos conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 2º Designar os servidores abaixo declinados para integrem a Comissão de Sindicância:

I) DEBORA ALVES BARBOSA Mat. 0100480 PRESIDENTE;

II) SIMONE APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA Mat. 0100234 MEMBRO;

III) ALCINEI ARAUJO AGUIAR Mat. 0101784 MEMBRO.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de até 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA

Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 015/2021-GP.

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:46D80F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2025 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 002/2025 – SEMED/GS

Dispõe sobre os critérios a serem adotados acerca do processo de lotação de pessoal nas Unidades Escolares, referente ao ano letivo de 2025 e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, através da Portaria nº 035/2023 – PMCC/GP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 95, Incisos II, IV e V e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 11.738/08 que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.113/20 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 686/2015 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os Integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás – PCCR;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.091/2024, de 12 de janeiro de 2024, que altera a Lei Municipal nº 686/2015;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Portaria disciplina sobre os critérios a serem adotados acerca do processo de lotação de pessoal nas Unidades Escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação, referente ao ano de 2025.

Art. 2º. Para fins desta Portaria, entende-se por:

I - Processo anual de lotação: procedimento unificado da rede municipal de ensino realizado antes e durante o ano letivo para a lotação dos servidores pertencentes ao Quadro do Magistério no cargo Docente ou no quadro de gestão escolar ou no quadro administrativo;

II - Atribuição de turmas e aulas: vinculação do docente às turmas em que irá lecionar no ano letivo e a definição dos dias e horários em que as aulas irão ocorrer semanalmente;

III - Jornada de Trabalho: número total de horas de trabalho semanais, que, para docentes, compreendem as horas-aulas e as horas-atividades;

IV - Hora-Aula: reservado à regência de classe, com a participação efetiva do estudante, realizado em sala de aula ou em outros tempos e espaços adequados ao processo ensino-aprendizagem;

V - Hora-Atividade: tempo reservado ao docente, cumprido na escola e/ou fora dela, para estudo e planejamento, destinado à avaliação do trabalho didático e à socialização de experiências pedagógicas, atividades de formação continuada, reunião, articulação com a comunidade e outras atividades estabelecidas no Projeto Político Pedagógico ou estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação/gestão da escola;

VI – Extensão de Jornada: tempo correspondente à extrapolação da jornada de trabalho, por necessidade de serviço, para atender exclusivamente à regência de classe na educação básica nas escolas da rede pública municipal de ensino;

VII - Espaços pedagógicos: laboratórios de informática, bibliotecas, salas de leitura, salas multiuso e similares.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação estabelecer as diretrizes e normas para efetivação do processo anual de lotação, bem como, coordenar as etapas.

Art. 4º. Compete à Diretoria Técnico Pedagógica, nos limites de suas competências, executar, coordenar, acompanhar, controlar e validar o processo anual de lotação.

§1º. A Diretoria Técnico Pedagógica terá como apoio equipe composta pela Coordenadoria de Ensino e Aprendizagem e Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação para acompanhar e validar o processo anual de lotação, podendo, quando entender necessário, formular questionamentos à Assessoria Jurídica para sanar dúvidas quanto ao respectivo processo.

§2º. Em nível de Diretoria Técnico Pedagógica, a lotação observará as mesmas diretrizes da unidade escolar e será competência dos servidores que compõem a equipe de apoio, de que trata o § 1º deste artigo, orientar e auxiliar a Diretoria Técnico Pedagógica e as unidades escolares na realização dos procedimentos adequados para lotação.

§3º. Caso a unidade escolar não proceda com a atribuição de turmas e aulas, dentro do prazo estabelecido, compete à Diretoria Técnico Pedagógica garantir sua realização, efetuando posterior apuração e encaminhamento para possível responsabilização do Diretor Escolar, se for o caso.

Art. 5º. Compete ao Diretor Escolar a atribuição de turmas e aulas aos docentes na sua unidade escolar, procurando garantir as melhores condições para a viabilização da proposta pedagógica da escola e compatibilizando, sempre que possível, as cargas horárias das turmas e das aulas com as jornadas de trabalho e as opções dos docentes, seguindo os critérios estabelecidos nesta Portaria.

CAPÍTULO II

DA LOTAÇÃO DE PROFESSORES EM REGÊNCIA DE CLASSE

SEÇÃO I

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 6º. A jornada de trabalho do docente será de no mínimo 100 horas/aulas mensais, constituída de 2/3 (dois terços) para regência de classe e 1/3 (um terço) para horas-atividades.

§1º. A partir do ano letivo de 2025, na atribuição de aulas e na formação do quadro horário das turmas da Unidade Escolar nas turmas do Ensino Fundamental Anos Finais, o Diretor Escolar, preferencialmente, não poderá atribuir à mesma turma mais que 2 (dois) tempos do mesmo componente curricular da Base Nacional Comum no mesmo dia.

§2º. A hora-atividade será destinada à formação em serviço, ao planejamento individual do docente e ao trabalho pedagógico coletivo na escola, Centro de Formação e dentre outros.

§3º. A atribuição levará em consideração a disponibilidade de carga horária da unidade escolar e a opção do docente.

§4º. A alteração da jornada atribuída somente acontecerá no período de férias ou recesso, salvo fatos extraordinários ou imprevisíveis.

Art. 7º. O registro de frequência em atividades da plataforma digital indicada pela Secretaria Municipal de Educação será feito automaticamente mediante *login*, formulário e/ou envio de atividades, quando couber.

Art. 8º. Para o ano letivo de 2025, o Diretor Escolar poderá atribuir até o limite de 36 (trinta e seis) aulas de regência aos docentes, incluindo as aulas suplementares que fizerem necessárias, estando a lotação de turmas e aulas adicionais ao docente condicionada à autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, exceto aos professores que acumularem dois cargos de professor na rede pública municipal de ensino de Canaã dos Carajás/PA.

§1º. A validação da atribuição de aulas realizada pelo Diretor Escolar será feita pela Diretoria Técnico Pedagógica, que observará o cumprimento dos critérios de prioridade estabelecidos nesta Portaria.

§2º. A Secretaria Municipal de Educação poderá autorizar a concessão de novas aulas suplementares, desde que:

I – o docente esteja lotado exclusivamente em regência de classe;

II - não haja outro modo de promover o atendimento ao estudante;

III - seja demonstrada a compatibilidade de horários, sem prejuízo para o quadro horário já existente.

§3º. Devidamente comprovada a necessidade durante o ano letivo, a Secretaria Municipal de Educação poderá conceder aulas suplementares ao docente, em caráter provisório, até que sejam adotadas novas formas de atendimento.

§4º. Ao término do ano letivo, as aulas suplementares atribuídas aos docentes terão baixa automática.

SEÇÃO II

DAS ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS POR NÍVEL, ETAPA E MODALIDADE

Art. 9º. Professor (a) lotado (a) na Educação Infantil deverá ser observado sua formação inicial: Licenciatura Plena em Pedagogia habilitado à docência no respectivo segmento.

Art.10. A distribuição dos componentes curriculares dos (as) professores do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e a modalidade EJA (I e II Etapas), deverá ser observado sua formação inicial em Licenciatura Plena em Pedagogia habilitado à docência no respectivo segmento.

§1º. O (a) professor (a) com perfil alfabetizador deverá ser lotado (a) preferencialmente nas turmas de 1º, 2º e 3º anos do ensino fundamental e a modalidade EJA (I e II Etapas) em regime de unidocência.

§2º. Os (as) professores (as) de 4º e 5º anos em regime pluridocente, considerando as áreas afins do conhecimento.

§3º. A distribuição dos componentes curriculares dos (as) professores (as) de 4º e 5º anos, P1, P2 e P3 constam no ANEXO I desta Portaria.

§4º. Considerando os casos excepcionais, os professores (as) de 4º e 5º anos, poderão ser lotados em formato diverso ao que dispõe no §2º do artigo 10 desta Portaria.

Art. 11. A lotação dos (as) professores (as) de Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e a modalidade EJA (III e IV Etapa), será observado sua formação inicial, conforme o componente curricular.

SEÇÃO III

DE QUEM PARTICIPA DO PROCESSO DE LOTAÇÃO

Art. 12. Fica vedada a atribuição de turmas e aulas aos docentes que se encontrem nas seguintes condições:

I - readaptado;

II - em cargo/função de Diretor Escolar, Vice-Diretor, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional;

III - exercendo cargo comissionado;

IV - em licença para capacitação profissional;

V - afastado para mandato classista;

VI – cedidos para outros órgãos ou entidades dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outro Município;

VII - com licença para tratar de interesses particulares;

VIII - afastado preventivamente em razão de processo administrativo disciplinar.

SEÇÃO IV

DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE PARA LOTAÇÃO

Art. 13. O Diretor Escolar realizará a atribuição de turmas e aulas aos docentes que no ano letivo de 2024 atuavam em sua Unidade Escolar, observando a seguinte ordem de prioridade:

I - Grupo 1, composto por servidores efetivos;

II - Grupo 2, composto por servidores contratados por tempo determinado.

Art. 14. Caso algum grupo previsto no *caput* do art. 10 desta Portaria possua mais de 1 (um) docente, será dada prioridade àquele que já se encontre com a maior jornada na rede municipal de ensino e, em seguida, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - habilitação específica na disciplina;

II - maior assiduidade no último ano letivo, considerando para efeito de cômputo da assiduidade, somente as faltas injustificadas do magistério e demonstrado por meio de registro nos mapas de frequência;

III - maior tempo de efetivo exercício na unidade escolar, descontados para contabilização do tempo eventuais faltas do servidor;

IV - maior titulação.

Parágrafo único. A lotação de docentes nas escolas municipais deve ser feita de acordo com a habilitação de ingresso na rede municipal.

Art. 15. - Os docentes poderão ter atribuídas aulas do(s) componente(a) curricular(es) da Base Nacional Comum Curricular/Campos de Integração Curricular (CIC) para o(s) qual(is) têm habilitação.

SEÇÃO V

DA ALTERAÇÃO NA LOTAÇÃO DURANTE O ANO LETIVO

Art. 16. Ao término da lotação dos docentes em regência, deverá ser feito o registro da jornada de lotação do docente através do termo de acordo.

§1º. A criação ou extinção de turmas e a alteração da oferta escolar poderá ser feita a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Educação, com a conseqüente alteração da atribuição docente.

§2º. O docente que ao longo do ano letivo de 2025 tiver redução de carga horária de regência sem atingir o limite da jornada imediatamente anterior terá garantida a jornada de trabalho, devendo cumprir a carga horária na escola em que estiver lotado com atividades pedagógicas complementares ou em outra Unidade Escolar do Município em regência de classe.

§3º. A alteração das turmas atribuídas ao professor poderá ocorrer a critério da Administração Pública.

Art. 17. Não poderá haver desistência de aulas atribuídas, podendo ocorrer a dispensa a critério da Administração Pública, entre outras hipóteses, em caso de:

I - provimento em cargo comissionado da Secretaria de Municipal de Educação ou função designada, de qualquer alçada;

II - alteração da jornada semanal de trabalho;

III - remoção.

§1º. O docente que se recusar ou não comparecer para reger classe ou ministrar aulas que lhe tenham sido atribuídas ou a título de suplementação terá imputada as devidas faltas aula ou dia.

§2º. Casos omissos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR E DA REMOÇÃO

Art. 18. O docente que desejar alterar sua lotação para outra Unidade Escolar poderá indicar sua preferência em consonância com os critérios de remoção.

§1º. A atribuição inicial de turmas e aulas do docente no processo anual de lotação será realizada preferencial na(s) Unidade(s) Escolar(es) onde se encontrava no ano letivo de 2024, mesmo que indique preferência por mudança de Unidade Escolar, a fim de garantir efetividade da atribuição.

§2º. A análise e eventual deferimento da solicitação será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Setor de Recursos Humanos após a conclusão do processo de lotação e observará os critérios de prioridade estabelecidos nesta Portaria.

Art. 19. A solicitação de alteração de lotação ou pedido de remoção por meio da atualização de interesse de lotação não descarta iniciativas da Secretaria Municipal de Educação quanto a chamada interna para realocação de servidores da rede de acordo com as vagas existentes nas unidades escolares.

Art. 20. A remoção poderá ocorrer a pedido ou de ofício, devendo ser efetivada, preferencialmente, no período de férias ou recesso escolar.

§1º. A remoção a pedido, ocorrerá em regra, a partir de chamada interna para realocação de servidores da rede de acordo com as vagas existentes nas unidades escolares.

§2º - Excepcionalmente, será deferido pedido de remoção fora do prazo da chamada interna mencionada no §1º deste artigo decorrente de fatos extraordinários ou imprevisíveis a ser avaliado pelo Setor de Recursos Humanos.

§3º. As remoções de ofício ocorrerão à luz do interesse da Administração Pública.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. As diretrizes acerca da lotação de servidores na Sede da Secretaria Municipal de Educação e demais áreas vinculadas à esta serão regulamentadas em ato específico pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 22. As unidades administrativas e escolares somente poderão aceitar servidores para o desempenho de funções ou atividades, quando apresentarem ato legal de designação ou documento de encaminhamento devidamente assinado pela Chefia do Setor de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O não cumprimento da determinação de que trata o *caput* deste artigo poderá implicar à chefia da unidade responsabilidade administrativa, civil ou penal, na forma da lei.

Art. 23. A Secretaria Municipal de Educação poderá editar documentos complementares acerca do registro e envio de frequência escolar durante o ano letivo.

Art. 24. Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão do titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 035/2023 - GP

ANEXO I

Distribuição da Carga Horária por Professor e Componente Curricular

Anos Iniciais (4º e 5º ANO)

PROFESSOR	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
P1	Língua Portuguesa e Arte	11
P2	Matemática e Ciências	11
P3	Ensino Religioso, Geografia e História	6

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:4DC39DFA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 20250023

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 20250023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA, torna público a errata do EXTRATO DE CONTRATO 20250023 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 23/01/2025. Edição 3674.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2025 a 14 de Janeiro de 2026

LÊ-SE:

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2025 a 14 de Abril de 2026

Publicado por:

Jessica Pereira Santa Rosa

Código Identificador:BDF56E1A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**Processo Licitatório Nº.005/2025-SAAE****Pregão Eletrônico SRP Nº.003/2025-SRP**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, por intermédio da COMISSÃO DE PREGÃO através da portaria 016/2023-SAAE, torna público para os interessados, que fará realizar licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Valor Global Por Lote.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES GERENCIADAS PARA PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO DOCUMENTAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS (EXCETO PAPEL), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, a ser realizada no dia 10 (dez) de fevereiro de 2025, às 08hrs00min (Hora local), no sistema de licitações <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>. A licitação será regida nos termos da Lei nº. 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal N.º 1.358 de 01.06.2023 e as exigências estabelecidas no Edital. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> e <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/> ou poderá ser fornecido no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente, no endereço supracitado, mediante a apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,20 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município (DAM), até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail:licitacao@saecanaadoscarajas.com.br, 0800 090 3333 e no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente.

Publicado por:

Jessica Pereira Santa Rosa

Código Identificador:DD4D5B41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 234, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANO o decreto nº 018/25, de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a ausência de uma quantidade significativa de Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

DECRETA:

Art. 1º - PRORROGA: Os servidores públicos municipais a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração deste Município, para efetuarem o recadastramento funcional, no período de 28 de janeiro a 30 de janeiro de 2025.

I – O Recadastramento se dará através de protocolo formal realizado junto à Secretaria Municipal de Administração, nos horários compreendidos entre 08h00min às 14h00min.

II - Ficarão suspensos os vencimentos dos servidores que não atenderem a esta convocação, até que haja a devida regularização aludida no caput do artigo 1º, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único. Não serão suspensos os vencimentos dos servidores, indicados no inciso acima, que justificarem caso fortuito ou força maior, assim definidos por motivos de viagens, doença ou quaisquer outros plausíveis, devendo os mesmos serem justificados diretamente na Secretaria de Administração do Município no prazo de até 72 hs, contados do último dia do período de recadastramento do mesmo inciso, ou seja 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Os servidores deverão apresentar documentos originais abaixo relacionados:

I. Carteira de identidade;

II. Cadastro de Pessoa Física - C.P.F

III. Título de Eleitor;

IV. Comprovante de Residência;

V. Declaração de PIS/PASEP;

VI. Carteira de Trabalho;

VII. Certidão de Casamento (se for casado);

VIII. Carteira de Reservista;

IX. Certidão de nascimento dos filhos e sua carteira de vacinação atualizada, e para filhos maiores de 07 anos, a declaração da Escola que o mesmo se encontra matriculado e frequentando as aulas (para recebimento do salário-família, até 18 anos), (se for o caso)

X. Carteira Nacional de Habilitação (no caso de motorista);

XI. 01 foto 3x4

XII. Cartão SUS;

XIII. Histórico/Certificado/Declaração Escolar e/ou Diploma de Nível Superior;

XIV. Carteira de Reservista (sexo masculino)

XV. Certidão de quitação eleitoral (tirada da. Internet)

XVI. Registro de Órgão de Classe, caso possua

XVII. Certidão de Nascimento ou Casamento

XVIII. Certidão de Antecedentes Criminais Estadual

XIX. Certidão de Antecedentes Criminais Federal

Art. 3º - O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 4 - O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 5 - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 24/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:2929C95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **HENRIQUE DE ABREU RIBEIRO**, CPF/MF nº 030.531.552-81, RG nº 6876594-PC-PA do Cargo Público de Natureza Política de **DIRETOR GERAL**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 02/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:C3FD404C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
003/2025 SEMIDU - PROCESSO DE COMBUSTÍVEIS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
343/2025.	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

GESTOR	MATRÍCULA		
GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ	PORTARIA: 013/2025		
FISCAL	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	1229284	MARCIEL FRANCO DA SILVA	1229289

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.

Art. 2º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV *docaputdo* art. 5º deste decreto;

II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I *docaputdo* art. 5º deste decreto;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

São atribuições do Fiscal Administrativo, Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII *docaputdo* art. 6º deste decreto.

VI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII *docaputdo* art. 6º deste decreto;

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 24 de Janeiro de 2025.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Portaria nº013/2025

Publicado por:

Elaine Cruz Costa

Código Identificador:5440290E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº001/2025 - LAVAGEM EM VEICULOS**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
0157/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LAVAGENS EM VEICULOS ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.

GESTOR	MATRÍCULA		
FILIFE CARVALHO COSTA	PORTARIA: 011/2025		
FISCAL	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
GILSON MOURA DA SILVA	3101	ADALBERTO TAVEIRA DA SILVA	1505

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.

Art. 2º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV *docaput* do art. 5º deste decreto;

II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I *docaput* do art. 5º deste decreto;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

São atribuições do Fiscal Administrativo, Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII *docaput* do art. 6º deste decreto.

VI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII *docaput* do art. 6º deste decreto;

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

(*) REPUBLICADA PARA FINS DE CORREÇÃO

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 24 de janeiro de 2025.

FILIFE COSTA CARVALHO

Secretário de Municipal de Segurança Pública
Portaria nº011/2025

Publicado por:

Sandra Barros Lima Sousa

Código Identificador:E7E06048

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 020102C, oriundo da Inexigibilidade Nº 6/2025-020102C - Proc. Administrativo Nº 62025020102C. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DE NATUREZA SINGULAR NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, onde logrou-se vencedora a empresa W. F. MOTA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ:

27.480.932/0001-35, com valor global de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Vigência: 09/01/2025 a 31/12/2025.

Dom Eliseu/PA, 09 de janeiro de 2025.

ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:

Lindalva Ribeiro Gomes

Código Identificador:B7DCAB4A

**CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 020104C, oriundo da Inexigibilidade Nº 6/2025-020104-C - Proc. Administrativo Nº 62025020104C. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM ÊNFASE EM DIREITO PÚBLICO (CONSTITUCIONAL, PROCESSO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO), À CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, onde logrou-se vencedora a empresa LOPES & DINIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 23.313.317/0001-83, com valor global de R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Vigência: 14/01/2025 a 31/12/2025.

Dom Eliseu/PA, 14 de janeiro de 2025.

ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:

Lindalva Ribeiro Gomes

Código Identificador:7E86B2FB

**CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 020101C, oriundo da Inexigibilidade Nº 6/2025-020101-C - Proc. Administrativo Nº 62025020101C. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO RAMO DO DIREITO PÚBLICO JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, onde logrou-se vencedora a empresa JAIAME PONTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 37.706.292/0001-92, com valor global de R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Vigência: 10/01/2025 a 31/12/2025.

Dom Eliseu/PA, 10 de janeiro de 2025.

ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:

Lindalva Ribeiro Gomes

Código Identificador:EE6729F6

**CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 020103C, oriundo da Inexigibilidade Nº 6/2025-020103-C - Proc. Administrativo Nº 62025020103C. Objeto: SERVIÇOS DE SUPORTE, ELABORAÇÃO DE CONTRATOS, LICITAÇÃO E CONSULTORIA NA ÁREA PÚBLICA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, onde logrou-se vencedora a empresa M. DA S. MARANHAO SERVICOS, inscrita no CNPJ: 29.881.013/0001-07, com valor global de R\$ R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Vigência: 06/01/2025 a 31/12/2025.

Dom Eliseu/PA, 06 de janeiro de 2025.

ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:

Lindalva Ribeiro Gomes

Código Identificador:6DA57310

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250065**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250065, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00060601/2024-CEC/SEMUS, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2024-CEC/SEMUS**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA, durante o período de 12 meses. Empresa: **ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.663.568/0001-09, no valor total R\$ 20.718,00 (vinte mil, setecentos e dezoito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4.002 manutenções dos Programas/FMS – RP 4.006 atendimentos da Estratégia Saúde da Família (eSF) 4.020 Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade 4.026 manutenção da UPA 24h Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Data da assinatura: 24/01/2025. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MONICA FERREIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:

Ivan Luna de Sousa Junior

Código Identificador:6DB7B204

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250063**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250063, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00060601/2024-CEC/SEMUS, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2024-CEC/SEMUS**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA, durante o período de 12 meses. Empresa: **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 40.553.425/0001-42, no valor total R\$ 203.404,35 (duzentos e três mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4.002 manutenções dos Programas/FMS – RP 4.006 atendimentos da Estratégia Saúde da Família (eSF) 4.020 Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade 4.026 manutenção da UPA 24h Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Data da assinatura: 24/01/2025. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MONICA FERREIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:

Ivan Luna de Sousa Junior

Código Identificador:DA04B397

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250064**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250064, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00060601/2024-CEC/SEMUS, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2024-CEC/SEMUS**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA, durante o período de 12 meses. Empresa: **G DA COSTA LIMA INFORMATICA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.623.032/0001-60, no valor total R\$ 730.169,45 (setecentos e trinta mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4.002

manutenções dos Programas/FMS – RP 4.006 atendimentos da Estratégia Saúde da Família (eSF) 4.020 Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade 4.026 manutenção da UPA 24h Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Data da assinatura: 24/01/2025. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MONICA FERREIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:

Ivan Luna de Sousa Junior

Código Identificador:176607C6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025-FME – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02201001/25/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2025-240101

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que, às 10h do dia 06/02/2025, realizará licitação Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por LOTE, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DO COMPONENTE DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS DE 5º E 9º DO ENSINO FUNDAMENTAL, VISANDO MELHORAR OS INDICADORES DO IDEB E IMPLEMENTAÇÃO DE REFORÇO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025., CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, O procedimento a realizar-se no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021, O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://domeliseu.pa.gov.br/> e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita.pmde@gmail.com.

27/01/2025

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Veronica Silva da Costa

Código Identificador:58D80D49

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025-FME – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01301001/25/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2025-200101

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que, às 10h do dia 10/02/2025, realizará licitação Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por LOTE, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL, NO ANO LETIVO DE 2025, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, PARA O

EXERCÍCIO DE 2025., CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, O procedimento a realizar-se no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021, O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://domeliseu.pa.gov.br/> e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita.pmde@gmail.com.

27/01/2025

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Veronica Silva da Costa

Código Identificador:6CE7AE19

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 028/2024-FMAS – PROC.**

LICITATÓRIO Nº 9/2024-021001 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02309001/24/

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS – TIPO I, II e III, DESTINADOS A DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES E QUE SE ENCONTRAM EM EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA ATRAVÉS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DESTA SECRETARIA E NÚCLEOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL. Fundamentado na Lei nº 14.133/21. Validade da ata: 24/01/2025 a 24/01/2026.

Autoridade:

SRª SINELLY GOMES DE OLIVEIRA –

Secretária Municipal de Assistência Social

Ata de Registro de Preços nº 028/2024-FMAS, publicado dia 24/01/2025 no quadro de avisos da Prefeitura, tendo como vencedora do certame a empresa: SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 24.009.202/0001-62, com valor total de R\$ 1.178.000,000 (um milhão e cento e setenta e oito mil reais).

24/01/2025

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Veronica Silva da Costa

Código Identificador:DA693156

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 033, DE 24 DE JANEIRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 033, DE 24 DE JANEIRO 2025

Designa CARLOS EDUARDO SOUSA DA SILVA, para atuar como FISCAL DE CONTRATO para contratação de empresa PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, para Secretaria Municipal Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas

por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal CARLOS EDUARDO SOUSA DA SILVA, matrícula funcional nº 466164-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretaria Municipal Administração de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA CONTROLE FISCAL E ARRECAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES OU ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FISCAL, COM INÍCIO DE VIGÊNCIA ESPECIFICADA NO CONTRATO, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 24 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:F8E402D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 034, DE 24 DE JANEIRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 034, DE 24 DE JANEIRO 2025

Designa MARCIA ALVES CAVALCANTE SOUSA para atuar como FISCAL DE CONTRATO para contratação de EMPRESA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA GERAL destinados a suprir as necessidades básicas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Dom Eliseu-PA, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal MARCIA ALVES CAVALCANTE SOUSA, matrícula funcional nº 3676-4, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro,

entre futura contratada e a Secretária Municipal de Meio ambiente, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA COM ANEXO I DO EDITAL, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência à servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 24 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C850D5D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 170/2025-GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 170/2025-GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor FRANCISCO LEONTINO ALVES NETO, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado na Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II, o senhor FRANCISCO LEONTINO ALVES NETO, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025, revogando o DECRETO MUNICIPAL Nº 151/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025, publicada na edição nº 3675 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, com circulação em 24 de janeiro de 2025

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 24 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8EB9CDAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 163/2025-GP, DE 24 DE JANEIRO
DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 163/2025-GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do Decreto Municipal nº 593/2024-GP, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) EMANOEL GENIVALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA, do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 593/2024-GP, de 31 de dezembro de 2024, publicado na edição nº 3659 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 2 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) EMANOEL GENIVALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA, do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e dá outras providências.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 24 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:A8E33783

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 162/2025-GP, DE 24 DE JANEIRO
DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 162/2025-GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da senhora GIOVANA MARIA PIMENTEL OLIVEIRA, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II, a senhora GIOVANA MARIA PIMENTEL OLIVEIRA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 24 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:5CE18333

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 164/2025-GP, DE 24 DE JANEIRO
DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 164/2025-GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor RICARDO REIS DE OLIVEIRA, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II, o senhor RICARDO REIS DE OLIVEIRA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 24 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:57DC7BED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 165/2025-GP, DE 24 DE JANEIRO
DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 165/2025-GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor WESLEY VIEIRA DE FREITAS, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV, o senhor WESLEY VIEIRA DE FREITAS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 24 de janeiro de 2025.

GERILSON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:832BDB02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2025-GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2025-GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor WELLINGTON GABRIEL NOBRE DE SANTANA, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV e dá outras providências.

GERILSON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV, o senhor WELLINGTON GABRIEL NOBRE DE SANTANA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 24 de janeiro de 2025.

GERILSON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:7E3ACDFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 167/2025-GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 167/2025-GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor VITOR GABRIEL MORAES DA SILVA, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV e dá outras providências.

GERILSON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV, o senhor VITOR GABRIEL MORAES DA SILVA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 24 de janeiro de 2025.

GERILSON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:762EAA85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 168/2025-GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 168/2025-GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da senhora FLAVIA ALVES FERREIRA, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV e dá outras providências.

GERILSON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV, a senhora FLAVIA ALVES FERREIRA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 24 de janeiro de 2025.

GERILSON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:F0690FC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 169/2025-GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 169/2025-GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da senhora LIDIANE CARDOSO PARENTE, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV e dá outras providências.

GERILSON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV, a senhora LIDIANE CARDOSO PARENTE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 24 de janeiro de 2025.

GERILSON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:55E6317E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 171/2025-GP, DE 24 DE JANEIRO
DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 171/2025-GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da senhora TAMIRES SILVA VALE, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV, a senhora TAMIRES SILVA VALE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 24 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:13AB9529

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 172/2025-GP, DE 24 DE JANEIRO
DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 172/2025-GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor CAIO HENRIQUE VASCONCELOS CARNEIRO, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II, o senhor CAIO HENRIQUE VASCONCELOS CARNEIRO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 24 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:43815AED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 173/2025-GP, DE 24 DE JANEIRO
DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 173/2025-GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor ANTONIO JOSE SILVA DE SOUZA, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II, o senhor ANTONIO JOSE SILVA DE SOUZA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 24 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:DA4C06BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 174/2025-GP, DE 24 DE JANEIRO
DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 174/2025-GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor NATANAEL ALVES DA SILVA, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II, o senhor NATANAEL ALVES DA SILVA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 24 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:DB198DBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 175/2025-GP, DE 24 DE JANEIRO
DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 175/2025-GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor FABIANO SANTOS DE OLIVEIRA, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, e dá outras providências.

GERILSON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, o senhor FABIANO SANTOS DE OLIVEIRA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 24 de janeiro de 2025.

GERILSON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C9014AD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 176/2025-GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 176/2025-GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da senhora ALAINE DA SILVA CASTRO, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II e dá outras providências.

GERILSON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II, a senhora ALAINE DA SILVA CASTRO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 24 de janeiro de 2025.

GERILSON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:A393AD6A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 018/2025- IPSEMDE

Dispõe sobre Concessão de diárias a Servidora, em cumprimento a Lei 450/2017, e dá outras providências.

O Presidente do IPSEMDE - Instituto de Previdência Social do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 011/2017, combinado com a Lei 450/2017, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ALINY WILBERT LAMB**, ocupante do cargo de Diretora Jurídica do IPSEMDE, 2 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos Reais) cada, totalizando o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), para custear despesas em viagem a Imperatriz-MA, nos dias 23 e 24/01/2025, para tratar assuntos jurídicos relacionados ao IPSEMDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 23 de janeiro de 2025.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO

Presidente do IPSEMDE
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:679CD856

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 014/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Designar a Sra. ELINES FERREIRA DANTAS, para exercer a função de LIQUIDANTE DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB e dá outras providências.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica a servidora **ELINES FERREIRA DANTAS**, designada para atuar como **LIQUIDANTE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos legais para o dia 06 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Secretário, em 24 de janeiro de 2025.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 05/2025 GP

Publicado por:
Elines Ferreira Dantas
Código Identificador:AFBCE872

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 015/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Designar a Sra. ELINES FERREIRA DANTAS, para exercer a função de LIQUIDANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica a servidora **ELINES FERREIRA DANTAS**, designada para atuar como **LIQUIDANTE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos legais para 06 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Secretário, em 24 de janeiro de 2025.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
DECRETO Nº 05/2025 GP

Publicado por:
Elines Ferreira Dantas
Código Identificador:D0643FDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E LAZER**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0016/2025-SEMEEC, DE 24 DE
JANEIRO DE 2025**

Designar a servidora pública municipal **ELINES FERREIRA DANTAS** para acompanhar e fiscalizar o contrato de Assessoria jurídica especializada na gestão e conformidade legal de programas educacionais federais (MEC/FNDE), incluindo prestações de contas, para aprimorar a administração e atender às demandas do FME – Fundo Municipal de Educação de Dom Eliseu/PA, e dá outras providências.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **ELINES FERREIRA DANTAS**, matrícula funcional nº 3706-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato futuro, entre a futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada, com foco na execução e acompanhamento dos programas educacionais federais, Ministério da Educação (MEC), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e suas respectivas prestações de contas, para garantir a conformidade legal, melhorar a gestão administrativa e atender às demandas dos diversos Departamentos e Unidades Escolares, assegurando o cumprimento das normativas do FME – **Fundo Municipal da Educação de Dom Eliseu/PA**.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Secretário, em 24 de janeiro de 2025

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 005/2025 GP

Publicado por:
Elines Ferreira Dantas
Código Identificador:E151C781

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E LAZER**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0017/2025-SEMEEC DE 24 DE
JANEIRO DE 2025**

Designar a servidora pública municipal **ELINES FERREIRA DANTAS** para acompanhar e fiscalizar o contrato de Assessoria especializada na execução e acompanhamento de programas educacionais federais, incluindo prestações de contas do FNDE, para atender às demandas e promover melhorias nas unidades escolares e departamentos, e dá outras providências.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **ELINES FERREIRA DANTAS**, matrícula funcional nº 3706-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato futuro, entre a futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da Contratação de Serviços de Assessoria e consultoria especializada na execução e acompanhamento dos programas educacionais federais, Ministério da Educação-MEC, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e suas respectivas prestações de contas, para atender à necessidade de melhorias nessa área e a demanda dos diversos Departamentos e Unidades Escolares, para atendimento ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Secretário, em 24 de janeiro de 2025.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 005/2025 GP

Publicado por:
Elines Ferreira Dantas
Código Identificador:41ED2CBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E LAZER
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0018/2025-SEMEEC DE 24 DE
JANEIRO DE 2025**

Designar a servidora pública municipal ELINES FERREIRA DANTAS para acompanhar e fiscalizar o contrato de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso de softwares integrados de gestão escolar, destinados ao setor público, para atender ao FUNDEB e à Secretaria Municipal de Educação de Dom Eliseu/PA, pelo período de 12 meses ou até o fim do exercício fiscal de 2025, e dá outras providências.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **ELINES FERREIRA DANTAS**, matrícula funcional nº 3706-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato futuro, entre a futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema (softwares) integrados de gestão escolar, aplicado exclusivamente ao setor público, no exercício de 2025, para atendimento ao Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB, junto Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu/PA, pelo período de 12 meses ou até o fim do exercício fiscal.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Secretário, em 24 de janeiro de 2025.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 005/2025 GP

Publicado por:
Elines Ferreira Dantas
Código Identificador:6242B9B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E LAZER
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0019/2025-SEMEEC, DE 24 DE
JANEIRO DE 2025.**

Designar a servidora pública municipal ALINE ROSA DE MACEDO, para acompanhar e fiscalizar o contrato de fornecimento de materiais de higiene e limpeza destinados a suprir as necessidades básicas do Fundo Municipal de Educação do Município de Dom Eliseu/PA, e dá outras providências.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **ALINE ROSA DE MACEDO**, matrícula funcional nº 466052-6, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato futuro, entre a futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza destinados a suprir as necessidades básicas do Fundo Municipal de Educação do Município de Dom Eliseu/PA, de forma parcelada, conforme condições, especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 24 de janeiro de 2025.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 005/2025 GP

Publicado por:
Elines Ferreira Dantas
Código Identificador:17493DE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E LAZER
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0020/2025-SEMEEC DE 24 DE
JANEIRO DE 2025.**

Designar a servidora pública municipal **ELINES FERREIRA DANTAS** para acompanhar e fiscalizar o contrato de fornecimento de materiais de higiene e limpeza destinados a suprir as necessidades básicas do Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB do Município de Dom Eliseu/PA, e dá outras providências.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **ELINES FERREIRA DANTAS**, matrícula funcional nº 3706-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato futuro, entre a futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados a suprir as necessidades básicas do Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB do Município de Dom Eliseu/PA, de forma parcelada, conforme condições, especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 24 de janeiro de 2025.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 005/2025 GP

Publicado por:

Elines Ferreira Dantas

Código Identificador:F797A8BF

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 007/2025-GP-SAAE**

PORTARIA Nº 007/2025-GP-SAAE

Dispõe sobre a nomeação de servidor para acompanhar e fiscalizar os contratos da SAAE DOM ELISEU/PA, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

O Sr. **ALÉCIO SANTOS CARVALHO**, Presidente, nomeado pelo Decreto nº 012/2025, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 145/1998 e Lei Complementar Municipal nº 033/2024.

CONSIDERANDO, que a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, já se encontra em vigor e regula todas as licitações e contratos de administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PABLO RUDSON DA SILVA PIRES**, matrícula nº 414-6, para acompanhar e fiscalizar as execuções dos objetos contratados por esta casa de lei.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 janeiro de ano 2025.

Art. 4º - Revoga-se todas as outras disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao(s) servidor (es).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOM ELISEU/PA.

Dom Eliseu/PA, 17 de janeiro de 2025.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO

Presidente do SAAE

Decreto Municipal nº 012/2025-GP

Publicado por:

Alécio Santos Carvalho

Código Identificador:6F092CD7

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 008/2025-GP-SAAE**

PORTARIA Nº 008/2025-GP-SAAE

Designa servidor para CONTROLE INTERNO do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Dom Eliseu/PA

O Sr. **ALÉCIO SANTOS CARVALHO**, Presidente, nomeado pelo Decreto nº 012/2025, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 145/1998 e Lei Complementar Municipal nº 033/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA JANAINA PIRES GOUDINHO**, matrícula 296-4, para desempenhar a função de CONTROLE INTERNO do SAAE.

Art. 2º - Dê-se ciência o(a) servidor(a) e publique-se.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 janeiro de ano 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOM ELISEU/PA.

Dom Eliseu/PA, 17 de janeiro de 2025.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Presidente do SAAE
Decreto Municipal nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alécio Santos Carvalho
Código Identificador:BF644815

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 009/2025-GP-SAAE

PORTARIA Nº 009/2025-GP-SAAE

Designa o senhor RUBENILSON DA SILVA, para exercer a função de LIQUIDANTE do SAAE - Sistema Autônomo de Água e Esgoto do Município de Dom Eliseu de Dom Eliseu e dá outras providências.

O Sr. **ALÉCIO SANTOS CARVALHO**, Presidente, nomeado pelo Decreto nº 012/2025, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 145/1998 e Lei Complementar Municipal nº 033/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. RUBENILSON DA SILVA, servidor do SAAE, para desempenhar a função de LIQUIDANTE do SAAE.

Art. 2º - Dê-se ciência o(a) servidor(a) e publique-se.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 janeiro de ano 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dom Eliseu Pará.

Dom Eliseu/PA, 17 de janeiro de 2025.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Presidente do SAAE
Decreto Municipal nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alécio Santos Carvalho
Código Identificador:426FB698

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE

PORTARIA Nº 32/2025 – GPM – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de FRANCISCO MACHADO DE SOUZA, para exercer a função de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **FRANCISCO MACHADO DE SOUZA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 820.XXX.XXX-04, no cargo de

provimento em comissão de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 09 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:6047854B

GABINETE

PORTARIA Nº 65/2025 – GPM – DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de JAYANNE TERRA TEIXEIRA, para exercer a função de ASSESSOR III, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **JAYANNE TERRA TEIXEIRA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 074.XXX.XXX-86, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 17 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:2419937D

GABINETE

PORTARIA Nº 68/2025 – GPM – DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de RAFAEL JAMARO DA SILVA, para exercer a função de DIRETOR DE FINANÇAS E COMPRAS, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art.1. Nomear **RAFAEL JAMARO DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 808.XXX.XXX-68, no cargo de provimento

em comissão de **DIRETOR DE FINANÇAS E COMPRAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 17 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:A6AAFACD

GABINETE

PORTARIA Nº 69/2025 – GPM – DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de CLENILDA PEREIRA MELO, para exercer a função de COORDENADORA DOS CONSELHOS, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **CLENILDA FERREIRA MELO**, devidamente inscrita no CPF sob nº 691.XXX.XXX-53, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DOS CONSELHOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 17 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:F18F87A8

GABINETE

PORTARIA Nº 70/2025 – GPM – DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de CELIO CAVALCANTE DOS SANTOS, para exercer a função de COORDENADOR DO SCFV, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **CELIO CAVALCANTE DOS SANTOS**, devidamente inscrito no CPF sob nº 792.XXX.XXX-78, no cargo de

provimento em comissão de **COORDENADOR DO SCFV**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 17 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:5FF58D82

GABINETE

PORTARIA Nº 71/2025 – GPM – DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ELUCIENE MARTINS MELO, para exercer a função de DIRETORA DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **ELUCIENE MARTINS MELO**, devidamente inscrita no CPF sob nº 450.XXX.XXX-87, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 17 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:3A75AE7E

GABINETE

PORTARIA Nº 72/2025 – GPM – DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de DANIELA COSTA RODRIGUES, em cargo de provimento em comissão."

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as ações do Programa Criança Feliz (PCF) serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente.

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **DANIELA COSTA RODRIGUES**, devidamente inscrita no CPF sob nº 051.XXX.XXX-80, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE VISITA IN LOCO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 17 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:A3D5F816

GABINETE

PORTARIA Nº 73/2025 – GPM – DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de **FRANCELINE FERREIRA DA SILVA**, em cargo de provimento em comissão."

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as ações do Programa Criança Feliz (PCF) serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente.

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **FRANCELINE FERREIRA DA SILVA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 832.XXX.XXX-53, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE VISITA IN LOCO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 17 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:22A3C1DB

GABINETE

PORTARIA Nº 74/2025 – GPM – DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de **LEUDIMAR LIMA SANTIAGO**, em cargo de provimento em comissão."

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as ações do Programa Criança Feliz (PCF) serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente.

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **LEUDIMAR LIMA SANTIAGO**, devidamente inscrita no CPF sob nº 016.XXX.XXX-59, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE VISITA IN LOCO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 17 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:BB44B2E3

GABINETE

PORTARIA Nº 75/2025 – GPM – DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de **LUCIA MANUELLA MONTEIRO MIRANDA DA COSTA**, em cargo de provimento em comissão."

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as ações do Programa Criança Feliz (PCF) serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente.

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **LUCIA MANUELLA MONTEIRO MIRANDA DA COSTA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 017.XXX.XXX-90, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE VISITA IN LOCO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 17 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:5716534E**GABINETE****PORTARIA Nº 76/2025 – GPM – DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação de LUCIANE NASCIMENTO DE MOURA, em cargo de provimento em comissão."

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as ações do Programa Criança Feliz (PCF) serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente.

RESOLVE:

Art. 1. Nomear LUCIANE NASCIMENTO DE MOURA, devidamente inscrita no CPF sob nº 866.XXX.XXX-15, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE VISITA IN LOCO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 17 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:FBC2AB29**GABINETE****PORTARIA Nº 77/2025 – GPM – DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação de SIRLEIDE DOS SANTOS AGUIAR, em cargo de provimento em comissão."

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as ações do Programa Criança Feliz (PCF) serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente.

RESOLVE:

Art. 1. Nomear SIRLEIDE DOS SANTOS AGUIAR, devidamente inscrita no CPF sob nº 604.XXX.XXX-49, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE VISITA IN LOCO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 17 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:BCEF942C**GABINETE****PORTARIA Nº 78/2025 – GPM – DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação de TATIANE RAMOS DO REIS, em cargo de provimento em comissão."

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as ações do Programa Criança Feliz (PCF) serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente.

RESOLVE:

Art. 1. Nomear TATIANE RAMOS DO REIS, devidamente inscrita no CPF sob nº 971.XXX.XXX-04, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE VISITA IN LOCO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 17 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:0478B63C**GABINETE****PORTARIA Nº 79/2025 – GPM – DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação de THAIS LOPES FERNANDES RODRIGUES, em cargo de provimento em comissão."

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas

atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as ações do Programa Criança Feliz (PCF) serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente.

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **THAIS LOPES FERNANDES RODRIGUES**, devidamente inscrita no CPF sob nº 991.XXX.XXX-59, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE VISITA IN LOCO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 17 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:FAC83487

GABINETE

PORTARIA Nº 80/2025 – GPM – DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de **VIVIANE SILVA MACEDO**, em cargo de provimento em comissão."

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as ações do Programa Criança Feliz (PCF) serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente.

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **VIVIANE SILVA MACEDO**, devidamente inscrita no CPF sob nº 043.XXX.XXX-40, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE VISITA IN LOCO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 17 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:58858406

GABINETE

PORTARIA Nº 81/2025 – GPM – DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de **WESLANY ALVES CARDOSO**, em cargo de provimento em comissão."

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as ações do Programa Criança Feliz (PCF) serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente.

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **WESLANY ALVES CARDOSO**, devidamente inscrita no CPF sob nº 088.XXX.XXX-04, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE VISITA IN LOCO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 17 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:22BCA457

GABINETE

PORTARIA Nº 82/2025 – GPM – DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de **ADRIELE BEZERRA RAMOS**, em cargo de provimento em comissão."

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as ações do Programa Criança Feliz (PCF) serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente.

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **ADRIELE BEZERRA RAMOS**, devidamente inscrita no CPF sob nº 099.XXX.XXX-40, no cargo de provimento

em comissão de **COORDENADORA DE VISITA IN LOCO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 17 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:F444E4E3

GABINETE

PORTARIA Nº 83/2025 – GPM – DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de GILVANE COSTA DE SOUSA, em cargo de provimento em comissão."

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as ações do Programa Criança Feliz (PCF) serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente.

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **GILVANE COSTA DE SOUSA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 632.XXX.XXX-04, no cargo de provimento em comissão de **SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 17 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:D0AE8B0B

GABINETE

PORTARIA Nº 84/2025 – GPM – DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de CLEBER ROSA DE MENEZES, para exercer a função de ASSESSOR III, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **CLEBER ROSA DE MENEZES**, devidamente inscrito no CPF sob nº 538.XXX.XXX-53 no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, com lotação na Secretária Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 20 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:EF9562F2

GABINETE

PORTARIA Nº 85/2025 – GPM – DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de RICARDO DOS SANTOS GOMES, para exercer a função de ASSESSOR II, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **RICARDO DOS SANTOS GOMES**, devidamente inscrito no CPF sob nº 066.XXX.XXX-81 no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, com lotação na Secretária Municipal de Obras do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 20 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:5BF08F32

GABINETE

PORTARIA Nº 86/2025 – GPM – DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de LEONARDO DOS SANTOS GOMES, para exercer a função de ASSESSOR I, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **LEONARDO DOS SANTOS GOMES**, devidamente inscrito no CPF sob nº 066.XXX.XXX-88, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, com lotação na Secretária Municipal de Obras do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 20 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:4B376F1F

GABINETE

PORTARIA Nº 87/2025 – GPM – DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de EVA PRISCILA PINHEIRO LIMA, para exercer a função de **ASSESSOR I**, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **EVA PRISCILA PINHEIRO LIMA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 010.XXX.XXX-55, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, com lotação na Secretária Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 20 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:6FB6A381

GABINETE

PORTARIA Nº 88/2025 – GPM – DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de FRANCIRLEY SILVA CARDOSO, para exercer a função de **ASSESSOR I**, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **FRANCIRLEY SILVA CARDOSO**, devidamente inscrito no CPF sob nº 978.XXX.XXX-72, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, com lotação na Secretária Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 20 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:2CDF8FF9

GABINETE

PORTARIA Nº 89/2025 – GPM – DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de RAFAEL FERREIRA SANTOS, para exercer a função de **ASSESSOR I**, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **RAFAEL FERREIRA SANTOS**, devidamente inscrito no CPF sob nº 027.XXX.XXX-17, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, com lotação na Secretária Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 20 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:31B4C8CF

GABINETE

PORTARIA Nº 90/2025 – GPM – DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de EVA MARIA CARVALHO CALIXTO DA SILVA, para exercer a função de **COORDENADORA DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA**, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **EVA MARIA CARVALHO CALIXTO DA SILVA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 002.XXX.XXX-02, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 20 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador: 15407796

GABINETE

PORTARIA Nº 91/2025 – GPM – DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de LARIANE FRANCISCA ALVES DA SILVA, para exercer a função de DIRETORA DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear LARIANE FRANCISCA ALVES DA SILVA, devidamente inscrita no CPF sob nº 700.XXX.XXX-58, no cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 20 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador: 688790E9

GABINETE

PORTARIA Nº 92/2025 – GPM – DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de MARIA ALICE SILVA SANTOS, para exercer a função de DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear MARIA ALICE SILVA SANTOS, devidamente inscrita no CPF sob nº 283.XXX.XXX-68, no cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 20 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador: F007ED6F

GABINETE

PORTARIA Nº 94/2025 – GPM – DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de JUCILENE DA SILVA E SILVA, para exercer a função de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear JUCILENE DA SILVA E SILVA, devidamente inscrita no CPF sob nº 827.XXX.XXX-97, no cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS PETALAS DE ROSA, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 20 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador: 90308B27

GABINETE

PORTARIA Nº 93/2025 – GPM – DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de FRANCILENE DA SILVA SOUZA, para exercer a função de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **FRANCILENE DA SILVA SOUZA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 005.XXX.XXX-16, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS MARGARIDAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 20 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:F842A78C

GABINETE

PORTARIA Nº 95/2025 – GPM – DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de **MARIA SENHORA DA SILVA**, para exercer a função de **COORDENADORA DO CREAS**, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **MARIA SENHORA DA SILVA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 584.XXX.XXX-72, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO CREAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 20 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:F511234E

GABINETE

PORTARIA Nº 96/2025 – GPM – DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de **MARIA ZELIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, para exercer a função de **ASSESSOR IV**, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas

atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **MARIA ZELIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 002.XXX.XXX-41, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR IV**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 20 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:AD6D0E57

GABINETE

PORTARIA Nº 97/2025 – GPM – DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de **MICAELE DE SOUSA RODRIGUES**, para exercer a função de **ASSESSOR I**, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **MICAELE DE SOUSA RODRIGUES**, devidamente inscrita no CPF sob nº 054.XXX.XXX-36, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 20 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:2BF9546A

GABINETE

PORTARIA Nº 98/2025 – GPM – DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de **IVANEIDE XAVIER DE LIMA COSTA**, para exercer a função de **ASSESSOR III**, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **IVANEIDE XAVIER DE LIMA COSTA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 009.XXX.XXX-60, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, com lotação na Secretária Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 20 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:49282226

GABINETE

PORTARIA Nº 99/2025 – GPM – DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ALLANA TALITA ROCHA SILVA, para exercer a função de COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **ALLANA TALITA ROCHA SILVA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 001.XXX.XXX-07, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, com lotação na Secretária Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 20 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:EA4AEEF8

GABINETE

PORTARIA Nº 100/2025 – GPM – DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de MARCIA CRISTINA MOURA DA SILVA, para exercer a função de COORDENADORA DE IMUNIZAÇÃO, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **MARCIA CRISTINA MOURA DA SILVA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 511.XXX.XXX-91, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE IMUNIZAÇÃO**, com lotação na Secretária Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 20 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:568E7F47

GABINETE

PORTARIA Nº 101/2025 – GPM – DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ROSA RIBEIRO, para exercer a função de ASSESSOR IV, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **ROSA RIBEIRO**, devidamente inscrita no CPF sob nº 222.XXX.XXX-72, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR IV**, com lotação na Secretária Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 20 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:D5FEFC7D

GABINETE

PORTARIA Nº 102/2025 – GPM – DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de OZEIAS GALHEIRO DE ALMEIDA, para exercer a função de ASSESSOR II, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **OZEIAS GALHEIRO DE ALMEIDA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 080.XXX.XXX-80, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, com lotação na Secretária Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 20 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:68B8D7AA

GABINETE

PORTARIA Nº 103/2025 – GPM – DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de **RAFAEL SOUSA DE ALMEIDA**, para exercer a função de **ASSESSOR I**, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **RAFAEL SOUSA DE ALMEIDA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 023.XXX.XXX-36, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, com lotação na Secretária Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 20 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:A75F5075

GABINETE

PORTARIA Nº 104/2025 – GPM – DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de **VERÔNICA SILVÉRIO E SILVA**, para exercer a função de **DIRETORA EXECUTIVA**, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **VERÔNICA SILVÉRIO E SILVA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 015.XXX.XXX-11, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA EXECUTIVA**, com lotação na Secretária Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 20 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:86FA7098

GABINETE

PORTARIA Nº 105/2025 – GPM – DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de **MARIA DE FATIMA SILVA VICENTE**, para exercer a função de **ASSESSOR I**, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **MARIA DE FATIMA SILVA VICENTE**, devidamente inscrito no CPF sob nº 618.XXX.XXX-04, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, com lotação na Secretária Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 21 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:C027AA69

GABINETE

PORTARIA Nº 112/2025 – GPM – DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de licença sem remuneração para tratar de interesse particular ao servidor **WILLIAN RODRIGUES DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 188 de 05 de junho de 2006, em seu artigo 124, inciso VIII que versa da licença para tratar de interesse particular, bem como o seu artigo 148, que regulamenta os critérios para sua concessão;

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença para tratar de interesse particular, desde que não prejudique a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, com anuência do gestor da unidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesse particular, pelo período de 10 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2027, ao servidor **WILLIAN RODRIGUES DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 001.XXX.XXX-60, matrícula nº10452, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor, ou pela administração, por necessidade do serviço, conforme disposto no §2º, art. 148 da Lei nº 188 de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores do Município de Eldorado do Carajás-PA).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de janeiro de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:64E0B47C

GABINETE

PORTARIA Nº 115/2025 – GPM – DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de ELAYNNA NASCIMENTO ZAUPA, do cargo de provimento em comissão de DIRETORA COMPRAS, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Exonerar o Senhor **ELAYNNA NASCIMENTO ZAUPA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 008.XXX.XXX-35, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA COMPRAS**, com lotação na Secretária Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:2868599B

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO A.2025-002

O Município de Goianésia/PA, por meio do seu agente de contratações, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação de Aviso de Licitação A.2025-002, Objeto aquisição de gêneros alimentícios. Motivo: Publicado erroneamente, após sanado será devidamente publicado. Matéria

publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 17/01/2025. Edição 3670 .

PAULA D'AVILA DO CARMO MOTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Fernando Barros Lima

Código Identificador:AE4E1746

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº **010/2024-PMI/INEX**.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado em Assuntos Jurídicos, na Esfera Consultiva e do Contencioso para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Fundo Municipal de Educação/Fundeb, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Cultura.CONTRATO de Nº**010.2/2024-PMI-INEX-SECULT**. Contratada: **EUDES NERI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº. **08.563.922/0001-19**; Valor Mensal **R\$4.200,00**. Vigência: **02/01/2025 a 31/12/2028**. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer. Ordenador: **Elton Serrão dos Santos**.

Publicado por:

Tatiane Dos Santos Teixeira

Código Identificador:0657F5E5

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2024; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustível (Gasolina Aditivada, Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 Aditivado, Óleo Diesel S-500 Comum, Óleo Diesel S10 Comum) do Tipo Menor Preço Por Item, Afim de Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, Secretarias e Fundos.

CONTRATO Nº017.7.2024/2025-SECULT, Contratada: **MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA - MATRIZ**, CNPJ Nº 02.756.655/0001-10, Valor Global: **R\$ 17.064,00**. Vigência: 22/01/2025 até 31/12/2025. Contratante: Secretária Municipal de Cultural, Desporto e Lazer. Ordenador: Elton Serrão dos Santos.

CONTRATO Nº017.8.2024/2025-SECULT, Contratada: **MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA - FILIAL V**, CNPJ Nº 02.756.655/0006-24, Valor Global: **R\$ 19.605,00**. Vigência: 22/01/2025 até 31/12/2025. Contratante: Secretária Municipal de Cultural, Desporto e Lazer. Ordenador: Elton Serrão dos Santos.

ELTON SERRÃO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Cultural, Desporto e Lazer

Publicado por:

Daniele Pinheiro Correa

Código Identificador:14E66CA2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº **010/2024-PMI/INEX**.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado em Assuntos Jurídicos, na Esfera Consultiva e do Contencioso para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Fundo Municipal de Educação/Fundeb, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Cultura.CONTRATO de Nº**010.3/2024-PMI-SEMED-INEX**. Contratada: **EUDES NERI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº. **08.563.922/0001-19**; Valor Mensal

R\$15.249,79. Vigência: **02/01/2025 a 31/12/2028.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Ordenador: **Janilson Oliveira Fonseca.**

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Teixeira
Código Identificador:D3FB641C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPECIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº002.1/2024, oriundo da **ADESÃO Nº 002/2024-SEMED** da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2023, Decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2023 – FNDE, que tem por objeto: Registro de Preços Para a Eventual Aquisição de Ônibus Rural Escolar, do Tipo ORE2 E ORE3, Pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o Transporte Escolar Diário de Estudantes das Redes Públicas de Ensino no Âmbito, o presente instrumento tem o objetivo de alterar a Razão Social da empresa **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15, passando a ser denominada, a Razão social como **IVG BRASIL LTDA**, permanecendo o mesmo CNPJ, sediada na Rodovia MG-238, S/N, KM 73,5, Bloco II, sala IVG, Distrito Industrial Norte, Município de Sete Lagoas/MG, CEP:35.703-138, Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Ordenador: **Janilson Oliveira Fonseca.**

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Teixeira
Código Identificador:F33887FE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº **010/2024-PMI/INEX.**
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado em Assuntos Jurídicos, na Esfera Consultiva e do Contencioso para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Fundo Municipal de Educação/Fundeb, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Cultura. CONTRATO de Nº**010.5/2024-PMI-SEMMA-INEX.** Contratada: **EUDES NERI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº. **08.563.922/0001-19**; Valor Mensal **R\$4.200,00.** Vigência: **02/01/2025 a 31/12/2028.** Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Ordenador: **Jose Roberto Santos Corrêa.**

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Teixeira
Código Identificador:9836218A

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2024; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustível (Gasolina Aditivada, Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 Aditivado, Óleo Diesel S-500 Comum, Óleo Diesel S10 Comum) do Tipo Menor Preço Por Item, Afim de Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, Secretarias e Fundos.
CONTRATO Nº 017.9.2024/2025-SEMMA, Contratada: **MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA - MATRIZ**, CNPJ Nº 02.756.655/0001-10, Valor Global: **R\$ 327.900,00.** Vigência: 22/01/2025 até 31/12/2025. Contratante: Secretária Municipal de Meio Ambiente. Ordenador: Jose Roberto Santos Correa.
CONTRATO Nº 017.10.2024/2025-SEMMA, Contratada: **MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA - FILIAL V**, CNPJ Nº 02.756.655/0006-24, Valor Global: **R\$ 228.725,00.** Vigência: 22/01/2025 até 31/12/2025. Contratante: Secretária Municipal de Meio Ambiente. Ordenador: Jose Roberto Santos Correa.

JOSE ROBERTO SANTOS CORREA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:017A4362

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Inexigibilidade de licitação nº **010/2024-PMI/INEX.**
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado em Assuntos Jurídicos, na Esfera Consultiva e do Contencioso para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Fundo Municipal de Educação/Fundeb, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Cultura. CONTRATO de Nº**010.1/2024-PMI-INEX.** Contratada: **EUDES NERI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº. **08.563.922/0001-19**; Valor Mensal **R\$16.520,60.** Vigência: **02/01/2025 a 31/12/2028.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri. Ordenador: Roberto Pina Oliveira.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Teixeira
Código Identificador:42E16FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI EXTRATO DE CONTRATO

Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024. Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Construção de 02 (Duas) Pontes em Concreto Armado Sobre o Igarapé Alvorço (12,00x9,60) e Igarapé Enviveira (20,00x9,60) na PA-256, Trecho PA 475 (PA 150)/PA 151 no Município de Igarapé-Miri; **CONTRATO Nº 004.1.2024/2025-PMI-C.** Vigência: **14 (quatorze) meses,** contados a partir de sua assinatura. Data da Assinatura: **16/01/2025.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri; Contratada: Empresa **AMAZON – CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 08.362.093/0001-06. Valor Global: **R\$ 4.354.653,01.** Ordenador: Roberto Pina Oliveira.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:87A95355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº **010/2024-PMI/INEX.**
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado em Assuntos Jurídicos, na Esfera Consultiva e do Contencioso para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Fundo Municipal de Educação/Fundeb, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Cultura. CONTRATO de Nº**010.6/2024-PMI-SEMMA-INEX.** Contratada: **EUDES NERI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº. **08.563.922/0001-19**; Valor Mensal **R\$3.812,45.** Vigência: **02/01/2025 a 31/12/2028.** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Ordenador: **Moabe Roberto Oliveira de Freitas.**

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Teixeira
Código Identificador:D3607B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 198/2025/GAB/PMI, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

CONSIDERANDO a Resolução n. 1048/2013 do CREA – Conselho Estadual de Engenharia e Agronomia onde se verifica que as atribuições da Fiscalização da Obra complementam as do Gestor do Contrato;

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor abaixo para a função de **FISCAL DE OBRAS**, no âmbito da Administração Municipal, para fiscalizar toda e qualquer obra de engenharia de responsabilidade da Administração Pública deste Município, custeadas por convênios, contratos de repasses ou recursos próprios, inclusive, obras em curso, iniciadas em exercícios anteriores:

I – GLAUCIA MELINA CARVALHO DIAS, Engenheira Civil-Crea: 1508812527, ocupante do cargo de Engenheira Civil, lotada na Secretaria de Municipal de Planejamento deste município.

Art.2º- Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

II – cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

III – certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;

IV – analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

V – acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

VI – comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

VII – acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

VIII – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

IX – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

X – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XI – determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XII – solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XIII – aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XIV – verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;

XV – verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucicleidison Antunes Melo

Código Identificador:96111A2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2025/GAB/PMI, DE 13 DE JANEIRO DE
2025**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 - que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração, especialmente designado, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art.1º – Designar a servidora **MIRTA CECILIA PINHEIRO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Professor PEB II**- matrícula funcional **2171/4**, para atuar como **FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, em decorrência dos termos celebrados com a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Art.2º- Compete ao fiscal de contrato zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, conforme dispostos no Art. 117 da Lei 14.133/2021

II- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datada, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III- Comunicar ao gestor do contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V- Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

VIII- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

IX- Comunicará Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da administração;

X- Fiscalizar pessoalmente os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XI- Verificar, por intermédio do proposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XII- Exigir, por intermédio do proposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art.3º- O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa com as de fiscal do contrato.

Art.4º- O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante a assinatura desta Portaria.

Art.5º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:3448EB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, comunica aos interessados que: **Torna-se nulo e sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 254/2025/GAB/PMI** de 17 de janeiro de 2025, publicado no dia 23/01/2025, na página 57, Edição 3674, Código Identificador: 6CD8CF1B do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, por lapso na digitação da referida publicação.

Igarapé-Miri/PA, 24 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:59C4AA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, comunica aos interessados que: **Torna-se nulo e sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 255/2025/GAB/PMI** de 17 de janeiro de 2025, publicado no dia 23/01/2025, na página 59, Edição 3674, Código Identificador: F290F78D do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, por lapso na digitação da referida publicação.

Igarapé-Miri/PA, 24 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:6D875A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº **010/2024-PMI/INEX**.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado em Assuntos Jurídicos, na Esfera Consultiva e do Contencioso para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Fundo Municipal de Educação/Fundeb, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Cultura. **CONTRATO de Nº 010.4/2024-PMI-SEMSA-INEX**. Contratada: **EUDES NERI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº. **08.563.922/0001-19**; Valor Mensal **R\$8.895,71**. Vigência: **02/01/2025 a 31/12/2028**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Ordenador: **Francisco Santana Dias**.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Teixeira
Código Identificador:35E7844B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2024; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustível (Gasolina Aditivada, Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 Aditivado, Óleo Diesel S-500 Comum, Óleo Diesel S10 Comum) do Tipo Menor Preço Por Item, Afim de Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, Secretarias e Fundos.

CONTRATO Nº 017.11.2024/2025-SEMSA, Contratada: **MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA - MATRIZ**, CNPJ Nº 02.756.655/0001-10, Valor Global: **R\$ 954.200,00**. Vigência: 22/01/2025 até 31/12/2025. Contratante: Secretária Municipal de Saúde. Ordenador: Francisco Santana Dias.

CONTRATO Nº 017.12.2024/2025-SEMSA, Contratada: **MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA - FILIAL V**, CNPJ Nº 02.756.655/0006-24, Valor Global: **R\$ 586.100,00**. Vigência: 22/01/2025 até 31/12/2025. Contratante: Secretária Municipal de Saúde. Ordenador: Francisco Santana Dias.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Teixeira
Código Identificador:904F47EB

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 0039/2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0039/2025.

“Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professores, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 210.859.086-7”.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – ZONA URBANA**, Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: VI/J do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professores, benefício nº **210.859.086-7**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **IVANILDE DIAS DE SOUZA**, matrícula nº. 010288-1, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0115/99, de 05 de maio de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de janeiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:26A14B95

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0040/2025.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 0040/2025.

“Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Idade, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 211.628.182-7”.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – ZONA URBANA**, Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: VI/F do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade, benefício nº **211.628.182-7**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **ROSANGELA MENDES LEÃO**, matrícula nº. 011941-5, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº 0104/04, de 01 de junho de 2004.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de janeiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:8161184F

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-PE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025.

Objeto: Aquisição de 2 (dois) caminhões compactadores, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 06/02/2025, as 09:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica S/Nº, Km 01 - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:61C21085

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0036/2025**

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0036/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda, a necessidade dos serviços do Servidor na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o servidor **RAIMUNDO VALDIR FERREIRA DA SILVA**, Vigia, Matrícula nº 011797-8, do quadro de servidores efetivos, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de janeiro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração**, na mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:50C1DA82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0034/2025.**

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0034/2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegado através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 120º, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus para o Município, a servidora **RENILMA ALMEIDA SOUSA**, Professor de Geografia, Matrícula nº 071423-2, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Educação, no período de **25 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2027**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de janeiro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração**, na mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:E8ABAA7B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI N.º 06/2025-GAB/PMI

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

SANCIONA O PROJETO DE LEI N.º 06/2025-GAB/PMI QUE DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE POR MEIO DE APLICATIVOS NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA;

Considerando que o Projeto de Lei N.º **06/2025-GAB/PMI** de autoria do Poder Executivo, Município de Itupiranga, Estado do Pará que **DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE POR MEIO DE APLICATIVO NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, por unanimidade dos vereadores presentes na **2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025, REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2025 (VOTAÇÃO EM 1º TURNO)**.

Considerando a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei classificando-o como **LEI MUNICIPAL Nº 318/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**.

Considerando o acima exposto **PROMULGA-SE: a LEI MUNICIPAL Nº 318/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 23 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:4C30DB2F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 318/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 318/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE POR MEIO DE APLICATIVOS NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, o Sr. **Wagno da Silva Godoi**, no exercício das prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O serviço de transporte privado individual de passageiros vinculado as operadoras de Aplicativos, no Município de Itupiranga/PA, tendo em vista a eficiência, a eficácia, a segurança e a efetividade na prestação do serviço, deverá observar o que determina esta lei, bem como as seguintes diretrizes:

I - Efetiva cobrança dos tributos municipais devidos pela prestação do serviço;

II - Exigência de contratação de seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT);

III - exigência de inscrição do motorista como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos termos da alínea h do inciso V do art. 11 da Lei federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Artigo 2º - O serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros previsto no inciso X do art. 4º da Lei federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, somente será autorizado ao motorista que cumprir as seguintes condições:

I - Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria A ou B ou superior que contenha a informação de que exerce atividade remunerada;

II - Conduzir veículo que atenda aos requisitos de idade máxima e às características exigidas pela autoridade de trânsito e pelo poder público municipal e do Distrito Federal;

III - emitir e manter o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);

IV - Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.

Parágrafo único: Compete ao Departamento Municipal de Trânsito de Itupiranga – DMTI o acompanhamento e a fiscalização quanto à aplicação das diretrizes delineadas neste artigo, conforme as atribuições definidas na Lei Municipal n.º 214/2021.

Artigo 3º - Referente a cobrança de tributos municipais, consideram-se as disposições contidas no Código Tributário Municipal (Lei n.º 233/2021).

Parágrafo Único: A competência fiscalizatória referente a tributação municipal fica a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 4º - Os contribuintes da taxa são as pessoas físicas ou jurídicas titulares ou locatários de veículos automotores que realizem as atividades de transporte de passageiros vinculadas a operadoras de aplicativos exercidas no Município de Itupiranga/PA, e o valor cobrado será conforme a tabela contida no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único: A alíquota do ISS será de 5%

Artigo 5º - A exploração dos serviços remunerados de transporte privado individual de passageiros sem o cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei e na regulamentação do poder público municipal caracterizará transporte ilegal de passageiros, ensejando as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

ANEXO I

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR PLATAFORMAS APP (TFVTPAP)

ITEM	SERVIÇO	VALOR
1	Alvará	15
2	Certificado de Autorização de Tráfego - CAT	15
3	2º Termo da Concessão	15
4	2ª via de Certificado de Autorização de Tráfego - CAT	3
5	2ª via do Termo de autorização	8
6	Vistoria de veículo tipo leve	9
7	Vistoria de veículo tipo Motocicleta	6

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 23 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natanael Silva Dos Reis

Código Identificador:9188988B

GABINETE DO PREFEITO ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI N.º 07/2025-GAB/PMI

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI SANCIONA O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 07/2025-GAB/PMI QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 306/2024 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ALTERANDO ATRIBUIÇÕES E COEFICIENTES DE VENCIMENTOS E EXTINGUINDO CARGOS, NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagner da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA;

Considerando que o Projeto de Lei 07/2025-GAB/PMI de autoria do Poder Executivo, Município de Itupiranga, Estado do Pará que **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 306/2024 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ALTERANDO ATRIBUIÇÕES E COEFICIENTES DE VENCIMENTOS E EXTINGUINDO CARGOS, NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, por unanimidade dos vereadores presentes na 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025, REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2025 (VOTAÇÃO EM 1ª TURNO).

Considerando a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei classificando-o como **LEI MUNICIPAL N.º 319/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**.

Considerando o acima exposto **PROMULGA-SE: a LEI MUNICIPAL N.º 319/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 23 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natanael Silva Dos Reis

Código Identificador:21E7D2BE

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR N.º 319/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR N.º 319/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 306/2024 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ALTERANDO ATRIBUIÇÕES E COEFICIENTES DE VENCIMENTOS E EXTINGUINDO CARGOS, NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, o Sr. WAGNO DA SILVA GODOI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º. Alterar o Art. 42 da Lei n.º 306 de 19 de novembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 42** – Compõem a Secretaria Municipal de Educação os seguintes órgãos auxiliares:

1. – **Secretário Municipal de Educação;**
- 1.1 – **Secretário Municipal Adjunto de Educação;**
- 1.2 – **Conselho Municipal de Educação;**
- 1.3 – **Controle Social do FUNDEB;**
- 1.4 – **Conselho Municipal de Alimentação Escolar;**
- 1.5 – **Comissão de Avaliação e Valorização dos Servidores da Educação Pública;**
- 1.6 – **Chefia de Gabinete;**
- 1.7 – **Assessorias Especiais;**
2. – **Diretoria Administrativa;**
- 2.1 – **Coordenadoria de Recursos Humanos;**
- 2.2 – **Coordenadoria de Lotação;**
- 2.3 – **Coordenadoria de Documentação e Inspeção Escolar;**
- 2.4 – **Coordenadoria de Matrícula e Censo Escolar;**
- 2.5 – **Coordenadoria de Sistemas (SIMEC, PAR, ...);**
- 2.6 – **Coordenadoria de Programas (PDDE);**
3. – **Diretoria de Infraestrutura e Logística;**
- 3.1 – **Coordenadoria de Alimentação Escolar;**
- 3.2 – **Coordenador de Nutrição;**
- 3.3 – **Coordenadoria de Segurança no Trabalho;**
- 3.4 – **Coordenadoria de Transporte Escolar;**
- 3.5 – **Coordenadoria de Manutenção do Transporte Escolar;**
- 3.6 – **Coordenadoria de Serviços, Obras e Engenharia;**
- 3.7 – **Coordenadoria de Manutenção Predial;**

- 3.8 – Coordenadoria de Patrimônio;
 3.9 – Coordenadoria de Suporte e Infraestrutura de T.I;
 4. – Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças;
 4.1 - Coordenadoria de Compras;
 4.2 – Coordenadoria de Planejamento;
 4.3 – Coordenadoria de Contratos e Convênios;
 4.4 – Coordenadoria de Almoxarifado;
 4.5 – Coordenadoria de Finanças;
 4.6 – Coordenadoria de Sistemas de Informação;
 4.7 – Coordenadoria de Tesouraria;
 5. – Diretoria Pedagógica, Ensino, Formação e Pesquisa;
 5.1 – Coordenadoria de Educação Infantil Sede/Campo;
 5.2 – Coordenadoria de Ensino Fundamental Anos Iniciais;
 5.3 – Coordenadoria de Ensino Fundamental Anos Finais;
 5.4 – Coordenadoria de Ensino Fundamental Anos Finais – Área Matemática;
 5.5 – Coordenadoria da Educação do Campo e da educação escolar Indígena;
 5.6 – Coordenadoria de Educação Especial e Saúde socioemocional; 5.7 – Coordenadoria de tecnologias na Educação;
 5.8 – Coordenadoria de Avaliação, Dados e Estatísticas Educacionais; 5.9 – Coordenadoria de Educação Integral em Tempo Integral;
 5.10– Coordenadoria de Educação Física e Atividades Complementares: Esporte, Cultura e Lazer;”

Art. 2º. - Esta Lei institui o piso salarial profissional para os profissionais dos quadros de pessoal técnico e administrativo da educação básica do município de Itupiranga - Estado do Pará.

§1º - Os profissionais em efetivo exercício nos cargos descritos nos itens: 1.6, 1.7, 2.,3.,4. e 5. da nova redação do Art. 42 da Lei nº 306 de 19 de novembro de 2024 serão remunerados, conforme o disposto no Art. 20, inciso II, da Lei nº 120 de 04 de julho de 2014 – Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Ensino, do Município de Itupiranga, Estado do Pará.

§2º - Os profissionais em efetivo exercício nos cargos descritos nos demais itens da nova redação do Art. 42 da Lei nº 306 de 19 de novembro de 2024, salvo os ocupantes dos cargos de Secretário Municipal de Educação e Secretário Adjunto de Educação, serão remunerados em 50% do disposto no Art. 20, inciso II, da Lei nº 120 de 04 de julho de 2014 – Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Ensino, do Município de Itupiranga, Estado do Pará.

Art. 3º - O piso salarial profissional dos quadros de pessoal técnico e administrativo de que trata a nova redação do Art. 42 da Lei nº 306 de 19 de novembro de 2024 será atualizado anualmente no mês de janeiro, de acordo com os índices estabelecidos no artigo anterior.

Art. 4º - Alterar em parte o anexo I – QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, da Lei nº 306 de 19 de novembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, passa a vigorar com as seguintes alterações;

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	QUANTIDADE DE CARGOS	SUBSÍDIOS/REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal de Educação;	1	R\$ 9.000,00
Secretário Municipal Adjunto de Educação;	1	R\$ 6.000,00
Chefia de Gabinete;	1	Conforme o disposto no Art. 20, II da Lei Orgânica 120/2014.
Assessorias Especiais;	5	Conforme o disposto no Art. 20, II da Lei Orgânica 120/2014.
Diretorias;	4	Conforme o disposto no Art. 20, II da Lei Orgânica 120/2014.
Coordenadorias;	32	50% do disposto no Art. 20, II da Lei Orgânica 120/2014.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupiranga/PA, 23 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:A41A5854

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI N.º 10/2025-GAB/PMI

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

SANCIONA O PROJETO DE LEI N.º 10/2025-GAB/PMI QUE ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 120 DE 04 DE JULHO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagner da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA;

Considerando que o Projeto de Lei n.º 10/2025-GAB/PMI de autoria do Poder Executivo, Município de Itupiranga, Estado do Pará que **ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 120 DE 04 DE JULHO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E RENUMERAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, por unanimidade dos vereadores presentes na **2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025, REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2025 (VOTAÇÃO EM 1º TURNO)**.

Considerando a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei classificando-o como **LEI MUNICIPAL Nº 320/2025, 23 DE JANEIRO DE 2025**.

Considerando o acima exposto **PROMULGA-SE:** a **LEI MUNICIPAL Nº 320/2025, 23 DE JANEIRO DE 2025**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 23 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:FBFB947

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 320/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 320/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 120 DE 04 DE JULHO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, WAGNO DA SILVA GODOI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 43 da Lei nº 120 de 04 de julho de 2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração da educação do município de Itupiranga-PA, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.43 – As gratificações que podem ser atribuídas aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino são: (...)

VII – GDE – Gratificação pelo exercício de Coordenador Pedagógico.” (NR)

Art. 2º. Fica alterado o Art. 44 da Lei nº 120 de 04 de julho de 2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração da educação do município de Itupiranga-PA, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 44 - A gratificação pelo exercício de direção de unidade escolar observará a tipologia das escolas e terá um percentual sobre o vencimento base da jornada de trabalho correspondente, conforme escalonamento a seguir:

Tipologia 1 - 30% (trinta por cento), para escolas com 201 (duzentos e um) a 500 (quinhentos) alunos;

Tipologia 2 - 40% (quarenta por cento), para escolas com 501 (quinhentos e um) a 1.000 (mil) alunos;

Tipologia 3 - 50% (cinquenta por cento), para escolas com mais de 1.000 (mil) alunos.”

Art. 3º. Fica alterado o Art. 45 da Lei nº 120 de 04 de julho de 2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração da educação do município de Itupiranga-PA, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 45 - A gratificação pelo exercício de vice - direção de unidade escolar observará a tipologia das escolas e terá um percentual de 70% (setenta por cento) da gratificação do Diretor, calculados sobre o vencimento correspondente à jornada de trabalho, aplicada da seguinte forma:

Tipologia 1 - 20% (vinte por cento), para escolas com 201 (duzentos e um) a 500 (quinhentos) alunos;

Tipologia 2 - 26% (vinte e seis por cento), para escolas com 501 (quinhentos e um) a 1.000 (mil) alunos;

Tipologia 3 - 33% (trinta e três por cento), para escolas com mais de 1.000 (mil) alunos.”

Art. 4º. Fica alterado o Art. 46 da Lei nº 120 de 04 de julho de 2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração da educação do município de Itupiranga-PA, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 46 - O Secretário Escolar em efetivo exercício, terá como salário base 50% (cinquenta por cento) do disposto no Art. 20, inciso II, da Lei nº 120 de 04 de julho de 2014 – Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Ensino, do Município de Itupiranga, Estado do Pará ou o salário do cargo efetivo que ocupar, podendo fazer opção pelo melhor salário.

O Secretário Escolar em efetivo exercício, perceberá gratificação sobre o salário base proporcional ao número de alunos da Unidade Escolar onde estiver lotado, obedecendo à seguinte tipologia:

Tipologia 1 - 20% (vinte por cento) para escolas entre 201 (duzentos e um) a 500 (quinhentos) alunos;

Tipologia 2 - 40% (quarenta por cento) para escolas entre 501 (quinhentos e um) e 1.000 (mil) alunos;

Tipologia 3 - 60% (sessenta por cento) para escolas com mais de 1.000 (mil) alunos.

§ 1º - A jornada de Trabalho do Secretário Escolar, corresponderá a 40 horas semanais.

Art.5º. Fica acrescido o Art. 46-A, a SEÇÃO II, da Lei nº 120 de 04 de julho de 2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração da educação do município de Itupiranga-PA.

“Art. 46-A - O Coordenador Pedagógico em efetivo exercício, perceberá gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário base do disposto no Art. 20, inciso II, da Lei nº 120 de 04 de julho de 2014 – Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Ensino, do Município de Itupiranga, Estado do Pará.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 23 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:754757BA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 102/2025 – SEMAD/PMI

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 20240022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itupiranga,

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sr. **CARLOS ANDRE DE SENA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 029.XXX.XXX-46, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio Nº 051/2023, que trata da Construção da Creche Padrão (SEDUC).

Art. 2º - O fiscal acima mencionado será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados.

Art. 3º - O fiscal devere obedecer ao disposto na Lei 14.133/2021 especialmente em seus artigos 7º incisos I a III, e artigo 117.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 23 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador: B8085C44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº165/2025 PMJ/GP

PORTARIA Nº 165 /2025-PMJ/GP

Jacareacanga/PA, 22 de janeiro de 2025.

DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, no exercício das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXVI, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

Art.1º - Fica constituída Comissão Especial encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

I. EDIVAN DE SOUZA BALDEZ, Matrícula nº 133630-4, Cargo: Chefe de Setor I;

II .MIRLANDE VERA DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 133646-0, Cargo: Chefe de Setor I;

III. ELIA FABIANE PRATA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 133632-0, Cargo: Assessor Especial II;

IV .MARCEL DE JESUS FREIRE, Matrícula nº 121578-7, Cargo: Fiscal de Tributos;

V.ELIANA DE MENEZES BALDEZ, Matrícula nº 133714-9, Cargo: Diretor;

Art. 2º - A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo servidor

EDIVAN DE SOUZA BALDEZ, Matrícula nº 133630-4, Cargo: Chefe de Setor I.

Art. 3º - São atribuições da Comissão:

§1º. Avaliar as inscrições recebidas para sua análise, publicação e demais tramitações.

§2º. Reunir-se para deliberar sobre interposição de recursos, caso haja, ao longo da vigência do Edital.

§3º. Publicitar resultados preliminar e definitivo.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, em 22 de janeiro de 2025

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador: 5A83BCA2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250039
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-057-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: JACUNDA COMERCIO DE GAS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP P13 (GÁS E VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP P13, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDA E SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R\$ 63.681,00 (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais)
VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250041
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-057-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: JACUNDA COMERCIO DE GAS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP P13 (GÁS E VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP P13, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL.....: R\$ 272.715,00 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e quinze reais)
VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250045
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-057-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: JACUNDA COMERCIO DE GAS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP P13 (GÁS E VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP P13, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R\$ 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador: CA358FA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250056
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-052-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: JACUNDA COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, FILTROS, FLUIDOS E DERIVADOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 326.229,10 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e dez centavos)
VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250061
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-052-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: JACUNDA COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, FILTROS, FLUIDOS E DERIVADOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL.....: R\$ 7.551,10 (sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos)
VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250063
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-052-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: JACUNDA COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, FILTROS, FLUIDOS E DERIVADOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250068
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-052-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: JACUNDA COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, FILTROS, FLUIDOS E DERIVADOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL.....: R\$ 5.073,80 (cinco mil, setenta e três reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250070
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-052-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: MEGA AUTO CENTER LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, FILTROS, FLUIDOS E DERIVADOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 10.468,78 (dez mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)
VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250072
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-052-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MEGA AUTO CENTER LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, FILTROS, FLUIDOS E DERIVADOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL.....: R\$ 122.133,49 (cento e vinte e dois mil, cento e trinta e três reais e quarenta e nove centavos)
VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250077
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-052-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: MEGA AUTO CENTER LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, FILTROS, FLUIDOS E DERIVADOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.
VALOR TOTAL.....: R\$ 15.605,64 (quinze mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250080
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-052-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: MEGA AUTO CENTER LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, FILTROS, FLUIDOS E DERIVADOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL.....: R\$ 17.607,82 (dezesete mil, seiscentos e sete reais e oitenta e dois centavos)
VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
 Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:02E93963

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250001
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-054-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: COMAZE COMERCIAL AZEVEDO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAGENS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EPI'S PARA USO DOS PROFISSIONAIS, CUJA COMPOSIÇÃO VISA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 868.569,48 (oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250002
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-054-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: IRMÃOS MACIEL LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAGENS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EPI'S PARA USO DOS PROFISSIONAIS, CUJA COMPOSIÇÃO VISA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.665.671,05 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250004
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-054-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA JACUNDA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAGENS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EPI'S PARA USO DOS PROFISSIONAIS, CUJA COMPOSIÇÃO VISA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.127.065,40 (um milhão, cento e vinte e sete mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:4C99EC4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20250023
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-044-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: COMER.NOVA ERA PRODUTOS ALIMENT. LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, QUE COMPÕEM O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ - PA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ
VALOR TOTAL.....: R\$ 359.184,72 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250026
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-044-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: D W PAIVA BRITO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, QUE COMPÕEM O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ - PA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ
VALOR TOTAL.....: R\$ 96.009,21 (noventa e seis mil, nove reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250027
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-044-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: L B DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, QUE COMPÕEM O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ - PA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ
VALOR TOTAL.....: R\$ 92.590,08 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa reais e oito centavos)
VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:1FE7762F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20250104
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-001-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MAZZETTO DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ -PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.264.519,37 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e sete centavos)

VIGÊNCIA.....: 24 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250105
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-001-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: M J G DA SILVA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ -PA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.541.052,70 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, cinquenta e dois reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 24 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:5CA3D53B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2025-GP**

PORTARIA Nº 123/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **GIOVANI NUNES ROCHA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 08*.***.***-38, para exercer o Cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:98DC0339

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos Nº: **20240016**. Nº: **20240019**. Nº: **20240020**. Nº: **20240021** e Nº: **20240022**. Firmados entre partes em 31/12/2024. Pelo presente termo, a vigência tem início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025, nos termos do Art. 57, Inciso II da lei federal nº8.666/93. Processo na Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00041. Cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de

empresa especializada em fornecimento de Link de internet dedicado via fibra ótica, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Mãe do Rio - PA. **Contratado (a): LC Virtual Net LTDA**, de CNPJ sob o nº08.407.644/0001-00.

Contratantes: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Fundo Mun. de Saúde de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº12.051.023/0001-04. Fundo Municipal de Educação, De CNPJ sob o nº29.895.598/0001-06. Fundo Mun. de Assistência Social de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº14.527.362/0001-40. Fundo Municipal de Meio Ambiente, De CNPJ sob o nº21.145.491/0001-39. Respectivamente.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Edson Nascimento Tavares

Código Identificador:91AA32B8

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
REVOGAR**

TERMO DE REVOGAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO. A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90008/2024 - CEL/FCCM que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUMINARIAS DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, SUAS EXTENSÕES E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme especificações contidas no termo de referência. O motivo da revogação se dá por conta que a sessão pública foi declarada pela pregoeira como licitação FRACASSADA. Conforme fundamentada pelo artigo 71 da Lei nº 14.133/2021 o mencionado artigo assim estabelece: Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, Revogo o processo licitatório, e conseqüentemente a licitação em seu todo, cujo objeto mencionado acima, para futuras contratações de acordo com a conveniência e as necessidades da administração pública. Marabá – PA 23 de janeiro de 2025 Leia

LINO BARBOSA

Presidente Interina da FCCM.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:497B99CB

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024-CEL/FCCM, Processo Licitatório nº 050909204.000039/2024-33 -PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CONTINUADOS DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE CLORO RESIDUAL LIVRE NAS REDE DE DISTRIBUIÇÕES DE ÁGUA, MONITORAMENTO, SUBSTITUIÇÃO DOS ELEMENTOS FILTRANTES (CARTUCHOS), LIMPEZA DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS

RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E ANALISE LABORATORIAIS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ E SUAS EXTENSÕES (MUSEU FRANCISCO COELHO E PRAÇA DA JUVENTUDE). UASG: 930972. Empresa vencedora: M M SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.459.198/0002-50, perfazendo o valor total de R\$ 304.410,00 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e dez reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá -PA, 23 de janeiro de 2025.

LEIA LINO BARBOSA,

Presidente Interina da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:71FBF6A1

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato contrato nº 04/2025/FCCM referente Processo Administrativo nº 05050558.000003/2023-05, Pregão Eletrônico 90034/2024/CPL/PMM. Vencedora: TIM S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de dados móveis, com fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato, perfazendo um valor total de R\$ 3.072,00. Vigência: 31/12/2025, LEIA LINO BARBOSA Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá (Interino), ASS: 24/01/2025.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:F1C34B67

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato contrato nº 07/2025/FCCM referente Processo Administrativo nº 33829/2023/PMM - PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 18/2023/CEL/FCCM/PMM. Vencedora: R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ 2.591.019/0001-39, Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's), periféricos e ferramentas, para realização de atividades de campo e da FCCM e suas extensões, perfazendo um valor total de R\$ 94.885,99. Vigência: 31/12/2025, LEIA LINO BARBOSA Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá (Interino), ASS: 23/01/2025.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:D7834AEE

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 01/2025-FCCM**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 01/2025-FCCM

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Jéssica Sobrinho Lopes, CPF nº006.006.192-81, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial VII, Lotada na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 28 a 30 de janeiro de 2025, com o objetivo de participar de reunião de performance SSMA; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000004/2025-41,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias a servidora JÉSSICA SOBRINHO LOPES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 24 DE janeiro DE 2025.

LEIA LINO BARBOSA,
Presidente da FCCM,
Portaria n.º 049/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FF1BF437

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 02/2025-FCCM**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 02/2025-FCCM
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Marlon Prado, CPF nº981.385.371-91, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial X, Lotado na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 28 a 30 de janeiro de 2025, com o objetivo de participar de reunião de performance SSMA;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000007/2025-84,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor MARLON PRADO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DA PRESIDENTE DA MFUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 24 DE janeiro DE 2025.

LEIA LINO BARBOSA,
Presidente da FCCM,
Portaria n.º 049/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CAF310B2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 486, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

DECRETO Nº 486, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Reajusta os valores unitários do metro quadrado (m²) de terrenos e de construções da Planta Genérica de Valores de Terrenos e da Tabela de Preços de Construção do Município de Marabá para o exercício financeiro de 2025.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá e no art. 120 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional e inciso III do § 1º do art. 156 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

Considerando que a Planta Genérica de Valores é a base legal de cálculo para a aplicação das alíquotas de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

Considerando que a Planta Genérica de valores é a base legal para o cálculo e cobrança do Imposto Sobre Transmissão Onerosa de Bens Imóveis Inter Vivos (ITBI); e

Considerando as disposições legais contidas no caput do art. 120 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 2010 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados, no exercício de 2025, em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), os valores unitários do metro quadrado (m²) de terrenos e de construções da Planta Genérica de Valores de Terrenos e da Tabela de Preços de Construção, contidas no Anexo XVI da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 2010, para fins de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos (ITBI).

Parágrafo único. O percentual é o resultado das variações acumuladas do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), divulgadas pelo IBGE, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, nos termos constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 23 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

DECRETO Nº 486, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO

Varição do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo entre 01.01.2024 e 31.12.2024.

Em percentual: 4,83%

Em fator de multiplicação: 1,048300

Observações: Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Data	Varição em %	Varição no ano	Acumulado 12 meses
Janeiro/2024	0,42	0,42	4,51
Fevereiro/2024	0,83	1,25	4,50
Março/2024	0,16	1,42	3,93
Abril/2024	0,38	1,80	3,69
Mai/2024	0,46	2,27	3,93
Junho/2024	0,21	2,48	4,23
Julho/2024	0,38	2,87	4,50
Agosto/2024	-0,02	2,85	4,24
Setembro/2024	0,44	3,31	4,42
Outubro/2024	0,56	3,88	4,76
Novembro/2024	0,39	4,29	4,87
Dezembro/2024	0,52	4,83	4,83

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:83B6811A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1223, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 1223, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Designa a Comissão de Trabalho Permanente para o auxílio na fiscalização do aproveitamento mineral, da exploração de recursos minerais, bem como do recolhimento e arrecadação da compensação financeira pela exploração de recursos minerais (CFEM).

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que

lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;

Considerando: Os termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 8/2024, celebrado entre a

Agência Nacional de Mineração – ANM e o Município de Marabá, que possui como objetivo a

cooperação técnica entre as partes para a prestação mútua de assistência, bem como a

implementação de ações conjuntas para auxiliar a ANM na fiscalização do aproveitamento mineral,

da exploração de recursos minerais, bem como na fiscalização da Compensação Financeira pela

Exploração de Recursos Minerais (CFEM) no território do Município de Marabá/PA;

Considerando: A necessidade de criação de comissão permanente com a finalidade

auxiliar na fiscalização do aproveitamento mineral, da exploração de recursos minerais, bem como

do recolhimento e arrecadação da compensação financeira pela exploração de recursos minerais (CFEM);

Considerando: Que há a necessidade de contar com uma equipe técnica previamente definida, inclusive com responsáveis-suplentes, para a operacionalização e cumprimento do acordo e que fica o Município de Marabá obrigado a manter a equipe técnica formada e devidamente aparelhada para o exercício de suas atividades durante toda a vigência do acordo;

Considerando: O art. 2º, §4º da Lei nº 13.575/2017;

Considerando: A Resolução da ANM de nº 71, de 14 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir desta data, a Comissão de Técnica Permanente com a finalidade de finalidade auxiliar na fiscalização do aproveitamento mineral, da exploração de recursos minerais, bem como do recolhimento e arrecadação da compensação financeira pela exploração de recursos minerais (CFEM) no Município de Marabá.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – DALMA KARLA CASAES DOS SANTOS, Geóloga, Matrícula nº 616936, representante da Secretaria de Mineração, Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia (SICOM), com formação acadêmica em Geologia;

II – PABLO JOSÉ LEITE DOS SANTOS, Geólogo, Matrícula nº 59548, representante da Fundação Casa da Cultura de Marabá (FCCM), com formação acadêmica em Geologia;

III – OSIVALDO ALVES DOS SANTOS, Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, Matrícula nº 3849, representante da Secretaria de Gestão Fazendária (SEGFAZ);

IV – LOURIVAL ALVES FERREIRA COSTA, Geólogo, Matrícula nº 60381 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), com formação acadêmica em Geologia;

V – THALYTA DE FREITAS PORTELLA, Auditora Fiscal do Tesouro Municipal, Matrícula nº 31.809, representante da Secretaria de Gestão Fazendária (SEGFAZ);

VI – SOLANGE PERES CARVALHO REIS, Auditora Fiscal do Tesouro Municipal, Matrícula nº 578, representante da Secretaria de Gestão Fazendária (SEGFAZ);

VII – DULCIANA ALVES DA SILVA, Auditora Fiscal do Tesouro Municipal, Matrícula nº 28398, representante da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária (SEGFAZ), auditora fiscal;

VIII - WELLINGTON ALVES DA SILVA SOBRINHO, Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, Matrícula nº 36.920, representante da Secretaria de Gestão Fazendária (SEGFAZ);

IX - BARBARA EDWARDS DE LIMA DOURADO, Engenheira Ambiental, Matrícula nº 12.117, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA).

Art. 3º As decisões da Comissão Temporária serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 4º O Presidente, o Secretário e o suplente serão escolhidos entre os servidores que compõem a Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 5º As atividades da Comissão reger-se-ão em conformidade ao que consta nas atribuições designadas à equipe técnica através do Acordo de Cooperação Técnica de nº 8/2024, celebrado entre a Agência Nacional de Mineração – ANM e o Município de Marabá, Lei 13.575/201e Resolução ANM nº 71/2021 ou normativas que vierem a substituir estas.

Art. 6º Será concedida a gratificação de 60% (sessenta por cento) pela participação na referida comissão, sobre o vencimento dos servidores, em conformidade com os termos do art. 75 da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 17.592, de 12 de julho de 2013.

Art. 7º Esta Portaria revoga a Portaria 050/2025-GP.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 24 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:A6E230A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1057/2025 – GP**

PORTARIA Nº 1057/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. MARLIVON ALMEIDA SOUZA DE ANDRADE,

brasileiro, portador do CPF nº 365. ***.***-68, na função de DIRETOR DO

SETOR DE POSTURA, junto a Gabinete do Prefeito de Prefeitura Municipal

de Marabá, com efeito retroativo a 06.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:12E5B6D5

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA N.º 005/2025-
IPASEMAR**

Extrato de Publicação de Portaria n.º 005/2025-IPASEMAR

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPASEMAR –

Instituto de Previdência Social dos Servidores

Públicos do Município de Marabá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º

17.756, de 20 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO: O processo nº 2025.15.100009PA, cujo objeto trata de solicitação de

desligamento do quadro de servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR;

CONSIDERANDO: A Decisão acostada nos autos do processo.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Servidor Sr. MARTINIANO M. N., concursado no cargo de Médico Perito, portador do CPF nº XXX.032.XXX-04, lotado neste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, a contar 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Marabá-PA, 24 de janeiro de 2025.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Diretora Presidente

Portaria n.º 045/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9732120F

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA N.º 006/2025-
IPASEMAR**

Extrato de Publicação de Portaria n.º 006/2025-IPASEMAR

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPASEMAR – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 17.756, de 20 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO: A solicitação protocolada sob n.º de protocolo 28/2025, cujo objeto trata de solicitação de exoneração do cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Servidora Sra. MARLÚCIA S. V., portador do CPF nº XXX.543.XXX-XX, do cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, a contar 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Marabá-PA, 24 de janeiro de 2025.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Diretora Presidente

Portaria n.º 045/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7319C03D

**SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
EXTRATO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
070/2024- SDU**

**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE
MARABÁ- SDU**

Extrato ao 3º Termo Aditivo ao Contrato N.º 070/2024- SDU, Processo SEI n.º 05060654.000109/2024-47 (Proc. n.º 89/2022-PMM), Dispensa de Licitação n.º 01/2022-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Superintendência de Desenvolvimento Urbano do Município de Marabá/PA, Empresa ANTONIO PEDRO CARNEIRO - ME, inscrito no CNPJ: 11.552.248/0001-81; Tem como objeto: Prorrogar o prazo por mais 12 (doze), com início 22/01/2025 a 22/01/2026, e reajuste contratual, com base no IPCA, valor mensal passa a ser de R\$ 24.197,37 (vinte e quatro mil, cento e noventa e sete reais trinta e sete centavos) data da Assinatura:20/01/2025.

MURILO AUGUSTO DA SILVA,
Superintendente.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E8101D0C

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO N.º 062/2025/SEASPAC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato ao contrato N.º 062/2025/SEASPAC, o Processo n.º 050707140.000026/2024-31, Pregão Eletrônico n.º 90073/2024, Ata de Registro de Preços n.º 485/2024 objeto: Aquisição de Combustível do Tipo Gasolina Comum, Diesel S-10; Empresa: J. & M. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 26.734.678/0001-91; VALOR DE R\$ 512.325,00 (quinhentos e doze mil, trezentos e vinte e cinco reais), Assinatura 06/01/2025, Vigência: 31/12/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1D8AE595

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 777/2021 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria n.º 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n.º 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal n.º 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei n.º. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria n.º. 777/2021-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) ADEAN DA SILVA BARBOSA, Matrícula 57359, na função de AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL - POLO V, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter

CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.

2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o

servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e

teor idênticos.

Marabá-PA, 19 de agosto de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA

(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM

(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA

(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS

(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO

(Membro)

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:CDF83DE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho

Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da

redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento

que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório

(Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos

pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) ANTONIO RONALDO DA SILVA SANTOS , Matrícula 57453 , na

função de AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL - POLO II , para o

desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio

Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício

funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto

nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o

servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e

teor idênticos.

Marabá-PA, 26 de agosto de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA

(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM

(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA

(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS

(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO

(Membro)

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:B45DF1A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho

Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da

redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento

que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório

(Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos

pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) AURIZENE RAMOS FRANCA , Matrícula 57595 , na função de

AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL - POLO II , para o desempenho de suas

atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter

CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.

2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o

servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e

teor idênticos.

Marabá-PA, 01 de setembro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA

(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM

(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA

(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS

(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO

(Membro)

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0DD0AC13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da

redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento

que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório

(Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos

pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) ANTONIA IOLANDA PEREIRA GOMES, Matrícula 57538, na função

de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana, para o desempenho de suas atribuições,

tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36

(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º

combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o

servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e

teor idênticos.

Marabá-PA, 30 de setembro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA

(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM

(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA

(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS

(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO

(Membro)

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:507B85D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da

redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento

que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório

(Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos

pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) CAMILLA CORREIA PIRES, Matrícula 57542, na função de Agente de

Serviços Gerais - Zona Rural - POLO V, para o desempenho de suas atribuições,

tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36

(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º

combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 23 de agosto de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BA0BCAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório

(Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) DAYANE ALVES MENDES, Matrícula 57380, na função de AGENTE

DE PORTARIA - ZONA RURAL - POLO II, para o desempenho de suas

atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter

CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.

2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 26 de agosto de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FDDDD1D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da

redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento

que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório

(Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos

pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) DOMINGOS JOSE DE SOUZA, Matrícula 57340, na função de

AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL - POLO V, para o desempenho de suas

atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter

CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.

2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos. Marabá-PA, 26 de agosto de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:64DF6E11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) DRIELLIS ALBUQUERQUE RODRIGUES, Matrícula 57212, na função de PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL - POLO IV, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do

ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos. Marabá-PA, 22 de julho de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro).

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro).

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro).

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7F3D0D35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) DEBORA DO SOCORRO PAMPLONA BELTRAO, Matrícula 56149, na função de ASSISTENTE SOCIAL, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 29 de janeiro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente).

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)...

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)..

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro).

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)..

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7F823FB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) EDSON ROCHA BARRETO, Matrícula 57209, na função de Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação - Zona Rural - POLO IV, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 29 de julho de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:79DD2B75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) ELIANE DOS SANTOS SILVA, Matrícula 57362, na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO II, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.
Marabá-PA, 23 de agosto de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B5FD5FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) ELIZABETE DA CONCEICAO, Matrícula 56739, na função de PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA E/OU PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM LETRAS E LINGUAGENS E/OU LINGUAGENS, LETRAS E ARTES E/OU LINGUAGENS, LETRAS E LITERATURA - ZONA RURAL - POLO III, para o

desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 19 de abril de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:56FB3B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) FRANCISCA FERREIRA DE LIMA, Matrícula 57834, na função de Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO V, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 22 de novembro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA

(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM

(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA

(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS

(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO

(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1DF55728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) GEIZY NASCIMENTO OLIVEIRA CIOPKA, Matrícula 56219, na função de PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ZONA URBANA, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO nesta data, 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.
Marabá-PA, 30 de julho de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA

(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM

(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA

(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS

(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO

(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9A8E5665

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) JEFFERSON MEDEIROS ARAUJO, Matrícula 56687, na função de AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL - POLO V, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.
Marabá-PA, 15 de abril de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA

(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM

(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA

(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS

(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO

(Membro)

Publicado por:Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:845D5B65**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) MARIA GISLENE DE JESUS SOUZA, Matrícula 57332, na função de AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL - POLO V, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 19 de julho de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA

(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM

(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA

(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS

(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO

(Membro).

Publicado por:Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0AA66117**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) JOSE ANTONIO MAXIMO DA SILVA, Matrícula 57351, na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO IV, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 23 de agosto de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA

(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM

(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA

(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS

(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO

(Membro)

Publicado por:Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D459AF2E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) KASSIARA DOS SANTOS MOREIRA, Matrícula 56956, na função de Professor Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO I, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 03 de maio de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA

(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM

(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA

(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS

(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO

(Membro)

Publicado por:Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DEE161FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) NELBA DO CARMO BRAGA, Matrícula 57381, na função de Profissional de apoio escolar - Mediador, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 19 de agosto de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA

(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM

(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA

(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS

(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO

(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:16D71837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela
Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) OSMAR FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula 57395, na função de AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL - POLO II, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.
Marabá-PA, 16 de agosto de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2537181E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA –
SEGFAZ
PORTARIA Nº 002 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 002 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR EM REAL DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

O Secretário de Gestão Fazendária do Município de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;

Considerando que a Unidade Fiscal do Município - UFM, é a base de cálculo para a cobrança dos Tributos Municipais, prevista no Art. 473 da Lei Complementar nº

04/2010 - Código Tributário do Município de Marabá;

Considerando a necessidade de atualização mensal pelo Índice de Preço ao

Consumidor Amplo – IPCA, conforme determina o Art.544 do Código Tributário

Municipal.

PUBLICA:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, que vigorará no mês de

FEVEREIRO DE 2025 fica atualizado em R\$ 24,61 (vinte e quatro reais e sessenta

e um centavos).

§1º. A atualização de que trata o caput deste artigo, foi realizada com base no

percentual de 0,52% (zero vírgula cinquenta e dois pontos percentuais), que

corresponde a variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no

mês de dezembro de 2024, divulgado no dia 10/01/2025 pelo Sistema IBGE de

Recuperação Automática- SIDRA.

§2º. As tabelas de tributos que utilizam como parâmetro de referência a Unidade

Fiscal do Município - UFM terão seu valor em Real (R\$) convertido pelo valor definido

no caput deste artigo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir

de 1º de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ, Marabá Estado do Pará,

em 20 de janeiro de 2025.

ÂMINA HANDAN

Secretária Municipal de Gestão Fazendária

Portaria nº008/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4475EA27

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº
46/2024/CEL/DGLC/SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE Nº

46/2024/CEL/DGLC/SEPLAN

Processo (SEI) nº 050505382.000015/2024-94-PMM.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO NEI CORA CORALINA. Locador: MEC GESTÃO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR EIRELI, CNPJ nº

05.662.363/0001-06. Valor mensal: R\$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Marabá 24/01/2025.

CRISTIANO GOMES LOPES.

Secretário Municipal de Educação – SEMED.
Portaria 009/2025/GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:10D6A100

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº
51/2024/CEL/DGLC/SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº
51/2024/CEL/DGLC/SEPLAN

Processo (SEI) nº 050505382.000057/2024-25-PMM. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA RURAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALOJAMENTO DOS PROFESSORES DA EMEF MARIA MONTESSORI. Locador: Joseane Saraiva da Silva, CPF nº 720.989.022-04). Valor mensal: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Marabá 24/01/2025.

CRISTIANO GOMES LOPES.

Secretário Municipal de Educação – SEMED. Portaria 009/2025/GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:63BB02DE

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
42/2024/CEL/DGLC/SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 42/2024/CEL/DGLC/SEPLAN

Processo SEI Nº 050505242.000020/2024-00-PMM. Objeto AQUISIÇÃO DE MANTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, por meio da EMPRESA: BS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ sob nº 45.077.164/0001-55. Valor da contratação: R\$ 17.915,14 (dezesete mil, novecentos e quinze reais e catorze centavos). Autorizo a presente contratação,

fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Marabá, 24/01/2025.

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA.

Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. Portaria nº 006/2025/GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E963F5A3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90095/2024-CEL/PMM, PROCESSO Nº 050707140.000023/2024-06/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS

PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

UASG: 929648. Onde sagraram vencedoras as empresas: TAUARI LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.409.203/0001-40,

vencedora dos Itens: 03, 04 e 07 perfazendo o Valor Total de R\$ 961.692,00 (Novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais), M A C CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA, inscrita

no CNPJ/MF sob o Nº 06.019.165/0001-91, vencedora dos Itens: 06, 08, 09, 11, 12, 14 e 15 perfazendo o Valor Total de R\$ 4.467.500,00 (Quatro milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no

CNPJ/MF sob o Nº 16.836.669/0001-58, vencedora dos Itens: 01 e 05 perfazendo o Valor Total de R\$ 5.524.950,00 (Cinco milhões, quinhentos e vinte quatro mil, e novecentos e cinquenta reais), FENIX SERVICOS & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº

33.156.447/0001-03, vencedora do Item: 02 perfazendo o Valor Total de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), CRUZEIRO DO SUL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.790.177/0001-00, vencedora do Item: 10 perfazendo o Valor Total de R\$ 3.125.000,00 (Três milhões, cento e vinte cinco mil reais), A C

DE SOUSA PETRONILO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 25.487.210/0001-87, vencedora do Item: 13 perfazendo o Valor Total de R\$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais), M. N. TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF

sob o Nº 15.290.754/0001-09, vencedora do Item: 16 perfazendo o Valor Total de R\$ 802.080,00 (Oitocentos e dois mil e oitenta reais), D

T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº

43.347.714/0001-83, vencedora do Item: 17 perfazendo o Valor Total de R\$ 718.800,00 (Setecentos e dezoito mil e oitocentos reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá, 22/01/2025 –

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES –

Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM - Portaria N.º 010/2025 – GP/PMM.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:02F4E027

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2025/CPL - Beneficiário -: A L L

LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.570.551/0001-65,

vencedora do Lote: 09 perfazendo o Valor Total de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

043/2025/CPL - Beneficiário -: H2W SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.726.807/0001-34, vencedora do Lotes: 02 perfazendo o Valor Total de R\$ 221.151,00 (Duzentos e vinte e um mil,

cento e cinquenta e um reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2025/CPL - Beneficiário -: COMERCIAL MARABÁ LTDA, inscrita no

CNPJ/MF sob o Nº 01.241.290/0001-28, vencedora do Lotes: 03, 07 e 08 perfazendo o Valor Total de R\$ 2.527.852,50 (Dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e

cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2025/CPL - Beneficiário -: S C S COM DE MAT CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.688.847/0001-06, vencedora do Lotes: 01, 04, 05, 06 e 10 perfazendo o Valor Total de R\$ 1.243.035,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e três mil e trinta e cinco reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriunda PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90078/2024-CEL/PMM, PROCESSO Nº 050505193.000004/2024-31/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP. UASG: 928615. Marabá 27/01/2025 –

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA –
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino
- Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador: 1A53B72A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025/CPL - Beneficiário -: DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.301.008/0001-41, vencedora do Item: 01 perfazendo o Valor Total de R\$ 45.360,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2025/CPL - Beneficiário -: B L CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.544.918/0001-71, vencedora do Item: 02, 04, 06, 08 e 12 perfazendo o Valor Total de R\$ 1.286.470,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2025/CPL -

Beneficiário -: LAVIE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.626.154/0001-01, vencedora do Item: 03, 05, 07, 09, 11 e 13 perfazendo o Valor Total de R\$ 578.393,21 (Quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025/CPL - Beneficiário -: SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.159.220/0001-68, vencedora do Item: 10 perfazendo o Valor Total de R\$ 351.900,00 (Trezentos e cinquenta e um mil, novecentos reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriunda PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90118/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050556.000039/2024-81/PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS, REFERENTE AO PROGRAMA DE ALERGIA ALIMENTAR A PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA (APLV), PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. UASG: 927495. Marabá 27/01/2025 –

WERBERT RIBEIRO CARVALHO –
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador: 5BDB2AEA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2025/CPL - Beneficiário -: GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.687.304/0001-67, vencedora do Lote Único: 01 perfazendo o Valor Total de R\$ 221.886,00 (Duzentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriunda PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90129/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050585.000038/2024-90/PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPOSTOS EM CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS PACIENTES PORTADORES HANSENÍASE EM TRATAMENTO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ (PA), PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UASG: 927495. Marabá 27/01/2025 –

WERBERT RIBEIRO CARVALHO –
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador: E3A85C5C

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO**

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, decidiu tornar sem efeito a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-032-SEMAD/PMM, Nº DA CONTRATAÇÃO 90032/2024**, vinculada ao Processo Administrativo 2024/28.11.001-SEIDUR/SEMAD-PMM. **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidrossanitário, elétrico, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, ferramentas, destinados a manutenção e conservação de bens, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-SEIDUR do município de Marituba-PA, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.** Publicado no FAMEP nº 3675, Páginas 151 e 152, **Código Identificador:** 1FD1F347, dia 24/01/2025. Marituba/PA, 24 de janeiro de 2025.

HEITOR ALAN DE SOUSA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:030359B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
9/2024-032-SEMAD/PMM, Nº DA CONTRATAÇÃO 90032/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidrossanitário, elétrico, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, ferramentas, destinados a manutenção e conservação de bens, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-SEIDUR do município de Marituba-PA, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. Abertura: 07.02.2025 às 09:00hs. Edital disponível no sítio: www.gov.br/compras/ptbr/, www.tcm.pa.gov.br, <https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes>.
Marituba-PA, 24 de janeiro de 2025.

HEITOR ALAN DE SOUSA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:F252F30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
9/2024-028-SEMED/PMM, Nº DA CONTRATAÇÃO 90028/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino da Educação Infantil (PNAIC), da Educação Pré-Escolar (PNAEP), do Ensino Fundamental (PNAEF), da Educação de Jovens e Adultos (PNAEJA), do Programa Mais Educação, Educação Complementar, do Ensino Médio e Ensino Profissionalizante do município de Marituba/PA, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Abertura: 11.02.2025 às 09:00hs. Edital disponível no sítio: www.gov.br/compras/ptbr/, www.tcm.pa.gov.br, <https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes>.

Marituba-PA, 24 de janeiro de 2025.

HEITOR ALAN DE SOUSA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:AFDBF5C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Raimundo Edmilson Santos Filho, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Gestão Administrativa, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJÚ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 4333785 PC/PA para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, categoria de direção superior, terminologia DAS 201.1, conforme disposto na Lei nº 001/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para, 1 de janeiro de 2025.

Mojuí dos Campos, 2 de janeiro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscamos.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA.

Publicado por:
Elafze Araújo Oliveira
Código Identificador:F3E52A59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Dheimisy Daniele Nascimento Alves, para exercer o cargo de Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJÚ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES**, brasileira, portadora do RG nº 5947493 PC/PA para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, categoria de direção superior, terminologia DAS 201.1, conforme disposto na Lei nº 001/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para, 1 de janeiro de 2025.

Mojuí dos Campos, 2 de janeiro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscamos.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Elafze Araújo Oliveira
Código Identificador:E2679A69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Sr. André Gomes de Sousa, para exercer o cargo de Secretário Municipal

de Saúde, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANDRÉ GOMES DE SOUSA**, brasileiro, portador do RG nº 4413368 PC/PA para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, categoria de direção superior, terminologia DAS 201.1, conforme disposto na Lei nº 001/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para, 1 de janeiro de 2025.

Mojuí dos Campos, 2 de janeiro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscamos.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Eláize Araújo Oliveira
Código Identificador:EFE1CC97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Marlon Damasceno Freitas, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARLON DAMASCENO FREITAS**, brasileiro, portador do RG nº 6285390 PC/PA para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, categoria de direção superior, terminologia DAS 201.1, conforme disposto na Lei nº 001/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para, 1 de janeiro de 2025.

Mojuí dos Campos, 2 de janeiro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscamos.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Eláize Araújo Oliveira
Código Identificador:542E7D2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Francisco de Assis Arruda Oliveira, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ARRUDA OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 1372362 4ª VIA PC/PA para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, categoria de direção superior, terminologia DAS 201.1, conforme disposto na Lei nº 001/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para, 1 de janeiro de 2025.

Mojuí dos Campos, 2 de janeiro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscamos.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Eláize Araújo Oliveira
Código Identificador:C0F7F5A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Antônio Porto de Aguiar, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANTÔNIO PORTO DE AGUIAR**, brasileiro, portador do RG nº 1748018 SSP/PA para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMMT, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, categoria de direção superior, terminologia DAS 201.1, conforme disposto na Lei nº 001/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para, 1 de janeiro de 2025.

Mojuí dos Campos, 2 de janeiro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES

Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscamos.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Elaíze Araújo Oliveira
Código Identificador:DC4B8411

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Antônio Welliton Sena da Silva, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANTÔNIO WELLITON SENA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 9184334 PC/PA para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, categoria de direção superior, terminologia DAS 201.1, conforme disposto na Lei nº 001/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para, 1 de janeiro de 2025.

Mojuí dos Campos, 2 de janeiro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES

Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscamos.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Elaíze Araújo Oliveira
Código Identificador:8B73B697

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Raimundo Francisco de Lima Moura, para exercer o cargo de Procurador Geral do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA MOURA**, brasileiro, OAB/PA nº 8389 para exercer o cargo de **PROCURADOR GERAL**, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, categoria de direção superior, terminologia DAS 201.3, conforme disposto na Lei nº 001/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para, 1 de janeiro de 2025.

Mojuí dos Campos, 2 de janeiro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES

Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscamos.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Elaíze Araújo Oliveira
Código Identificador:8B516E98

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Elaíze Araujo Oliveira, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ELAÍZE ARAÚJO OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 6671246 PC/PA para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, da Prefeitura do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, categoria de direção superior, terminologia DAS 201.4, conforme disposto na Lei nº 001/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para, 1 de janeiro de 2025.

Mojuí dos Campos, 2 de janeiro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES

Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscamos.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Elaíze Araújo Oliveira
Código Identificador:6D680B18

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Alda Lucia Neves Coelho, para exercer o cargo de Chefe de Controlador Interno, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ALDA LUCIA NEVES COELHO**, brasileira, portadora do RG nº 2185064 3ª VIA PC/PA para exercer o cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, da Prefeitura do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, categoria de direção superior, terminologia DAS 201.2, conforme disposto na Lei nº 001/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Mojuí dos Campos, 2 de janeiro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES

Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscamos.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

Decreto nº 001/2025

Publicado por:

Eláize Araújo Oliveira

Código Identificador:A0AAFBF5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 012, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Marcia Gomes da Silva, para exercer o cargo de Chefe do Departamento Financeiro I, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA, Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARCIA GOMES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 3326173 PC/PA para exercer o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO I**, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA, Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, categoria de direção superior, terminologia DAS 201.5, conforme disposto na Lei nº 103/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Mojuí dos Campos, 2 de janeiro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES

Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos,

www.mojuidoscamos.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

Decreto nº 001/2025

Publicado por:

Eláize Araújo Oliveira

Código Identificador:8103E930

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 054, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercer a função de Agente de Contratação do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 1º da Lei nº 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR as Servidoras **GISELE LIMA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 4530968 PC/PA, matrícula nº 000215-1, **RAIMUNDA BATISTA TEIXEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 3890508 PC/PA, matrícula nº 004196-3 e **NAIRA GREICE MARQUES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 6003812 PC/PA, para exercerem a função de Agente de Contratação do Município de Mojuí dos Campos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame fica designado pregoeiro, alterando somente terminologia.

Art. 2º. O Agente de Contratação, no que tange aos procedimentos licitatórios, procedimentos auxiliares de credenciamento e registro de preços e contratações diretas, deverá:

- I - Tomar decisões;
- II - Acompanhar o trâmite, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso aos procedimentos, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. O Agente de Contratação deverá, em especial:

I - Acompanhar os trâmites da fase preparatória dos procedimentos, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na análise dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - Conduzir a sessão pública de licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 4º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios: Sra. **GISELE LIMA DA SILVA**, portadora do RG nº 4530968, matrícula nº 000215-1 e Sra. **RAIMUNDA BATISTA TEIXEIRA**, portadora do RG nº 3890508, matrícula nº 004196-3.

Art. 6º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o §2º do artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mojú dos Campos, 14 de janeiro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES

Prefeito do Município de Mojú dos Campos

Documento publicado aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojú dos Campos,

www.mojuidoscamos.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

Decreto nº 001/2025

Publicado por:

Elafze Araújo Oliveira

Código Identificador: 17F6600E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Mauricio Mazzotti Santamaria, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, do Município de Mojú dos Campos, Estado do Pará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJÚ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

CONSIDERANDO a PORTARIA ICMBIO Nº 114, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MAURICIO MAZZOTTI SANTAMARIA**, brasileiro, portador do RG nº 337998401 SSP/SP para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, do Município de Mojú dos Campos, Estado do Pará, categoria de direção superior, terminologia DAS 201.1, conforme disposto na Lei nº 001/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para, 16 de janeiro de 2025.

Mojú dos Campos, 20 de janeiro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES

Prefeito do Município de Mojú dos Campos

Documento publicado aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojú dos Campos, www.mojuidoscamos.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

Decreto nº 001/2025

Publicado por:

Elafze Araújo Oliveira

Código Identificador: 720A12C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO CONTRATOS INEXIGIBILIDADE Nº
013/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMPRESA CONTRATADA: LAYOUT INFORMÁTICA
PROCESSAMENTOS DE DADOS S/C LTDA
CNPJ: 73.807.711/0001-46
RECURSOS: RP
DATA DA ASSINATURA: 26.12.2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATO Nº 021/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATO Nº 022/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATO Nº 023/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. CONTRATO Nº 024/2023.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:469A9113

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 294/2024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017.2024-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: R C M COELHO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA APOIO AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MONITORAMENTO DE DESMATAMENTO NAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -SEMMA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 190.320,00 (cento e noventa mil, trezentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2801.185410009.2.095 Apoio e manutenção das áreas de Preservação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 190.320,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Dezembro de 2024 a 04 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9A544B90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 295/2024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017.2024-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: G DA SILVA SILVA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AUXILIAR NA EXECUÇÃO DE COLETAS DE LIXO DOMÉSTICOS E COMERCIAIS, RETIRADAS DE ÁRVORES, REGAR JARDINS E CANTEIROS NAS PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, RELATIVOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, ZONAS URBANA ER RURAL DESTE MUNICÍPIO, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 400.608,00 (quatrocentos mil, seiscentos e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2901.154520018.2.098 Manutenção da Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 400.608,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Dezembro de 2024 a 04 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D50B6357

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 296/2024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017.2024-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: PARÁ OESTE TERRAPLENAGEM LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AUXILIAR NA EXECUÇÃO DE COLETAS DE LIXO DOMÉSTICOS E COMERCIAIS, TRANSPORTES DE MATERIAIS DIVERSOS, ENTULHOS, COLETAS DE GALHADAS, PODAS E RETIRADAS DE ÁRVORES, REGAR JARDINS E CANTEIROS NAS PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, RELATIVOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.015.486,00 (um milhão, quinze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2901.154520018.2.098 Manutenção da Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.015.486,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Dezembro de 2024 a 04 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2C7027AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240312

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024 SEMAF. Processo administrativo nº 058/2024. Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.838.496/0001-28, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Empresa Vencedora: G R DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.309.408/0001-82, Inscrição Estadual nº 15.483.940-0, com o valor total de R\$ 759.840,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais). Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de EMPRESA VISANDO O AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AÉREO, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Validade: a partir da data de sua assinatura, extinguindo-

se em 16 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3DC62018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.01.15.01

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019.2024-PE-SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: G.R. DO CARMO LTDA

OBJETO.....: O AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AÉREO, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 379.920,00 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2201.041220002.2.009 Gestão Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R\$ 379.920,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2025 a 15 de Janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:58E66FC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.01.23.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002.2025.DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: JOÃO A.B. FERREIRA-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS E ÁGUA MINERAL PARA DOAÇÃO AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS E DE VARZEA, QUE SE ENCONTRAM DIRETAMENTE AFETADAS PELO DESASTRE DE ESTIAGEM, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.155.400,07 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos reais e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2001.051820002.2.008 Manutenção da Defesa Civil Municipal, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 1.155.400,07

VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2025 a 30 de Junho de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DD1384A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.01.02.01

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 032.2024-INEX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA.

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (SOFTWARE), NOS MÓDULOS: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA) COM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI 12.527/2011 (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO) GESTOR DE NOTAS FISCAIS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, COM ACESSOS PARA ATÉ 30 (TRINTA) USUÁRIOS À ÁREA DE TRABALHO REMOTA, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE- PARÁ E CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2201.041220002.2.009 Gestão Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 95.400,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C155811D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.01.02.02

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 032.2024-INEX

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA.

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (SOFTWARE), NOS MÓDULOS: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA) COM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI 12.527/2011 (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO) GESTOR DE NOTAS FISCAIS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2702.081220011.2.074 Manutenção da Secretaria Munic. do Trabalho e Inclusão Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv.

de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 21.600,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6944EC37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.01.02.03

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 032.2024-INEX

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA.

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (SOFTWARE), NOS MÓDULOS: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA) COM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI 12.527/2011 (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO) GESTOR DE NOTAS FISCAIS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2901.181220023.2.100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 21.600,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C20D7499

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.01.02.04

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 032.2024-INEX

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA.

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (SOFTWARE), NOS MÓDULOS: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA) COM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI 12.527/2011 (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO) GESTOR DE NOTAS FISCAIS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2602.103010013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 25.200,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C69B9448

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.01.02.05

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 032.2024-INEX

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA.

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (SOFTWARE), NOS MÓDULOS: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA) COM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI 12.527/2011 (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO) GESTOR DE NOTAS FISCAIS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 40.800,00 (quarenta mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 3535.123610002.2.127 Gestão da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 40.800,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:ACCDBF7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº
001/2025 - FRACASSADO

Município de Monte Alegre torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA O APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA.

Monte Alegre-PA, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:70F5002F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
032/2024

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA.**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 02 DE JANEIRO DE 2025

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9E156A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 056/2025

DECRETO Nº 056/2025

Dispõe sobre a Exoneração do Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Monte Alegre/PA.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará e do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ITAJURY HENRIQUE SENA KISHI**, portador RG nº 4435664 PC/PA e CPF nº 748.021.512-68, do Cargo de Provisão em Comissão de **Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Monte Alegre - PA**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:8CE0AD95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ERRATA DECRETO N.º 054/2025 DE 18 DE JANEIRO DE 2025

ERRATA
DECRETO N.º 054/2025 DE 18 DE JANEIRO DE 2025

A **Prefeitura Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, torna pública a seguinte errata referente ao **Decreto n.º 054/2025**, emitido em 18 de janeiro de 2025:

Onde se lê:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ERALDO BERNARDES DOS SANTOS**, portador RG nº 4996794 PC/PA e CPF nº 742.780.292-68, do Cargo de Provisão em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre-PA**.

Leia-se:

Art. 1º - EXONERAR Sr. **ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ**, portador RG nº 2189128 PC/PA e CPF nº 377.339.992-53, do Cargo de Provisão em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre-PA**.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:B7777B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 057/2025

DECRETO Nº 057/2025

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Monte Alegre/PA.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará e do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RENATO PANTOJA FERREIRA**, portador RG nº 4378810 PC/PA e CPF nº 012.892.532-93, no Cargo de Provisão em Comissão de **Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Monte Alegre - PA**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **03 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:EDE4CA82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 058/2025

DECRETO Nº 058/2025

Dispõe sobre a Nomeação do Secretário Municipal de Obras do Município de Monte Alegre/PA.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará e do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ADOLFO FERNANDES DOS SANTOS**, portador RG nº 4288730 PC/PA e CPF nº 727.119.222-00, no Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Obras do Município de Monte Alegre - PA**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **03 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:

Jean Rafael Davila Correa

Código Identificador:64821DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 059/2025

DECRETO Nº 059/2025

Dispõe sobre a Nomeação do Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento do Município de Monte Alegre/PA.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará e do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CID JOSÉ BAIA DOS SANTOS**, portador RG nº 6886603 PC/PA e CPF nº 143.844.342-00, no Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento do Município de Monte Alegre - PA**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **03 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:

Jean Rafael Davila Correa

Código Identificador:15FB728A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 060/2025

DECRETO Nº 060/2025

Dispõe sobre a Nomeação do Secretário Municipal de Educação do Município de Monte Alegre/PA.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará e do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ADIVANILDO LUCENA PEREIRA**, portador RG nº 3710113 PC/PA e CPF nº 512.334.442-04, no Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Educação do Município de Monte Alegre-PA**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **03 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:

Jean Rafael Davila Correa

Código Identificador:91F87569

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 061/2025

DECRETO Nº 061/2025

Dispõe sobre a Nomeação do Secretário Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/PA.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará e do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ**, portador RG nº 2189128 PC/PA e CPF nº 377.339.992-53, no Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre-PA**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **03 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:4E35EFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 062/2025

DECRETO Nº 062/2025

Dispõe sobre a Nomeação da Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social do Município de Monte Alegre/PA.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará e do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS**, portadora RG nº 3022515 PC/PA e CPF nº 604.558.452-04, no Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social do Município de Monte Alegre-PA**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **03 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:7862E888

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 063/2025

DECRETO Nº 063/2025

Dispõe sobre Nomeação do Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Monte Alegre/PA.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará e do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ITAJURY HENRIQUE SENA KISHI**, portador RG nº 4435664 PC/PA e CPF nº 748.021.512-68, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Monte Alegre - PA**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **03 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:A3053993

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 047/2025

DECRETO Nº 047/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2025.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei Nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a exceção que dispõe sobre as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea “a” da Lei nº 9.504/1997.

Considerando que o Decreto Municipal nº 035/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, exonerou servidores desta municipalidade;

Considerando que as exonerações acima mencionadas não se efetivaram tendo em vista, a necessidade de continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social;

Considerando que os servidores exonerados pelo Decreto nº 035/2025, não interromperam suas atividades laborais em decorrência da demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social-SETRINS.

DECRETA:

Art. 1º.Fica **REVOGADO** as exonerações dos servidores abaixo relacionados constantes no Decreto Municipal nº 035/2025, de 14 de janeiro de 2025, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.

QTDE	NOME	DATA EXONERAÇÃO	FUNÇÃO
01	TAIS DA CONCEIÇÃO SILVA	02/01/2025	CNE-1
02	RAILENE RODRIGUES DE LIMA	02/01/2025	CNE-1
03	ROSINELMA LIMA DE FREITAS	02/01/2025	CNE-1

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:7479B6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 048/2025

DECRETO Nº 048/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2025.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei Nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a exceção que dispõe sobre as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea “a” da Lei nº 9.504/1997.

Considerando que o Decreto Municipal nº 036/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nomeou servidores desta municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º.Fica **REVOGADO** as Nomeações dos servidores abaixo relacionados constantes no Decreto Municipal nº 036/2025, de 14 de janeiro de 2025, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.

QTDE	NOME	DATA NOMEAÇÃO	FUNÇÃO
01	ELISSANDRO DO NASCIMENTO VIEIRA	02/01/2025	CNE-1
02	FABRICIA CRISTINA PANTOJA BATISTA	02/01/2025	CNE-1
03	DORINEID BAIÁ RODRIGUES	02/01/2025	CNE-2
04	IARA RAYANA LEAL DE SOUSA	02/01/2025	CNE-2
05	JOYCE POULIENE OLIVEIRA	02/01/2025	CNE-2
06	TAIS DA CONCEIÇÃO SILVA	02/01/2025	CNE-2
07	MARIA DO SOCORRO GAMA	02/01/2025	CNE-2

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:

Jean Rafael Davila Correa

Código Identificador:1F89470B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 049/2025

DECRETO Nº 049/2025**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2025.**

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei Nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a exceção que dispõe sobre as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea “a” da Lei nº 9.504/1997.

Considerando que o Decreto Municipal nº 045/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, exonerou servidores desta municipalidade;

Considerando que as exonerações acima mencionadas não se efetivaram tendo em vista, a necessidade de continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social;

Considerando que os servidores exonerados pelo Decreto nº 045/2025, não interromperam suas atividades laborais em decorrência da demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social-SETRINS.

DECRETA:

Art. 1º.Fica **REVOGADO** as exonerações dos servidores abaixo relacionados constantes no Decreto Municipal nº 045/2025, de 17 de janeiro de 2025, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.

QTDE	NOME	DATA EXONERAÇÃO	FUNÇÃO
01	ANDRIELE ABREU DA SILVA	13/01/2025	CNE-1
02	OCIVALDO NOGUEIRA BECHARA	16/01/2025	CNE-1

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:

Jean Rafael Davila Correa

Código Identificador:34DF71FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
9.2025-005SEMED

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-005SEMED**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 3674, no dia 23/01/2025.

Onde se lê: Sessão Pública Eletrônica a partir das 14h (horário de Brasília-DF) do dia 03/02/2025.

Leia-se: Sessão Pública Eletrônica a partir das 09h (horário de Brasília-DF) do dia 04/02/2025.

Novo Repartimento - PA, 24 de Janeiro de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Marcos Paulo Alves Souza

Código Identificador:3EC6BB2F

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
9.2025-003SEMED

O Município de **NOVO REPARTIMENTO – PA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **Pregão**, na Forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, para Sistema de Registro de Preços – **SRP**, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **9h** (horário de Brasília-DF) do dia **06/02/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: **Registro de preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços destinados ao Transporte Escolar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Repartimento - PA**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e demais Anexos, os quais integram o Edital, independente de transcrição, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as alterações posteriores

que lhe foram introduzidas, Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento; Mural de Licitações – TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 24 de janeiro de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA

Agente de Contratação
Portaria n.º 0417/2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:508DD6B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0085, DE 24 DE JANEIRO 2025.**

PORTARIA Nº 0085, DE 24 DE JANEIRO 2025.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

Considerando que o servidor efetivo Sr. Jose Eduardo Moura Silva, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, requereu por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa através do processo n.º 241/2025 de 14 de janeiro de 2025;

Considerando que a iniciativa e pedido do servidor é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art.35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do Cargo Efetivo de Vigia, o Sr. Jose Eduardo Moura Silva, matrícula n.º 88339, Brasileiro, Portador do CPF n.º ***573***-73, nomeado através da Portaria n.º 1132/2014, no dia 22 de julho de 2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal n.º 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:AB6D178F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0086, DE 24 DE JANEIRO 2025.**

PORTARIA Nº 0086, DE 24 DE JANEIRO 2025.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso

V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

Considerando que o servidor efetivo Sr. Mauricio Batista da Silva, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, requereu por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa através do processo n.º 586/2025 de 24 de janeiro de 2025;

Considerando que a iniciativa e pedido do servidor é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art.35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, o Sr. Mauricio Batista da Silva, matrícula n.º 89545, Brasileiro, Portador do CPF n.º ***960***-10, nomeado através da Portaria n.º 1952/2014, no dia 08 de setembro de 2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal n.º 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:30CCA2C7

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Especial de Avaliação a que se refere o Decreto n.º 089/2025 de 13 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará: www.diariomunicipal.com.br/famep em 20 de janeiro de 2025, deverá promover a avaliação dos servidores concursados edital 01/2023 no transcorrer do estágio probatório previsto em lei, fica constituído com os seguintes membros:

- 1 - Loyane Larissa Alfaia Souza
- 2 - Valdenice Printes da silva

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:2662A431

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PE-024/2023-SRP-FMS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PE-024/2023-SRP-FMS. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ. **CONTRATO Nº 004/2025-FMS, Empresa Contratada:** N. S. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, no valor de R\$ 695.579,43 (Seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), **CONTRATO Nº 005/2025-FMS, Empresa Contratada:** S. C. CARDOSO - ME, no valor de R\$ 95.149,51 (Noventa e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), **CONTRATO Nº 006/2025-FMS, Empresa Contratada:** J. LEITE DE SOUZA - ME, no valor de R\$ 89.243,75 (Oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) e **CONTRATO Nº 007/2025-FMS, Empresa Contratada:** AURIENE T. GUALBERTO - EPP, no valor de R\$ 493.276,80 (Quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Oriximiná – PA. **Vigência:** 24/01/2025 à 24/04/2025. **Data da assinatura:** 24/01/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:FAF1F537

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-001-
SEMED/2025

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 060/2024, de 18 de janeiro de 2024, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-SEMED/2025. OBJETO:** aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil Em Tempo Integral Maria Perpétua Andrade Ribeiro, neste Município de Oriximiná-PA, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 06/02/2025, às 9:00h.** O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e <https://www.licitanet.com.br>. Para outras informações no e-mail: semedlicita25@gmail.com.

Oriximiná- PA, 24 de janeiro de 2025.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTEZ
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:55056B41

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº INEX-
002-PMO/25

Origem: INEXIGIBILIDADE Nº INEX-002-PMO/25. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **Empresa Contratada:** MOTA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, **CONTRATO Nº 008/2025-PMO**, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). **Objeto:** Contratação de artista de renome nacional Show da cantora “ZAYNARA”, no dia 01 de março de 2025, para a abertura da programação do carnaval - **ORIXIFOLIA 2025**, na orla da cidade. **Vigência:** 24/01/2025 à 24/03/2025. **Data da assinatura:** 24/01/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:46EF22D6

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº INEX-
001-PMO/25

Origem: INEXIGIBILIDADE Nº INEX-001-PMO/25. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **Empresa Contratada:** OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, **CONTRATO Nº 007/2025-PMO**, no valor de R\$ 300.322,00 (Trezentos Mil Reais). **Objeto:** Contratação de artista de renome nacional Show do cantor “HEITOR COSTA”, no dia 08 de março de 2025, no encerramento da programação do **ORIXIFOLIA 2025**, na orla da cidade. **Vigência:** 24/01/2025 à 24/03/2025. **Data da assinatura:** 24/01/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:BF22FA9E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-002-
SEMED/2025

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 060/2024, de 18 de janeiro de 2024, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002-SEMED/2025. OBJETO:** aquisição de material permanente para atender as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil Em Tempo Integral Maria Perpétua Andrade Ribeiro, neste Município de Oriximiná-PA, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 10/02/2025, às 9:00h.** O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e <https://www.licitanet.com.br>. Para outras informações no e-mail: semedlicita25@gmail.com.

Oriximiná- PA, 24 de janeiro de 2025.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTEZ
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:8F8D1B12

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-003-
SEMED/2025

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 060/2024, de 18 de janeiro de 2024, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003-SEMED/2025. OBJETO:** contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de uniformes escolares, para uso diário dos estudantes que participarão do Programa Escola em Tempo Integral, desenvolvido na Escola Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral Maria Perpétua Andrade Ribeiro do Município de Oriximiná/PA, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 12/02/2025, às 9:00h.** O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e <https://www.licitanet.com.br>. Para outras informações no e-mail: semedlicita25@gmail.com.

Oriximiná- PA, 24 de janeiro de 2025.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTEZ
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:DCE8B235

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-
SANEPAR**
PORTARIA - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 027/2025

Nomeia Gerente Administrativo e Financeiro

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como **Gerente Administrativo e Financeiro – DAS 080-9**, da Agência de Saneamento de Paragominas, o **Sr. Luiz Henrique Lacerda Lopes**, para exercer o Cargo em Comissão, conforme art. 4º da Lei Municipal 957/2018, a partir de 16 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade retroativa a data da nomeação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paragominas, 16 de Janeiro de 2025.

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO
Superintendente Geral da SANEPAR

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:1CBCC138

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL Nº 001/2025

EDITAL Nº 001/2025

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS PARÁ- CMDCA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.069/90 e Leis Municipais nº 591/91 e 880/15, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para assembleia geral do processo de escolha dos representantes das organizações da Sociedade Civil, para composição dos membros no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paragominas/ PA - **CMDCA** – biênio 2025 / 2027 aprovado pela **Resolução 045/2025**, do CMDCA local.

DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1 Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 e Leis Municipais nº 591/91 e 880/15, que confere ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a competência para realizar a eleição para o processo de escolha dos representantes das organizações da Sociedade Civil, que integrarão o Colegiado para o biênio 2025/ 2027, no uso de suas atribuições legais faz saber que: **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 105/2005 e 106/2005, que dispõem sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 116/2006, que altera dispositivos das Resoluções Nº 105/2005 e 106/2005, que dispõem sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 591/91 artigo 11º e 880/2015 de , em seu artigo 67º,68º,69º,70º,73º, dispõe sobre o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a Assembleia Geral Ordinária do CMDCA realizada em 17 de janeiro de 2025, na qual foi deliberado sobre o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no CMDCA para o biênio 2025/2027.

Artigo 1º - A sociedade civil organizada garantirá a participação da população no Colegiado por meio de suas organizações representativas.

I - A eleição para a escolha dos representantes das organizações da Sociedade Civil que integrarão o Colegiado no Biênio 2025/2027, será realizada no **dia 06 de março de 2025 às 14:00 horas**, na sala do CMDCA, situado na Praça Cleodoval José Moura Gonçalves, Nº 100 (Altos da Secretaria de municipal de desenvolvimento Social) Bairro Célio Miranda - CEP: 68.625-372 - Paragominas-PA;

II - A presente publicação tem caráter de Convocação Eleitoral.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros do CMDCA:

- Alcimael Abreu Farias; sociedade civil
- Edilson Lima e Silva civil
- Ilda Luz Lima civil
- Wander Ronildo Martins Pacheco civil

Parágrafo Único - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral acima designada caberá recurso ao plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

1.2 DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:

Artigo 3º - De acordo com a Lei Municipal 591/91, o CMDCA é composto por 5 (cinco) representantes de órgãos públicos que são indicados por suas respectivas Secretarias e 5 (cinco) representantes das entidades representativas da participação popular da sociedade civil eleitos em Assembleia convocada para esse fim.

Parágrafo único: Cada instituição eleita da sociedade civil indicará 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente respectivamente.

1.3 DAS INDICAÇÕES DE CANDIDATOS A CONSELHEIROS E DELEGADOS

Artigo 4º - Para participação no processo de escolha dos representantes das organizações da Sociedade Civil:

I - Poderão participar do processo de eleição as instituições com registros atualizados que tenham um ano de inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paragominas/PA (CMDCA).

II- A instituição deverá apresentar até dia 21/02/2025 seu relatório de atividades do ano de 2024, sob pena de indeferimento da inscrição participação neste processo eleitoral.

Artigo 5º - O registro da candidatura será solicitado mediante o preenchimento de Requerimento padrão (ANEXO I) dirigido ao CMDCA até o dia 21/02/2025.

Artigo 6º. Os representantes das instituições candidatas deverão ser indicados através de ofício, com CNPJ da instituição, devidamente assinado pela presidência da mesma.

Parágrafo Único: O ofício deverá conter o nome completo do indicado da instituição, bem como nº de RG e CPF do representante.

Artigo 7º. A indicação do delegado é obrigatória, uma vez que o mesmo é o único representante com direito a voto, sendo que cada instituição deverá indicar 01 (um) Delegado e Suplente através de ofício, com CNPJ da instituição, devidamente assinado pela presidência da mesma, devendo ainda constar o nome completo, qualificação: RG, CPF, estado civil e profissão do Delegado e Suplente, bem como, o preenchimento e entrega de requerimento padrão (ANEXO II) dirigido ao CMDCA, devidamente assinado pela presidência da mesma.

Parágrafo Único: cada delegado poderá votar em até 03 (três) instituições candidatas.

1.4 DO PROCEDIMENTO PARA O REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Artigo 8º. As inscrições das instituições candidatas e delegados que representarão, deverão ser entregues no CMDCA, no período de 21/01/2025 À 21/02/2025 das 8hs às 12hs das 14hs as 17hrs no horário comercial.

Parágrafo Único: As instituições candidatas que concorrerão a uma cadeira no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, bem como os delegados deverão fazer sua inscrição de acordo com os artigos 4º a 8º deste Edital.

Artigo 9º. Os requerimentos de inscrição de candidaturas serão analisados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que encaminhará os pedidos à Comissão Eleitoral, que os analisará e dará a devida publicidade.

Parágrafo Único: Será publicada a relação completa das instituições que tiveram suas candidaturas deferidas e indeferidas até o dia 25/02/2025.

1.5 DO RECURSO

Artigo 10º. As instituições que tiveram sua inscrição indeferida poderão entrar com recurso administrativo nos dias 26/02/2025, na comissão eleitoral.

Artigo 11º - A Comissão Eleitoral receberá até dia 21 de fevereiro de 2025, os pedidos de impugnação de candidatura apresentados no CMDCA;

Parágrafo Único: Somente serão aceitos pedidos de impugnações, por escrito, e que estejam devidamente fundamentados, e que o autor da denúncia esteja devidamente identificado.

Artigo 12º - Os recursos e as impugnações serão apreciados e a decisão publicada dia 28 de fevereiro de 2025.

1.6 DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE

Artigo 13º. A Assembleia Geral para Eleição e será dia 06/03/2025 na sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente das 14hs as 17hs, a posse ocorrerá no dia 20 de março de 2025, às 9hs da manhã, no auditório da Secretaria de Desenvolvimento Social de Paragominas/PA;

Artigo 14º- Os representantes das instituições cujas candidaturas forem admitidas e aprovadas participarão da eleição que se realizará na Assembleia Geral convocada com a finalidade de eleger e dar posse aos representantes da sociedade civil, bem como aos representantes do poder público para o mandato de 2 (anos) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Artigo 15º - Encerrada a votação e conhecido o resultado, imediatamente será lavrada a ata da assembleia específica, devendo constar as seguintes informações:

I – número de instituições eleitoras que votaram;

II – resultado da eleição, com os votos recebidos pelos candidatos, em ordem decrescente;

III – ocorrências ou incidentes durante a execução dos trabalhos;

IV – identificação do Presidente e dos membros da mesa, devendo todos assinar o documento.

Artigo 16º - As instituições candidatas mais votadas em cada segmento serão eleitos titulares e os segundos colocados, suplentes.

Artigo 17º - O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia da eleição, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser dada a devida publicidade no município, no prazo de até cinco dias após a assembleia de eleição.

Artigo 18º- Do resultado da eleição caberá recurso administrativo até o dia 10 de março de 2025, e após analisado será divulgado resultado final no dia 13/03/2025.

Parágrafo Único: Somente serão aceitos pedidos de impugnações, por escrito, e que estejam devidamente fundamentados com base neste Edital nº 001/2025 e na Resolução nº 045/2025, e que o autor da denúncia esteja devidamente identificado.

Artigo 19º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Geral.

Parágrafo Único: O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão da instituição inscrita.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas – Pará, 21 de janeiro de 2025.

ALCIMAEL ABREU FARIAS

Presidente do CMDCA

Anexo I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no disposto nos arts. 4º e 5º da Resolução CMDCA nº 045/2025, e EDITAL 001/2025, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA – PARAGOMINAS**, junto à Comissão Eleitoral para designar **Candidato (a)**.

PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL - CMDCA BIÊNIO 2025 / 2027

ANEXO I

Ficha de Inscrição da Instituição

Nome da Instituição: _____

CNPJ da Instituição: _____

Nº Registro CMDCA _____

Segmento:

() Instituição de esporte, cultura e lazer;

() representantes de instituições não religiosas que trabalhem com crianças e adolescente;

() representantes de instituições religiosas que trabalhem com crianças e adolescentes;

() representante de Associação de Moradores de Bairro.

() outros: qual: _____

Nome do Candidato: _____

Vinculo com a Instituição: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Idade: _____:

Estado Civil: _____

RG: _____ CPF: _____

Profissão: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Bairro: _____

Cidade: _____

Telefone: _____

E-mail _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Instituição

Paragominas, ____ de _____ de _____

 DEFERIDO INDEFERIDO

Assinatura da Comissão

Data: ____/____/____

**PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL - CMDCA
BIÊNIO 2025/ 2027****ANEXO II****Ficha de Inscrição Delegado**

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____:

Estado Civil: _____

RG: _____ CPF: _____

Profissão: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Bairro: _____

Cidade: _____

Telefone: _____

E-mail _____

Assinatura do Delegado

Presidente: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura do Presidente

Paragominas/PA, ____ de _____ de _____

 DEFERIDO INDEFERIDO

Assinatura da Comissão

Data: ____/____/____

**ANEXO III
CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CMDCA –Gestão
2025-2027**

Data	Atividade
21/01 à 21/02	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida na Resolução CMDCA nº 045/2025 e EDITAL 01/2025 perante a Comissão Eleitoral para entidades candidatas e/ou eleitoras.
25/02	Divulgação da relação nominal de representantes das entidades habilitadas a participarem do pleito na condição de candidato (a) e as eleitoras e, ainda, as não habilitadas a participarem do pleito.
26 à 27/02	Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
28/02	Prazo final para julgamento de recursos apresentados.
06/03	Assembleia de Eleição.
07/03	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMDCA.
10/03	Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros.
18/03	Posse dos Conselheiros (as) do CMDCA para gestão 2025/2027

Publicado por:

Aricleia Silva Nascimento

Código Identificador:27925327**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 0045 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.****RESOLUÇÃO CMDCA Nº 0045 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

Retificado em data de 17 de janeiro de 2025, conforme a Resolução do CMDCA nº 045 na data de 20 de janeiro de 2025, sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no CMDCA, Gestão 2025/2027, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Paragominas/PA, considerando o disposto da **Lei Federal 8.069/90 e Leis Municipais 591/91 e 880/2015**, que confere ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a competência para a Comissão Eleitoral, realizar a eleição para a escolha dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil, que integrarão o Colegiado para o Biênio 2025-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, do município de Paragominas, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, conferidas pela Lei Municipal 591/91 e 880/2015 e suas alterações, e demais disposições vigentes e a Assembleia Geral Ordinária de 17 de janeiro 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 105/2005 e 106/2005, que dispõem sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 116/2006, que altera dispositivos das Resoluções Nº 105/2005 e 106/2005, que dispõem sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 591/91 artigo 11º e 880/2015 de , em seu artigo 67º,68º,69º,70º,73º, dispõe sobre o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a Assembleia Geral Ordinária do CMDCA realizada em 17 de janeiro de 2025, na qual foi deliberado sobre o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no CMDCA para o biênio 2025/2027.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar sobre o processo eleitoral para a representação da sociedade civil, gestão 2025/2027 do CMDCA dar-se-á conforme prevê o artigo 11º, da Lei nº 591/91, 880/2015, em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, sob a fiscalização do Ministério Público.

§1º A Assembleia de que trata o caput realizar-se-á no dia 06 de março de 2025, convocada por meio do Edital que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º Fica instituída pelo CMDCA a Comissão Eleitoral, composta por quatro representantes da Sociedade Civil.

- a) Alcimael Abreu Farias; sociedade civil
- b) Edilson Lima e Silva civil
- c) Ilda Luz Lima civil
- d) Wander Ronildo Martins Pacheco civil

Parágrafo Único - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral acima designada caberá recurso ao plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§1º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição.

§2º A Comissão Eleitoral elegerá, entre seus membros, um presidente e um secretário.

Art. 3º A Comissão eleitoral terá as seguintes atribuições:

§1º Elaborar o Edital do Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2025/2027, e encaminhar para deliberação do pleno do CMDCA;

§2º Elaborar o Regimento Interno da Assembleia Eleitoral;

§3º Verificar, com base nos termos desta resolução, a documentação dos representantes das entidades, postulantes à habilitação;

§4º Habilitar representantes das entidades inscritas no CMDCA, postulantes à habilitação para designarem candidato (a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora;

§5º Divulgar a relação dos representantes das entidades inscritas no CMDCA, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição, a designarem candidato (a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora;

§6º Analisar e julgar os pedidos de recursos;

§7º Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelos representantes das Entidades.

Art. 4º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes das entidades inscritas no CMDCA habilitadas a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora e que atuam em âmbito municipal.

§1º Poderão ser habilitadas: Entidades devidamente inscritas no CMDCA, que prestam serviços, programas, projetos, conforme Resolução CMDCA nº 04/2020, nº 05/2020, que desenvolvam atividades voltadas à proteção aos direitos da criança e do adolescente do município de Paragominas.

§2º A Eleição será realizada em assembleia, especialmente convocada em edital próprio, para a escolha de 05 (cinco) representantes titulares da sociedade civil e seus respectivos suplentes.

§3º A Eleição dos 05 (cinco) representantes titulares da sociedade civil, bem como dos seus respectivos suplentes, se dará por voto secreto e/ou por aclamação conforme deliberação da plenária como instância máxima e soberana da Assembleia Geral do dia 17 de janeiro de 2025.

§4º A habilitação dos representantes das entidades inscritas no CMDCA, para designarem candidato (a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como das postulantes a eleitora ocorrerá a partir da data de publicação do Edital até o dia 21 de fevereiro de 2025 valendo para tanto, a data do protocolo de seu pedido.

§5º Cada entidade poderá habilitar no mínimo 02(dois) dois delegados sendo um titular e suplente candidatos.

Art. 5º Para a habilitação das entidades inscritas no CMDCA, a **designarem candidato (a)**, as mesmas deverão apresentar os seguintes documentos:

I Das entidades:

a. Cópia do documento de inscrição no CMDCA;

b. Requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a) (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a);

c. Endereço completo, telefone, e-mail da entidade e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução;

d. Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo III desta Resolução.

e. Cópia da Identidade e/ou CPF e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleita.

II Dos impedimentos postulantes a candidatos:

Não deverão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do seu funcionamento: (Art. 11 da Resolução CONANDA nº 105/2005, alterado pela Resolução nº 116/2006):

Conselhos de políticas públicas;

Representantes de órgãos de outras esferas governamentais;

Ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;

Conselheiros Tutelares;

Parágrafo único. Também não deverão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do disposto neste artigo, a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou em exercício na Comarca, foro regional, Distrital ou Federal.

§1º Em havendo impedimento da pessoa física a ser eleita, previamente habilitada, de comparecer à Assembleia de Eleição, a entidade poderá apresentar à Comissão Eleitoral pedido de habilitação do seu suplente (sua) novo (a) candidato(a) designado(a), até às 17h do dia que antecede o julgamento final dos recursos apresentados, junto a Comissão Eleitoral.

III – Para os (as) Eleitores (as):

a. cópia do documento de inscrição no CMDCA;

b. requerimento de habilitação, conforme Anexo II desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade, ou um de seus representantes legais e, no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar eleitor(a);

c. endereço completo, telefone, e-mail da entidade e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo II desta Resolução;

d. formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo IV desta Resolução.

e. cópia da Carteira de Identidade e/ou CPF e comprovante de residência da pessoa física designada a eleitor(a).

IV - Dos impedimentos postulantes a eleitores:

a) Não poderão ser designados Eleitores(as) pessoas que não sejam os Usuários, da Diretoria e/ou profissionais que fazem parte da Entidade e/ou Serviços, Programas e Projetos e Conselheiros de Direitos da Gestão e que não possuem registro no CMDCA.

Parágrafo único: Para os representantes das entidades inscritas no CMDCA, que pedirem a habilitação para designar pessoa física para participar do processo eleitoral na condição de eleitora, deverá encaminhar formulário de designação, assinado pelo seu representante legal e pelo (a) designado (a), até o dia 21 de fevereiro de 2025.

Art. 6º A documentação necessária para a habilitação, conforme artigo 5º deverá ser protocolada diretamente na secretaria do CMDCA, endereço abaixo, no horário de 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, em dias úteis, conforme calendário do processo eleitoral, constante no Anexo V desta Resolução:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / Comissão Eleitoral 2025, na sala do CMDCA, situado na Praça Cleodival José Moura Gonçalves, Nº 100 (Altos da Secretaria de municipal de desenvolvimento Social) Bairro Célio Miranda - CEP: 68.625-372 – Paragominas-PA;

A/C Secretária Executiva do CMDCA

Art. 7º A Comissão Eleitoral divulgará até o dia 25 de fevereiro de 2025 a relação nominal dos representantes das entidades inscritas no CMDCA habilitadas a participarem do pleito na condição de candidato (a) e as eleitoras e, ainda, as não habilitadas a participarem do pleito.

Art. 8º Os recursos deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, entre os dias 26/02 à 27/02, conforme definido no art. 6º desta Resolução.

§1º A Comissão Eleitoral concluirá e divulgará no dia 28 de fevereiro de 2025, o julgamento dos recursos apresentados.

Art. 9º A Comissão Eleitoral instituída nesta Resolução terá apoio da Secretária Executiva do CMDCA.

Art. 10º A Assembleia de Eleição terá dois momentos:

§1º Instalação da Assembleia pela Comissão Eleitoral.

§2º Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição.

§3º Para a instalação da Assembleia de Eleição a Comissão Eleitoral do CMDCA terá como atribuições:

I - eger, entre os membros da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição, um que assumirá a Presidência;

II - fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral;

III - apresentar as atribuições do CMDCA e respectivos conselheiros

IV - apresentar os representantes das entidades inscritas no CMDCA, habilitadas pela Comissão Eleitoral para designar candidato (a) para a participação no pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita;

V - proceder à votação, conforme Regimento Interno aprovado;

VI - coordenar o processo de apuração;

VII - fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição.

VIII - Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais sobre a matéria.

Art. 11º Cada representante de entidade habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato (a), bem como as habilitadas enquanto eleitora para a participação na Assembleia de Eleição,

poderá votar no número de candidatos (as) correspondente à representação, qual seja:

01 (um) representante de entidade.

Art. 12º Serão Considerados eleitos como Conselheiros Titulares os cinco primeiros candidatos de entidades diferentes que obtiveram o maior número de votos na ordem de classificação e como suplentes os candidatos subsequentes na ordem de classificação.

Art. 13º Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes, constando, ainda a fiscalização do Ministério Público em todo o processo.

Art. 14º A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à Presidência do CMDCA a relação dos representantes das entidades, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no Diário Oficial.

Art. 15º Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga o candidato seqüencialmente mais votado no processo eleitoral, no caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.

Parágrafo único. O candidato que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído.

Art. 16º A nomeação dos conselheiros deverá ser publicada até o dia 17 de março de 2025.

Art. 17º A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2025/2027, dar-se-á até o dia 18 de março de 2025.

Art. 18º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em plenária.

Paragominas, 21 de janeiro de 2025.

ALCIMAEL ABREU FARIAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paragominas - CMDCA

Publicado por:

Aricleia Silva Nascimento

Código Identificador:AAF9ACBF

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 006/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 006/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕES SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, COMO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, PARAGOMINAS/PA.

O Prefeito do Município de Paragominas, Sr **SIDNEY ROSA**, usando de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Paragominas/PA e em conformidade com o artigo. 3º, da Lei Municipal nº 108/96, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **DILMAR MORAES DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Paragominas, para a função de ORDENADOR DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, no âmbito do Município de Paragominas/PA.

Art. 2º Compete à função de Ordenador de Despesas do Fundo: responder por todas as ações administrativas/contábeis/financeiros,

referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 24 de janeiro de 2025.

SIDNEY ROSA

Prefeito do Município de Paragominas /PA

Publicado por:

Aricleia Silva Nascimento

Código Identificador:0441927C

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 005/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 005/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ATENTENDE DA SALA DO EMPREENDEDOR DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS DO PARÁ, Exelentíssimo Sr. Shydney Jorge Rosa, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal, Sr. **ANDERSON SANTOS BRITO**, para a função de Atendente da Sala do Empreendedor do Município de Paragominas do Pará/PA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 24 de janeiro de 2025

SIDNEY ROSA

Prefeito Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:

Aricleia Silva Nascimento

Código Identificador:B894C5D8

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ERRATA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2025**

ERRATA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Paragominas/PA Sr. **SIDNEY ROSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo **Art. 80** da Lei Orgânica do Município de Paragominas, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Art. 1º, onde se lê: Art. 1º. VIII Antônio Regio de Oliveira Nunes – matrícula funcional –810835 - membro - Secretaria Municipal de Governo- SEMUG

Leia-se: Art. 1º VIII Antônio Regio de Oliveira Nunes –matrícula funcional –810835 - membro - Secretaria Municipal de administração e Finanças SEMAFI

-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, em 24 de janeiro de 2025.

SIDNEY ROSA

Prefeito Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:4F9CA3C1

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**

**LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DISPENSA
7/2021-005**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
ATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TEX TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO NO VALOR

5º Termo aditivo ao Contrato nº 20210015, PROCESSO DISPENSA 7/2021-005 - **CONTRATANTE:** SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, **CONTRATADA:** SUSY MARINHO GOMES DA SILVA **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA VILA ANAJÁ MUNICÍPIO DE PIÇARRA-PA, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO. O presente O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Data da assinatura: 02 de janeiro de 2025. Ordenador de despesas: EDINEIA FERREIRA BRITO.

Publicado por:

Marcos Vinicius Oliveira

Código Identificador:BC9A47E1

**LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DISPENSA
7/2022-001**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA

ATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TEX TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO NO VALOR

4º Termo aditivo ao Contrato nº 20220012, PROCESSO DISPENSA 7/2022-001 - **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CONTRATADA:** JOSE ULISSES DOS SANTOS **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA CÂNDIDA ALVES, Nº 481 PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), MUNICÍPIO DE PIÇARRA. O presente O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Ordenador de Despesas:

ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA.

Publicado por:

Marcos Vinicius Oliveira

Código Identificador:1ADFCE67

**LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DISPENSA 7/2022-018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TEX 3º Termo aditivo ao Contrato nº 20220195, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2022-018 – **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CONTRATADA:** EMPRESA DE TEC. DA INF. E COM. DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso anual ao Sistema Específico de Identificação Civil (Emissão de Registro Geral - RG) da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em atendimento ao Convênio n. 010/2021. O presente Termo Aditivo objetiva a

prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.. Data da Assinatura 30 de Dezembro de 2024.

MARIA DEUSANIA DOS SANTOS.

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Marcos Vinicius Oliveira

Código Identificador:17FB0D66

LICITAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DISPENSA 7/2022-018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA

ATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TEX TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO NO VALOR

4º Termo aditivo ao Contrato nº 20220195, PROCESSO DISPENSA 7/2022-018 - **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CONTRATADA:** EMPRESA DE TEC. DA INF. E COM. DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso anual ao Sistema Específico de Identificação Civil (Emissão de Registro Geral - RG) da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em atendimento ao Convênio n. 010/2021. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 130,66 (cento e trinta reais e sessenta e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 5.461,32 (cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos). Data da assinatura: 01 de janeiro de 2025. Ordenador de despesas: MARIA DEUSANIA DOS SANTOS.

Publicado por:

Marcos Vinicius Oliveira

Código Identificador:8912E38C

LICITAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO 9/2023-017

ATO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TEX 2º Aditivo aos Contratos 20230125, 20230126, 20230127, 20230128 e 20230129 Pregão 9/2023-017 **CONTRATANTES:** PREFEITURA MUL DE PIÇARRA, FUNDO MUL DE MEIO AMBIENTE, FUNDEB, SEC. MUL DE EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER e FUNDO MUL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CONTRATADA:** COPIADORA COPYSERVICE LTDA, **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de Informática, para atender as necessidades das unidades administrativas, deste município. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025 nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 30 de Dezembro de 2024.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Marcos Vinicius Oliveira

Código Identificador:B1506211

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.020102-2025

O Município de Prainha, através da CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora da CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, ATINENTES AO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA DE PRAINHA. FAVORECIDO CR2-SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 50.288.682/0001-58, VALOR. R\$ 32.546,76 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso III, alínea —cl da Lei nº 14.133/21.

CLEDSON JAIRO DE SOUZA LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:D6BE7734

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA EXTRATO DO CONTRATO Nº 20255002

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.020102-2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA.

CONTRATADA (O): CR2- SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA.

VALOR TOTAL: R\$ 32.546,76 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 01.031.0001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA 22 de janeiro de 2025

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:111406CD

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 046/2025 RIO MARIA – PARÁ 24 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 046/2025 RIO MARIA – PARÁ 24 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**. Portador do **CPF: 024.075.781-55, RG 8836441 PC-PA**. Residente e domiciliado na Travessa 06 Nº 275, Setor Remor – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL, AGENCIA: 0914-8 Nº CONTA C: 25303-0**

O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **VALDEMI GONÇALVES LIMA**, para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, saída no dia 24/01/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Quatro dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:B729029F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 047/2025 RIO MARIA – PARÁ, 24 JANEIRO
2025.**

PORTARIA Nº 047/2025 RIO MARIA – PARÁ, 24 JANEIRO 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7**.

O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **IRAN PEREIRA DA SILVA**, para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, saída no dia 24/01/2025 retorno mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Quatro dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:06412C25

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 049/2025 RIO MARIA – PARÁ 24 DE JANEIRO
DE 2025**

PORTARIA Nº 049/2025 RIO MARIA – PARÁ 24 DE JANEIRO DE 2025

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 07 (Sete) diárias no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) dia, totalizando um valor de R\$ 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), ao servidor: Sra. **ADALGISA ARAÚJO SOUZA AVELINO**, Secretária Adjunta de Rio Maria, portador do CPF Nº 738.028.082-15, residente e domiciliado na Avenida 10 Nº 1266 Centro, Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Secretária Adjunta, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL AG: 3318-9 CONTA C Nº 130796**.

O servidor em tela irá cumprir agenda em Belém, no período dos dias 26/01/2025 a 01/02/2025, na cidade de **BELEM-PA**, sendo dia 26/01/2025 para deslocamento até Belém, dia 27/01/2025 agenda na Secretaria de Saúde do Pará, 28/01/2025, Agenda com Deputado Federal Junior Ferrari, dia 29/01/2025, Agenda com Dep. Estadual Fabio Figueiras dia 30/01/2025, para cumprir agenda de trabalho na SESP e COSEMS-PA, dia 31/01/2025 agenda com a Dep. Renilce Nicodemos, e dia 01/02/2025 para deslocamento de volta a Rio Maria, conforme programação citada em tela.

Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.

Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Fundo Municipal de Saúde, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Quatro dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:4E2DE02B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 045/2025 RIO MARIA – PARÁ 24 DE JANEIRO
DE 2025**

PORTARIA Nº 045/2025 RIO MARIA – PARÁ 24 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matrícula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 15.171-8**

O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **ALDERIZA JARDIM DA SILVA**, para o Hospital PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**. Saída no dia 24/01/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte Quatro do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:AB18655E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 078.2025 - GABINETE**

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º. Ceder a servidora **SUZANA VIEIRA DE SOUSA**, no cargo efetivo de Assistente Social, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob n.º 04.144.150.0001/20, do Município de Xinguara, Estado do Pará, com período do dia 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo Único. A cedência de que trata o Art. 1º desta Portaria será sem ônus para a Secretaria Municipal de Educação de Rio Maria/PA.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:06A7791A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 114.2025 - GABINETE**

CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º. Nos termos do art. 38, §1º, inciso I da Lei 637/2010 PCCR, concede progressão vertical referente à conclusão de Pós Graduação em Gestão Escolar, Supervisão e Orientação Pedagógica, ao servidor

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA no cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:7E32FF62

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 011.2025 - GABINETE

REVOGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - A pedido da servidora, revoga Portaria n.º 1.686 de 21 de agosto de 2023, que concedeu 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração a servidora efetiva **SUZANA VIEIRA DE SOUZA**, no cargo de Assistente Social, afeto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de janeiro de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:562E74E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 221.2025 - GABINETE

EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º. A pedido do servidor, com base no art. 52, da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, exonera o servidor **JOSE BELO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 259.752.852-91, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Assessor Setorial.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:67462140

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 094.2025 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - A pedido da servidora, revoga a Portaria nº 124 de 07 de janeiro de 2025 que nomeia a senhora **MARAICA GOMES DOS SANTOS**, no cargo de Secretária Adjunta Municipal de Obras e Infraestrutura Rural

§1º - Fica estabelecido que a servidora **retornará** para seu cargo de origem, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:25B32872

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 085.2025 - GABINETE

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º. Ceder a servidora **LAYLA MACÊDO FEITOSA**, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, portadora do CPF nº 046.553.071-02, para exercer suas atividades no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo Único. A cedência de que trata o Art. 1º desta Portaria será sem ônus para o município de Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:1C7D51BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 353.2025 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Nomeia a Sr.^a **ROSA MARIA SOUSA LIMA**, inscrita no CPF sob n.º 950.816.582-00, no cargo em comissão de Assessora Setorial III, afeto a Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:ED6E693B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 328.2025 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.^a **DAIANY RODRIGUES SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.698.442-78, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:0F8928CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 181.2025 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **GLEYDE ALVES DE SOUSA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 617.657.082-49, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Contabilidade, afeto Secretária Municipal de Meio Ambiente

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:215CACDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 256.2025 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOEL DE SOUZA REIS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 245.663.492-68 e no RG sob n.º 254.505-6 SSP/PA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Assuntos na Capital, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:3878A25F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 334.2025 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.^a **IRENE RODRIGUES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 155.979.258.22, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:1283BE06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 330.2025 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.^a **NAGILA SANDRA NASCIMENTO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 681.462.922-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A9AA680D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 329.2025 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS

TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GEILSON PEREIRA ALMEIDA** inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.521.392-17 e no RG sob n.º 012.521.392-17 PC/PA, para exercer o cargo efetivo de Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental, afeto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:BDE00C9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 274.2025 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **SIDNEI DE BARROS NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 951.387.302-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial, afeto na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:175136AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 247.2025 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **VALDIR DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 850.326.702-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:6075C88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 134.2025 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE
COORDENAÇÃO E ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE À SERVIDORA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 20% (vinte por cento) de gratificação de Coordenação e 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade à servidora **ADELAIDE MACIEL COELHO LOPES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 833.846.342-68, no cargo de Coordenadora de Tratamento Fora Domicílio-TFD, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminha-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:AEC4AE15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 352.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **GISELE ALVES MEIRELES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 039.437.112-77 e no RG sob n.º 777.012-8 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessor SMS, afeto a Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:FC1E5D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 132.2025 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora efetiva **GISELE ALVES MEIRELES**, Assessora SMS, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, a partir do período de 01 de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:18E2261D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 20250007

CONTRATO N.º: 20250007 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025-2024 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o n.º. 04.144.176/0001-78. **CONTRATADA(O):** GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 12.559.500/0001-4. **OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais para criação da escola de música municipal, conforme a Lei n.º 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), que permite a aquisição de bens culturais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.534,00 (oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025: Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA; 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; Ação: 13.392.0473.2-079 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC; 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 24 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Janeiro de 2025

Publicado por:

Janiele Soares
Código Identificador:76377C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250008

CONTRATO Nº: 20250008 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025-2024 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº. 04.144.176/0001-78. **CONTRATADA(O):** HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.486.284/0001-85. **OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais para criação da escola de música municipal, conforme a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), que permite a aquisição de bens culturais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **VALOR TOTAL:** R\$ 19.825,81 (dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025: Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA; 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; Ação: 13.392.0473.2-079 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC; 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 24 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Janeiro de 2025

Publicado por:

Janiele Soares

Código Identificador:D0FCE744

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 354.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Nomeia a Sr.^a **JOYCE SANTIAGO OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob n.º 031.789.382-30, no cargo em comissão de Inspetora de Ensino, afeto a Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:4E99FFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 063.2025 - GABINETE

REVOGA CEDENCIA DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria n.º 995, de 22 de março de 2022, que cede a servidora **LUCIANA SIRQUEIRA DA COSTA**, portadora do CPF

nº 100.123.667-06, no cargo de Professora, para exercer suas funções no município de Xinguara, Estado do Pará.

Art. 2º - Retornar a servidora para exercer suas funções no município de Rio Maria, Estado do Pará, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:5900D09C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 270.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **JOÃO PEDRO SANTOS ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.397.001-66, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial, afeto na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:F02B5BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 321.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Sr.^a **MARIA DAS DORES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 579.789.562-53, para exercer o cargo em comissão de **Diretora Escolar, afeto na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:E1D3B541

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 269.2025 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **JAMES DE AMORIM ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 370.833.092-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial III, afeto na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:40126620

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 267.2025 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **EGNEVALDO NASCIMENTO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF: 378.922.232-15, para exercer o cargo em comissão Assessor Setorial III, afeto na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:88F16DF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 278.2025 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **FRANCISCO BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 861.862.802-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:7E937242

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 303.2025 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **ERIC GONÇALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.687.782-07, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:3D18E232

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 087.2025 - GABINETE

DESIGNA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **ANTÔNIO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR**, inscrito no CPF n.º 044.866.002-40, responsável pela cotação de preços dos Processos Licitatórios e atestar os documentos de sua autoria para os devidos fins.

Art. 2º. É de sua responsabilidade apurar o valor estimado da contratação em conformidade com a Lei Federal 14.133/21.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:4AD3609F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 138.2025 - GABINETE

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução destes contratos.

Contrato n.º: 20250007 e 20250008

Ref. Processo: 066-2024-000025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025-2024

Objeto Contratual: Aquisição de instrumentos musicais para criação da escola de música municipal, conforme a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), que permite a aquisição de bens culturais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A Sra. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita Municipal, juntamente com a Sra. **ILDENE MARTINS DE CARVALHO**, Secretária Municipal de Cultura e Turismo no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, como CONTRATANTE e as empresas **GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 12.559.500/0001-4 e a empresa **HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 20.486.284/0001-85 como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA ROSALINA OLIVEIRA SANTANA**, CPF nº 021.019.482-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, 24 de janeiro de 2025.

NEUMARA SOUSA ALVES
Gestora de Contratos

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:34A1146E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 333.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **IAGO MATHEUS SANTIAGO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.796.262-73 e no RG sob n.º 9840961 PC/PA, para exercer o cargo comissionado de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:539D69A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 332.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **LENIEL BATISTA ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 712.683.242-72 e no RG sob n.º 3969789 PC/PA, para exercer o cargo comissionado de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:1006A1CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA PORTARIA N.º 126.2025 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:**

Art. 1º. Concede 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora **LOANE RODRIGUES DE SOUZA**, Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, a partir do período de 25 de setembro de 2024 até 23 de março de 2025.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de setembro de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:5B913FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA DECRETO N.º 214.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **POLIANA DA SILVA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.541.991-12, para exercer o cargo em comissão de Ouvidoria Municipal, afeto a Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:96B2EF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA EXTRATO DE CONTRATO N.º 20250009

CONTRATO N.º: 20250009 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030-2023-SRP, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066-2023-00030. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrita no CNPJ. /MF, sob o nº 04.144.176/0001-78. CONTRATADA(O): CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.325.839/0001-56. OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação de empresa especializada, para execução de serviços de recomposição de massa asfáltica, mediante tapa buracos, dentro do perímetro urbano do município de Rio Maria-PA. VALOR TOTAL: R\$ 144.475,20 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Ação: 15.451.0012.1-036 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AVENIDAS E RUAS, natureza - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 24 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 23 de Janeiro de 2025

Publicado por:

Janiele Soares
Código Identificador:B4BBB720

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA DECRETO N.º 101.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **IZAIAS MANOEL DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.732-532-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:EE458D47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 097.2025 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **ERIZON GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 559.956.502-25, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I**, afeto a Secretaria Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:BA74ED48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 103.2025 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Sr.º **JOSÉ BELICIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 667.502.292-04 e RG sob n.º 298.268-4 SSP/PA, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I**, afeto a Secretaria Municipal Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:F3B8DA47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 102.2025 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a Sr.º **JOAQUIM PEREIRA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 584.563.842-91, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I**, afeto a **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:EF5DFBC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 108.2025 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **PAULINO RIBEIRO DOS SANTOS NETO**, inscrito e no CPF/MF sob o n.º 658.212.622-91, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I**, afeto a Secretaria Municipal Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:D8C67B7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 128.2025 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ARCENDINO DOMINGOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 462.377.396-53, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Executivo, afeto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:5B4E8D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 252.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **WEMERSON MOREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 903.222.312-72, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:4DA556C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 127.2025 - GABINETE

DESIGNA GESTORA DE CONTRATOS E DÁ
PROVIDÊNCIAS.

O sr.º **ISNALDO ALVES SILVA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CPF/MF sob o n.º 178.236.762-49, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LAURA DANIELA QUEVEDO BETANCOURT**, inscrita no CPF sob n.º 706.509.472-31 para atuar como **GESTORA DE CONTRATOS**, com a atribuição de gerenciar a atuação do Fiscal de Contratos para a correta execução do objeto nos termos contratuais celebrados através do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2.º - São atribuições e responsabilidades do Gestor de contratos:
I – Fazer a juntada no processo administrativo de todos os documentos contratuais recebidos;

II – Arquivar em pastas individuais todos os documentos contratuais, por fornecedor e objeto, contendo o termo contratual, seus aditivos e todas as notas fiscais relacionadas ao mesmo.

III – Manter, ainda, em arquivo, dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e forma de contato;

IV – Anotar em registro próprio, de forma organizada, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

V – Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a juntada aos autos;

VI – Conferir o fiel cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas quanto as especificações atinentes ao objeto, sua garantia e prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado, registrando os pontos levantados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo assinatura do preposto da contratada, visando instruir possível procedimento de sanção contratual;

VII – Comunicar a Controladoria Geral do Município acerca do descumprimento, pela contratada, de qualquer obrigação passível de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

VIII – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto espaço de tempo, e que por estes motivos inviabilizem o recebimento definitivo, guarda ou a utilização pela Administração;

IX – Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento for de sua responsabilidade, a escassez de material que esteja dificultando a execução do contratado;

X – Recusar serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes e correções;

XI – Comunicar a contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contratado, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

XII – Comunicar a contratada de danos causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

XIII – Receber, provisoriamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, imediatamente, produtos/bens que não correspondem ao contratado;

XIV – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

XV – Analisar, conferir a atestar notas fiscais em conformidade com as cláusulas contratuais;

XVI – Encaminhar a documentação para pagamento ao responsável no Setor de Compras;

XVII – Comunicar a Controladoria Geral do Município eventual subcontratação da execução, sem previsão editalíssima ou sem conhecimento desta;

XVIII – Fiscalizar o registro dos empregados da contratada locados nos serviços, a fim de verificar a regularidade trabalhista dos mesmos;

XIX – Oficiar a contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

XX – Verificar, por intermédio de preposto da contratada, a utilização pelos empregados da contratada de equipamento individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquela interdição do acesso ao local de trabalho, e no caso de descumprimento, comunicar a Controladoria Geral do Município para promoção da possível penalidade contratual;

XXI – Comunicar as Secretarias interessadas, Chefe do Poder Executivo e a Controladoria Geral do Município, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 90 (noventa) dias independente da modalidade de licitação, para que se manifestem, caso se trate da necessidade de realização de nova licitação, prorrogação de contrato ou contratação direta;

XXII – Comunicar às Secretarias interessadas, Chefe do Poder Executivo e a Controladoria Geral do Município, mediante provocação do requisitante, sobre a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e eficiência na execução contratual, para que se manifestem, caso seja do interesse da Administração;

XXIII – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções de serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XXIV – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, visando compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

XXV - Coordenar a atividade do Fiscal do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

XXVI - Coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo Fiscal do Contrato, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar, periodicamente, os custos de contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros.

XVII – Gerenciar o sistema eletrônico de acompanhamento de gestão e fiscalização de contratos a ser alimentado pelos fiscais de contratos;

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassam a competência do Gestor de Contratos deverão ser solicitadas a autoridade máxima do órgão em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Maria/PA, 22 de janeiro de 2025.

ISNALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n.º 004/2025

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:1DEF498D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 308.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **EDSON SOUZA MELO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 611.596.892-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A5DA4905

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 309.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **ROSINELIO DA COSTA FEITOSA**, inscrito no CPF sob o n.º 004.978.702-07, para exercer o cargo comissionado de Assessor Setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F1D2112E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 172.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a Sr.ª **VANESSA JANAINA BRITO LEMOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 631.418172-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:8A7B8B42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 296.2025 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **PAULO CEZAR PEREIRA DE SOUZA** inscrito no CPF/MF sob o n.º 718.191.342-53 e no RG sob n.º 332.136-7 PC/PA, para exercer o cargo comissionado de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E811F4A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 272.2025 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS

TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **MOISÉS CARDOSO SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.096.905-12, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial, afeto na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:2D657959

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 285.2025**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **MAURO PERES DE SÁ**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 281.401.332-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:8EC4CFFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 284.2025 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **LEONARDO GOMES SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.677.072-92, no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Infraestrutura Rural, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:49044E59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 331.2025 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **HUGO FELIPE GONÇALVES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.586.562-07 e no RG sob n.º 6717164 PC/PA, para exercer o cargo comissionado de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:49FE5B30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 250.2025 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **WILTON LOPES DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.347.462-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial, lotado na Secretária de Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:84DBD166

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 313.2025 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **WILLAMY FERREIRA RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 740.817.562-87, para exercer o cargo em comissão de Diretor no Departamento de Iluminação Pública, afeto a Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F93E2C3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 295.2025 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **YURI SABINO DE OLIVEIRA DOS REIS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 701.607.821-39 e n RG sob n.º 606.194-7 SSP/GO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:AC4EE2F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 327.2025 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a Sr. ° **WILLIANS PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.888.752-30 e RG sob n.º 679.099-4 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:1447FF29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 275.2025 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **SLOAN VICTOR DA SILVA ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 047.040.242-37 e no RG sob n.º 074138502021-8 SSP/MA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial, afeto na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:99F18993

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 297.2025 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **REGINALDO FERREIRA BARBOSA**, inscrito no CPF sob n.º 937.819.702-72 e no RG sob n.º 576.934-5 PC/PA, no cargo comissionado de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:728107E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 298.2025 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **ROMARIO DOS SANTOS DIAS** inscrito no CPF/MF sob o n.º 551.847.742-20 e no RG sob n.º 765.853-0 PC/PA, para exercer o cargo comissionado de Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:1AC51CDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 243.2025 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **SEBASTIÃO GRANJEIRO DINIZ**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 888. 746. 992-04 e RG sob n.º 973.447-5 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:6706F99F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.299.2025 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ° **LEOMAR FERREIRA SILVA**, inscrito no CPF sob n.º 551.851.182-53, em cargo comissionado de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:49B074B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 304.2025 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **DIONE REIS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.029.192-79, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretária Municipal de Obras, e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F91BDF9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 305.2025 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **DIONATAN MACHADO SIRQUEIRA**, inscrito sob o CPF nº 025.092.072-70 e no RG nº 642120, no cargo comissionado de Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:BA9D2D55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 288.2025 -GABINETE**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS

TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **ALESSANDRO BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.437.552-70, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A152107A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA DECRETO N.º 325.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Nomeia a Sr.ª **ANA PAULA DE OLIVEIRA REIS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 744.733.601-72 para exercer o cargo em comissão de Assessor SMS, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:54CCBAB1

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 FME**

Depois constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, Sr(a). **KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO**, Ordenadora de Despesas, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024 FME e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência a favor da(s)

empresa(s): **Monica R Mello Faria-ME** - CNPJ Nº 17.353.208/0001-97, no valor total de R\$ 6.206,90 – **SSC Soluções em Fornecimento de Mercadorias Ltda** CNPJ 93.577.427/0001-38, no valor total de R\$ 5.801,00 – **Supermercado e Variedades Box China Ltda** CNPJ 45.137.754/0001-26, no valor total de R\$ 9.489,83 - Data da Homologação: 24/01/2025. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO

Ordenadora de Despesas do FME

Publicado por:

Alberto Abreu Araujo

Código Identificador:873F7F3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº
9/2023- 047 PMRP**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
20240110**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.
20240110 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RONDON
DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RONDON DO PARA E A EMPRESA LIMPA
FOSSA RONDON LTDA**

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 02050412203012025 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv de Terc Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 22 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Glaucineia Rocha Lobo Barros

Código Identificador:8A889427

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº
9/2023- 047 PMRP**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
20240111**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº. 20240111 CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, POR
INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDON DO PARA E A EMPRESA LIMPA
FOSSA RONDON LTDA**

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 02020412203012013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv de Terc Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 22 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:7F92EE4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023- 047 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240112

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240112 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA E A EMPRESA LIMPA FOSSA RONDON LTDA

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 02062012203012036 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv de Terc Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 22 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:A3F32845

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-040 FMS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240247

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240247 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA

**ALTAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 10011030101112088 Manutenção do Programa Saúde Bucal -SB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 22 de janeiro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 171/2024

Publicado por:

Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:3EDB1D5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-040 FMS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240251

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240251 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 10011030101112088 Manutenção do Programa Saúde Bucal -SB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ distribuição gratuita, 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 22 de janeiro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 171/2024

Publicado por:

Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:4D0AB545

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-040 FMS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240254

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240254 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 10011030101112088 Manutenção do Programa Saúde Bucal -SB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 22 de janeiro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 171/2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:387CB03E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-040 FMS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240260

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240260 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INST.CIRURGICOS

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 10011030101112088 Manutenção do Programa Saúde Bucal -SB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 22 de janeiro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 171/2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:90635F0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-040 FMS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240261

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240261 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA BETANIAMED COMERCIAL LTDA

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 10011030101112088 Manutenção do Programa Saúde Bucal -SB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 22 de janeiro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 171/2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:007B3E77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-002 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20210004

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20210004 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA SILVA E TAVARES ADVOGADOS ASSOCIADOS.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DA DESPESA E DO PAGAMENTO

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0202.041220301.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria. Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 20 de janeiro de 2025

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:B340453D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-005 SEMAD

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220051

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20220051 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA GERA SYS TECNOINFO LTDA.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Nona – Da Despesa e do Pagamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DA DESPESA E DO PAGAMENTO

1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento Exercício 2025 Atividade 0202.041220301.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 20 de janeiro de 2025

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:B2CADB08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-045 OBRAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240093

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240093 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Despesa e do Pagamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESPESA E DO PAGAMENTO

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0205.157820301.2.032 Manutenção dos Serviços de Transporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 20 de janeiro de 2025

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:33B884DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-045 OBRAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240094

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240093 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA BARBOSA & FARIAS PEÇAS LTDA.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Despesa e do Pagamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESPESA E DO PAGAMENTO

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0205.157820301.2.032 Manutenção dos Serviços de Transporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 20 de janeiro de 2025

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:9131697B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-045 OBRAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240095

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240093 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA NOVA VIDA COM. E SERV. DE AUTO PEÇAS.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Despesa e do Pagamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESPESA E DO PAGAMENTO

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0205.157820301.2.032 Manutenção dos Serviços de Transporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 20 de janeiro de 2025

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:0289B433

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº 002-2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240288

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240288 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA A M PORTES EVENTOS BUFFET LTDA.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Despesa e do Pagamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DA DESPESA E DO PAGAMENTO

1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0202.041220301.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 20 de janeiro de 2025

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:6F4EB814

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº 002-2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240287

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240287 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, POR

INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA A M PORTES EVENTOS BUFFET LTDA.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Despesa e do Pagamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DA DESPESA E DO PAGAMENTO

1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0202.041220301.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 20 de janeiro de 2025

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:D482A97F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 016-2024 FME

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 20240474

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240474 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA FUNDO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA EDUARDO ALVARENGA SILVA.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Nona – Dos Recursos Orçamentários, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 - A despesa de que trata o objeto está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0401.123610122.2.068 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv de Terc Pessoa Física
Fonte de Recurso: 15500000 – Transferência do Salário-Educação

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 22 de janeiro de 2025

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 0040/2022

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:C209C154

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-070 FME

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240200

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240200 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Das Despesas e Pagamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS E DO PAGAMENTO

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0401.123060122.2.065 Alimentação Escolar Recurso Próprio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15001001- Receita de Imposto e Transferência Educação

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 20 de janeiro de 2025

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 0040/2022

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:944498A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-070 FME**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240201**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240201 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Das Despesas e Pagamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS E DO PAGAMENTO

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0401.123060122.2.065 Alimentação Escolar Recurso Próprio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15001001- Receita de Imposto e Transferência Educação

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 20 de janeiro de 2025

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 0040/2022

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:38477AE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO****PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-070 FME****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240199**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240199 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA L P SILVA.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Das Despesas e Pagamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS E DO PAGAMENTO

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0401.123060122.2.065 Alimentação Escolar Recurso Próprio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15001001- Receita de Imposto e Transferência Educação

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 20 de janeiro de 2025

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 0040/2022

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:F16F29AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-070 FME**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240198**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240198 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA L P SILVA.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Das Despesas e Pagamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS E DO PAGAMENTO

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0401.123060122.2.065 Alimentação Escolar Recurso Próprio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15001001- Receita de Imposto e Transferência Educação

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 20 de janeiro de 2025

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINOSecretária Municipal de Educação
Decreto nº 0040/2022**Publicado por:**Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E0E27A2F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO****PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
9/2023-070 FME****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
20240204**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 20240204 CELEBRADO ENTRE
O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR
INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ E A
EMPRESA A RODRIGUES SUPERMERCADO
LTDA.**1 – DO OBJETO**Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da
Cláusula Décima – Das Despesas e Pagamento, que passa a vigorar
com a seguinte redação:**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS E DO PAGAMENTO**1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto,
está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade
0401.123060122.2.065 Alimentação Escolar Recurso Próprio,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15001001- Receita de Imposto e Transferência
Educação**2 - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 20 de janeiro de 2025

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINOSecretária Municipal de Educação
Decreto nº 0040/2022**Publicado por:**Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:800FC214**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO****PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
9/2023-070 FME****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240205**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 20240205 CELEBRADO ENTRE
O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR
INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ E A
EMPRESA A RODRIGUES SUPERMERCADO
LTDA.**1 – DO OBJETO**Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da
Cláusula Décima – Das Despesas e Pagamento, que passa a vigorar
com a seguinte redação:**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS E DO PAGAMENTO**1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto,
está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade
0401.123060122.2.065 Alimentação Escolar Recurso Próprio,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15001001- Receita de Imposto e Transferência
Educação**2 - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 20 de janeiro de 2025

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINOSecretária Municipal de Educação
Decreto nº 0040/2022**Publicado por:**Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:C6537EA5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO****PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 007-2024
FMS****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
20240142**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240142
CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ,
POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
RONDON DO PARÁ E A EMPRESA ASSECON – ASSESSORIA
CONTABIL LTDA.**1 – DO OBJETO**Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da
Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com
a seguinte redação:**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**1 - As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo
orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual de 2025, na seguinte
dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade
1001.101220104.2.080 Manutenção das Atividades do Fundo
Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços
de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01 Fonte de Recurso:
15001002 – Receita de Imposto e Transf. Saúde**2 - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 22 de janeiro de 2025

LEVI ASSIS COSTASecretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0171/2024**Publicado por:**Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E78BCCDE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO****PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-001
FMS****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
20210003**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20210003
CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ,

POR INTERMÉDIO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA SILVA E TAVARES ADVOGADOS ASSOCIADOS.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DA DESPESA E DO PAGAMENTO

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 1001.101220104.2.080 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

Fonte de Recurso: 15001002 – Receita de Imposto e Transf. Saúde

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 22 de janeiro de 2025

LEVI ASSIS COSTA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0171/2024

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:F7D5C425

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 127/2025

DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0098/2025 - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) CLÉRIO NUNES SOUZA, registrado(a) sob a matrícula nº 5776, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 03 a 22 de fevereiro do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino
Código Identificador:AFBAC935

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 128/2025

DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a remoção da servidora LUSMAR GOMES MOREIRA, lotada no Gabinete da Prefeita para desenvolver suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino
Código Identificador:A79AAE5F

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 129/2025

DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a remoção do(a) servidor(a) ROBERTO DE CASTRO RISUENHO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão para desenvolver suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino
Código Identificador:835621C1

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 130/2025

DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 001/2025 – CSA, de 21/01/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, em 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 2107/2024, de 12 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:7A9EABB3

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 131/2025**

DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à serviço desta Municipalidade, na cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 25 de janeiro do corrente ano, para CUMPRIMENTO DE AGENDA MUNICIPAL, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:7EBDE893

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 031/2025**

DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PARÂMETROS PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS SOBRE VALORES DE DÍVIDAS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará.

CONSIDERANDO a Lei nº 360/1998, de 23 de dezembro de 1998, que institui o Código Tributário do Município de Rondon do Pará, que em seu art. 239, que dispõe sobre a possibilidade de concessão de até 20% de desconto sobre dívidas tributárias, desde que haja o pagamento espontâneo por parte do devedor;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para concessão do desconto sobre dívidas tributárias:

Para dívidas contraídas acima de 1.001,00 (Hum mil reais e um centavo), até 5.000,00 (cinco mil reais) será concedido 20% de desconto;

Para dívidas contraídas de R\$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será concedido 15% de desconto;

Para dívidas contraídas de R\$ 10.000,01 (dez mil reais e um centavo) até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), será concedido 10% de desconto;

Para dívidas acima de R\$ 15.000,01 (quinze mil reais e um centavo), será concedido 5% de desconto.

§ 1º. Excluem-se da possibilidade de concessão dos supracitados descontos os contribuintes que forem beneficiados pelo REFIS.

§ 2º. Não haverá benefício de desconto para os dívidas com valores até R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 0187/2021, de 08 de fevereiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:D1AA56A9

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 033/2025**

DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A8ABA98E

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 034/2025**

DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) BEATRIZ SOUZA ARAÚJO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:25C594C7

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 035/2025**

DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, para o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal Educação, desta Prefeitura Municipal, para a Gestão 2025/2028.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EB876F94

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 036/2025**

DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 006/2025-SECMA/PMRP.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada BEATRIZ SOUZA ARAÚJO, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Gestão Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura.

Art. 2º. O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1BC4DED9

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 030/2025 - VEREADORA MARIA JOEL DIAS
DA COSTA**

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 030/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARIA JOEL DIAS DA COSTA**, matrícula nº **000.223-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2ª SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de **BELÉM-PA**, no período de 27/01/2025 à 30/01/2025, **VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A SEASTER, ITERPA, SECRET. DA AGRICULTURA, SECRET. DE S**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 23 de Janeiro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

Presidente

EDNA SILVA DUTRA

Primeira Secretária Maria Joel Dias da Costa
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:3FBA65D2

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 031/2025 - VEREADOR JUNIMAR GLEY PEREIRA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 031/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **JUNIMAR GLEY PEREIRA**, matrícula nº **000.234-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de **BELÉM-PA**, no período de 27/01/2025 à 28/01/2025, **VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A SEASTER, GAB. DO DEP. CARLOS BORDALO,S. DE SEGURANÇ**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 23 de Janeiro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

Presidente

EDNA SILVA DUTRA

Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA

Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:53FFA988

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 032/2025**

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 032/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de **BELÉM-PA**, no período de 28/01/2025 à 29/01/2025, **VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 24 de Janeiro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

Presidente

EDNA SILVA DUTRA

Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA

Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:C025A441

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 033/2025 - VEREADOR DIEGO DIAS SANTOS

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 033/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de **BELÉM-PA**, no período de 28/01/2025 à 29/01/2025, **VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA-EMENDAS PARLAEMNTARES**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 24 de Janeiro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:F0B47E73

PODER LEGISLATIVO

OFICIO NO 002/2025-TEOURARIA RONDON DO PARÁ-PA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

OFICIO Nº 002/2025-Tesouraria Rondon do Pará-Pa, 06 de Janeiro de 2025.

A Exmaª Senhora

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Solicitação faz**

Senhora Presidente

Honra em cumprimenta-la, solicito que sejam tomadas providências no sentido de contratação de empresa detentora de capacidade técnica na análise e revisão do plano plurianual (PPA), lei de diretrizes orçamentárias (LDO), e lei orçamentária anual (LOA). Area de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade pública municipal, especificamente quanto a escrituração contábil; demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, assessoria e consultoria do departamento de recursos humanos e prestação de contas.

Sendo o que se tinha para o momento, atenciosamente.

KATIA CILENE LOPES DE CARVALHO
Tesoureira

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:6027433A

PODER LEGISLATIVO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

MOTIVADO pela solicitação da Tesouraria da Câmara Municipal através do **ofício 001/2025**, datado de 06 de janeiro de 2025, solicitamos que sejam tomadas providências no sentido de contratar para contratação empresa detentora de capacidade técnica na análise e revisão do plano plurianual (PPA), lei de diretrizes orçamentárias (LDO), e lei orçamentária anual (LOA). Area de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade pública municipal, especificamente quanto a escrituração contábil; demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, assessoria e consultoria do departamento de recursos humanos e prestação de contas.

Assim sendo **AUTORIZO** abertura do Processo, Atenciosamente.

Rondon do Pará 07 de Janeiro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:CCAD6256

PODER LEGISLATIVO

DFD-DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD-DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se a presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, documento de formalização da demanda – DFD para contratação empresa detentora de capacidade técnica na análise e revisão do plano plurianual (PPA), lei de diretrizes orçamentárias (LDO), e lei orçamentária anual (LOA). Area de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade pública municipal, especificamente quanto a escrituração contábil; demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, assessoria e consultoria do departamento de recursos humanos e prestação de contas.

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ-PA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Tesouraria
Responsável pela Demanda: KÁTIA CILENE LOPES DE CARVALHO

Telefone: (94) 99277-8157

E-mail: katia_cilenecarvalho@yahoo.com.br

1. Objeto:

Contratação empresa especializada com detentor de capacidade técnica na Análise e revisão do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e Lei Orçamentária Anual (LOA). Área de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, assessoria e consultoria do departamento de recursos humanos e prestação de contas.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação da **EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS** especializada com profissional detentor de capacidade técnica na Análise e revisão do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e Lei Orçamentária Anual (LOA). Área de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, assessoria e consultoria do departamento de recursos humanos e prestação de contas.

Do detalhamento dos serviços;

Os serviços a serem executados incluem:

1.Consultoria em Planejamento Orçamentário:

Análise e revisão do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e Lei Orçamentária Anual (LOA). Orientação na elaboração de propostas orçamentárias, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela administração municipal.

2.Consultoria Contábil:

Assessoria na aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Revisão de procedimentos contábeis, incluindo escrituração, conciliações e prestação de contas, bem como prestação dos serviços de consultoria ao pessoal da edilidade.

4.Consultoria em Gestão Fiscal:

Análise da conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Elaboração de relatório de gestão fiscal e acompanhamento de metas fiscais

5. Capacitação de Servidores:

Treinamento e capacitação de servidores municipais nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade pública e gestão fiscal.

3. Tipo de Objeto:

- () Serviço não continuado / pronto pagamento
 (x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ()
 Material de consumo
 () Material permanente/equipamentos

4. Forma de Contratação Sugerida:

() Pregão Eletrônico
 Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

- () SIM () NÃO
 () Concorrência
 () Dispensa de Licitação nas modalidades dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 () Dispensa de Licitação para contratações de *pequeno valor*, com dispensa de formalização e instrumento contratual, para *entrega imediata* ou *serviço de pronto pagamento* (Art. 95, incisos e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021).
 (x) Inexigibilidade, na forma do artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021. () Adesão à Ata de Registro de Preços de outros Órgãos.

Item / Objeto Previsto no Plano de Contratação Anual – PCA - 2025:

- (x) SIM () NÃO

Fonte de Recurso para Atendimento da Demanda
 R\$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil reais).

Dotação

01.031.0001-2.001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal.
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiro e pessoa jurídica.

6. Grau de prioridade da contratação:

Alta (X) Média () Baixa ()

7- Prazos

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: / /

ETP Dispensado (x) SIM () NÃO

Data estimada para entrega do ETP/Termo de Referência para aprovação: 14/01/2025

Data estimada para assinatura do Contrato e/ou Ordem de Serviço/Fornecimento: 28/01/2025

Data estimada para disponibilização do bem/serviço: 06/01/2025 a 31/12/2025

8- Critério de Sustentabilidade:

(x) SIM () NÃO Entre os critérios de **Sustentabilidade aferíveis, temos:**

1.Uso de materiais e tecnologias sustentáveis na execução dos serviços; e preferência por consultorias que adotem práticas de gestão ambientalmente responsáveis.

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

Identificação da Necessidade:

A contratação dos serviços técnicos especializados é fundamental para a adequação dos processos de planejamento orçamentário, contábil e financeiro da Câmara Municipal às normas legais vigentes, notadamente em razão da rescisão do contrato anterior em 31/12/2025.

Esses serviços são essenciais para garantir a eficiência e transparência na gestão fiscal e para assegurar o cumprimento das obrigações legais perante os órgãos de controle.

Identificação das soluções possíveis para atendimento da demanda:

Para atender à demanda de prestação de serviços descrita neste DFD, há outras soluções possíveis, sendo elas:

Adesão a Ata de Registro de Preços: A Câmara pode verificar a existência de atas de registro de preços em outros órgãos para serviços similares.

Contratação de Consultoria Especializada: Opta-se pela contratação direta por inexigibilidade, dada a singularidade e especialização dos serviços requeridos.

Capacitação Interna: Alternativamente, poderia-se capacitar os servidores internos, porém, a complexidade e especificidade do trabalho requerem expertise externa.

Dentre as opções possíveis, considerando a relevância dos serviços e a importância de que o mesmo seja prestado por pessoal técnico qualificado e capacitado, sem olvidar para a singularidade do objeto e para os efeitos nefastos de uma prestação de assessoria e consultoria técnicas sem experiência, a opção viável e segura é a contratação de consultoria especializada.

Demanda idêntica na Administração? () SIM (x) NÃO

Há registro de contratações anteriores de idêntico objeto.

Responsáveis pela Demanda – setor requisitante/Presidência

Rondon do Pará, 10 de Janeiro de 2025.

Titular: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

Publicado por:
 Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:5607EF8F

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º: 6/2025/005 INEXIGIBILIDADE: Nº 6/2025/003

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6/2025/005

INEXIGIBILIDADE: Nº 6/2025/003

OBJETO:

Constitui objeto deste contrato: empresa especializada com profissional detentor de capacidade técnica na Análise e revisão do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e Lei Orçamentária Anual (LOA). Área de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais, assessoria e consultoria do departamento de recursos humanos e prestação de contas.

CONTRATADA

CONAPI CONTABILIDADE EIRELI inscrita no CNPJ 10.640.947/0001-10 neste ato representada pela sócia diretora o(a) Senhor(a) **MARIA EDINAZÉLIA AGUIAR ROCHA**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF nº 294.414.982-20, CRC nº 14.464-P-5, domiciliado e residente na Rua Carlos dos Anjos nº 220, esquina com a Marechal Rondon.

TIPO DE TIPO DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de licitação com fundamento: INEXIGÍVEL, ART. 74, INCISOS III da LEI 14.133/2021.

ANÁLISE TÉCNICA A RESPEITO DA INEXIGIBILIDADE

Exmª. Srª.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
 MD. Presidente da Câmara Municipal

Apresentamos em cumprimento à solicitação de Vossa Excelência, a justificativa técnica, razão da escolha, assim como a justificativa do preço e estimativa do impacto orçamentário-financeiro, decorrente da contratação em questão.

1. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

1.1. A necessidade de serviços contábil de profissionais especializados com vistas ao escorrido atendimento do princípio da legalidade.

1.2. A contratação desses serviços aumentará a margem de segurança e sucesso das ações que se pretendem viabilizar.

1.3. A natureza intelectual e singular dos serviços de contabilidade e a relação de confiança entre contratante e contratado legitimam a inexigibilidade de licitação para a contratação do profissional de direito. O administrador pode, desde que movido pelo interesse público, fazer uso da discricionariedade que lhe foi conferida pela Lei 14.133/2021 para escolher o melhor profissional.

1.4. A singularidade dos serviços prestados pela contadora consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, desta forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço).

2. RAZÃO DA ESCOLHA DA ASSESSORIA CONTABIL EXECUTORA DOS SERVIÇOS:

2.1. Trata-se de empresa, com atuação do âmbito, renome, qualificação e experiência profissional multidisciplinar. Já exerce esta prestação de serviços nesta Câmara Municipal desde 2010 e evidencia conhecimentos especializados demonstrando evidente habilidade e experiência da empresa com as regras da contabilidade do legislativo, estando enquadrados nos ditames da Lei 14.133/2021.

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

2.2. - Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Rondon do Pará, 15 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA
 CNPJ 04.787.909.0001/92

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:E8E35B00

PODER LEGISLATIVO
RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA DA NECESSIDADE DE
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO 6/2025/003

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA
DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2025/003

A contratação direta, fundamentada na situação de necessidade, deve ser precedida com a formalização adequada, devendo estar presente o processo que a justifique, com demonstração razoável para a escolha da empresa e dos preços adotados, estando, aí sim, fundamentados os argumentos que permitirão a adoção do instituto da Inexigibilidade de licitação.

Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021

III - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 74 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6/2025/005
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2025/003

Empresa: **CONAPI- CONTABILIDADE EIRELI- ME CNPJ nº: 10.640.947/0001-10**

VALOR TOTAL: R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais)

Espécie: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Amparo Legal: art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à **reserva orçamentária.**

JUSTIFICATIVA Da Amparo Legal:

Tendo em vista a **experiência** da empresa **CONAPI CONTABILIDADE EIRELI** inscrita no CNPJ 10.640.947/0001-10 neste ato representada pela sócia diretora o(a) Senhor(a) **MARIA EDINAZÉLIA AGUIAR ROCHA**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF nº 294.414.982-20, CRC nº 14.464-P-5 domiciliado e residente na Rua Carlos dos Anjos nº 220, esquina com a Marechal Rondon – Pa. O procedimento caracteriza-se como **Inexigibilidade de Licitação**, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021: ficando vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Da Razão da Escolha do Fornecedor:

Coube a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, na concepção do processo, fazer a coleta dos documentos comprobatórios, vindo aos autos à prova da empresa através da sua experiência ao longo dos anos, conforme atestados de capacidade técnica apresentado que demonstra ser de confiança aos trabalhos já entregue aos PODERES LEGISLATIVO, relacionados, permitindo, desta forma, a **contratação por Inexigibilidade de Licitação.**

Portanto, ao que se vê a empresa está apta para desenvolver a prestação de Contratação de Empresa detentora de capacidade técnica na Análise e revisão do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e Lei Orçamentária Anual (LOA). Área de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais, assessoria e consultoria do departamento de recursos humanos e prestação de contas.

Da Aprovação dos Preços:

A empresa apresentou **ORÇAMENTO** dos serviços que será prestado que foi recebido e aprovado pela Exma. Sr.^a MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO – Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, sendo esta a responsável pela aceitação dos preços ofertados.

Da Habilitação da empresa:

Foram juntados aos autos documentos que comprovam a regularidade da empresa. **HABILITADA.**

Do Contrato:

Nos termos do art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de eventuais garantias e prestação dos serviços, segue para apreciação e parecer da CCI a **MINUTA DO CONTRATO** a ser firmado entre as partes.

Rondon do Pará, 17 de Janeiro de 2025.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR

Câmara Municipal de Rondon do Pará

Agente de Contratação

Port. 002/2025 CNPJ 04.787.909.0001/92

Publicado por:

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:1C39546A

PODER LEGISLATIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6/2025/005
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE 6/2025/003**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6/2025/005 JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE 6/2025/003

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nomeada pela portaria 002/2025 datada de 02 de Janeiro de 2025, através da Presidente da Câmara Municipal, consoante autorização Sr.^a Presidente **Milena da Costa Lustosa Machado**, na qualidade de ordenador de despesas vem abrir o presente processo administrativo para a Contratação de Empresa detentora de capacidade técnica na Análise e revisão do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e Lei Orçamentária Anual (LOA). Área de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais, assessoria e consultoria do departamento de recursos humanos e prestação de contas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem fundamento no art. 74, inciso III, da lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A inadequação do serviço pelo poder público guarda estreita relação com a confiança objetiva depositada no profissional com grande reconhecimento na região. A confiança objetiva é demonstrada através da capacidade já demonstrada pelo contratado de executar o serviço constante no objeto, até mesmo nesta Casa Legislativa. É a comprovação que, em várias administrações anteriores, em várias câmaras, obteve atestado positivo de capacidade técnica, comprovando o bom serviço prestado e a capacidade de atender às necessidades da Administração. Desta feita, a confiabilidade objetiva, já amplamente demonstrada nos autos pela capacidade do contratado e a necessidade de execução dos atos administrativos obedecendo as

boas práticas da administração pública, justificam a necessidade da contratação. Justifica-se a contratação de escritório de contabilidade, de natureza singular e especializada na área de Contabilidade Pública para prestar serviços de Contratação de Empresa detentora de capacidade técnica na Análise e revisão do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e Lei Orçamentária Anual (LOA). Área de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais, assessoria e consultoria do departamento de recursos humanos e prestação de contas, na Câmara Municipal, bem como, diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Rondon do Pará, que possa orientar os servidores no processo de contabilização das despesas.

Rondon do Pará, 17 de Janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Rondon do Pará

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

CNPJ 04-787.909.0001/92

Presidente

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:568AB54F

PODER LEGISLATIVO

**COMPROVAÇÃO NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2025/003**

COMPROVAÇÃO NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2025/003

Na apreciação das atividades objeto do contrato, verifica-se que sua natureza, exigidos para o exercício da função a empresa responsável pela execução dos serviços, titular a ser contratada, possui renome, qualificação e experiência profissional multidisciplinar conhecimento técnicos. Por estas características resta evidenciada a natureza intelectual do objeto do contrato, que demanda conhecimentos extremamente especializados de nível superior, que incluam a formação contábil com especialização em contabilidade pública e vasta experiência na Contabilidade Pública, atuando nesta própria Câmara Municipal de Rondon do Pará, desde o exercício de 2010, e nos seguintes órgãos: Prefeitura Municipal de Dom Eliseu – Pa., período de 2009 a 2014, Câmara Municipal de Dom Eliseu – Pa., 2009/2016, Prefeitura Municipal de Rondon do Pará 2009/2016, Câmara Municipal de Abel Figueiredo – Pa., 2009/2016, qualidades reunidas pelo profissional da empresa contratada, Contadora Maria Edinazelia de Aguiar Rocha. Diversos autores já se ocuparam dessa definição. Cite-se, por exemplo, o Mestre Hely Lopes Meirelles: Segundo a doutrina corrente (a notória especialização traz em seu bojo uma singularidade subjetiva) e os dispositivos legais pertinentes, é forçoso concluir que serviço técnico profissional especializado que, permita inferir seja o mais adequado à plena satisfação do objeto pretendido pela Administração.

Há que se trazer também à colação as palavras de Marçal Justen Filho: É problemático definir "natureza singular", especialmente porque toda hipótese de inviabilidade de competição pode ser reportada, em última análise, do serviço deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos profissionais especializados." Expõe, ainda, o referido autor que:

Contratação de Empresa detentora de capacidade técnica na Análise e revisão do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e Lei Orçamentária Anual (LOA). Área de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais, assessoria e consultoria do departamento de recursos humanos e prestação de contas.

Envolve os casos que demandam mais do que a simples especialização, pois apresentam complexidades que impedem obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional (ainda que especializado).

Ante o exposto, considerando o que preceitua o Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, manifesta-se pelo deferimento do pedido, devendo o órgão solicitante, excepcionalmente, promover a contratação direta com a empresa aludida, face a constatação de inexigibilidade de licitação.

Rondon do Pará, 17 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Rondon do Pará
CNPJ 04.787.909.0001/92

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:070683A1

PODER LEGISLATIVO

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2025/005

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2025/005

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito na Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador(a) **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, Vereador(a), brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº4394056 SSP/PA e do CPF/MF nº 824.599.402-20, residente e domiciliada no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Barroso nº 27 Bairro Centro doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **CONTRATADA**,-----
----- acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO

2.1 O presente contrato decorre da Inexigibilidade de licitação, processada sob o nº 6/2025/003.

CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa detentora de capacidade técnica na Análise e revisão do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e Lei Orçamentária Anual (LOA). Área de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais, assessoria e consultoria do departamento de recursos humanos e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os serviços contábeis deverão ser executados por um período de (12 meses), realizados mensalmente junto ao Departamento de Contabilidade, da Câmara Municipal, deste Município.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando

com a CONTRATADA, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

5.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Sétima e Oitava, deste Contrato.

5.3. Proporcionar a CONTRATADA, instalações físicas condignas e material técnico de qualidade ao desempenho dos seus serviços profissionais.

5.4. Colocar à disposição da CONTRATADA, para o desempenho dos serviços profissionais, o pessoal responsável e/ou envolvido nas áreas contábil, financeira e patrimonial.

5.5. Responsabilizar-se pelas despesas da CONTRATADA decorrentes de deslocamentos, viagens e estadias necessárias ao cumprimento das atividades objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer à CONTRATANTE os serviços objeto do presente Contrato Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação 6/2025/003**

6.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

6.3. Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 14.133/2021, mantendo-se as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA SETIMA: DO PREÇO

7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ () Mensais cujo valor global é de R\$ (), desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos serviços contábeis.

7.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer natureza, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente até o último dia útil do mês, após a Fiscal de Contrato a Srº Rovânio Ribeiro de Souza, nomeado pela portaria 003/2025, atestar a nota fiscal, e todas as certidões de regularidades fiscais, estando em acordo será encaminhada para Tesouraria para o devido pagamento pela Câmara Municipal

8.2. O pagamento de que trata a cláusula 6.2, fica condicionado ao disposto na Cláusula Décima Primeira.

8.3. A CONTRATADA se obriga quando na emissão das notas fiscais no espaço observação deverá constar o número da inexigibilidade e na efetivação deste, apresentar o competente recibo.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0301.2001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- 33 90 39 00

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PESSOAL EMPREGADO

10.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

11.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:

advertência;
multa, no percentual de 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e
declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Sujeitar-se-ão às sanções previstas na cláusula 12.1, alíneas “c” e “d”, os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste Contrato.

11.3. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato será rescindido de forma amigável, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a empresa tenha direito a indenização de qualquer espécie.

- a) descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na alínea “b”, do item 11.1 da Cláusula antecedente;
b) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;
c) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência;

12.2. Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

12.3. Convindo às partes, poderá este contrato ser rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE;

12.4. Qualquer que seja a hipótese de rescisão fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

13.1. O presente contrato vigorará a partir de 10 de Janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, observando-se o disposto na Cláusula Quarta quanto aos prazos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. Fica designado através da portaria 003/2025, a Fiscal de Contrato o servidor Srº Rovânio Ribeiro de Souza, para representar a Câmara Municipal, e acompanhar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. Fica eleito foro da cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rondon do Pará, 17 de Janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Rondon do Pará – Contratante
MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO-
Presidente da Câmara Municipal

Contratada

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:788F2FA7

PODER LEGISLATIVO **PARECER Nº 002/2025 - CCI PARECER FINAL DE** **REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

PARECER Nº 002/2025 - CCI

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Roberto Barbosa da Silva, diretor de departamento, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal, no Município de Rondon do Pará, nomeado nos termos da portaria nº 005/2006 Declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, e que estabelecem no artigo 74, inciso I,II,III,IV, da Constituição Federal de 1988, e o artigo 11, Parágrafo único da Lei Federal/14.1333/2021, que analisou integralmente O PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6/2025/005, referente ao PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025/003, tendo por objeto, a Contratação da Prestação de Serviços e Assessoria Contábil especializada com profissional detentor de atestado de capacidade técnica no serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais, assessoria e consultoria no departamento de recursos humanos na prestação de contas da Câmara Municipal de Rondon do Pará., com base nas justificativas e disposições legais, desta Câmara Municipal de Rondon do Pará, conforme análise abaixo:

A manifestação requerida desta Comissão de Controle interno no processo administrativo nº 06/2025/005, além de cumprir os preceitos normativo do TCM/PA - Tribunal de Contas dos Municípios, e demais legislação, atende o pressuposto estabelecido pela resolução nº 002/2005/CMRP/PA, onde estabelecer a metrologia de trabalho da comissão de controle interno da legalidade dos atos que o desembolso dos recursos financeiro públicos.

Neste sentido cabe ressalva quando a responsabilidade solidaria do responsável pelo o Controle Interno. tal responsabilidade só ocorrerá em caso de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar tais atos ao TCM/PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no qual e vinculado, ferindo assim a sua atribuição de apoiar o Controle externo, importante também destacar que o Controle Interno não é Ordenador de Despesas, e que tal atribuição se restringe ao Ordenador /Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

DA FUNDAMENTO LEGAL

O presente parecer visa elucidar sobre fundamentos e legalidade dos atos que originaram o processo da modalidade inexigibilidade licitação em pauta, bem como, sua execução, cuja o procedimento refere-se a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL**, visando a transparências dos trabalhos a serem executados, neste pressuposto, esta Comissão de controle interno analisará todos atos e fatos executados, neste certame tendo por fundamento a legislação Brasileira correlato ao assunto, aplicando-a sobre as documentações acostadas ao certames licitatório, visando detectar na peça licitatória o cumprimento de todos os procedimentos praticados e se estes se encontram plenamente fundamentado no regramento norteador da iniciativa de licitar.

O certame licitatório em pauta, conforme consta nas documentações acostadas ao processo, têm por fundamento os pilares normativos e legais estabelecidos nos artigos 23 c/c o 74, inciso III, alínea c, parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação.

NESTE SENTIDO:

Artigo 74. É DA INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Após a análise no processo administrativo nº 6/2025/005/CMRP, referente a Inexigibilidade Licitação nº 6/2025/003, constatou – se, que foi apresentada a esta Comissão a documentação exigidas para a contratação, por inexigibilidade de Licitação nº 6/2025/003.

Esta Comissão constatou - se no processo que contém três propostas previsto no artigo 23, § 1º inciso IV, na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais documentação exigidas. No entanto, entender que a justificativa não só qualifica para a contratação da mesma, partindo dos princípios estabelecido no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, em destaque o princípio da economicidade, verificou – se que a menor proposta apresentada no processo inicial foi o valor de 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) para a contratação de Serviços de Assessoria Contábil para o exercício de 2025, contatamos que houver um aumento de índice percentual na ordem de 54,55% (cinquenta e quatro inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) em relação ao contrato Administrativo nº 004/2024/CMRP, do exercício anterior, realizado pela mesma empresa a ser contratada em 2025, por este motivo solicitamos da Comissão de Licitação da Câmara Municipal através do ofício nº 002/2025/CCI, para que apresentasse no processo administrativo nº 6/2025/005/CMRP, justificativa de tal aumento no valor apresentado pela empresa a ser contratada, foi apresentada a justificativa de acordo ao memorando nº 003/2025/-AC/CMRP, segue em anexo no processo.

A Comissão verificou que não foi apresentado o solicitado no ofício 002/2025/CCI, no que se refere ao documento da empresa no tange o preço praticado pelo próprio fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Solicito atenção ao predisposto na Lei Federal nº 14.133/21:

“Ajustificativadepreço será como base os valores de contratação de objetos idênticos comercializados pela empresa a ser contratada em até um ano antes da data da contratação, por meio de notas fiscais ou outro meio idôneo, quando não for possível estimar o valor na forma do art. 23 da Lei 14.133/21”.

Sobre recursos financeiro propostos para a quitação dos objetivos almejados pelo certame de inexigibilidade licitação em pauta a unidade orçamentaria define a utilização dos recursos públicos específicos para transparência a desempenho dos setores de trabalho do Poder Legislativo.

Reconheço no ditame do processo da Inexigibilidade de Licitação nº 6/2025/003, que a proposta vencedora cumpre a premissas de bom uso do recurso público, há visto as propostas apresentadas foi escolhido o menor preço.

CONCLUSÃO

Evidenciados os fundamentos e entendimentos supracitados, bem como constatada no planejamento, e no Plano de Contratação Anual de 2025, a transparência e legalidade do certame licitatório realizado, esta Comissão de Controle Interno emite **PARECER ALERTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2025/005 COM AS DEVIDAS OBSERVAÇÕES CITADO ACIMA, E QUE A**

CONTINUIDADE DO PROCESSO E DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA ORDENADORA DE DESPESAS

para a referida despesa por Inexigibilidade de Licitação nº 6/2025/003, no que tange ao valor, estando de acordo com início da vigência do certame, concordando estarem devidamente fundamentadas na Lei 14.133/2021, e demais legislações correlatas. Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, com fulcros nos princípios estabelecidos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, no que refere a legalidade, impessoalidade, moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, segregação de função, da motivação, da vinculação do edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, ao procedimento adotado, estando apto a gerar despesas para a esta Câmara Municipal;

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências alçada.

Nota Explicativa: Diante as orientações desta Comissão foi observado que o preço apresentado inicialmente com a melhor proposta que era de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), houve uma redução no valor para R\$ 198.00,00 (cento e noventa e oito reais).

“Informamos ainda, que os valores apresentados ao processo administrativo nº 6/2025/005, são de inteira responsabilidade da Presidência, cabendo a comissão apenas o dever de orientar, com a intenção de prevenir para que não haja futuras penalidades”.

Observação:

A Comissão Controle Interno, orienta que seja sempre realizados Processos Licitatórios para contratação de bens e serviços e em último caso a contratação por inexigibilidade, caso seja comprovada a Notória Especialização. A aplicação deste princípio, a licitação deve ser realizada sem objetivar a pessoa de alguém. O seu procedimento deve possibilitar à contratação do objeto pretendido pela administração, cujos interesses são públicos e, indisponível pelo administrado. De acordo estabelecer artigo 37 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. A razão da escolha da modalidade de inexigibilidade licitação e de inteira responsabilidade da gestão.

Isto posto, fica a caráter desta gestão a decisão final.

Rondon do Pará - PA, 24 de janeiro de 2025.

ROBERTO BARBOSA DA SILVA

Coordenador controle Interno

Portaria nº 005/2006.

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA

Membro da Controle Interno

Portaria nº 027/2012

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:2D6D79C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
ERRATA Nº 002/2025/GAB-PMR

Errata para correção de erro material no Decreto Municipal nº 49, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre atos do Prefeito Municipal, Sr. José Filho Cunha de Oliveira, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no art. 53, incisos II e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Rurópolis.

Considerando a necessidade de corrigir erro material identificado nos dados do referido Decreto, informamos que o texto passa a vigorar com a seguinte redação retificada:

ONDE SE LÊ:

Decreto nº 050/2025

Rurópolis-PA, 23 de janeiro de 2025.

dispõe sobre a substituição de membro da comissão de permanente de licitação nomeada pelo decreto nº 049/2023, e dá outras providências.

LEIA-SE:

Decreto nº 049/2025

Rurópolis-PA, 23 de janeiro de 2025.

dispõe sobre a substituição de membro da comissão de permanente de licitação nomeada pelo decreto nº 049/2025, e dá outras providências.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:

No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 24/01/2025.

No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

ANDREA GOBIRA ALENCAR

Chefe de Gabinete

Decreto nº 001/2025

Publicado por:

Andréa Gobira Alencar

Código Identificador:6221F6F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
DECRETO Nº 049/2025

Rurópolis-PA, 23 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOMEADA PELO DECRETO Nº 017/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Rurópolis do Estado do Pará, Exmo. Senhor **JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando o Decreto nº 17 de janeiro de 2025, que designou a Comissão Contratação do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Designar a Servidora, LEIDIANE PEREIRA DE MORAES, CPF nº ***.***.752-**, na função de membro, para compor a Comissão de Contratação de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, e o Decreto nº 049/2023.

Parágrafo Único: A servidora designada no caput do presente artigo substituirá a servidora Grazielly Oliveira de Oliveira, CPF nº 049.***.***.**,;

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação fica assim definida:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Deivide da Silva Cruz	***.***.272-**	PRESIDENTE
Gilberto Gonçalves Lico de Holanda	***.577.***.***	MEMBRO
Cezar Caetano da Silva	357.***.***.***	MEMBRO
Leidiane Pereira de Moraes	***.***.***.87	MEMBRO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Rurópolis – Pará, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:

No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 20/01/2025.

No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

ANDREA GOBIRA DE ALENCAR

Secretária de Gabinete

Decreto nº 001/2025

Publicado por:

Cezar Caetano da Silva

Código Identificador:08DA4315

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025230101. ORIGEM ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº: A.2025-001. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: B S DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 25.072.936/0001-59. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 007/2024-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP Nº 007/2024-PMBB, na condição de "carona", gerenciada pela Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA, com o objetivo de realizar a eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública com aquisição e instalação de novas luminárias para atender as necessidades do Município de Salvaterra/PA valor total R\$ 999.815,00 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quinze reais). Vigência: 23/01/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 23/01/2025.

Salvaterra/PA, 23 de janeiro de 2025.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sérgio Ribeiro Matos

Código Identificador:BAA023E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº: A.2025-002

A Prefeitura Municipal de Salvaterra, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preço nº 0038/2024, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP Nº 0038/2024, na condição de "carona", gerenciada pela Prefeitura Municipal de Portel/PA. Vigência da Ata: 03/01/2025 a 03/01/2026. Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Veículo Leve, Utilitário, Pesados e Máquinas Pesadas, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação e Obras, Transporte e Urbanismo (SOTUR) do Município de Salvaterra/PA. Valor total R\$ 3.625.128,00 (três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e oito reais). Empresa Vencedora: GALINDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.195.504/0001-68. Data da Ratificação dia 15/01/2025.

Salvaterra/PA, 15 de janeiro de 2025.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:60C34433

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 2025150101. ORIGEM ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº: A.2025-002. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 10.195.504/0001-68. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 0038/2024, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP Nº 0038/2024, na condição de "carona", gerenciada pela Prefeitura Municipal de Portel/PA, para a eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Veículos Pesados e Máquinas Pesadas, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo (SOTUR) do Município de Salvaterra/PA, valor total R\$ 3.513.600,00 (três milhões, quinhentos e treze mil, seiscentos reais). Vigência: 15/01/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 15/01/2025.

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:16BD9C54

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 2025150102. ORIGEM ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº: A.2025-002. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 10.195.504/0001-68. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 0038/2024, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP Nº 0038/2024, na condição de "carona", gerenciada pela Prefeitura Municipal de Portel/PA, para a eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Veículo Leve, e Utilitário, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Salvaterra/PA, valor total R\$ 111.528,00 (cento e onze mil, quinhentos e vinte e oito reais). Vigência: 15/01/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 15/01/2025.

Salvaterra/PA, 15 de janeiro de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:4AD940CE

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

**DECRETO Nº 030/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE
2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL BLM I, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **CARLOS ALBERTO DA SILVA ALCANTARA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial BLM I**, do Gabinete do Prefeito vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:52F385F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

**DECRETO Nº 031/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE
2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL BLM II, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **LUIZ IVAN NAIFF DA SILVA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial BLM II**, do Gabinete do Prefeito vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:B556E018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

**DECRETO Nº 032/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE
2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ESEQUIEL AQUINO DE AZEVEDO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico Especial** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:DEAD57BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 033/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADORA GERAL ADJUNTA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES**, para exercer o cargo em comissão de **Controladora Geral Adjunta**, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:BAC960F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 034/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL V DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARLEI MOUTINHO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial V** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:C1B4E79D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 035/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JÚLIA TEREZA NOGUEIRA ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete I** da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:9962BF5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 036/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **FABÍOLA GOUDINHO DE SIQUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Secção de Empenho, Pagamento e Liquidação** da Divisão de Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:F3941009

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 037/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA DO PROGRAMA PREFEITURA NOS BAIRROS E COMUNIDADES, NÍVEL I, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **WALKÍRIA CORINA DA SILVA COELHO**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Planejamento e Logística do Programa Prefeitura nos Bairros e Comunidades - NPL/PPBC, Nível I**, do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:F3E20EB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 038/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DO PREFEITO I.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **FABRÍCIA DOS SANTOS SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária do Prefeito I**, lotada no Gabinete do Prefeito vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:02EC53AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 039/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DO PREFEITO II.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **KATHIANA JOLENE PINTO DE AZEVEDO**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária do**

Prefeito II, lotada no Gabinete do Prefeito vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:BA85006A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 040/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NAF III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **WALDANO DOS SANTOS RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo Técnico de Administração e Finanças - NAF III**, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:E772C2FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 041/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MADSON JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial III** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:6B4D9FF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 042/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANDREIA MOURA GUIMARÃES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Coordenadoria Executiva de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:74FB1E2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 046/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL V DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **RAIMUNDA NONATA DA SILVA BERNARDES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial V** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:FAB3A202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO****DECRETO Nº 047/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL IV DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **NEYSLE MAGALHÃES SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial IV** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:F8EE4817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO****DECRETO Nº 048/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ADRIANA DA SILVA TAVARES**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Programa de Financiamento** da Divisão de Capacitação e Tecnologia da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:8D6178D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO****DECRETO Nº 049/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - NTPO, NÍVEL I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **CLAUDIA PANOSSO**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo Técnico de Planejamento e Orçamento - NTPO, NÍVEL I**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5FA01581

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 050/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **EDNELZA MARIA UCHOA GONZAGA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Orçamento** do Núcleo Técnico de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:1121FB7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 051/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO TÉCNICO DE PROJETOS E CONVÊNIOS - NTPC, NÍVEL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARA SUELY SOUZA DA PALMA**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo Técnico de Projetos e Convênios - NTPC, NÍVEL III**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:309A13A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 052/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS - NTRH, NÍVEL I, DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ADRIANA SCHUTT**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo Técnico de Recursos Humanos - NTRH, Nível I**, da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:68F460F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 053/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE CONTROLE DE ATOS OFICIAIS - NCAO, NÍVEL III, DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ISABEL CRISTINA BASTOS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Controle de Atos Oficiais - NCAO, Nível III**, da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:A8BBB491

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 054/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO TÉCNICO OPERACIONAL DA FOLHA DE PAGAMENTO - NTOF, NÍVEL II, DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA MARLY ARAÚJO CANTÉ**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Técnico Operacional da Folha de Pagamento - NTOF, Nível II**, da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:33263D37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 055/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NAF III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **SILVANE CANUTO DA ROCHA**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Administração e Finanças - NAF III**, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:7775DA44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 056/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ALESSANDRA SOUSA BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete** da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8F73F3BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO****DECRETO Nº 057/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE I DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA BETHANIA OTAVIANO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete I** da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:1697145C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO****DECRETO Nº 058/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **EDIMARA BATISTA PICANÇO**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Recursos Humanos** do Núcleo Técnico de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4C033702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO****DECRETO Nº 059/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO DE ATOS DE PESSOAL DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **FRANCIVETE GOMES DE AGUIAR**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Controle Interno de**

Atos de Pessoal do Núcleo Técnico de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8DD13DCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 060/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LENILDO MOTA BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Processos Administrativos** do Núcleo Técnico de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:83F479C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 061/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO

**ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **NATÁLIA LAVOR DE BRITO**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Execução Orçamentária** do Núcleo Técnico de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:22D535B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 062/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO OPERACIONAL DE FOLHA DE PAGAMENTO DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ROGERS REBELO CAMARGO**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Operacional de Folha de Pagamento** do Núcleo Técnico Operacional da Folha de Pagamento, da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5CA26F41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 063/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE PESSOAL DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANA KELLY SIQUEIRA DE BRITO**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Procedimentos de Pessoal** da Divisão de Controle Interno de Atos de Pessoal, do Núcleo Técnico de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8D8BFD11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 064/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO NA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **AYLA JAYANE DE LIMA BRAZÃO**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão** no Núcleo de Controle de Atos Oficiais, da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A403EB4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 065/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ATOS DE PESSOAL DA CORTE DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **DAYANE DE OLIVEIRA RAMOS**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Gerenciamento do Sistema de Atos de Pessoal da Corte de Contas dos Municípios do Estado do Pará**, do Núcleo Técnico de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A7575C5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 066/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE REVISÃO TEXTUAL DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JAKELINE SILVA DE QUEIROZ**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Revisão Textual** do Núcleo de Controle de Atos Oficiais, da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:CA93E0F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 067/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE DADOS FUNCIONAIS E FOLHA DE PAGAMENTO DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LETÍCIA AGUIAR SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Gerenciamento de Dados Funcionais e Folha de Pagamento**, do Núcleo Técnico de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C3B81536

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 068/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÕES AO CIAP/TCM DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARCELA PEDROSO DO CARMO**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Acompanhamento e Informações ao CIAP/TCM**, do Núcleo de Técnico de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:CF4A8E83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 069/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE INCLUSÃO DE DADOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARILEIDE FARIAS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Inclusão de Dados de Folha de Pagamento**, do Núcleo Técnico Operacional da Folha de Pagamento, da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:770B5CBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 070/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO OPERACIONAL DE FOLHA DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **VERA LÚCIA MOREIRA DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção Operacional de Folha**, do Núcleo Técnico Operacional da Folha de Pagamento, da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:13474A1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 071/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA I DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA REONICE FIGUEIRA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica I** da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:AFF190D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 072/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA JOSIANE DE SOUSA MAIA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Jurídica** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:22FFD770

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 073/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NAF I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **CARLOS RICARDO MELO DEZINCOURT**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Administração e Finanças - NAF I**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:557C6A33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 074/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **NATASHA ELANE SOUSA FIGUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Prestação de Contas** do Núcleo de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:48F5CDCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 075/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES, COTAÇÕES E COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ALEX JUNIO MORAES DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Publicações, Cotações e Compras** da Divisão de Execução Orçamentária, do Núcleo de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:EAD2A174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 076/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – NAF I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **CELIZ CRISTIANE FERREIRA FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Administração e Finanças – NAF I**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:00E409EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 077/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS - NRH, NÍVEL II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARA ALIANE SOUSA DA ROCHA BENTES**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Recursos Humanos - NRH, Nível II**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8AA7E43D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 078/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO TÉCNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - NTLC, NÍVEL II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MANOEL BATISTA VIEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo Técnico de Licitações e Contratos - NTLC, Nível II**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:544CCF47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 079/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **TEREZA VALÉRIA PEREIRA PAIXÃO**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete I** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C39B78BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 080/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO

E FINANÇAS – NAF III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RAIMUNDO CARLOS LIMA MACEDO JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Administração e Finanças – NAF III**, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:BC94CC3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO****DECRETO Nº 081/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **DIONE MARIA COLDEBELLA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Execução Orçamentária** do Núcleo de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5F3A8070

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO****DECRETO Nº 082/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **CÁSSIA DE MENDONÇA MORAES**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:EC9114E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO****DECRETO Nº 083/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **NATANNA ANDREZA SILVA GUIMARÃES BARROSO**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Distribuição de Processos** da Procuradoria Geral do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:B8608DE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 084/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **KARINE CAVALCANTE PELEJA XABREGAS**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Acompanhamento de Processos Judiciais** da Procuradoria Geral do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:285875CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 085/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LUCIA JARDENE DIAS FUCK**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Acompanhamento de Processos Administrativos** da Procuradoria Geral do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2DBD1747

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 086/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ANDRÉ FERREIRA PINHO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico Especial** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E09880B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 087/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RAFAEL DE SOUSA REGO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico Especial** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4E53507F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO****DECRETO Nº 088/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ANDRÉ DANTAS COELHO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:0CCFC6F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO****DECRETO Nº 089/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **DANIELLA HOLANDA DE AGUIAR CHAAR**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Jurídica** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:AE330383

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO****DECRETO Nº 090/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ELIZABETE ALVES UCHÔA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Jurídica** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:78B8F9B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 091/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **FLÁVIA RAFFAELA PEREIRA LEAL**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Jurídica** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:6073E0BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 092/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **GEORGE WILSON DA SILVA CALDERARO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:91219929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 093/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **NATÁLIA COSTA BEZERRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Jurídica** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:512D1010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 094/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **NÚBIA TAVARES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Jurídica** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F654CFC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 095/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **PEDRO JAKSON MARCELO DE JESUS JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8F2F55FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 096/2025 – GAP/PMS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANDRESSA SUELLEN COLARES DA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Jurídica** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F5A43ECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 097/2025 – GAP/PMS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **FERNANDA SOARES DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Jurídica** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:BCB50460

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 098/2025 – GAP/PMS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **HILTON CARLOS DE JESUS RABELO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:46E711DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO****DECRETO Nº 099/2025 – GAP/PMS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RODOLFO SILVA E SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:9A046023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

TERMO DE COMODATO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA E A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, PARA LICENCIAMENTO DE USO DO CONSIGFÁCIL – SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES PARA USO NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO SANTARÉM/PA.

COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob Nº 05.182.233/0001-76, com sede na Av. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho – Santarém - PA - CEP 68030290, neste ato representada pelo Sr. Prefeito JOSÉ MARIA TAPAJÓS, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o Nº xxx,580.402-xx, portador do RG Nº 3720540 SSPA, residente na Avenida Marabá, 141 Santíssimo CEP 68.010-580, Santarém PA

COMODANTE: A empresa **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Av. Paraíba, Nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, inscrita no CNPJ Nº 07.527.919/0001-87 neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2474450 SSP/PB e CPF 036.711.874-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Para os fins deste Contrato de Comodato, **COMODATÁRIO** e **COMODANTE** serão referidos conjuntamente como “**PARTES**” e individualmente como “**PARTE**”.

As **PARTES**, de comum acordo, celebram o presente Contrato de Comodato, sujeitando-se às disposições dos artigos 579 a 585 do Código Civil, às normas aplicáveis da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como às seguintes cláusulas pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente comodato tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador **ConsigFácil** – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, de propriedade do **COMODANTE** para uso no âmbito da **Prefeitura Municipal de Santarém/PA**.

1.2 As consignações tratadas neste termo de comodato se realizarão única e exclusivamente pelo sistema do **COMODANTE**;

1.3 O programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o bem objeto do presente comodato tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores da **Prefeitura Municipal de Santarém/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO CUSTO

2.1 O prazo de vigência deste Contrato de Comodato será de 5(cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação conforme o interesse das **PARTES**.

2.2 O **COMODATÁRIO** não realizará nenhum pagamento ao **COMODANTE** para a execução do objeto deste contrato, sendo o comodato celebrado de forma gratuita entre as **PARTES**, não acarretando qualquer tipo de ônus para o **COMODATÁRIO** e/ou seus servidores, decorrente de implantação, treinamento, suporte e demais encargos para a operação do Sistema.

2.3 A gratuidade prevista no item anterior não se aplica às consignatárias conveniadas pelo COMODATÁRIO, as quais serão individualmente responsáveis pelo custeio da adesão e utilização do sistema, mediante instrumento contratual próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

3.1 Durante o período de vigência do presente instrumento, o COMODANTE será responsável pela hospedagem, bem como pelos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente comodato.

3.2 O COMODANTE se obriga a guardar sigilo sobre os dados registrados no Sistema ConsigFácil, relativos aos servidores do COMODATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA – DO LICENCIAMENTO DO USO DO SISTEMA

4.1 O COMODATÁRIO não poderá, em hipótese alguma, ceder, emprestar ou subcomodatar, total ou parcialmente, o programa de computador objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

5. São obrigações do COMODATÁRIO:

5.1 Efetuar a gestão das consignatárias (credenciamentos e regulação) e das consignações dos servidores por meio do uso do Sistema ConsigFácil;

5.2 Manter os dados cadastrais do Sistema ConsigFácil, das empresas, das consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como de margens consignáveis;

5.3 Compartilhar, para a operação do Sistema ConsigFácil, os dados dos servidores indicados em layout de integração proposto ou acordado entre as equipes técnicas das PARTES;

5.3.1 Os dados a serem compartilhados serão definidos no momento da implantação do sistema, cabendo ao COMODATÁRIO indicar os dados mínimos indispensáveis ao perfeito funcionamento do Sistema ConsigFácil.

5.4 Executar rotinas periódicas de integração entre o Sistema ConsigFácil e o Sistema de Folha de Pagamento do COMODATÁRIO conforme treinamento a ser realizado e em datas acordadas entre as equipes técnicas das PARTES;

5.5 Alimentar o Sistema ConsigFácil com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como o cadastro de:

- a. Empresas Consignatárias;
- b. Órgãos / Secretarias;
- c. Matrículas e margens de servidores;
- d. Contratos existentes;

5.6 Responsabilizar-se por utilizar o Sistema ConsigFácil, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do programa de computador, com estrita observância as disposições legais e aos bons costumes;

5.7 Observar rigorosamente as normas relativas a segurança do programa de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados, caso ocorram necessidades de alterações no mesmo;

5.8 Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato;

5.9 O COMODATÁRIO compromete-se a enviar, a cada período de folha de pagamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o pagamento dos servidores, os arquivos de carga e retorno contendo as informações conforme o layout de integração previamente acordado entre as PARTES, no formato texto estabelecido.

5.10 O COMODATÁRIO declara submeter-se às normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, especificamente, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las, fielmente, por si e por seus servidores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros a serviço da Administração Pública atuantes junto ao Órgão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

6.1 São obrigações do COMODANTE:

- a) Garantir a **disponibilidade** do Sistema ConsigFácil;
 - b) Garantir a **integridade** e **confidencialidade** dos dados armazenados. Garantir igualmente a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente comodato;
 - c) Manter os dados e as informações armazenadas em **segurança**, bem como a manter cópias de segurança (*backup*) e um plano de contingência de modo que a continuidade da prestação do serviço não seja prejudicada em caso de eventuais sinistros;
 - d) Disponibilizar versões atualizadas do sistema ConsigFácil, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o COMODATÁRIO;
 - e) Manter o COMODATÁRIO informado de qualquer alteração de rotinas do sistema ConsigFácil;
 - f) Manter o COMODATÁRIO informado de eventuais problemas no sítio da Internet que possam causar interrupção do uso do sistema ConsigFácil;
 - g) Informar ao COMODATÁRIO, com antecedência, eventual manutenção do sistema ConsigFácil ou no Sítio da Internet onde está hospedado;
 - h) Disponibilizar no ConsigFácil as margens consignáveis dos servidores, mediante pesquisa, segundo critérios definidos pelo COMODATÁRIO;
 - i) É assegurado ao COMODATÁRIO o direito de realizar auditoria no COMODANTE a qualquer tempo, desde que previamente agendado e com parâmetros previamente acordados com o COMODANTE de forma a atestar o cumprimento da totalidade das obrigações previstas neste termo, seus anexos e aditivos;
 - j) Promover os treinamentos dos usuários indicados pelo COMODATÁRIO;
 - k) Fornecer suporte ao COMODATÁRIO na utilização do sistema ConsigFácil em horário comercial, nos dias úteis das 08:00 às 18:00, horário local;
- 6.2** Acordo de Nível de Serviço:
- a) O prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo COMODATÁRIO será, via de regra, de 4 (quatro) horas, devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando este não envolva mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;
 - b) No caso de mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física deverá ser obedecido um cronograma definido em

conjunto entre as **PARTES**, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.

6.3 Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre as **PARTES**;

6.4 Disponibilizar uma cópia de segurança dos dados contidos no sistema **ConsigFácil** quando requerido;

6.5 Implementar sugestões e solicitações de alteração do sistema **ConsigFácil**, previamente aprovadas entre as **PARTES**, visando atender às exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo **COMODATÁRIO**;

6.6 Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos, tão logo sejam descobertas;

6.7 Obedecer criteriosamente o cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;

6.8 Garantir a integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;

6.9 Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e dar orientações em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o **COMODATÁRIO** permanentemente informado;

6.10 Gerar logs de consulta e modificação dos dados pertencentes ao **COMODATÁRIO**, retendo-os durante toda a relação contratual;

6.11 Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;

6.12 Entregar ao **COMODATÁRIO** cópias em mídias de todo e qualquer log armazenado ao final do comodato ou a qualquer tempo, mediante solicitação;

6.13 Controlar as transações dos usuários, com o registro de todas as operações efetuadas;

6.14 Implementar controles que minimizem o risco de repúdio de transações pelos usuários do sistema;

6.15 Implementar controles de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao sistema;

6.16 Garantir que as consultas a margem consignável de clientes sejam restritas aos interessados em consignar;

6.17 Antes do início da operação do sistema **ConsigFácil**:

a. Revisar em conjunto com o **COMODATÁRIO** a consistência de todas as informações a serem compartilhadas, bem como o layout de arquivos necessários ao perfeito funcionamento do sistema **ConsigFácil** conforme layout de integração previamente acordado entre as **PARTES**;

b. Detalhar o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações, bem como de seus logs;

c. Detalhar, em parceria com o **COMODATÁRIO**, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos;

6.18 Ao final do presente comodato:

a. Entregar ao **COMODATÁRIO** todas as informações mantidas no sistema **ConsigFácil**, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;

b. Entregar ao **COMODATÁRIO** todos os registros de *logs* de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento;

c. Remover todos os dados do **COMODATÁRIO** de seu *datacenter* de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO E DO COMODANTE

7.1 A integração entre o sistema de folha de pagamento, do **COMODATÁRIO**, e o sistema **ConsigFácil**, do **COMODANTE**, será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com estrutura de dados a ser negociada entre as **PARTES**;

7.2 Os arquivos de dados necessários à carga inicial do sistema **ConsigFácil**, bem como os arquivos de movimento e retorno, necessários ao pleno funcionamento do mesmo, serão trocados por meio de um ambiente específico no sistema de consignações;

7.3 O **COMODANTE** será responsável pela segurança, criptografia e captura dos dados para ele destinados, antes da transmissão para o seu *datacenter*, onde os dados serão processados. Da mesma forma, o **COMODANTE** deverá criptografar os arquivos de retorno antes da transmissão para o **COMODATÁRIO**, também por meio do sistema;

7.4 O prazo para o descarte das informações no Sistema **ConsigFácil** deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da rescisão deste comodato. Antes do descarte, todas as informações do sistema **ConsigFácil** deverão ser enviadas para a carga e conferência no módulo *Consignações* do Sistema de Folha do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA DO SISTEMA

8.1 O Sistema será liberado em até 30(trinta) dias úteis contados a partir do correto recebimento dos arquivos de dados conforme especificado no layout de integração.

8.2 Para o fiel cumprimento do item anterior, fica o **COMODANTE** autorizado a solicitar/receber das *Consignatárias* autorizadas a operarem via **ConsigFácil**, a carteira de ativos (base de dados de consignação) necessários para a implantação e operacionalização do sistema.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 A **COMODANTE** garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto deste instrumento não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pelo **COMODATÁRIO** de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da respectiva notificação;

10.2 O contrato poderá ainda ser rescindido em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 137, 138 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSIVIDADE

11.1 O **ConsigFácil**, é de exclusividade e inteira propriedade do **COMODANTE**, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência à terceiros deste e da mídia e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da **COMODANTE**, sob pena de responsabilidade da **COMODATÁRIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RELAÇÃO TRABALHISTA

12.1 O presente comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o COMODATÁRIO e o COMODANTE, nem envolve custo financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – e com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e demais direitos nos termos da lei, as **PARTES** declaram cumprir integralmente com todas as obrigações legais à proteção dos dados dos **SERVIDORES PÚBLICOS e demais usuários do sistema ConsigFácil**, vinculados ao objeto do presente termo, aqui nomeados como **TITULARES DOS DADOS PESSOAIS**.

13.2 Para fins da LGPD a atuação na relação jurídica do **COMODATÁRIO** dá-se na situação de **CONTROLADOR**, atuando o **COMODANTE** na situação de **OPERADOR**.

13.3 Do tratamento dos dados

13.3.1 O **COMODANTE** realizará o tratamento de dados pessoais dos titulares de dados em nome e sob instruções lícitas do **COMODATÁRIO**.

13.3.2 Os dados pessoais serão tratados pelo **COMODANTE** estritamente para a finalidade da operação e manutenção do sistema licenciado no objeto do contrato de comodato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou para quaisquer outros fins, salvo os casos em que o tratamento seja necessário ao cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

13.3.3 As **PARTES** concordam que tratarão apenas os dados pessoais necessário a execução do contrato e tão somente para a tal finalidade, e que cada PARTE será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da lei geral de proteção de dados e posteriores regulamentações.

13.3.4 Será assegurado o acesso aos dados, via sistema **ConsigFácil**, apenas as instituições credenciadas e autorizadas pelo comodante que, por força da execução do objeto do contrato, precisam conhecer/acessar os dados pessoais relevantes, conforme estritamente necessário aos propósitos deste contrato e cumprimento da legislação aplicável.

13.4 Da obrigação das PARTES

13.4.1 O **COMODANTE** garante e concorda:

I. Não divulgar informações dos dados pessoais dos titulares, devendo encaminhar ao **COMODATÁRIO** toda e qualquer requisição dos titulares dos dados referente a informações dos tratamentos dos seus dados para devidas providências;

II. Não realizar quaisquer correções, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados, salvo se expressamente autorizado pelo controlador;

III. efetuar o tratamento dos dados de acordo com instruções do controlador (**COMODATÁRIO**);

IV. manter registros das operações de tratamento dos dados pessoais realizados, conforme lei regulamentar;

V. eliminar os dados pessoais ao término do contrato em que finda a finalidade do tratamento;

VI. adotar medidas técnicas e administrativas para garantir a segurança dos dados pessoais, bem como manter absoluto sigilo em seu nome e dos seus colaboradores envolvidos;

VII. Notificar o **COMODATÁRIO** sobre qualquer reclamação, incidente ou alegação de violação de direitos relacionados ao tratamento de dados pessoais, bem como sobre qualquer ordem emitida por autoridade judicial ou administrativa que tenha por objetivo a obtenção de informações relativas ao tratamento dos dados previstos no layout de integração.

13.4.2 O **COMODATÁRIO** garante e concorda:

I. que todos os dados disponibilizados para processamento no sistema **ConsigFácil** foram coletados, tratados e transferidos de acordo com a lei geral de proteção de dados (LGPD);

II. recepcionar e atender os pedidos de direitos do titular dos dados e informar de imediato ao **COMODANTE** sobre as ações necessárias (de correção, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados) para cumprir tais pedidos.

13.5 Do dever da confidencialidade e do sigilo

13.5.1 As **PARTES** obrigam-se a guarda do mais completo sigilo e confidencialidade de todas as informações em relação aos dados ou documentos de qualquer natureza, compartilhados em função da execução do presente termo, sendo vedado o repasse das informações a terceiros, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

13.5.2 A obrigação tratada no item anterior estende-se aos seus empregados, prepostos, diretores, sócios, representantes ou terceiros contratados;

13.5.3 Salvo por expressa autorização, as **PARTES** deverão manter quaisquer Dados Pessoais do titular e dados dos agentes de tratamento estritamente confidenciais e não os utilizar para outros fins que não seja o do cumprimento da execução do contrato. Ainda, deverão treinar e orientar a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados;

13.5.4 As **PARTES** deverão garantir o acesso ao tratamento dos dados pessoais exclusivamente aos colaboradores estritamente necessários a manutenção e operação do sistema, evitando acessos de pessoas não autorizadas e assegurando que todos estejam sujeitos a compromisso de confidencialidade.

13.6 Da segurança e incidente

13.6.1 O **COMODANTE** declara que adota medidas de segurança de dados, técnicas, físicas e administrativas adequadas, em conformidade com todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, suficientes para proteger a integridade e confidencialidade dos dados pessoais repassados pelo **COMODATÁRIO**, garantindo a sua proteção contra acessos não autorizados e de tratamentos inadequados ou ilícitos que possam acarretar em perdas, alterações, destruição ou difusão;

13.6.2 Como controlador e operador, as **PARTES** poderão, individualmente ou conjuntamente, estabelecer medidas técnicas, administrativas e organizacionais adequadas e compatíveis com as atividades de tratamento que realizarem, levando em conta os riscos que derivam do tratamento dos dados oriundo do objeto do contrato;

13.6.3 Com objetivo de minimizar riscos de segurança, as **PARTES** devem regularmente realizar testes, avaliações e verificações da efetividade das medidas de segurança de dados adotadas;

13.6.4 Quando as **PARTES** identificarem a ocorrência de um Incidente de Segurança que possa causar risco ou dano relevante ao Titular, de acordo com a LGPD e eventuais regulamentações que venham a ser emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, comprometem-se a comunicar imediatamente a outra PARTE

por escrito, com todas as informações necessárias para o levantamento do ocorrido, bem como cooperarem investigando as causas, com suas próprias despesas, e empregando todas as medidas possíveis e razoáveis para sanar e mitigar os efeitos negativos aos titulares;

13.6.5 As medidas adotadas por uma **PARTE** deverão ser comunicadas de imediato a outra **PARTE** e o incidente de segurança registrado e armazenados com as mínimas informações de: (a) descrição da natureza do Incidente de Segurança, (b) descrição das consequências do Incidente de Segurança e (c) descrição das medidas tomadas ou propostas pelas **PARTES** para tratar do Incidente de Segurança.

13.7 Do término do tratamento e Exclusão dos dados pessoais

13.7.1 Ao fim da relação jurídica entre as **PARTES** ou quando os dados pessoais dos titulares deixarem de ser necessários ao alcance da finalidade do negócio pactuado, o **COMODANTE** se compromete a interromper e devolver ao **COMODATÁRIO** todos os dados pessoais tratados, bem como proceder com a sua total eliminação da base dados e de todas as cópias existentes (seja em formato digital ou físico), exceto quando a manutenção dos Dados Pessoais for necessária para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, nos termos no art. 16 da Lei 13.709/2018;

13.7.2 A eliminação dos dados ocorrerá no prazo máximo de 30 dias, sob instruções do **COMODATÁRIO**, o qual será cientificado pelo **COMODANTE**, por escrito, de que cumpriu integralmente com a eliminação.

1.

13.8 Da Responsabilidade e Danos

13.8.1 A **PARTE** que der causa a danos aos titulares dos dados, em violação a legislação de proteção de dados ou violação da segurança dos dados por falta de adoção de medidas de segurança prevista em lei, deverá isentar a outra **PARTE** e reparar o dano ao titular;

13.8.2 Cada **PARTE** deverá ser responsabilizada individualmente no limite da sua atividade, não havendo, neste termo, responsabilidade solidária;

13.8.3 Sendo as **PARTES**, em conjunto, causadoras dos danos, a **PARTE** que reparar terá direito de regresso contra a outra **PARTE**, na medida da participação no evento danoso;

13.8.4 Caso a ANPD impute sanções para as **PARTES** relacionadas a este Termo, e for constatada culpa, dolo ou outro elemento de responsabilidade de uma das **PARTES**, a **PARTE** que tiver dado causa à sanção deverá arcar com a penalidade financeira – quando for o caso – e/ou indenizar a outra **PARTE**, além de quaisquer custos e despesas experimentados pela **PARTE** prejudicada ao longo do processo administrativo.

13.9 Da Auditoria

13.9.1 Durante a vigência do Contrato, uma **PARTE** poderá realizar auditoria para confirmar que a outra **PARTE** está agindo em conformidade com a lei geral de proteção de dados e termo do contrato, mediante notificação prévia, com 15 dias úteis de antecedência;

13.9.2 As **PARTES** deverão disponibilizar, a qualquer momento, todas as informações necessárias para demonstrar conformidade com este Termo e com o Contrato, em relação ao Tratamento dos Dados Pessoais. No caso de quaisquer falhas ou inconformidades de segurança encontrados durante tais auditorias, as **PARTES** deverão tomar, às suas próprias custas, todas as ações necessárias para resolver as falhas ou inconformidades identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Santarém/PA, com exclusão de

qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Santarém/PA, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém/PA

Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S/A

OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY

CPF: 036.711.874-25

Diretor Presidente

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:9D5C88DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 284/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NAF II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **PAULO ROBERTO GOMES PEREIRA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Administração e Finanças - NAF II**, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:E10E1B11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 328/2025 – GAP/PMS, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal Adjunta** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:3D2869EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 329/2025 – GAP/PMS, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 007/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:0B5C013D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA -
SEMAP**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 007/2023-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Projeção Engenharia Ltda. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 007/2023, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para Construção da Praça do Cipoal, no município de Santarém, neste estado - Convênio nº 229/2022-SEDOP, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Data da assinatura: 24/01/2025.

Publicado por:

Jerry José Cardoso de Sousa

Código Identificador:4227F987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 001/2023-SEFIN, Prestação de serviços de telecomunicações para implementação, fornecimento, operação e manutenção de link de acesso à internet e integração de pontos remotos via rede de transporte de dados, de forma contínua e ininterrupta. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Frohlich & Ferreira LTDA ME, CNPJ: 13.457.409/0001-83, Vigência 04/02/2025 a 04/04/2025. Valor: R\$ 28.058,82, Fundamento art. 57, II da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e alterações.

JOSILENE LIRA PINTO

Secretária

Publicado por:

Jerry José Cardoso de Sousa

Código Identificador:C071BE21

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 194/2025**

DECRETO Nº 194/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2025, estabelece as datas de vencimentos e oferece desconto na cota única e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu, Lei Complementar nº 163, de 14 de dezembro de 2022 e no Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 153, de 20 de dezembro de 2021, e

CONSIDERANDO: a necessidade de regulamentação do art. 410, Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 153, de 20 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO: que é facultado ao Poder Executivo a concessão de descontos diferenciados aos contribuintes de IPTU em percentual de até 10% (dez por cento), desde que pago em parcela única, a ser regulamentado por Decreto, nos termos do Art. 411, § 1º da Lei complementar 153/2021.

CONSIDERANDO o benefício fiscal de desconto no IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, previsto na Lei Complementar nº 163, de 14 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO: a necessidade de facilitar o cumprimento das obrigações tributárias pelos contribuintes, previstos na legislação

tributária, unindo – se ainda, a necessidade de incrementação da arrecadação tributária.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta as obrigações de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do Exercício de 2025, ficando autorizado o parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2025, devido no Município de São Félix do Xingu – PA, nos termos deste Decreto.

Art. 2º. O parcelamento de que trata o artigo anterior poderá ser efetuado em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa jurídica.

§ 1º. O valor de cada parcela será atualizado monetariamente na forma da legislação tributária em vigor, inclusive quanto aos acréscimos legais decorrente de atraso no pagamento.

§ 2º. A falta de pagamento de qualquer parcela, após o vencimento, implicará na imediata rescisão do parcelamento e na cobrança integral do imposto devido.

Art. 3º. O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício 2025, será pago na forma e nos seguintes vencimentos:

I - pagamento à vista (cota única) com vencimento em 30/04/2025;

II – parcelado:

1ª parcela com vencimento em 30/04/2025;

2ª parcela com vencimento em 31/05/2025;

3ª parcela com vencimento em 30/06/2025;

§ 1º. O contribuinte que optar pelo pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício 2025 em cota única terá um desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do imposto, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 163, de 14 de dezembro de 2022.

§ 2º. O desconto previsto no parágrafo anterior não será cumulativo com outros descontos previstos em leis municipais.

§ 3º. O desconto referido no parágrafo anterior deverá ser consignado no DAM – Documento de Arrecadação Municipal, não sendo admitida a sua aplicação após a data de vencimento, inclusive nos casos de impugnação.

§ 4º. O pagamento parcelado não terá desconto.

§ 5º. A inadimplência, obedecerá os trâmites dispostos no artigo 130 do Código Tributário Municipal.

Art. 4º. O pedido de parcelamento deverá ser formalizado junto à Secretaria Municipal de Fazenda, até o último dia útil da data de vencimento da primeira parcela do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício 2025, definido neste decreto.

§ 1º. Os procedimentos para o cumprimento do disposto no caput deste artigo ocorrerão por meio da Plataforma Digital da Prefeitura, no endereço eletrônico <https://saofelixdoxingu-pa.desenvolvecidade.com.br/iptu/#/home>.

§ 2º. O pedido de parcelamento importa em confissão irretratável do débito e configura confissão extrajudicial, nos termos dos arts 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil, bem como na aceitação das condições previstas neste Decreto.

Art. 5º. Os recolhimentos dos IPTU fora do prazo legal sofrerão incidência sobre seu valor, conforme o disposto integralmente no artigo 94 – CTM, dos seguintes encargos:

I - Correção monetária, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acumulado mensalmente, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do débito até o último dia do mês anterior ao do pagamento;

II - Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidentes sobre o valor originário do crédito devido, contados da data do vencimento;

III - multa de mora de 5% (cinco por cento) sobre o valor do crédito tributário corrigido, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do débito, até o último dia do mês subsequente ao do vencimento do débito;

IV - Multa de mora de 20% (vinte por cento) sobre o valor do crédito tributário corrigido:

a) após o último dia do mês subsequente ao do vencimento do débito;
b) sobre o débito tributário que decorra de fiscalização ou que seja pago ou parcelado após o início de qualquer procedimento de exigência ou ação fiscal.

Art. 6º . O recolhimento do imposto deverá ocorrer mediante a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no prédio da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, ou pelo próprio contribuinte, ocorrerão por meio da Plataforma Digital da Prefeitura, no endereço eletrônico <https://saofelixdoxingu-pa.desenvolvecidade.com.br/iptu/#/home>.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Fazenda, no exercício de suas competências legais, adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 17 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:C9169EF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
RETIFICAÇÃO DO DECRETO 41/2025**

A Prefeitura de São Félix do Xingu-PA, torna pública a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/01/2025. Edição 3661 DECRETO Nº 41/2025, de 01 de janeiro de 2025.

Onde se lê, **ELIEZIO COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DO ABRIGO ANTÔNIA ROSA**, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**;

Leia-se, **ELIEZIO COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO A PESSOA IDOSA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS**.

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:6F8E310A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
RETIFICAÇÃO DO DECRETO 40/2025**

A Prefeitura de São Félix do Xingu-PA, torna pública a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará

no dia 06/01/2025. Edição 3661 DECRETO Nº 40/2025, de 01 de janeiro de 2025.

Onde se lê, **DOMINGAS CARVALHO PEREIRA DE SÁ**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DO ABRIGO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**;

Leia-se, **DOMINGAS CARVALHO PEREIRA DE SÁ**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA**, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS**.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:72E9751D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 005/2025

A Prefeitura de São Félix do Xingu-PA, torna pública a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 13/01/2025. Edição 3666 PORTARIA Nº 005/2025, de 10 de janeiro de 2025.

Onde se lê, Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de **2021**.

Leia-se, Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de **2025**.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B0F7E633

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA RETIFICAÇÃO DO DECRETO 96/2025

A Prefeitura de São Félix do Xingu-PA, torna pública a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 07/01/2025. Edição 3662 DECRETO Nº 96/2025, de 01 de janeiro de 2025.

Onde se lê, **KLEBER ALVES DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEMURB**;

Leia-se, **KLEBER ALVES DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEMURB**.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B40EF8D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 027/2025

A Prefeitura de São Félix do Xingu-PA, torna pública a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 24/01/2025. Edição 3675 PORTARIA Nº 027/2025, de 20 de janeiro de 2025.

Onde se lê, **PORTARIA Nº 027/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**;

Leia-se, **PORTARIA Nº 027/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B310ACEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA RETIFICAÇÃO DO DECRETO 149/2025

A Prefeitura de São Félix do Xingu-PA, torna pública a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 15/01/2025. Edição 3668 DECRETO Nº 149/2025, de 13 de janeiro de 2025.

Onde se lê,

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leia-se,

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:0C97BF2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA RETIFICAÇÃO DO DECRETO 148/2025

A Prefeitura de São Félix do Xingu-PA, torna pública a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 15/01/2025. Edição 3668 DECRETO Nº 148/2025, de 13 de janeiro de 2025.

Onde se lê,

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leia-se,

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F86C7FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 210/2025

DECRETO Nº 210/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Coordenador de Creas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Sra. **VANESSA KIUA MACEDO**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE CREAS**, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, a mesma obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 22 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:21BE4A46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 211/2025**

DECRETO Nº 211/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Coordenador de programas Habitacionais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Sra. **RAQUEL SANTIAGO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS HABITACIONAIS**, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, a mesma obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 22 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:49B5FDBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 212/2025**

DECRETO Nº 212/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Coordenador do SINE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Sra. **SILVIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DO SINE**, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, a mesma obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 22 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:93FD4663

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 203/2025**

DECRETO Nº 203/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Coordenador CTA/SAE na Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/PA,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Sra. **JANETE PEREIRA QUIXABEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR CTA/SAE**, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, a mesma obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 22 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:16666AA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 217/2025**

DECRETO Nº 217/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Diretor da Unidade de Referência Especializada - URE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu - PA,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA DO SOCORRO JESUS SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA UNIDADE DE REFERENCIA ESPECIALIZADA - URE**, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, a mesma obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 22 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E203D703

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 219/2025**

DECRETO Nº 219/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Administrador Distrital do Distrito da Lindoeste e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/PA,

DECRETA:

Art. 1º Nomear o Sr. **ANGELO BATISTA VITORIA**, para exercer o cargo em comissão de **ADMINISTRADOR DISTRITAL DO DISTRITO DA LINDOESTE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMAGOV**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 23 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:2ED03DDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 223/2025**

DECRETO Nº 223/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Gerente de Fiscalização e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Sra. **VIVIANE DOS SANTOS SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, com lotação na **Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, a mesma obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 24 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9C95E4DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 225/2025**

DECRETO Nº 225/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Coordenador de Arrecadação e Cobrança e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Nomear o Sr. **ROMULLO AMARAL**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA- SEMFAZ**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 24 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:11DD179C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 226/2025****DECRETO Nº 226/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a revogação de Decreto e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 147/2025 de 13 de janeiro 2025, que dispõe sobre a nomeação da servidora **BRUNA ELLEN OLIVEIRA DA SILVA**, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – SEMMAS**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 24 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3D838513

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 216/2025****DECRETO Nº 216/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor ao cargo em comissão de Coordenador de Assistência Farmacêutica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a servidora **JESSICA ESCARLETHY BARBOSA BATISTA MIRANDA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 22 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D2D128B4

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2024-GPMSAGA****PORTARIA Nº 077/2024-GPMSAGA.**

São Geraldo do Araguaia-PA, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - AFASTAR, a servidora **DÉBORHA EVELYN CRISTINI SILVA DE SOUSA DO CARMO**, da função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ziudália Leão Alencar Lima, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: O referido afastamento se dá em face de Licença Maternidade pela citada servidora, consoante os termos artigo 10, II, b, das Disposições Constitucionais Transitórias- ADCT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

JEFFERSON OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B2BD03F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2024-GPMSAGA.****PORTARIA Nº 078/2024-GPMSAGA.**

São Geraldo do Araguaia-PA, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - AFASTAR, a servidora **GESILENE NOLETO FERREIRA**, da função de **PROFESSORA NORMALISTA P-1**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Ferreira Lima, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: O referido afastamento se dá em face de Licença Maternidade pela citada servidora, consoante os termos artigo 10, II, b, das Disposições Constitucionais Transitórias- ADCT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F98E53E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2025- SEMED.

PORTARIA Nº 005/2025- SEMED.

São Geraldo do Araguaia/PA, 24 de janeiro de 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. **CARLENY BOTELHO CARVALHO**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, o período de Cedência declinada na **PORTARIA nº 024/2024**, que trata da cedência, com ônus para o município de Brejo Grande do Araguaia-Pa., da servidora **ODILENE DA SILVA NEVES**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, conforme descrito na referida portaria.

Art. 2º - A cessão será pelo prazo inicial de 12 (doze) meses e poderá haver renovação anual, enquanto perdurar o interesse entre as partes, e desde que requerida 30 (trinta) dias antes do término de cada exercício.

Art. 3º - Esta cedência poderá ser extinta a qualquer tempo, por mera conveniência ou necessidade do ente municipal, o qual deverá comunicar ao cessionário com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:877269CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº. 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS (PA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João de Pirabas, Estado do Pará, senhora **KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso VII do art. 63 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação do município de São João de Pirabas (PA), de caráter permanente, composta por 2 (dois) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para licitações que envolvam bens e serviços especiais.

Art. 2º Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos:

- I – FRANCISCO JEAN NORONHA LOIOLA; MATRÍCULA Nº 9732
- II – ANA RUTH FARIAS MOTA ROVERE TEIXEIRA, matrícula nº 10915
- III – MARIA APARECIDA MORAES MONTEIRO, matrícula nº 8635

§1º A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.

§2º Os membros da Comissão terão mandato com duração de 2 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto.

Art. 3º Fica nomeado, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como agentes de contratação, os seguintes servidores:

- I – FRANCISCO JEAN NORONHA LOIOLA; MATRÍCULA Nº 9732
- II – ANA RUTH FARIAS MOTA ROVERE TEIXEIRA, matrícula nº 10915
- III – MARIA APARECIDA MORAES MONTEIRO, matrícula nº 8635

§1º O agente de contratação será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º O agente de contratação designado terá mandato com duração de 2 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º Ficam nomeados, para compor a Equipe de Apoio e Planejamento, os seguintes agentes públicos:

- I – PAULO DE SENA DAMASCENO; matrícula nº 2225;
- II – WILLIAM REY GUIMARÃES, matrícula nº 10775;
- III – ANNYELLE PATRÍCIA MARQUES DANTAS, matrícula nº 8637;
- IV – FILOMENA CRISLENE MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 10879.

Art. 5º Os agentes públicos nomeados estão proibidos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

§3º A vedação se estende a cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, bem como a aqueles que com eles tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas, Estado do Pará, em 03 de janeiro de 2025.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedido, de acordo com o art. 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES

Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:

Isaias Martins

Código Identificador:4E9850A3

Origem:PregãoNº900112024

Contratante:FundoMunicipaldeSaúde

Contratada(O): R S Lobato Eirelli

Objeto: Aquisição de Medicamentos Essenciais de Farmácia Básica, Objetivando atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/. **Valor Total :** R\$ 25.222,40 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) **Vigência.:** 03 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **Data da Assinatura:** 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:

Jenis Souza do Rosario

Código Identificador:CEFEDFB8

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratonº:20250111

Origem:PregãoNº900112024

Contratante:FundoMunicipaldeSaúde

Contratada(o): Altamed Distribuidora de Medicamentos Ltda-Me

Objeto:Aquisição de Medicamentos Essenciais de Farmácia Básica, Objetivando atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/**Valor Total:** R\$ 118.433,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e trinta e três reais) **Vigência:** 03 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **Data da Assinatura:** 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:

Jenis Souza do Rosario

Código Identificador:EA477F63

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 20250112

Origem: Pregão Nº 900112024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratada(o): Polymeh.Eirelli

Objeto: Aquisição de Medicamentos Essenciais de Farmácia Básica, Objetivando atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá
Valor Total: R\$ 392.593,18 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e dezoito centavos)

Vigência: 03 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Data da Assinatura:03 de Janeiro de 2025

Publicado por:

Jenis Souza do Rosario

Código Identificador:A4F09BB4

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 20250114

Origem: Pregão Nº 900262024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratada(o): R. V. Das. Marques-Me

Objeto: Contratação de Serviços de Recarga de gás medicinal (gás oxigênio e ar comprimido),Objetivando Atender as demandas do Hospital Municipal de São Miguel do Guamá.

Valor Total R\$ 765.460,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)

Vigência: 03 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **Data da Assinatura:** 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:

Jenis Souza do Rosario

Código Identificador:A8EA203D

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratonº:20250115 **Origem:**Pregão:Nº900102024 **Contratante:**

Fundo Municipal de Saúde Contratada(o): Bragantina Distribuidora de MedicamentosLtda **Objeto:** Aquisição de Medicamentos, Objetivando Atender as Necessidades da Central de Abastecimento Farmaceutica caf, Hospital Municipal, Unidades

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 20230039**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 20230039**

ORIGEM: Pregão nº 021/22; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde; **CONTRATADA(O):** Fisiolife Clinica medica & Pilates LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de fisioterapia assistenciais aos pacientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento a fim de atender as necessidades precípua da Secretaria Municipal de Saúde; **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

Publicado por:

Edivane Tristão Dos Santos Alves

Código Identificador:B4D61E1D

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratonº:20250109

Origem:PregãoNº900112024

Contratante:FundoMunicipaldeSaúde

Contratada(o):BragantinaDistribuidora de Medicamentos Ltda

Objeto: Aquisição de Medicamentos Essenciais de Farmácia Básica, Objetivando atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/. **Valor Total** R\$ 32.284,22 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) **Vigência.:**03 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **Data da Assinatura:** 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:

Jenis Souza do Rosario

Código Identificador:30685C4E

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratonº:20250110

Básicas de saúde da Família e demais unidades integradas a Secretaria Municipal de saúde de São Miguel do Guamá/Pa. **Valor Total:** R\$ 50.355,00 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) **Vigência:** 03 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **Data da Assinatura:** 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:EA4AA5AB

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº:20250116 **Origem:** PregãoNº900102024 **Contratante:** FundoMunicipal de Saúde **Contratada(o)** Polymeh Eirelli **Objeto:** Aquisição de Medicamentos, Objetivando Atender as Necessidades da Central de Abastecimento Farmaceutica caf, Hospital Municipal, Unidades Básicas de saúde da Família e demais unidades integradas a Secretaria Municipal de saúde de São Miguel do Guamá/pa. **Valor Total:** R\$ 742.257,89 (setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos) **Vigência:**03 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **Data da Assinatura:**03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:E707091E

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº:20250117 **Origem:**PregãoNº900102024 **Contratante:**Fun do Municipal de Saúde **Contratada(o):** AltamedDistribuidora de Medicamentos Ltda-Me **Objeto:**Aquisição de Medicamentos, **Objetivando Atender as Necessidades da Central de Abastecimento Farmaceutica caf, Hospital Municipal, Unidades Básicas de saúde da Família e demais unidades integradas a Secretaria Municipal de saúde de São Miguel do Guamá/Pa.** **Valor Total:** R\$ 95.969,15 (noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) **Vigência:**03 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **Data da Assinatura:**03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:1924CE03

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250118
Origem: Pregão N º900102024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada(o): R S Lobato Eirelli
Objeto: Aquisição de Medicamentos, Objetivando Atender as Necessidades da Central de Abastecimento Farmaceutica caf, Hospital Municipal, Unidades Básicas de saúde da Família e demais unidades integradas a Secretaria Municipal de saúde de São Miguel do Guamá/pa
Valor Total: R\$ 48.921,48 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)
Vigência:03 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
Data da Assinatura:03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:6B32DC12

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº:20250119 **Origem:**PregãoNº90005-2024 **Contratante:**Fundo Municipal de Assistência Social **Contratada(o):**José Marcos Mesquita dos Santos 01150997273 **Objeto:** Fornecimento refeições prontas, acondicionadas em embalagens tipo marmitex, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá/Pa **Valor Total:**R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos

reais) **Vigência:**13 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **Data da Assinatura:**13 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:FEC67C3A

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº20250121 **Origem:**PregãoNº900192024 **Contratante:** **Fundo Municipal de Assistência Social Contratada(o):** R Belmrio dos Santos Me **Objeto:** Contratação de Serviços de Coffee Break, Objetivando atender as necessidades Secretaria Municipal de Assistência Social **Valor Total:**R\$ 145.632,50 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) **Vigência:** 14 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **Data da Assinatura**14 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:9C55C5A4

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20250122
Origem: Pregão Nº 90027-2024
Contratante:Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante: PegPagLtda
Objeto:Aquisição de Materiais de Expediente para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá/Pa.
Valor Total:R\$ 300.055,58 (trezentos mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência: 21 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
Data da Assinatura: 21 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:73C3F258

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº20250123 **Origem:** Pregão Nº 90027-2024 **Contratante:** Fundo dos Direitos das Crianças e Adolescentes **Contratante:** Peg Pag Ltda **Objeto:** Aquisição de Materiais de Expediente para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá/Pa. **Valor Total:** R\$ 54.529,86 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) **Vigência:**21 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **Data da Assinatura:**21 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:3824B54C

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar com Condutores Habilitados, para o transporte de alunos da Rede Pública Municipal do município de Senador José Porfírio/PA (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por item **Data:** 10/02/2025. **Horário:** 09:00h - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA. Senador José Porfírio/PA, 24 de janeiro de 2025.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.

Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:A586DD71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2025-SRP-PE

O Município de Soure/Pa, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 001/2025-SRP-PE, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER A REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA. A abertura será no dia 07/02/2025 as 08:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: sourelitacao@gmail.com.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA

Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:1DD23BB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-00001-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agência de publicidade para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tracuateua. Empresa: **C C DA SILVA FILHO COMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ: 22.794.695/0001-63. Contrato nº 2025012401-SEMAD. Valor R\$ 75.788,00 (Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais). Vigência: 24/01 a 31/12/2025.

Tracuateua, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:BE277564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o resumo do Primeiro Termo Aditivo de Prazo dos Contratos, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21. **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00003-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, a fim de proporcionar melhor assistência aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Empresa: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; C.N.P.J. nº 16.647.278/0001-95. Contrato nº 2024082804-SEMUST. Empresa: **NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA**; C.N.P.J. nº 40.951.414/0001-10. Contrato nº 2024082805-SEMUST, mantidas as demais condições contratuais. Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025.

Tracuateua/PA, 30 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:31A0594A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECLARA A SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MODO A AUTORIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2025.

DECLARA A SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MODO A AUTORIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Pará, bem assim a Lei Orgânica do Município de Trairão, no exercício da direção superior da Administração Municipal e tendo em vista o superior e predominante interesse público;

CONSIDERANDO os dispostos no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República bem como previsão da Lei Municipal nº 328/2017, as quais dispõem sobre a contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que os Processos Seletivos Simplificados nº 001, 002 e 003 de 2025 para atender a necessidade da administração, ainda estão em andamento, cuja previsão de homologação é somente 27 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que a presente situação configura uma situação emergencial até a conclusão do processo seletivo simplificado pertinente, não podendo haver a descontinuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de contratações temporárias, de modo a garantir a continuidade do funcionamento da máquina administrativa com manutenção da infraestrutura básica e dos serviços essenciais e inadiáveis à população;

CONSIDERANDO principalmente o Princípio da Continuidade Administrativa e da Supremacia do Interesse Público que devem nortear todo gestor público, bem como a necessidade de rápido e pontual funcionamento dos serviços públicos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reconhecida e declarada situação **TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO** no Município de Trairão/PA, tendo em vista as situações acima reportadas de modo a evitar maiores prejuízos à comunidade local, com vistas à contratação temporária direta de servidores nas funções relacionadas no Anexo I deste Decreto, conforme levantamento realizado por cada pasta, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal que no momento é insuficiente, sendo que as mesmas deverão ser realizadas pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, iniciando sua vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, tempo necessário para a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Parágrafo Único. As contratações diretas serão extintas de pleno direito com a homologação dos Processos Seletivos Simplificados, e respectivos atos de nomeações e posses nos cargos contratados.

Art. 2º. A necessidade se perfaz em virtude de todos os argumentos acima mencionados, e tendo em vista o levantamento pormenorizado realizado pelos Secretários Municipais e Chefes de Departamento, constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. As contratações realizadas com base neste ato somente serão autorizadas pelo Prefeito Municipal, desde que documentalmente comprovada através de levantamento fundamentado por parte das Secretarias Municipais.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças a adequação à existência de dotação orçamentária com recursos suficientes para suprir as despesas com as referidas contratações e ainda, se esta tem adequação e compatibilidade com a LOA, a LDO e o PPA.

Art. 56º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO,
Estado do Pará, em 15 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Trairão-PA (www.trairao.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Anexo I do Decreto 011/2025

CARGO	QUANTITATIVO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	37
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
ORIENTADOR SOCIAL	11
VIGIA	26
JARDINEIRO	01
ENGENHEIRO AMBIENTAL	01
MOTORISTA	15
FARMACEUTICO	02
EDUCADOR FISICO	01
TECNICO DE ENFERMAGEM	22
ENFERMEIRO	16
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	04
ODONTÓLOGO	03
COZINHEIRO	03
MICROSCOPISTA	01
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02
PSICÓLOGO	01
FISIOTERAPEUTICO	01
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01
OPERADOR DE MOTO NIVELADORA	02
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	02
OPERADOR ESCAVADEIRA HIDRAULICA	01
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	01
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	01
MECÂNICO GERAL	01
COVEIRO	01
ELETRICISTA PREDIAL	01
FISCAL DE TRIBUTOS	01
PROFESSOR	08
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
TOTAL	210

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:972EF61E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ **RETIFICAÇÃO**

Na publicação **AVISO DE TERMO ADITIVO REPROGRAMAÇÃO META/VALOR**, circulado no FAMEP, ANO XVI, Nº 3675, página 197, coluna 01, em 24 de janeiro de 2025, **RETIFICA-SE**, onde se lê: “**Segundo Termo Reprogramação Meta/Valor**”, passa a se lê: “**Primeiro Termo Reprogramação Meta/Valor**”. Tucumã – PA, 25 de janeiro 2025.

CELSO LOPES CARDOSO.

Prefeito Municipal Tucumã - PA.

Publicado por:
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:9F8AD7FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2025-005PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO PROGRAMADA DE 2.000 (DOIS MIL) HORAS PARA A MÁQUINA ESCAVADEIRA XE215BR PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ - Nº: 22.981.088/0001-02. Contratada: **EXTRA MÁQUINAS S/A**, CNPJ - Nº: 19.293.041/0003-03, com o valor total de **R\$13.814,20 (treze mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos)**. **HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 24 de janeiro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:7964DAOE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 20250033 – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2023-085FME. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **I DE ALMEIDA B DIAS LTDA – CNPJ.: 29.751.618/0001-75**, com o valor total de **R\$: 22.402,54 (vinte e dois mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**. Vigência: 17 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 17 de janeiro de 2025. Tucumã – PA, 25 de janeiro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20250034 – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2023-085FME. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**, Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, CNPJ: 28.469.469/0001-93, e a Contratada: **I DE ALMEIDA B DIAS LTDA – CNPJ.: 29.751.618/0001-75**, com o valor total de **R\$: 40.358,92 (quarenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)**. Vigência: 17 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 17 de janeiro de 2025. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA –

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.

Contrato nº 20250039 – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2023-085FME. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 11.234.755/0001-77,, e a Contratada: **I DE ALMEIDA B DIAS LTDA – CNPJ.: 29.751.618/0001-75,** com o valor total de **R\$: 15.242,11 (quinze mil, duzentos e quarenta e dois reais e onze centavos).** Vigência: 17 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 17 de janeiro de 2025. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2025.

LIVIA LIRA DE ARAUJO –

Fundo Municipal de Assistência Social.

Contrato nº 20250035 – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2023-085FME. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, – CNPJ.: 41.013.854/0001-90,** com o valor total de **R\$: 42.795,40 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).** Vigência: 17 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 17 de janeiro de 2025. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA –

Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20250038 – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2023-085FME. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CNPJ: 28.469.469/0001-93, e a Contratada: **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, – CNPJ.: 41.013.854/0001-90,** com o valor total de **R\$: 63.795,60 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).** Vigência: 17 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 17 de janeiro de 2025. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA –

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.

Contrato nº 20250036 – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2023-085FME. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CNPJ: 28.469.469/0001-93, e a Contratada: **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA. – CNPJ.: 18.023.458/0001-21,** com o valor total de **R\$: 23.494,04 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).** Vigência: 17 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 17 de janeiro de 2025. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA –

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.

Contrato nº 20250037 – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2023-085FME. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA. – CNPJ.: 18.023.458/0001-21,** com o valor total de **R\$: 66.427,16 (sessenta e seis mil, quatrocentos e**

vinte e sete reais e dezesseis centavos). Vigência: 17 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 17 de janeiro de 2025. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA –

Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20250040 – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2023-085FME. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 11.234.755/0001-77,, e a Contratada: **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA. – CNPJ.: 18.023.458/0001-21,** com o valor total de **R\$: 3.878,42 (três mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).** Vigência: 17 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 17 de janeiro de 2025. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2025.

LIVIA LIRA DE ARAUJO –

Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Washington de Souza Guimarães

Código Identificador:0A475215

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Espécie: **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210006;** Origem: **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-002PMT.** Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, é **SAVIO ROVENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ nº: 09.376.687/0001-39, **que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **25 de Janeiro de 2025 até 25 de janeiro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.** Data da Assinatura 24 de janeiro de 2025, Tucumã- pá 25 de janeiro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO–

Prefeito Municipal de Tucumã-PÁ.

Publicado por:

Washington de Souza Guimarães

Código Identificador:31725F09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO**
Portaria nº 018/2025**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20250039**Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-085FME**

Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como **CONTRATANTE** e **I DE ALMEIDA B DIAS LTDA** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, a Sra. **Ana Paula Cardoso Sanches, matrícula: 127451-0, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. Margareth Almeida dos Santos, matrícula: 127450-9, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Janeiro de 2025

LIVIA LIRA DE ARAUJO

Fundo Municipal de Assistência Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:BB0C7389

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO**

Portaria nº 019/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20250040

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-085FME

Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67

da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como **CONTRATANTE** e **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, a Sra. **Ana Paula Cardoso Sanches, matrícula: 127451-0, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. Margareth Almeida dos Santos, matrícula: 127450-9, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Janeiro de 2025

LIVIA LIRA DE ARAUJO

Fundo Municipal de Assistência Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:97F559A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO**

Portaria nº 014/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20250035

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-085FME

Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, a **Sra. Flaviana Alves Gonçalves, matrícula: 193425-2, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Janeiro de 2025

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:7275BF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 012/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20250037

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-085FME

Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como **CONTRATANTE** e **I DE ALMEIDA B DIAS LTDA** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, a **Sra. Flaviana Alves Gonçalves, matrícula: 193425-2, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Janeiro de 2025

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:AE6E84EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 016/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20250037

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-085FME

Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como **CONTRATANTE** e **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, a **Sra. Flaviana Alves Gonçalves, matrícula: 193425-2, como fiscal Titular e a servidora, a Sra.**

Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Janeiro de 2025

CICERO BARBOSA DA SILVA

Fundo Municipal de Educação

Gestor do Contrato

Publicado por:
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:32200A81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -
FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO**

Portaria nº 017/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20250038

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-085FME

Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, a Sra. **Flaviana Alves Gonçalves, matrícula: 193425-2, como fiscal Titular** e a servidora, a Sra. **Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal**

Substituta, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Janeiro de 2025

CICERO BARBOSA DA SILVA

Fundo Municipal de Educação

Gestor do Contrato

Publicado por:
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:6EB5D6DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -
FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO**

Portaria nº 013/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20250034

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-085FME

Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **I DE ALMEIDA B DIAS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, a Sra. **Flaviana Alves Gonçalves, matrícula: 193425-2, como fiscal Titular** e a servidora, a Sra. **Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Janeiro de 2025

CICERO BARBOSA DA SILVA

Fundo Municipal de Educação

Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:85FE05BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -
FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO**

Portaria nº 015/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20250036

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-085FME

Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como **CONTRATANTE** e **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, a **Sra. Flaviana Alves Gonçalves, matrícula: 193425-2, como fiscal Titular** e a servidora, a **Sra. Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Janeiro de 2025

CICERO BARBOSA DA SILVA

Fundo Municipal de Educação

Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:9DDAF698

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 8/2022-076**

3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 20230033

Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96.

Contratada:A.R. GONÇALVES EIRELI – Inscrito no CNPJ: 22.802.226/0001-49.

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 20230033, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HRS, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192, HOSPITAL MUNICIPAL DE TUCURUÍ - H.M.T, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS (ESF, MELHOR EM CASA, CENTROS DE SAÚDE), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA, AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES (CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS) DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA) E CENTRO DE REABILITAÇÃO DE TUCURUÍ (PA), por mais 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 17/01/2025.

Vigência: 03/02/2025 à 03/02/2026.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

NILDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:7956D4D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 8.2024-021

1º Termo Aditivo de 25% de Acréscimo na Quantidade aos Contratos nº 20240293

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº 11.193.159/0001-96

Contratada: **LICIANE NUNES CALDAS** - CNPJ nº 30.489.138/0001-67

OBJETO: TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240293, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (COFFE BREACK) PARA ATENDER AS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data da Assinatura: 15/01/2025.

Fundamento Legal: art. 124, inciso I alínea “b” e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

NILDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

1º Termo Aditivo de 25% de Acréscimo na Quantidade aos Contratos nº 20240295

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - CNPJ nº 28.164.691/0001-88

Contratada: **LICIANE NUNES CALDAS** - CNPJ nº 30.489.138/0001-67

OBJETO: TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240295, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (COFFE BREACK) PARA ATENDER AS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data da Assinatura: 15/01/2025.

Fundamento Legal: art. 124, inciso I alínea “b” e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

JACKSON DIAS DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:28747576

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 001/2021/CPL, ref.: Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2021. Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada no fornecimento de Licença de

(Softwares), Sistema Integrado de Gestão Pública nas Áreas de Licitações, Contabilidade e Almoarifado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Viseu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17. Contratada: ASP Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04. Ass.: 27/12/2024. Vigência: 31/12/2024 à 31/12/2025, consoante com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

TAUANNY DARCIELLE SILVA GUEDES
Secretária Municipal de Finanças

4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 002/2021/CPL, ref.: Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2021. Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada no fornecimento de Licença de (Softwares), Sistema Integrado de Gestão Pública nas Áreas de Licitações, Contabilidade e Almoarifado, para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Assistência Social do Município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.200.226/0001-00. Contratada: ASP Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04. Ass.: 27/12/2024. Vigência: 31/12/2024 à 31/12/2025, consoante com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 003/2021/CPL, ref.: Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2021. Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada no fornecimento de Licença de (Softwares), Sistema Integrado de Gestão Pública nas Áreas de Licitações, Contabilidade e Almoarifado, para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Educação do Município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 21.036.567/0001-98. Contratada: ASP Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04. Ass.: 27/12/2024. Vigência: 31/12/2024 à 31/12/2025, consoante com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 004/2021/CPL, ref.: Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2021. Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada no fornecimento de Licença de (Softwares), Sistema Integrado de Gestão Pública nas Áreas de Licitações, Contabilidade e Almoarifado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.984.819/0001-57. Contratada: ASP Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04. Ass.: 27/12/2024. Vigência: 31/12/2024 à 31/12/2025, consoante com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 005/2021/CPL, ref.: Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2021. Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada no fornecimento de Licença de (Softwares), Sistema Integrado de Gestão Pública nas Áreas de Licitações, Contabilidade e Almoarifado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ nº 32.215.300/0001-84. Contratada: ASP Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04. Ass.: 27/12/2024. Vigência: 31/12/2024 à 31/12/2025, consoante com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:53BFA7EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 606/2022/CPL, ref.: Dispensa de Licitação Nº 030/2022. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento da Escola Municipal e Ensino Fundamental Josias Camelo da Silva, no Município de Viseu-PA. Locatário: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ Nº 30.879.826/0001-33. Locadora: Igreja Evangélica Assembleia de Deus, CNPJ nº 04.557.567/0001-14. Ass.: 27/11//2024. Vigência: 28/11/2024 à 28/11/2025, consoante com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:D0D23231

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONVOCAÇÃO DE SUPLÊNCIA EDITAL Nº 004/2024 - PNAB**

Nos termos da cláusula 10.2.3 do Edital nº 004/2024 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), que dispõe sobre a obrigatoriedade de assinatura do Termo de Execução Cultural dentro do prazo estabelecido no cronograma sob pena de perda do apoio financeiro, vimos por meio deste convocar o suplente WALTER TRINDADE, proponente do projeto "Te louvar é meu prazer", a assumir a vaga correspondente.

Informamos que o proponente inicialmente aprovado, DIEGO SOARES GONÇALVES, com o projeto "Meu forró no litoral", não compareceu para assinar o Termo de Execução Cultural dentro do período estipulado no cronograma do edital, que foi de 23 a 31 de dezembro de 2024. Em razão disso, conforme as regras do edital, a vaga foi repassada ao suplente.

Solicitamos que **Walter Trindade** entre em contato com a Secretaria Municipal de Cultura de Viseu-PA, afim de proceder com os trâmites necessários para assinatura do Termo de Execução Cultural.

Viseu, 24 de janeiro de 2025.

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:0F60BD82

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE LICITAÇÃO Nº 002/2025/PMX INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2025/PMX CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 007/2025/PMX**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
002/2025/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025/PMX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025/PMX**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DA FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENOMINADA "BANCO DE PREÇOS"**, para atender as necessidades da comissão de

planejamento das contratações do município de Xinguara-PA, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.003 2069 0000 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40– SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edif. Loewen, Sala 117, Centro, CEP: 83.005-010, e-mail: faturamento@negociospublicos.com.br, neste ato representada por seu sócio, o senhor **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputador Heitor Alencar Furtado, nº 33157, Campo Comprido, CEP 81.200-528, na cidade Curitiba/PR.

VALOR: O valor unitário da contratação é de R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 36.900,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - PA, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysos Oliveira Silva
Código Identificador:2E3CB85F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 098/2020/PMX
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020/SEMED CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2021/PMX**

**EXTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
098/2020/PMX
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020/SEMED
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021/PMX**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato de prestação de serviços nº 005/2021/PMX por 08 (oito) meses consecutivos. O contrato, datado de 01 de fevereiro de 2021, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição. O objeto do contrato é a execução, pela **CONTRATADA, DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ ESCOLAR, TIPO 2**, no Distrito de Rio Vermelho, Zona Rural deste Município, para cumprir com o Termo de Compromisso nº 202003858-1, firmado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de

Desenvolvimento da Educação – FNDE, e o Município de Xinguara, Estado do Pará, referente à Tomada de Preços nº 006/2020/SEMED.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado por 08 (oito) meses consecutivos, o prazo de vigência e execução do contrato administrativo nº 005/2021/PMX, nos termos da sua Cláusula Quarta do referido contrato, **passando a vigorar até o dia 01 de outubro de 2025.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE estão assegurados na seguinte funcional:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.1030.0000 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES).
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, devidamente representada neste ato pela Sr. Secretário Municipal **GENIVAL FERNANDES SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 68639-SSP/TO e do CPF nº 791.961.521-68, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA;** C.N.P.J. (MF) nº 00.488.605/0001-73, inscrição estadual nº 15.502.708-5, inscrição municipal nº 13174, estabelecida à Rua Topázio, nº 11 CEP:68.557-552 Nova Xinguara - Xinguara-PA, Telefone:(94) 99144-6222, Email: industrialmadeiras@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **TATIANO SOTT**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 13/09/1981 inscrito no CPF sob o nº 687.864.412-72, portador da cédula de identidade RG nº 3702566 SSP/PA, Carteira Nacional de Habilitação nº 02413021730 órgão expedidor DNT-PA, residente e domiciliado na Rua João Thomaz da Silva, s/n Quadra 20 Lote 21- CEP: 68.552-797 PARK DOS BURITIS I em Redenção-PA.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 08 (oito) meses consecutivos, o prazo de vigência e execução do contrato administrativo nº 005/2021/PMX, nos termos da sua Cláusula Quarta do referido contrato, passando a vigorar até o dia 01 de outubro de 2025.

Xinguara - PA, 24 de janeiro de 2025

Publicado por:

Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:E45FE010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 113/2024/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº304/2024/PMX**

**EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
113/2024/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº304/2024/PMX**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Nº304/2024/PMX por 30 (trinta) dias consecutivos. O contrato, datado de 25 de outubro de 2024, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição. O objeto do contrato é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA/PA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA, MEDIANTE O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ITEM (PRODUTO) CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, BENEFÍCIOS QUE FAZEM USO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS OFERTADOS PELAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA.**

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado por 30 (trinta) dias consecutivos, o prazo de vigência do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº304/2024/PMX**, nos termos da sua Cláusula Segunda do referido contrato, **passando a vigorar até o dia 25 de fevereiro de 2025.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2175– COMPLEMENTAÇÃO TRANSP. ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.362.0009.2174– TRANSP. ESCOLAR ENSINO MÉDIO (CONVÊNIO ESTADO)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2114 – MANUTENÇÃO DO PNATE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2136– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2137 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DISTRITO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066 – MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: **IPANEMA IV COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no cnpj sob o nº 07.097.552/0001-09 na Avenida Araguaia, s/nº, Distrito de São José do Araguaia, Zona Rural do Município de Xinguara – PA – CEP – 68.555-970 Email: postoiipanemavl@hotmail.com, representada pelo Sr. **WANDERSON TEIXEIRA LACERDA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Humberto Carlos Teixeira, loteamento Martins Jorge, CEP 77.817-540, Araguaína, Estado do Tocantins, Carteira Nacional de Habilitação nº 03808544940, DETRAN-TO e inscrito no CPF sob o n. 018.703.101-01.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 30 (trinta) dias consecutivos, o prazo de vigência do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº304/2024/PMX, nos termos da sua Cláusula Segunda do referido contrato, passando a vigorar até o dia 25 de fevereiro de 2025.

Xinguara - PA, 24 de janeiro de 2025

Publicado por:
 Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:38556DB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 7-2025-00004CMAAN

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
7-2025-00004CMAAN

CONTRATANTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

OBJETO
 Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de instalação, realocação, reparo e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de central de ar condicionado da CMAAN, no exercício 2025.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
 R\$ 58.905,00

DATA DA SESSÃO
 Dia 30 de janeiro de 2025.

HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS
 10h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
 Menor Preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
 Sim

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/CMAAN/2025

(Processo Administrativo nº 7-2025-00004 CMAAN)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, por meio do Agente de Contratação/Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Av. Lago Azul, S/N, Centro, Água Azul do Norte-PA, realizará Dispensa com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, suas respectivas alterações, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 30 de janeiro de 2025.

Horário da abertura das propostas: 10h

Horário da encerramento das propostas: 16h

Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços instalação, realocação, reparo e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de central de ar condicionado da CMAAN, no exercício 2025.

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Havendo mais de um item, facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

A participação na presente dispensa ocorrerá por meio eletrônico, considerando as regras contidas na Lei 14.133/21 e suas alterações e regulamentações.

O procedimento será divulgado na FAMEP (DOM), Site da Câmara Municipal/Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e também estará disponível no Mural de Licitações do TCM-PA.

Os fornecedores deverão se atentar para o horário Nacional de Brasília.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário).

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em caso de **Pessoa Física**, a proposta **deverá** conter o acréscimo de 20% (vinte por cento) do valor da de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, conforme determina **IN SEGES/ME n.º 116/21**.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES

A partir das 10h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00(um real)

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30(trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF;
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

Em caso de Pessoa Física:

Observar-se-á o teor da **IN SEGES/ME nº 116/21** para fins da habilitação e proposta.

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Reservista, se for o caso;

CPF;

Comprovante de endereço atualizado;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

prova de regularidade perante a Fazenda federal,

prova de regularidade perante a Fazenda Estadual

prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

certidão negativa de insolvência civil;

Certidão eleitoral;

Regularidade de CPF

Qualificação Econômico-Financeira

certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogável dentro das permissões legais.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** a **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconhecida sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no www.compraspublicas.com.br FAMEP, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, www.cmaan.pa.gov.br e no Mural de Licitações do TCM-PA.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO III à IX– Declarações

Água Azul do Norte-PA, em 15 de janeiro de 2025.

Jorge Luiz Barros Carneiro

Presidente da CMAAN

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº7-2025-00004 CMAAN)

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de instalação, realocação, reparo e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de central de ar condicionado da CMAAN, no exercício 2025.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	75	Serviço	Reparos e Manutenção Preventiva de Ar Condicionado		207,50	15.562,50
2	55	Serviço	Reparos e Manutenção de Evaporadores		183,50	10.092,50
3	50	Serviço	Reparos e Manutenção de unidade Condensadora		189,50	9.475,00
4	50	Serviço	Reparos e Manutenção em Fluido Refrigerante de Ar Condicionado		204,50	10.225,00
5	50	Serviço	Reparos e Manutenção em Tubulação de Ar Condicionado		187,50	9.375,00
6	20	Serviço	Instalação e Realocação de Ar Condicionado		208,75	4.175,00

A vigência da contratação perdurará até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

É vedada a subcontratação de parte ou do todo do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de bens caracterizado como comum pela legislação.

Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: No ato da assinatura do Contrato, levando em conta as necessidades da Contratante.

A contratada deverá fornecer o serviço solicitado no dia, hora e local estabelecidos pela contratante.

Cronograma de realização dos serviços:

A realização do serviço deverá ocorrer durante toda a vigência do contrato, respeitada a necessidade da Contratante.

Os serviços deverão ser prestados sempre que solicitado pela CMAAN.

As solicitações de prestação dos serviços ocorrerão conforme as necessidades da Contratante.

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços deverão ser ofertados no local indicado na solicitação da Contratante;

A execução contratual observará as rotinas abaixo:

Fornecimento dos serviços em conformidade com as especificações, no momento que solicitado pela Contratante;

A contratada deverá respeitar todas as normas e legislações vigentes para realização dos serviços ora contratados.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar a contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar a contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o disposto neste item:

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produzir os resultados acordados,

deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da realização do serviço;

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

Efetivo fornecimento do serviço contratado, pelo quantitativo e período solicitado;

Atendimento de todas as normas e requisitos para contratação com a Administração pública;

Emissão de nota fiscal e respectiva apresentação para o departamento responsável pelo pagamento.

Do recebimento

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.

A fiscalização não efetuará o ateste da medição de prestação de serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

Os serviços serão dados como recebidos após a verificação da qualidade e quantidade, e respectivo recebimento de NFe.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

A Presente contratação NÃO admite antecipação de pagamento total e/ou parcial.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, por meio eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo Menor preço por item.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Certidão eleitoral para pessoa física;

Regularidade de CPF para pessoa física;

Qualificação Econômico-Financeira

certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade (quando for o caso);

Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Prova de eventuais requisitos de qualificação técnica previstos em lei específica e que incidam sobre a atividade objeto da contratação, com fundamento no art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021 (quando for o caso)

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ \$ 58.905,00 (cinquenta e oito mil novecentos e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 1.

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

10.1. em observação às determinações constantes na LGPD, o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses da LGPD, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); ou ainda em atividades à operadora da CONTRATADA;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, essa se dará para fins de cumprimento da execução do contratado. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, ressalvado o tratamento para operações da Contratada, e quando o compartilhamento for necessário à atividade da CONTRATADA para fins da prestação do serviço, será exigido do terceiro o compromisso com a proteção de dados e privacidade.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 01

Projeto/Atividade: 2.001

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00

Subelemento: 3.3.90.39.15

Água Azul do Norte-PA, em 23 de janeiro de 2025.

ANA MARIA SOARES DA SILVA

Agente de Contratação

ANEXO LI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

No que tange aos equipamentos de central de ar, a presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção dos equipamentos, uma vez que é serviço necessário para manter em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações destes equipamentos, com conseqüente prejuízo na prestação dos serviços administrativos da CMAAN, bem como para dar andamento aos atendimentos, de forma satisfatória, às constantes demandas desta casa, e para o desenvolvimento das atividades;

A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas.

Outro fator é a limpeza que se, por um lado, é necessária para a remoção de sujeiras, por outro, pode piorar a qualidade do ar caso produtos inadequados sejam utilizados, por isso, é importante conscientizar os funcionários responsáveis pela limpeza para a qualidade dos produtos usados, seu armazenamento e sua manipulação.

O Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções.

Assim, verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades dos órgãos, uma vez que proporciona o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários dos estabelecimentos. Desta forma é muito importante à conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização pode causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis.

Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a contratação do objeto deste DFD é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pela CMAAN.

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no DFD, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda, e conforme PCA;

Diante do exposto, torna-se de suma importância a contratação de empresa especializada na execução dos serviços abaixo enumerados, objetivando, de forma satisfatória, as constantes demandas, na realização dos serviços para o desenvolvimento das atividades diárias da CMAAN.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Empresa contratada deverá realizar os serviços, objeto do contrato, conforme a demanda, necessidade e solicitação da Contratante, considerando sempre a supremacia do interesse público.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Indicação de marcas ou modelos do material utilizado, de acordo com o Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3 - ESTIMATIVA DE DURAÇÃO DO CONTRATO

A referida contratação perdurará até o dia 31 de dezembro de 2025, considerando a constante necessidade de manutenção e reparo dos equipamentos, de maneira que assim atenderá todas as demandas durante o exercício.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizou-se levantamento de mercado e a possibilidade ofertada para a situação foram Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação, realocação, reparo e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de central de ar condicionado da CMAAN, no exercício 2025.

Diante da real necessidade, que é apenas a manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos já pertencentes ao acervo da CMAAN e algumas possíveis instalações caso haja aquisição de novos equipamentos de refrigeração de ar, não justifica procedimento mais complexo e de maior custo, haja vista que também não foi identificada Ata de Registro de preços vigente e apta à adesão para estes serviços nesta região, recaindo assim a decisão de contratar de forma direta, por Dispensa de Licitação, já que a estimativa do que deverá ser dispensado com essa despesa não ultrapassa o valor permitido para esse tipo de procedimento, conforme valores atualizados pelo Decreto 12.343/24.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total a ser contratado é de R\$ \$ 58.905,00 (cinquenta e oito mil novecentos e cinco reais).

Essa estimativa de valores foi adquirida com base na consulta à prestadores do referido serviço, objeto do contrato, sendo encontrado nos bancos de preços do portal apenas levantamento da Contratação anterior realizada pela CMAAN.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das necessidades, conclui-se que para que seja possível realizar os reparos e as manutenções dos equipamentos de central de ar condicionado seja de forma preventiva e/ou corretiva, mister se faz a realização de um processo administrativo para contratação de uma empresa que realize tais procedimentos, de acordo com condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

7 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida se justifica em razão de que a CMAAN não dispõe de profissional com qualificação para realização dos serviços objeto da presente contratação, e por ter um baixo número de servidores em seu quadro, o que deu margem à realização deste procedimento administrativo, por Dispensa de Licitação, para suprir as necessidades da CMAAN.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantificação da demanda foi baseada no estudo de necessidades similares, ocorridas no decorrer de exercícios anteriores, conforme PCA e por levar em consideração a real necessidade de manutenção dos equipamentos, evitando assim maiores danos e desgastes, devendo ser contratado o presente objeto, na quantidade levantada previamente, para que atenda toda a demanda de exercício 2025.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Procedeu-se à consulta realizada diretamente com prestadores do serviço, e consultas eletrônicas, para garantir maior segurança jurídica ao preço do mercado, não incorrendo em cálculo para mais ou para menos do que aquele que de fato representa o praticado.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A solução escolhida compreende a contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de instalação, realocação, reparo e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de central de ar condicionado da CMAAN, no exercício 2025, conforme demandar a Contratante. E considerando a prestação do serviço ser apenas em um órgão, não justifica o parcelamento do objeto.

O parcelamento se dará apenas no que se refere ao pagamento, haja vista que o valor total será subdividido em parcelas com valor em conformidade com os respectivos serviços realizados.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação:

Maior eficácia no atendimento às demandas administrativas que, para seu cumprimento, dependam da utilização de equipamentos de central de ar, a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade, o que conseqüentemente importa em manter os equipamentos utilizados para realizar os serviços administrativos da CMAAN sempre em boas condições;

A realização de reparos e/ou manutenção preventiva e corretiva no decorrer do ano evita maior desgaste nos equipamentos, evitando assim um gasto maior no futuro.

12 - DAS OBSERVAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação, comprovante de prestação do serviço, no qual deverão constar: identificação do cliente; data e hora da compra; especificação do serviço;

A qualidade dos serviços realizados pela contratada é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas de cada item.

Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

Estiverem fora do padrão;

Forem realizados de maneira inadequada;

Se for detectado erro quanto ao serviço solicitado;

O serviço recusado deverá ser refeito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos serviços, além de assegurar que todos eles sejam efetivamente realizados no local indicado; não sejam entregues à outras pessoas a não ser para aquele o qual está autorizado.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos serviços prestados, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos mesmos.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deverá designar “fiscais considerando a habilidade e conhecimento do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade” (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Em virtude da necessidade de aquisição de novos aparelhos de central de ar condicionado para algumas salas e plenário da CMAAN, ocorrerá processo administrativo para contratação de material permanente.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação é baixo impacto, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser utilizado para realização dos serviços deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do explanado no presente estudo, a contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

ANA MARIA SOARES DA SILVA

Agente de Contratação

ANEXO II**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, COM A

O Município de Água Azul do Norte, por intermédio da Câmara Municipal, com sede na Av. Lago Azul, s/n, Centro, CEP 68533-000, na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04. 524.267/0001-39, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Srº. Jorge Luiz Barros Carneiro, nomeado por Termo de Posse, portador da Matrícula Funcional nº 16-1, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a), inscrito(a) no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº, endereço na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa nº 7-2025-00004 CMAAN mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de instalação, realocação, reparo e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de central de ar condicionado da CMAAN, no exercício 2025.

Objeto da contratação:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	75	Serviço	Reparos e Manutenção Preventiva de Ar Condicionado			
2	55	Serviço	Reparos e Manutenção de Evaporadores			
3	50	Serviço	Reparos e Manutenção de unidade Condensadora			
4	50	Serviço	Reparos e Manutenção em Fluido Refrigerante de Ar Condicionado			
5	50	Serviço	Reparos e Manutenção em Tubulação de Ar Condicionado			
6	20	Serviço	Instalação e Realocação de Ar Condicionado			

VALOR TOTAL: R\$

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência e ETP;

O edital de Aviso da Dispensa de Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

a vigência da presente contratação perdurará até o dia 31 de dezembro de 2025.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, conforme previsão legal.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

A soma total estimada do Valor da Contratação é de R\$ _____

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

No caso de pessoa física, valor total está incluso o cálculo do percentual determinado a que se refere a IN SEGES/ME nº 116/21.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Em caso de pessoa física, o pagamento será realizado com abatimento do valor referente aos 20% patronal constante da proposta, conforme preconiza IN 116/21 SEGES/ME.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/01/2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à realização do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, ETP e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da CMAAN para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de até 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço objeto do contrato, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do CPF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os veículos demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 05% do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 05% do valor do Contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Quando não ocorrer a conclusão do contrato em decorrência de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CMAAN deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Água Azul do Norte Projeto Atividade: 2.001 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Classificação Econômica: xxxxxx - Sublemento de Despesa: xxxxxxx

Em caso de prorrogação, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal de Compras Públicas, FAMEP, e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Xinguara – Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Água Azul do Norte-PA, em ----- de ----- de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE CONFLITOS

_____, inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº _____, vem por meio desta DECLARAR QUE, inexistem quaisquer fatos que porventura possam impedir a realização da presente contratação.

Local e data.

Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO AVISO DE CONTRATAÇÃO

_____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, vem por meio desta DECLARAR QUE, atende aos requisitos do Aviso de Dispensa de Licitação, bem como tem conhecimento de todos os termos do referido Aviso.

Local e data.

Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____, inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº _____, vem por meio desta DECLARAR QUE, Não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício profissional ou de qualquer função pública e QUE não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos, responsabilização por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas dos Municípios, ou ainda por Conselho de Contas.

Local e data.

 Nome do representante
 Nome da empresa
 CNPJ nº xxxxxxxxxxxxx

ANEXO VI

Modelo Declaração que não emprega menor na forma definida no art. 7, inciso XXXIII da CF/88 e que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 63,IV da 14.133/21.

xxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Ademais, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

 Nome do representante
 Nome da empresa
 CNPJ nº xxxxxxxxxxxxx

ANEXO VII

Modelo de Declaração de Inexistência de Nepotismo na forma da Resolução CNJ Nº 07/2005, alterada pela Resolução nº 229/2016;

xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não possui sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, vinculados à Contratante.

Local e data.

 Nome do representante
 Nome da empresa
 CNPJ nº xxxxxxxxxxxxx

ANEXO VIII

Modelo DECLARAÇÃO de conhecimento e aceitação das condições

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações objeto da Inexigibilidade de Licitação e que concorda com as condições do Termo de Referência.

. (Local e data)

 Nome do representante
 Nome da empresa
 CNPJ nº xxxxxxxxxxxxx

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGO

A Empresa xxxxxxxx inscrita no CNPJ xxxxxxxx, por intermédio de sua representante legal a srªxxxxxxxxxxxx, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, estar ciente de que deverá cumprir a reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

Local e data

 Nome do representante
 Nome da empresa
 CNPJ nº xxxxxxxxxxxxx

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁSSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025 – SEMED/GS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025 – SEMED/GS

Regulamenta a jornada de trabalho destinada à atividade de professores em efetivo exercício de sala de aula, e estabelece outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, através da Portaria nº 035/2023 – PMCC/GP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 95, Incisos II, IV e V e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 686/2015, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 002/2025 – SEMED/GS, que dispõe sobre os critérios a serem adotados acerca do processo de lotação de pessoal nas Unidades Escolares, referente ao ano letivo de 2025;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 11.738/2008 que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica;

CONSIDERANDO, o inciso III do art. 11, da LDBEN, que atribui aos Municípios a competência para expedir normas complementares para seu sistema de ensino;

CONSIDERANDO, o §1º, do art. 62, da LDBEN, que define que "a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério";

CONSIDERANDO, o inciso V, do art. 67, da LDBEN, no qual os sistemas de ensino promoverão a valorização dos Profissionais do Magistério, assegurando-lhes, inclusive, nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público: período reservado a estudo, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 11.738/2008 que determina em seu §4º, artigo 2º, a composição da jornada de trabalho, observando-se o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com alunos. Dessa forma, a previsão é de que, no mínimo, 1/3 (um terço) da jornada docente deve ser destinado à hora-atividade que objetiva o planejamento, estudo e avaliação;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 18/2012 - CNE/CEB que Reexamina o Parecer CNE/CEB nº 9/2012, que trata da implantação da Lei nº 11.738/2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica;

CONSIDERANDO, a homologação em 20 de dezembro de 2017 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual, propõe a revisão da formação inicial e continuada de professores para alinhá-la a suas diretrizes;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2020 - CNE/CP, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada);

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.091, de 12 de janeiro de 2024, em seu art. 77, que trata da jornada de trabalho dos docentes da Rede Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.817, de 16 de janeiro de 2024, que estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública e que desempenha um papel fundamental na busca pela melhoria da qualidade do ensino e na valorização dos profissionais envolvidos nesse processo.

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a composição da jornada de trabalho dos profissionais do magistério da educação básica da Rede Pública Municipal de Ensino, no que se refere ao limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos denominado **REGÊNCIA** e 1/3 (um terço) da carga horária destinado às atividades extraclasse denominado **HORA-ATIVIDADE**.

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º. Compõe-se da jornada de trabalho do servidor do magistério público municipal em efetivo exercício do cargo:

I – hora-aula: compreende-se em regência como atividade de ensino-aprendizagem desempenhada em sala de aula, na escola ou em espaço pedagógico correlato, que pressupõe interação pedagógica com o aluno, correspondendo a no máximo 2/3 (dois terços) da carga horária total;

II – hora-atividade: compreende-se também denominada atividade extraclasse, como o período reservado às ações de estudo, planejamento e avaliação, previstos em legislação educacional.

Parágrafo único. A hora-atividade faz parte da jornada de trabalho, logo, o servidor deve estar à disposição da Unidade de Ensino ou da Secretaria Municipal de Educação, realizando as atividades pertinentes à sua função.

Art. 3º. O tempo destinado à hora-atividade no ano letivo de 2025, deverá respeitar no mínimo 4h (quatro horas) de horas-atividades semanais, em hora-atividade coletiva, conforme §1º do artigo 11.

Art. 4º. Caberá à direção da Unidade de Ensino gerenciar a organização e a coordenação pedagógica, além de organizar, supervisionar e validar mensalmente o registro do ponto físico, referente ao cumprimento da hora-atividade coletiva.

§1º. A não efetivação dos registros pertinentes às suas atribuições, dentro dos prazos determinados, invalidará a hora-atividade do servidor e acarretará em sanções administrativas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º. O não cumprimento da hora-atividade prevista nesta Instrução Normativa resultará no registro de falta injustificada.

Art. 5º. As Equipes Gestoras das Unidades de Ensino serão responsáveis, durante o ano letivo, pela realização da Hora-Atividade na escola, de acordo com as seguintes orientações:

I - as horas-atividades coletivas serão realizadas preferencialmente em dois períodos, devendo a direção da Unidade de Ensino determinar se ficará manhã e tarde / tarde e noite / manhã e noite ou apenas no período da noite, com todos os professores;

II - o Coordenador Pedagógico deverá organizar seu horário de forma que atenda os períodos de hora-atividade do corpo docente;

III - uma vez determinado o horário da hora-atividade para o ano letivo de 2025, só poderá ser alterado com a concordância da Equipe Gestora e de todos os professores;

IV - o Coordenador Pedagógico deverá garantir a qualidade pedagógica para todos os professores nos períodos de hora-atividade estabelecidos pela Unidade de Ensino.

Art. 6º. As formações continuadas no Centro de Formação Rute Sampaio no ano letivo de 2025 serão realizadas preferencialmente no período diurno, estando organizadas respeitando as seguintes ordens e determinações:

I - para os professores da Educação Infantil:

a) uma quinta-feira de cada mês, conforme calendário formativo, sendo realizado no contra turno da sua regência.

II - para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais:

a) 1º ao 3º Anos: serão realizadas conforme o cronograma formativo do Programa Alfabetiza Pará e Projeto Trilhos da Alfabetização;

b) 4º e 5º Ano:

· Professores lotados nos componentes curriculares de **Língua Portuguesa e Arte**, serão realizadas **uma terça-feira de cada mês**, conforme calendário formativo, sendo realizado no contraturno da sua regência;

· Professores lotados nos componentes curriculares de **Matemática e Ciências**, serão realizadas **uma quarta-feira de cada mês**, conforme calendário formativo, sendo realizado no contraturno da sua regência;

· Professores lotados nos componentes curriculares de **Ensino Religioso, História e Geografia** serão realizadas **uma segunda-feira de cada mês**, conforme calendário formativo, sendo realizado no contra turno da sua regência;

· Para os professores da **Educação de Jovens e Adultos**, serão realizadas conforme o cronograma formativo do Pacto de Superação pelo Analfabetismo e a Qualificação na EJA.

III - para os professores do Ensino Fundamental Anos Finais:

a) Ensino Religioso e Educação Física serão realizadas uma segunda-feira de cada mês, conforme calendário formativo;

b) Arte e Língua Portuguesa serão realizadas uma terça-feira de cada mês; conforme calendário formativo;

c) Matemática e Ciências serão realizadas uma quarta-feira de cada mês; conforme calendário formativo;

d) Geografia e Inglês serão realizadas uma quinta-feira de cada mês, conforme calendário formativo;

e) História será realizada uma sexta-feira de cada mês, conforme calendário formativo.

IV - para os professores das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM):

a) serão realizadas na segunda-feira de cada mês, conforme calendário formativo.

Art. 7º. Na semana em que houver formação continuada oferecida pela Secretaria de Educação, todos(as) os(as) professores(as) deverão cumprir a hora-atividade coletiva na data e local estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º. A distribuição da hora-atividade coletiva para os(as) professores(as) que trabalham em Escola de Tempo Integral seguirá o período determinado no art. 3º desta Instrução Normativa, independentemente da quantidade de componentes curriculares e/ou eixos temáticos introdutórios.

Parágrafo único. Nenhum profissional poderá ser dispensado dos momentos formativos e/ou planejamentos, exceto em caso de afastamento legal.

CAPÍTULO II

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 9º. O regime de trabalho do(a) professor(a) da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás é fixado em **hora-aula**, independentemente da etapa e modalidade de ensino em que atue.

Art. 10. A carga horária do(a) professor(a) terá duração mínima de 20 (vinte) horas-aulas semanais, correspondente a 100 (cem) horas-aulas mensais e a duração máxima de 40 (quarenta) horas-aulas semanais, correspondentes a 200 (duzentas) horas-aulas mensais.

CAPÍTULO III

DA HORA-ATIVIDADE

Art. 11. A hora-atividade dos professores destina-se às ações de estudo, planejamento, acompanhamento, avaliação, organizando-se em hora-atividade coletiva e de livre escolha.

§1º. A hora-atividade coletiva contempla o tempo para o professor executar coletivamente as atribuições pertinentes à sua função, dentre elas:

I - análise e acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem e índices escolares;

II - discussão de problemas educacionais e elaboração de estratégias de recuperação para os estudantes com defasagem de aprendizagem;

III - planejamento de aulas, projetos, atividades e avaliações;

IV - estudo e preparo de atividades e documentos pertinentes às necessidades e habilidades dos estudantes, como por exemplo, adaptação e/ou construção de recursos educacionais para alunos com deficiência, bem como, o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI);

V - planejamento coletivo e individual com Coordenador Pedagógico e Equipe Técnica da Diretoria Técnica Pedagógica;

VI - reunião de professores para elaboração do plano de ação pedagógico, preparação e avaliação do trabalho pedagógico e demais documentos pedagógicos;

VII – elaboração, discussão, execução e análise do Projeto Político Pedagógico (PPP), garantindo uma avaliação contínua;

VIII - troca de experiências, estudo e análise do Currículo, palestras, cursos, seminários e oficinas a serem realizados na Unidade Escolar ou em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, incluídas as plataformas digitais;

IX - interações *on-line*, postagens e devolutivas de atividades aos estudantes, em caso de ensino híbrido/remoto;

X - participação em cursos de formação continuada organizados pela Secretaria Municipal de Educação ou pela Unidade de Ensino em contexto de trabalho;

XI - participação em eventos, estudos, debates e avaliações;

XII - participação em Conselhos de Classe, trabalhos coletivos da equipe escolar e reuniões administrativas e pedagógicas com a comunidade escolar;

XIII - atendimento às famílias dos estudantes (Plantão Pedagógico e Reunião de Pais);

Parágrafo único. Não é facultativo o comparecimento e participação nas reuniões administrativas, pedagógicas e Conselhos de Classe, sendo estes prioritário em relação a qualquer outra atividade na Unidade de Ensino.

§2º. A hora-atividade de livre escolha engloba as atividades desenvolvidas individualmente e contempla:

I - correção, análise e devolutiva de atividades e avaliações dos discentes;

II – registros no diário de classe dos conteúdos e atividades desenvolvidas;

III - preenchimento de formulários, questionários, pesquisas, entre outros;

IV – elaboração e emissão de relatórios;

V – adaptação de atividades para alunos com deficiência;

VI – elaboração de projetos pedagógicos a serem desenvolvidos na escola.

CAPÍTULO IV

DAS AUSÊNCIAS DO (A) PROFESSOR (A) NOS MOMENTOS DE HORA-ATIVIDADE COLETIVA

Art.12. O(a) professor(a) que comprovar legalmente estar impossibilitado(a) de comparecer aos momentos destinados à hora-atividade coletiva terá sua falta justificada, desde que, apresente o comprovante no prazo de até 48h (quarenta e oito horas), conforme ordenamento jurídico municipal.

Art.13. As ausências nos momentos de hora-atividade coletiva sem comprovação legal serão descontadas, de forma proporcional, conforme disposto nesta Instrução Normativa.

Art.14. São considerados documentos legais de comprovação:

I - atestado médico, certidão de casamento, certidão de óbito e nascimento (no caso de dependentes legalmente declarados);

II - declaração de doação de sangue;

III – documento de convocação para comparecimento em juízo e dentre outros documentos legais previstos na legislação, sem prejuízo ao exercício do cargo e da jornada semanal de trabalho.

Art.15. Os(as) professores(as) que estiverem cursando **Pós-Graduação lato sensu e stricto sensu na área de educação** e comprovarem, por meio de declaração de Instituições devidamente credenciadas pelo MEC, que os momentos presenciais de estudo nos referidos cursos coincidem com as formações em rede e/ou serviço, serão justificadas suas ausências, desde que, se atualizem das informações/materiais disponíveis pelos respectivos formadores da Rede Pública Municipal de Ensino.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O professor lotado em duas ou mais escolas da Rede Pública Municipal de Ensino distintas deverá cumprir a carga horária relativa à hora-atividade coletiva na Unidade de Ensino com maior carga horária.

Art. 17. A equipe pedagógica de cada Unidade de Ensino estará à disposição dos professores, que estejam em sua hora-atividade coletiva, dando subsídios para o planejamento e auxiliando-os quando necessário.

Art. 18. É de responsabilidade dos gestores de cada Unidade de Ensino assegurar o cumprimento da hora-atividade coletiva.

§1º. Não será permitida qualquer forma de organização ou acordo que leve ao descumprimento desta Instrução Normativa, sob pena de responsabilidade disciplinar pelas partes envolvidas.

§2º. Não haverá o acúmulo de hora-atividade coletiva para posterior usufruto.

Art. 19. O Professor que não esteja no efetivo exercício de docência, ou seja, que não esteja em regência de classe (professor designado para outra função) deverá cumprir a carga horária correspondente a sua jornada de trabalho, exercendo as funções para as quais foi designado no seu local de trabalho.

Art. 20. As escolas deverão enviar antecipadamente à Diretoria Técnica Pedagógica (DITECPED) a organização da hora-atividade coletiva, contendo: data, horário, local e relação nominal de servidores que participarão do momento formativo, bem como, quaisquer mudanças nesta organização.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação comunicará às Unidades Escolares as alterações de hora-atividade coletiva que se fizerem necessárias.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA.

Art. 22. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 035/2023 – GP

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO DOCENTE

TEMPO REGÊNCIA SALA	DE EM	JORNADA SEMANAL	JORNADA MENSAL	REGÊNCIA SEMANAL	REGÊNCIA MENSAL	HORA-ATIVIDADE SEMANAL	HORA-ATIVIDADE MENSAL	ESCOLA/SEMED SEMANAL	LIVRE ESCOLHA SEMANAL
18		20,25	101,25	13,50	67,50	6,75	33,75	4	2 horas e 45 minutos
19		21,375	106,875	14,25	71,25	7,13	35,63	4	3 horas e 7 minutos
20		22,5	112,5	15	75	7,50	37,50	4	3 horas e 30 minutos
21		23,625	118,125	15,75	78,75	7,88	39,38	4	3 horas e 52 minutos
22		24,75	123,75	16,50	82,50	8,25	41,25	4	4 horas e 15 minutos
23		25,875	129,375	17,25	86,25	8,63	43,13	4	4 horas e 37 minutos
24		27	135	18	90	9	45	4	5 horas
25		28,125	140,625	18,75	93,75	9,38	46,88	4	5 horas e 22 minutos
26		29,25	146,25	19,50	97,50	9,75	48,75	4	5 horas e 45 minutos
27		30,375	151,875	20,25	101,25	10,13	50,63	4	6 horas e 7 minutos
28		31,5	157,5	21,00	105,00	10,50	52,50	4	6 horas e 30 minutos
29		32,625	163,125	21,75	108,75	10,88	54,38	4	6 horas e 52 minutos
30		33,75	168,75	22,50	112,50	11,25	56,25	4	7 horas e 15 minutos
31		34,875	174,375	23,25	116,25	11,63	58,13	4	7 horas e 37 minutos
32		36	180	24	120	12	60	4	8 horas
33		37,125	185,625	24,75	123,75	12,38	61,88	4	8 horas e 22 minutos
34		38,25	191,25	25,50	127,50	12,75	63,75	4	8 horas e 45 minutos
35		39,375	196,875	26,25	131,25	13,13	65,63	4	9 horas e 7 minutos
36		40,5	202,5	27,00	135,00	13,50	67,50	4	9 horas e 30 minutos

¹As informações acima referem-se a jornada de trabalho dos docentes lotados nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, exceto os docentes lotados nas turmas da Educação Infantil (URBANO), bem como, nas turmas do Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período noturno.

ANEXO II2**JORNADA DE TRABALHO DOCENTE**

TEMPO REGÊNCIA SALA	DE EM	JORNADA SEMANAL	JORNADA MENSAL	REGÊNCIA SEMANAL	REGÊNCIA MENSAL	HORA-ATIVIDADE SEMANAL	HORA-ATIVIDADE MENSAL	ESCOLA/SEMED SEMANAL	LIVRE ESCOLHA SEMANAL
10		15	75	10,00	50,00	5,00	25,00	4	1 hora
11		16,5	82,5	11,00	55,00	5,50	27,50	4	1 hora e 30 minutos
12		18	90	12,00	60,00	6,00	30,00	4	2 hora
13		19,5	97,5	13,00	65,00	6,50	32,50	4	2 horas e 30 minutos
14		21	105	14,00	70,00	7,00	35,00	4	3 hora
15		22,5	112,5	15,00	75,00	7,50	37,50	4	3 horas e 30 minutos
16		24	120	16,00	80,00	8,00	40,00	4	4 hora
17		25,5	127,5	17,00	85,00	8,50	42,50	4	4 horas e 30 minutos
18		27	135	18,00	90,00	9,00	45,00	4	5 hora
19		28,5	142,5	19,00	95,00	9,50	47,50	4	5 horas e 30 minutos
20		30	150	20,00	100,00	10,00	50,00	4	6 hora
21		31,5	157,5	21,00	105,00	10,50	52,50	4	6 horas e 30 minutos
22		33	165	22,00	110,00	11,00	55,00	4	7 hora
23		34,5	172,5	23,00	115,00	11,50	57,50	4	7 horas e 30 minutos
24		36	180	24,00	120,00	12,00	60,00	4	8 hora
25		37,5	187,5	25,00	125,00	12,50	62,50	4	8 horas e 30 minutos
26		39	195	26,00	130,00	13,00	65,00	4	9 hora
27		40,5	202,5	27,00	135,00	13,50	67,50	4	9 horas e 30 minutos

²As informações acima referem-se a jornada de trabalho dos docentes lotados nos Núcleos da Educação Infantil (URBANO).

ANEXO III3**JORNADA DE TRABALHO DOCENTE**

TEMPO REGÊNCIA SALA	DE EM	JORNADA SEMANAL	JORNADA MENSAL	REGÊNCIA SEMANAL	REGÊNCIA MENSAL	HORA-ATIVIDADE SEMANAL	HORA-ATIVIDADE MENSAL	ESCOLA/SEMED SEMANAL	LIVRE ESCOLHA SEMANAL
16		20	100	13,33	66,67	6,67	33,33	4	2 horas e 40 minutos
18		22,5	112,5	15,00	75,00	7,50	37,50	4	3 horas e 30 minutos
19		23,75	118,75	15,83	79,17	7,92	39,58	4	3 horas e 55 minutos
20		25	125	16,67	83,33	8,33	41,67	4	4 horas e 19 minutos
21		26,25	131,25	17,50	87,50	8,75	43,75	4	4 horas e 45 minutos
22		27,5	137,5	18,33	91,67	9,17	45,83	4	5 horas e 10 minutos
23		28,75	143,75	19,17	95,83	9,58	47,92	4	5 horas e 34 minutos
24		30	150	20,00	100,00	10,00	50,00	4	6 hora
25		31,25	156,25	20,83	104,17	10,42	52,08	4	6 horas e 25 minutos
26		32,5	162,5	21,67	108,33	10,83	54,17	4	6 horas e 49 minutos
27		33,75	168,75	22,50	112,50	11,25	56,25	4	7 horas e 15 minutos
28		35	175	23,33	116,67	11,67	58,33	4	7 horas e 40 minutos
29		36,25	181,25	24,17	120,83	12,08	60,42	4	8 horas e 4 minutos
30		37,5	187,5	25,00	125,00	12,50	62,50	4	8 horas e 30 minutos
31		38,75	193,75	25,83	129,17	12,92	64,58	4	8 horas e 55 minutos
32		40	200	26,67	133,33	13,33	66,67	4	9 horas e 19 minutos

³As informações acima referem-se a jornada de trabalho dos docentes lotados nas turmas do Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens e Adultos no período noturno.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:807FD969

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SEMED/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMC, torna pública a 1ª **ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA** descrito no ANEXO II do presente processo seletivo simplificado, o qual passará a constar da seguinte forma.

Capanema, Estado do Pará, 22 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SEMED/PMC

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADES	DIAS ÚTEIS
13.01.2025	Publicação do Edital de Abertura do 001/PSS/SEMED/2025	01
14.01.2025 a 16.01.2025 (8h às 14h)	Período de Inscrição – Primeira Fase	03
17.01.2025	Divulgação dos Habilitados para a Segunda Fase	01
20.01.2025 a 21.01.2025	Análise documental e curricular - Segunda Fase	02
24.01.2025	Divulgação do resultado preliminar da Segunda Fase – Análise Documental e Curricular	01
27.01.2025 (8h às 12h)	Período para interposição de Recurso contra o resultado preliminar da segunda fase - Análise Documental e Curricular	01
28.01.2025 a 29.01.2025	Período de análise dos Recursos	02
30.01.2025	Divulgação do resultado definitivo após a análise dos recursos da segunda fase - Análise Documental e Curricular e Convocação para terceira Fase – Entrevista	01
31.01.2025, 03.02.2025 a 04.02.2025	Terceira Fase - período de entrevistas	03
05.02.2025	Resultado Definitivo do 001/PSS/SEMED/2025	01
TOTAL DIAS PREVISTO (dias úteis)		16 dias

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F7AC2EBB

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SEMED/PMC**

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMC, após a análise das inscrições, na forma prevista no EDITAL N. 001/2025/SEMED/PMC, torna público a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE – ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR**, conforme previsto no cronograma.

Na oportunidade, torna pública a 2ª **ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA** descrito no ANEXO II do presente processo seletivo simplificado, o qual passará a constar da seguinte forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADES	DIAS ÚTEIS
13.01.2025	Publicação do Edital de Abertura do 001/PSS/SEMED/2025	01
14.01.2025 a 16.01.2025 (8h às 14h)	Período de Inscrição – Primeira Fase	03
17.01.2025	Divulgação dos Habilitados para a Segunda Fase	01
20.01.2025 a 21.01.2025	Análise documental e curricular - Segunda Fase	02
24.01.2025	Divulgação do resultado preliminar da Segunda Fase – Análise Documental e Curricular	01
25.01.2025 (8h às 14h)	Período para interposição de Recurso contra o resultado preliminar da segunda fase - Análise Documental e Curricular	01
27.01.2025 a 28.01.2025	Período de análise dos Recursos	02
28.01.2025	Divulgação do resultado definitivo após a análise dos recursos da segunda fase - Análise Documental e Curricular e Convocação para terceira Fase – Entrevista	01
29.01.2025 a 31.01.2025	Terceira Fase - período de entrevistas	03
01.02.2025	Resultado Definitivo do 001/PSS/SEMED/2025	01
TOTAL DIAS PREVISTO (dias úteis)		15 dias

NÍVEL FUNDAMENTAL**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - COMUNIDADE DO MALACACHETA**

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RAIMUNDA CLEIDIANA FARIAS TAVARES	04	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - D- 14 DISTRITO DE MIRASSELVAS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2	MARCELA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	6	CLASSIFICADO

3	JOELMA SANTOS FARIAS	6	CLASSIFICADO
4	ROMULO AZEVEDO DE ALMEIDA	4	CLASSIFICADO
5	LUANA ALICE PINHEIRO	4	CLASSIFICADO
6	FRANCISCO FABRICIO OLIVEIRA DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
7	DEBORA XAVIER DOS REIS	4	CLASSIFICADO
8	VANDILSON DA SILVA MORAES		DESCLASSIFICADO
9	AMANDA DE NAZARE DA CUNHA PINHEIRO		DESCLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - D-19 COMUNIDADE DO CURRAL VELHO

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
10	ANA CLARA QUITERIO RIBEIRO	4	CLASSIFICADO
11	ESTEFANY DA SILVA REIS	4	CLASSIFICADO
12	JOSIANE NEVES PEREIRA	4	CLASSIFICADO
13	LEIDIVANE ANDRADE SILVA DE OLIVEIRA	4	CLASSIFICADO
14	LETICIA DE LIMA BATISTA	4	CLASSIFICADO
15	ROSIELE SILVA DA SILVA	4	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - D-27 COMUNIDADE DO JACAREQUARA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
16	ANA MARIA FERREIRA BULHÕES	5	CLASSIFICADO
17	DIONES CARDOSO SANTIAGO	4	CLASSIFICADO
18	FRANCILENE SANTIAGO DA SILVA	4	CLASSIFICADO
19	IANDRA RIBEIRO DOS SANTOS		DESCLASSIFICADO
20	JANAINA FARIAS SANTIAGO		DESCLASSIFICADO
21	KARLA CIBELLE PINHEIRO SANTIAGO PINHO		DESCLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - D-28 COMUNIDADE DO SEGREDINHO

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
22	LEILIANE REIS DA SILVA	6	CLASSIFICADO
23	RUTIELE CONCEIÇÃO RIBEIRO	6	CLASSIFICADO
24	CIBELY JULIANA FERREIRA TORRES	5	CLASSIFICADO
25	EVANY DA CONCEIÇÃO XAVIER DE SOUSA	5	CLASSIFICADO
26	BERENICE CARVALHO MOURA	4	CLASSIFICADO
27	EDIANE PEREIRA SILVA	4	CLASSIFICADO
28	MARIA NILZA MARTINS DOS REIS SILVA	4	CLASSIFICADO
29	MARIANE PINHEIRO DOS REIS	4	CLASSIFICADO
30	SULEM CRISTINA TRINDADE DE SOUSA	4	CLASSIFICADO
31	THAIS SUELEM REIS DO ROSARIO	4	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - D-30 COMUNIDADE DO IGARAPÉ APARA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
32	ANTONIA JOYCE SILVA DA SILVA	6	CLASSIFICADO
33	FRANCIELE NUNES DOS SANTOS	6	CLASSIFICADO
34	ANA PAULA NEVES SILVA	5	CLASSIFICADO
35	BRENDA KIANE NEVES DA SILVA	4	CLASSIFICADO
36	CRISTIANO SILVA ALMEIDA	4	CLASSIFICADO
37	FLAVIA ALESSANDRA REIS DA SILVEIRA	4	CLASSIFICADO
38	KEDMA SAMILLY NEVES DA SILVA	4	CLASSIFICADO
39	PABLO MONTEIRO DA SILVA	4	CLASSIFICADO
40	ROSELI GASPAS DA SILVA	4	CLASSIFICADO
41	KEULLE ALVES DA SILVA		DESCLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO DE TAUARI

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
42	MIRNA DE FÁTIMA SILVA CUNHA	8	CLASSIFICADO
43	MARIA DE NAZARÉ PEREIRA FARIAS	4	CLASSIFICADO
44	NARA DE NAZARÉ ROSA DE ANDRADE	4	CLASSIFICADO
45	PAULA REGIANE SANTIAGO MATOS	4	CLASSIFICADO
46	SULEM DOS REMEDIOS MACIEL	4	CLASSIFICADO
47	VANESSA SANTIAGO FERNANDES	4	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - R 39 COMUNIDADE DO MATA SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
48	IVANES DOS SANTOS FERREIRA	4	CLASSIFICADO
49	JOSE FERNANDO SILVA MERCÊS	4	CLASSIFICADO
50	RUI SOARES DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
51	VANESSA DO SOCORRO LOPES DE JESUS		DESCLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - R-45 COMUNIDADE DA 7º TRAVESSA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
52	ANA CLARA LIMA DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
53	GRACILENE SOARES DA SILVA	4	CLASSIFICADO
54	HELEM NAYANE NASCIMENTO UCHOA	4	CLASSIFICADO
55	LARISSA GOMES DOS REIS	4	CLASSIFICADO
56	THALINE FARIAS DE ARAÚJO DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - R-52 KM 11

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
57	ROSICLEIA ALVES MOREIRA	5	CLASSIFICADO
58	CAMILA DE SOUSA MEIRELES	4	CLASSIFICADO
59	ELIANA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	4	CLASSIFICADO
60	MARCIA ANDREIA HOLANDA DE SOUZA	4	CLASSIFICADO
61	MARIA VIVIANE SOUZA DA SILVA	4	CLASSIFICADO
62	NILSON SILVA DA COSTA	4	CLASSIFICADO

63	SUZANA PINHEIRO NASCIMENTO	4	CLASSIFICADO
----	----------------------------	---	--------------

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - R-60 COMUNIDADE DO CALIFORNIA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
64	RONALDO FARIAS DA SILVA	7	CLASSIFICADO
65	DEBORA CRISTINA GOMES DE LIMA	6	CLASSIFICADO
66	CARLA CRISTINA DE SOUSA	4	CLASSIFICADO
67	LILIANE TORRES DA SILVA	4	CLASSIFICADO
68	RAFAELA SILVA GOMES	4	CLASSIFICADO
69	STEFANI GALVÃO DOS REIS	4	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - R-61 COMUNIDADE DO BRAÇO GRANDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
70	DAINE DA SILVA SOARES	4	CLASSIFICADO
71	MARIA DE JESUS DA COSTA	4	CLASSIFICADO
72	MARIA EDUARDA SILVA DOS REIS	4	CLASSIFICADO
73	CLEOCIANE BORGES DE LIMA	DESCLASSIFICADO	

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBNA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
74	ANDRE COSTA GONZAGA	8	CLASSIFICADO
75	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA MIRANDA	8	CLASSIFICADO
76	ANTONIA MARLY SANTOS DE LIMA	8	CLASSIFICADO
77	CLEUCI TAVARES FILHO	8	CLASSIFICADO
78	DAGMAR CRISTINA DA SILVA CARRERA	8	CLASSIFICADO
79	ELTON MARCIO PEREIRA DA SILVA	8	CLASSIFICADO
80	JAIR PAULO DA CUNHA OLIVEIRA	8	CLASSIFICADO
81	JANIELY SARAIVA FREIRE	8	CLASSIFICADO
82	LUIZ CLEUDIO SOARES DAS MERCES	8	CLASSIFICADO
83	MARIA ROSELIS MIRANDA E SILVA	8	CLASSIFICADO
84	MONICA MIRANDA	8	CLASSIFICADO
85	VALDSON DA SILVA SANTOS	8	CLASSIFICADO
86	VANESSA TAVARES SOBRINDO	8	CLASSIFICADO
87	ANDREA RENEE CAMPELO DA SILVA	7	CLASSIFICADO
88	ANDRESSA JULIANA BRASIL MESQUITA	7	CLASSIFICADO
89	DEANE APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA	7	CLASSIFICADO
90	ELIZANGELA SARMENTO DE SOUZA	7	CLASSIFICADO
91	ELTON PAULO SOUZA DA SILVA	7	CLASSIFICADO
92	THAINAR GESSICA BEZERRA DA SILVA	7	CLASSIFICADO
93	ALCIONE RIBEIRO MENDONÇA	6	CLASSIFICADO
94	ALINE BARBOSA QUADROS	6	CLASSIFICADO
95	ANA BRUNA DE MELO YAMAMOTO	6	CLASSIFICADO
96	ANA LUCIA ALVES DE ARAÚJO	6	CLASSIFICADO
97	ANTONIA LEIDILENE C. DE SOUSA QUADROS	6	CLASSIFICADO
98	ANTONIA PATRICIA BARROS DA COSTA	6	CLASSIFICADO
99	ANTONIO RUANDSON FARIAS LIMA	6	CLASSIFICADO
100	BEATRIZ MENDES DA SILVA	6	CLASSIFICADO
101	CLEICIANE DO SOCORRO BARBOSA	6	CLASSIFICADO
102	CLEIDIANE CORREA MESQUITA	6	CLASSIFICADO
103	DANIELE LIMA DOS SANTOS	6	CLASSIFICADO
104	DARLEI ODEMAR DE JESUS LOUREIRO	6	CLASSIFICADO
105	ÉLIDA MARIA DOS SANTOS PEROTI	6	CLASSIFICADO
106	ELIETE ANDRADE SEVERINO	6	CLASSIFICADO
107	ELIZETH MERCES DE OLIVEIRA	6	CLASSIFICADO
108	EUCILENE BARROSO DA SILVA	6	CLASSIFICADO
109	IRANILDE SILVA DE ARAUJO	6	CLASSIFICADO
110	JOANA DA FONSECA SANTOS	6	CLASSIFICADO
111	KEILA RIBEIRO DA SILVA	6	CLASSIFICADO
112	LIDIANE MARIA DE SOUSA	6	CLASSIFICADO
113	MARIA ANTONIA BALACO	6	CLASSIFICADO
114	MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS COSTA	6	CLASSIFICADO
115	MARIA DO SOCORRO XAVIER FERREIRA	6	CLASSIFICADO
116	MARIA ELIETE SILVA ANDRADE	6	CLASSIFICADO
117	MARIA JOSÉ VIDAL BULHÕES	6	CLASSIFICADO
118	MARIA SIMONE MORAES DE OLIVEIRA	6	CLASSIFICADO
119	MARLENE HOLANDA DE FIGUEREDO	6	CLASSIFICADO
120	MARLY ARAÚJO DO NASCIMENTO	6	CLASSIFICADO
121	REGIANE DA SILVA SANTOS	6	CLASSIFICADO
122	ROSILEIA SILVA GALVÃO	6	CLASSIFICADO
123	SANDRA TEIXEIRA MARQUES	6	CLASSIFICADO
124	VERA LUCIA DA SILVA CUNHA	6	CLASSIFICADO
125	VERA LUCIA MOTA DOS REIS	6	CLASSIFICADO
126	BENEDITA DOS SANTOS SILVA	5	CLASSIFICADO
127	CLEIDIANE GOMES DA SILVA	5	CLASSIFICADO
128	DEBORA DA SILVA CORDEIRO	5	CLASSIFICADO
129	IVANETE DA SILVEIRA REIS	5	CLASSIFICADO
130	JOSÉ PABLO OLIVEIRA BOTELHO	5	CLASSIFICADO
131	LEODIANA FREITAS DA COSTA PORTO	5	CLASSIFICADO
132	MARIA CRISTINA RODRIGUES DE AVIZ	5	CLASSIFICADO
133	RAQUEL DA SILVA SANTANA	5	CLASSIFICADO
134	REGIANE COSTA DE SOUSA	5	CLASSIFICADO
135	THATYANE CASTRO RIBEIRO	5	CLASSIFICADO
136	VANDERLENE DE SOUZA REIS	5	CLASSIFICADO
137	AGLEICIANE CRISTINA RIBEIRO ALVES	4	CLASSIFICADO
138	ALCIONE PINHEIRO DA SILVA	4	CLASSIFICADO
139	ALEJANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO	4	CLASSIFICADO
140	ALESSANDRA COSTA PEREIRA	4	CLASSIFICADO

141	ALESSANDRA MARIA RODRIGUES ALVES	4	CLASSIFICADO
142	ALICIA PAULA SILVA	4	CLASSIFICADO
143	ALINE DE FATIMA DOS SANTOS ARAUJO	4	CLASSIFICADO
144	AMANDA TAISSY REBOLSAS DE SOUZA	4	CLASSIFICADO
145	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA COSTA	4	CLASSIFICADO
146	ANA CLEIDE DA SILVA GOMES	4	CLASSIFICADO
147	ANA KARINA DOS SANTOS SOUZA	4	CLASSIFICADO
148	ANA LUCIA SANTOS DA CRUZ	4	CLASSIFICADO
149	ANA PATRICIA SILVA DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
150	ANTONIA ALCIONE PINHEIRO DA SILVA	4	CLASSIFICADO
151	ANTONIA ELIZANGELA GOMES DE LIMA	4	CLASSIFICADO
152	ANTONIA GENILCY SILVA SOBRINHO	4	CLASSIFICADO
153	ANTONIA LARA DIAS DE SOUZA	4	CLASSIFICADO
154	ANTONIA RENATA FERREIRA SOUSA	4	CLASSIFICADO
155	ANTONILZA GOMES DE LIMA	4	CLASSIFICADO
156	CARLA CRISTINA BORGES DAMASCENO	4	CLASSIFICADO
157	CHARLENE ALMEIDA REIS	4	CLASSIFICADO
158	CHRYSYTIAN ARRUDA DE SOUZA	4	CLASSIFICADO
159	CLAUDIANE DE OLIVEIRA ARAUJO	4	CLASSIFICADO
160	CONCEIÇÃO DE SOUSA CHAVES	4	CLASSIFICADO
161	CRISTINA MARIA DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
162	DAIANE FARIAS OLIVEIRA	4	CLASSIFICADO
163	DEBORA CAMILA CONCEIÇÃO FERREIRA	4	CLASSIFICADO
164	DEIDSON AMORIM DAS MERCES	4	CLASSIFICADO
165	DELIS SILVA DA SILVA	4	CLASSIFICADO
166	DUCILENE DO SOCORRO COSTA MUNIZ	4	CLASSIFICADO
167	EDILENE DE AVIZ PEREIRA	4	CLASSIFICADO
168	EDILSON BRITO DE SOUZA	4	CLASSIFICADO
169	EDMARA NAYENE CRUZ DE OLIVEIRA	4	CLASSIFICADO
170	EDNA DA SILVA BARROS	4	CLASSIFICADO
171	ELAINE MARIA FERREIRA DA SILVA LIMA	4	CLASSIFICADO
172	ELIANA BARATA DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
173	ELIANE CRISTINA DA COSTA	4	CLASSIFICADO
174	ELINALDO CORREA DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
175	ELIZEU DA COSTA SOUSA	4	CLASSIFICADO
176	EMERSON RUAN OLIVEIRA DE LIMA	4	CLASSIFICADO
177	ENOK DARLAN CAVALCANTE DE SOUZA	4	CLASSIFICADO
178	ERIKA CRISTINA NAI DA SILVA	4	CLASSIFICADO
179	ERIKA LOURENÇO DA COSTA	4	CLASSIFICADO
180	ERISSON LUCAS BRITO GALVÃO	4	CLASSIFICADO
181	EVANDRO LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	4	CLASSIFICADO
182	FABIANA SILVA DE SOUZA	4	CLASSIFICADO
183	FABIANE PEREIRA SILVA	4	CLASSIFICADO
184	FABIANE SOUSA DA SILVA	4	CLASSIFICADO
185	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA SOUSA	4	CLASSIFICADO
186	GLEDSON DO SOCORRO ALMEIDA LOUREIRO	4	CLASSIFICADO
187	GLEICIANE DE NAZARE FERREIRA DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
188	GLEICIANE MARQUES DE MESQUITA	4	CLASSIFICADO
189	GLEICIANY SILVA DE JESUS	4	CLASSIFICADO
190	ILDERLÂNDIA ALENCAR FARIAS	4	CLASSIFICADO
191	IRACI MARIA DE OLIVEIRA	4	CLASSIFICADO
192	IRANIR CARDOSO PEREIRA	4	CLASSIFICADO
193	JACIELLY DO E. S. DO ROSARIO	4	CLASSIFICADO
194	JAMESON SALES DE LIMA	4	CLASSIFICADO
195	JANICLEIA BATISTA DE SOUZA	4	CLASSIFICADO
196	JESSICA VITORIA DOS SANTOS DAMASCENO	4	CLASSIFICADO
197	JOAO VICTOR DE SOUSA BARRILL	4	CLASSIFICADO
198	JORGINETE OLIVEIRA DE LEMOS	4	CLASSIFICADO
199	JOSE CARLOS DE PAULA DAMASCENO	4	CLASSIFICADO
200	JOSÉ ROMILDO LIMA DA SILVA	4	CLASSIFICADO
201	JUCILEIA GARCIA NEVES MILHOMES	4	CLASSIFICADO
202	KAREM FRANCYNE COSTA MAIA	4	CLASSIFICADO
203	KARLA ASEVEDO BATISTA	4	CLASSIFICADO
204	KEILA DOS SANTOS DE LIMA	4	CLASSIFICADO
205	LARA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	4	CLASSIFICADO
206	LAUDENYR PEREIRA DA SILVA	4	CLASSIFICADO
207	LEIDIANA DE FIGUEREDO SOUZA	4	CLASSIFICADO
208	LENA CRISTINA PAIVA MACIEL	4	CLASSIFICADO
209	LEONICE DE OLIVEIRA VIEIRA	4	CLASSIFICADO
210	LIDIA OLIVEIRA DE MORAIS	4	CLASSIFICADO
211	LUCIANA CHAVES CRUZ	4	CLASSIFICADO
212	LUCIANA SILVA DOS SANTOS LOPES	4	CLASSIFICADO
213	LUCIANE AZEVEDO BATISTA	4	CLASSIFICADO
214	LUCILENE LEAL TRINDADE	4	CLASSIFICADO
215	LUCIVANIA DA SILVA QUEIROZ	4	CLASSIFICADO
216	MARCIA GORETE DA MOTTA MOURA	4	CLASSIFICADO
217	MARCILENE DE LIMA SILVA	4	CLASSIFICADO
218	MARIA ANTONIA DA SILVA SILVA	4	CLASSIFICADO
219	MARIA CLARA GOMES BARBOSA	4	CLASSIFICADO
220	MARIA CLEIDIANE CASTRO CORPES DE SOUZA	4	CLASSIFICADO
221	MARIA DULCILEIA LUZ LIMA	4	CLASSIFICADO
222	MARIA EDUARDA VIDAL DA SILVA	4	CLASSIFICADO
223	MARIA FRANCISCA MONTEIRO DA COSTA	4	CLASSIFICADO
224	MARIA HAVYLA ALMEIDA LEAL	4	CLASSIFICADO
225	MARIA JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
226	MARIA JOSE SOARES DA FONSECA	4	CLASSIFICADO
227	MARIA LEIA DA SILVA AGUIAR	4	CLASSIFICADO
228	MARIA LUCIA FEITOSA DA SILVA	4	CLASSIFICADO
229	MARIA ROSIETE DE SOUZA	4	CLASSIFICADO

230	MARILEA BARBOSA LISBOA DA SILVA	4	CLASSIFICADO
231	MARINETE DE MELO PEREIRA	4	CLASSIFICADO
232	MICHELLE DE FATIMA ALMEIDA LUZ	4	CLASSIFICADO
233	NATALIA DOS REIS SOARES	4	CLASSIFICADO
234	NATHALY NAZARE FERREIRA ISTRISOSKI	4	CLASSIFICADO
235	NAYARA DE SOUSA SOARES	4	CLASSIFICADO
236	NILZIANE RIBEIRO QUEIROZ	4	CLASSIFICADO
237	NUBIA DO VALE PEREIRA	4	CLASSIFICADO
238	PAMELA DANIELA BEZERRA DE ALMEIDA	4	CLASSIFICADO
239	PATRICIA RODRIGUES PEREIRA DE SOUSA	4	CLASSIFICADO
240	PAULA CRISTINA LIMA DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
241	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA REIS	4	CLASSIFICADO
242	PERLADIANY PEREIRA DOS REIS	4	CLASSIFICADO
243	RAFAELA MACIEL CORDEIRO	4	CLASSIFICADO
244	RAINON DA COSTA OLIVEIRA	4	CLASSIFICADO
245	RANAN CALEBE GAIA TRINDADE	4	CLASSIFICADO
246	REJANE RIBEIRO MOREIRA	4	CLASSIFICADO
247	RENAN MONTELO CAVALCANTE	4	CLASSIFICADO
248	RISOLEITE NEVES DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
249	RITA DE CÁSSIA MOURA ARAUJO	4	CLASSIFICADO
250	ROBERTO CAUA LOPES DA COSTA	4	CLASSIFICADO
251	RODRIGO CASTRO MAIA	4	CLASSIFICADO
252	ROSANGELA DO SOCORRO SILVA ROSARIO	4	CLASSIFICADO
253	ROSEMEYRE ALVES CIRIACO	4	CLASSIFICADO
254	ROSINALDO DO ROSARIO MONTEIRO	4	CLASSIFICADO
255	ROSYMARI FERREIRA DE BRITO	4	CLASSIFICADO
256	SAMMY MARIA TEIXEIRA MENDONÇA	4	CLASSIFICADO
257	SHEULLEANA ALMEIDA ARAUJO	4	CLASSIFICADO
258	SILMA SANTOS MARTINS	4	CLASSIFICADO
259	TASSIA VALERIA CARVALHO REIS	4	CLASSIFICADO
260	TELMA PINHEIRO DE JESUS	4	CLASSIFICADO
261	VALDINEIA SANTOS DE AVIZ	4	CLASSIFICADO
262	VANDA MARIA RABELO DE LIRA	4	CLASSIFICADO
263	VICTORIA FEITOSA MONTEIRO LIMA	4	CLASSIFICADO
264	VIVIAN CECILIA LIMA SARMENTO	4	CLASSIFICADO
265	RAIMUNDA DILMA DAMASCENO DE SOUSA		DESCLASSIFICADO
266	DIANA NOGUEIRA DE SOUSA		DESCLASSIFICADO
267	ANTONIO EZEQUIAS DA COSTA SILVA		DESCLASSIFICADO
268	CLEIDE DA FONSECA COIMBRA		DESCLASSIFICADO
269	CRISTIELY FERREIRA NAI		DESCLASSIFICADO
270	DACILENE DA SILVA RIBEIRO		DESCLASSIFICADO
271	DAYANE ALCANTARA DE OLIVEIRA		DESCLASSIFICADO
272	EMERSON IDALINO DA SILVA		DESCLASSIFICADO
273	ERICA DOS SANTOS SILVA		DESCLASSIFICADO
274	ISABELA FONSECA DOS SANTOS		DESCLASSIFICADO
275	IVANILZA MONTEIRO NASCIMENTO		DESCLASSIFICADO
276	JACILENE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA		DESCLASSIFICADO
277	LUCILENE SOUSA DO NASCIMENTO		DESCLASSIFICADO
278	MARCILEIA DO NASCIMENTO SILVA DE LIMA		DESCLASSIFICADO
279	MARIA VALDIRENE DA SILVA SOUSA		DESCLASSIFICADO
280	RAIMUNDA DOS SANTOS SIQUEIRA		DESCLASSIFICADO
281	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA		DESCLASSIFICADO
282	WERCIA MARIA MOREIRA DA SILVA		DESCLASSIFICADO

CARGO: VIGIA - ZONA URBANA E RURAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ADRIANO LIMA REIS	8	CLASSIFICADO
2	ANDRE ADELINO DA SILVA VIEIRA	8	CLASSIFICADO
3	ANGELO JOSE RIBEIRO DA SILVA	8	CLASSIFICADO
4	ANTONIO ELTON FERREIRA DOS SANTOS	8	CLASSIFICADO
5	ARIAN FERNANDES SANTOS	8	CLASSIFICADO
6	CARLOS AUGUSTO SILVA	8	CLASSIFICADO
7	DENISANDRO MORAES RODRIGUES	8	CLASSIFICADO
8	ELDON NUNES DA SILVA CABRAL	8	CLASSIFICADO
9	EVANDO TAVARES DOS SANTOS	8	CLASSIFICADO
10	FRANCISCO DE ASSIS ROSARIO DE OLIVEIRA	8	CLASSIFICADO
11	JOÃO REGINALDO GOMES DE ARAUJO	8	CLASSIFICADO
12	LAERCIO AZEVEDO CONDE	8	CLASSIFICADO
13	RAIMUNDO NONATO MOTA	8	CLASSIFICADO
14	SILLIVAN MACHADO DA COSTA	8	CLASSIFICADO
15	VENICIOS GABRIEL GONÇALVES CALDA	8	CLASSIFICADO
16	CLAUDIONOR ISMITH PEREIRA	7	CLASSIFICADO
17	EDIVALDO BULHOES DE SOUSA	7	CLASSIFICADO
18	JARDSON AZEVEDO SILVA	7	CLASSIFICADO
19	JEAN PAULO FREITAS	7	CLASSIFICADO
20	JOÃO CEZARIO COSTA MELO	7	CLASSIFICADO
21	JOSE DO ROSARIO DA SILVA	7	CLASSIFICADO
22	JOSIELSON AMARAL DA SILVA	7	CLASSIFICADO
23	JUSSAN NASCIMENTO DA SILVA	7	CLASSIFICADO
24	KAIO HENRIQUE OLIVEIRA MELO	7	CLASSIFICADO
25	LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA	7	CLASSIFICADO
26	MARCELO FERREIRA DE LIMA	7	CLASSIFICADO
27	MISAEAL ARAUJO DA SILVA	7	CLASSIFICADO
28	RAIMUNDO CARLOS FERREIRA OLIMPIO	7	CLASSIFICADO
29	RAMIRO DA SILVEIRA FARIAS	7	CLASSIFICADO
30	SEBASTIAO DE SOUZA BEZERRA JUNIOR	7	CLASSIFICADO
31	TAISSON QUEIROZ FERREIRA	7	CLASSIFICADO

32	ANDRE PEREIRA DA SILVA	6	CLASSIFICADO
33	ANTONIO DANIEL RIBEIRO DA SILVA	6	CLASSIFICADO
34	ANTONIO JANDER SILVA DE SOUSA	6	CLASSIFICADO
35	CHARLES ANDRADE SEVERINO	6	CLASSIFICADO
36	EDILBERTO LIMA COSTA	6	CLASSIFICADO
37	EVAIR NUNES DA SILVA CABRAL	6	CLASSIFICADO
38	FRANCISCO REIS NASCIMENTO	6	CLASSIFICADO
39	JEAN CARLOS ALMEIDA DA SILVA	6	CLASSIFICADO
40	JOÃO PAULO LOPES DA SILVA	6	CLASSIFICADO
41	JOSÉ AMILTON DE SOUSA NERE	6	CLASSIFICADO
42	JOSE LEANDRO GUIMARAES NETO	6	CLASSIFICADO
43	JOSE MARCELO DIAS DE MENDONÇA	6	CLASSIFICADO
44	JOSE PAULO RODRIGUES RIBEIRO	6	CLASSIFICADO
45	JOSE WILKSON SANTANA QUADROS	6	CLASSIFICADO
46	LEONARDO BRUNO ALMEIDA CORREIA	6	CLASSIFICADO
47	LUCIANO SALES ALENCAR	6	CLASSIFICADO
48	MARCELO SILVA DE BRITO	6	CLASSIFICADO
49	OTACIEL DE JESUS ANDRADE	6	CLASSIFICADO
50	ROSENDO FAUSTO VIDAL FILHO	6	CLASSIFICADO
51	SILAS DE SOUSA OLIVEIRA	6	CLASSIFICADO
52	TAIS LOPES DO NASCIMENTO	6	CLASSIFICADO
53	THIAGO FARIAS TAVARES	6	CLASSIFICADO
54	VALMIR LOPES CARDOSO	6	CLASSIFICADO
55	WILLIAM OLIVEIRA FARIAS	6	CLASSIFICADO
56	ALEX JERLAN COSTA ROSA	5	CLASSIFICADO
57	ANTONIO ALEFI NERES PEREIRA	5	CLASSIFICADO
58	ANTONIO EVERALDO CORREA DOS REIS	5	CLASSIFICADO
59	ANTONIO SERGIO PEREIRA DA SILVA	5	CLASSIFICADO
60	DAMIÃO ANDERSON FERREIRA AIRES	5	CLASSIFICADO
61	EGIDIO DOS SANTOS SARMENTO	5	CLASSIFICADO
62	JAMERSON SOUSA E SILVA	5	CLASSIFICADO
63	JOSE ERIVERTON FERREIRA OLIMPIO	5	CLASSIFICADO
64	RAIMUNDO ANTONIO MARTINS DO NASCIMENTO	5	CLASSIFICADO
65	AILTON DE FREITAS SILVA	4	CLASSIFICADO
66	AIYLLO KENNY DA SILVA LIMA	4	CLASSIFICADO
67	ALESON VINICIUS SILVA SANTOS	4	CLASSIFICADO
68	ALEX JUNIOR NUNES DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
69	ANDERSON SANTIAGO RIBEIRO	4	CLASSIFICADO
70	ANDREANITO LOPES DE ARAUJO	4	CLASSIFICADO
71	ANTONIO CLEYTON REIS DA SILVA	4	CLASSIFICADO
72	ANTONIO ELSON CARNEIRO	4	CLASSIFICADO
73	ANTONIO MARIA COSTA ARAUJO	4	CLASSIFICADO
74	ANTONIO NAILTON DA COSTA MOURA	4	CLASSIFICADO
75	ANTONIO RAIMUNDO LINO DO NASCIMENTO	4	CLASSIFICADO
76	ANTONIO VITOR RIBEIRO DA COSTA	4	CLASSIFICADO
77	ANTONIO WALLESSON OLIVEIRA BRITO	4	CLASSIFICADO
78	ARIOSVALDO FERREIRA MELO	4	CLASSIFICADO
79	ARMANDO DAURY CUNHA DAMASCENO	4	CLASSIFICADO
80	ARTHUR SILVEIRA ROSA	4	CLASSIFICADO
81	BENEDITO FRANCINALDO SOARES BORGES	4	CLASSIFICADO
82	BENEDITO MENDES DE ASSIS URSULA	4	CLASSIFICADO
83	BENEDITO RODRIGUES SANTA BRIGIDA	4	CLASSIFICADO
84	BRENA LETICIA DA COSTA SILVA	4	CLASSIFICADO
85	BRUNO LUIZ BARBOSA LIMA	4	CLASSIFICADO
86	CARLOS ALEX LIMA DA CRUZ	4	CLASSIFICADO
87	CAROLINE LEITE DA SILVA	4	CLASSIFICADO
88	CHARLES REIS ALMEIDA	4	CLASSIFICADO
89	CICERO ALVES DE ARAUJO	4	CLASSIFICADO
90	CLAUDOBERTO SOUZA NASCIMENTO	4	CLASSIFICADO
91	COSME NEVES DA SILVA	4	CLASSIFICADO
92	DAYAN LUCAS ALEIXO BULHOES	4	CLASSIFICADO
93	DHIMAS ARTHUR RIBEIRO DE CASTRO	4	CLASSIFICADO
94	DIEGO SOUSA DA SILVA	4	CLASSIFICADO
95	EDIMAR MARTINS DA SILVA	4	CLASSIFICADO
96	EDINANDO PAES MOURA	4	CLASSIFICADO
97	EDIVALDO SOUSA DA SILVA	4	CLASSIFICADO
98	EDNAILSON DA SILVA GALVÃO	4	CLASSIFICADO
99	ELIAS RAYSON N. FARIAS	4	CLASSIFICADO
100	ELISSON ASAFE ROCHA SARMENTO	4	CLASSIFICADO
101	ELSON MATHEUS BORGES DE SOUSA	4	CLASSIFICADO
102	ENDREIY IZAIAS ALVEZ DA SILVA	4	CLASSIFICADO
103	ERDISSON VIDAL DE SOUSA	4	CLASSIFICADO
104	EVANDERSON VIDAL DA SILVA	4	CLASSIFICADO
105	FELIPE DE SOUZA LEITE	4	CLASSIFICADO
106	FRANCISCO BARBOSA MACIEL	4	CLASSIFICADO
107	FRANCISCO EMERSON DE AVIZ FERREIRA	4	CLASSIFICADO
108	FRANCISCO PINHEIRO QUEIROZ	4	CLASSIFICADO
109	HELITON MONTEIRO PANTOJA	4	CLASSIFICADO
110	HELTON FRANK DE OLIVEIRA PINHEIRO	4	CLASSIFICADO
111	HEMERSON WALLACY SILVA E SILVA	4	CLASSIFICADO
112	HENRIQUE TAYLOR COSTA BORGES	4	CLASSIFICADO
113	IGOR SILVA DE SOUSA	4	CLASSIFICADO
114	ITALO BRUNO SILVA DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
115	IVISSON NILWAN BARBOSA DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
116	JADER ANDRADE CORREA	4	CLASSIFICADO
117	JANAYLA LIMA DE ARAUJO	4	CLASSIFICADO
118	JANUARIO DA SILVA E SILVA	4	CLASSIFICADO
119	JEAN DA SILVA ALVES	4	CLASSIFICADO
120	JEFFESON PAULO SILVA RIBEIRO	4	CLASSIFICADO

121	JESSE MENDES PEREIRA	4	CLASSIFICADO
122	JHON ERIC DAMASCENO DE SOUSA	4	CLASSIFICADO
123	JOÃO PAULO RIBEIRO SANTOS	4	CLASSIFICADO
124	JOAO VICTOR DA SILVA PALHETA	4	CLASSIFICADO
125	JOAO VICTOR MENDONÇA RIBEIRO	4	CLASSIFICADO
126	JOBSON CARDOSO DO NASCIMENTO	4	CLASSIFICADO
127	JOELSON NASCIMENTO DA COSTA	4	CLASSIFICADO
128	JONATHAN DO ROSARIO REIS	4	CLASSIFICADO
129	JONNISON ALBERTO POLIVEIRA DA COSTA	4	CLASSIFICADO
130	JOSE ALEX DA SILVA E SILVA	4	CLASSIFICADO
131	JOSE ANTONIO FARIAS DA SILVA	4	CLASSIFICADO
132	JOSE ELDO DE FREITAS BRAGA	4	CLASSIFICADO
133	JOSE LEANDRO BORGES DA SILVA	4	CLASSIFICADO
134	JOSE OLIVEIRA SILVA	4	CLASSIFICADO
135	JOSE VITOR GUEDES DE LIMA	4	CLASSIFICADO
136	JUAN VITOR OLIVEIRA DE SOUSA	4	CLASSIFICADO
137	KAUA BASILIO CARDOSO	4	CLASSIFICADO
138	LUAN AZEVEDO DO VALE	4	CLASSIFICADO
139	LUAN JOSE SOUSA CARVALHO	4	CLASSIFICADO
140	LUCAS DE SOUSA BRAGA	4	CLASSIFICADO
141	LUIS FELIPE ALVES DO ROZARIO	4	CLASSIFICADO
142	LUIZ CARLOS SOARES DA CRUZ	4	CLASSIFICADO
143	LUIZ HENRIQUE FARIAS SENA	4	CLASSIFICADO
144	MARCIO ANTONIO RICARDO DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
145	MARCOS ANTONIO DUTRA	4	CLASSIFICADO
146	MARCOS ANTONIO RIBEIRO ROSA	4	CLASSIFICADO
147	MARCOS VINICIOS QUEIROZ DA SILVA	4	CLASSIFICADO
148	MARIO DOS SANTOS FARIAS	4	CLASSIFICADO
149	MARIVALDO ARAUJO BORGES	4	CLASSIFICADO
150	MATEUS DA SILVA GAMA	4	CLASSIFICADO
151	MATEUS DE SOUSA SILVA	4	CLASSIFICADO
152	MAURICIO JHOAS FERNANDES RAMOS	4	CLASSIFICADO
153	MAURO FELIPE FARIAS DO ROSARIO	4	CLASSIFICADO
154	MAYSON COSME AGUIAR DO NASCIMENTO	4	CLASSIFICADO
155	MELQUISEDEQUE ALMEIDA DA SILVA	4	CLASSIFICADO
156	MIGUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA FELIX	4	CLASSIFICADO
157	MILLER JOSE QUEIROZ DA LUZ	4	CLASSIFICADO
158	MILTON CARLOS DE ARAUJO LOPES	4	CLASSIFICADO
159	NILSON QUEIROZ QUADROS	4	CLASSIFICADO
160	NILTON CELIO MENDONÇA DA SILVA	4	CLASSIFICADO
161	NILTON CLEY DA ROSA SANTOS	4	CLASSIFICADO
162	OSEIAS PEREIRA DA SILVA	4	CLASSIFICADO
163	PAULO EMERSON DO NASCIMENTO SANTOS	4	CLASSIFICADO
164	PEDRO DA SILVA MENDES	4	CLASSIFICADO
165	PEDRO HENRIQUE ALVES NUNES	4	CLASSIFICADO
166	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MOTA	4	CLASSIFICADO
167	RAFAEL DE SOUZA CORREA	4	CLASSIFICADO
168	RAFAEL TEIXEIRA DE SOUSA	4	CLASSIFICADO
169	RAIMUNDO DE SOUSA FREITAS	4	CLASSIFICADO
170	RAIMUNDO MONTEIRO DOS REIS	4	CLASSIFICADO
171	RANYEL RIBEIRO DA SILVA	4	CLASSIFICADO
172	RAYLSON EWERSON DE MELO NUNES	4	CLASSIFICADO
173	RAYLTON EWERTON DE MELO NUNES	4	CLASSIFICADO
174	RENAN DIEGO MOURA DE SOUSA	4	CLASSIFICADO
175	RENILDO OLIVEIRA DA SILVA	4	CLASSIFICADO
176	ROBERTO CANDIDO DA SILVA BRITO	4	CLASSIFICADO
177	ROBSON LIMA DO NASCIMENTO	4	CLASSIFICADO
178	ROMULO NAZARENO TRINDADE RUMÃO	4	CLASSIFICADO
179	RONALD PINHEIRO DA SILVA	4	CLASSIFICADO
180	RONALDO DE ALMEIDA LIMA	4	CLASSIFICADO
181	RUAN JHEISON DA SILVA GALVÃO	4	CLASSIFICADO
182	SAIRON GERVALES DA SILVA SIMIAO	4	CLASSIFICADO
183	SALES VITOR DA SILVA CORREA	4	CLASSIFICADO
184	SAMUEL DOUGLAS DA SILVA LIMA	4	CLASSIFICADO
185	SAMUEL RODRIGUES DO CARMO	4	CLASSIFICADO
186	SILVAM SOUSA NASCIMENTO	4	CLASSIFICADO
187	TARCISIO MARCIO OLIVEIRA HOLANDA	4	CLASSIFICADO
188	TIAGO DA SILVA VIANA	4	CLASSIFICADO
189	VALDEIR PANTOJA DAS CHAGAS	4	CLASSIFICADO
190	VANDERSON DE AVIZ DA COSTA	4	CLASSIFICADO
191	VANESOM SILVA DA SILVA	4	CLASSIFICADO
192	VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
193	WENDER SAVIO CABRAL FARIAS	4	CLASSIFICADO
194	WESLEY GOLÇALVES DA SILVA	4	CLASSIFICADO
195	WESLLEY OLIVEIRA DA SILVA	4	CLASSIFICADO
196	WILLIAM NELSON JAQUES MORAES	4	CLASSIFICADO
197	ANGELO ANTONIO DOS SANTOS		DESCLASSIFICADO
198	EDINELSON DE SOUZA COSTA		DESCLASSIFICADO
199	CLEITON ROBSON GONÇALVES FREITAS		DESCLASSIFICADO
200	DANIEL ERICK MONTEIRO DA SILVA		DESCLASSIFICADO
201	DAVI DA SILVA SANTIAGO		DESCLASSIFICADO
202	EDSON LUIZ FERREIRA DANTAS		DESCLASSIFICADO
203	GEDEAN GOMES DE ABREL		DESCLASSIFICADO
204	IRISMAR FEITOSA DOS ANJOS		DESCLASSIFICADO
205	ISMAEL DA SILVA GONÇALVES		DESCLASSIFICADO
206	JOÃO BOSCO DA SILVA MENDES		DESCLASSIFICADO
207	JOÃO GABRIEL DE LIMA DANTAS		DESCLASSIFICADO
208	JOSE CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA		DESCLASSIFICADO
209	LAILSON BRITO DA SILVA		DESCLASSIFICADO

210	LEANDRO ABREU DA SILVA	DESCLASSIFICADO
211	LOURENÇO DE LIMA	DESCLASSIFICADO
212	LUCAS HYTHALO ALMEIDA LEAL	DESCLASSIFICADO
213	LUIZ DOS SANTOS AMARAL	DESCLASSIFICADO
214	MANOEL ASSUNÇÃO CORREA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
215	MARCIO CLEITON SILVA DAS NEVES	DESCLASSIFICADO
216	MARCUS VINICIUS RIZOENHO BARBOSA	DESCLASSIFICADO
217	MARIO DAS NEVES CASTRO FILHO	DESCLASSIFICADO
218	MATHEUS DA SILVA BARBOSA	DESCLASSIFICADO
219	NATAN DOS REIS SILVA	DESCLASSIFICADO
220	WELDER SANTIAGO DE LIMA	DESCLASSIFICADO
221	WESLLEI THIAGO GONÇALVES LIMA	DESCLASSIFICADO

CARGO: MOTORISTA DE CARRO PEQUENO - ZONA URBANA E RURAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ADRIANA DE AVIS LOPES	7	CLASSIFICADO
2	ALESSANDRA DE JESUS SILVA	7	CLASSIFICADO
3	EDER JOSE SILVA DE SOUSA	7	CLASSIFICADO
4	EDIMILSON LIMA DA SILVA	7	CLASSIFICADO
5	ISAQUEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	7	CLASSIFICADO
6	FELIPE REIS MONTEIRO	6	CLASSIFICADO
7	HELIO ANTONIO CAXIAS SILVA	6	CLASSIFICADO
8	LEANDRO LOPES DE JESUS	6	CLASSIFICADO
9	LUIS ALBERTO COSTA FREITAS	6	CLASSIFICADO
10	ANTONIO MARCOS DA SILVA RIBEIRO	5	CLASSIFICADO
11	GABRIELA LOPES	5	CLASSIFICADO
12	SAID AMIM SMITH MORAES	5	CLASSIFICADO
13	ANTONIO CARLOS SANTOS MARTINS	4	CLASSIFICADO
14	ANTONIO CEZAR MOREIRA BEZERRA	4	CLASSIFICADO
15	ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
16	ANTONIO RENATO FERNANDES DE MENDONÇA	4	CLASSIFICADO
17	ATANAGILDO B. NASCIMENTO	4	CLASSIFICADO
18	CASSIO THIAGO ALVES DIAS	4	CLASSIFICADO
19	EDSON DA SILVEIRA FEITOSA	4	CLASSIFICADO
20	EFIGENIA SILVA GUERREIRO	4	CLASSIFICADO
21	ELINALDO MORAIS RIBEIRO	4	CLASSIFICADO
22	ESTEVÃO JUNIOR DE OLIVEIRA TEIXEIRA	4	CLASSIFICADO
23	FRANCISCA MONICA PONTES DAS MERCES	4	CLASSIFICADO
24	FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA	4	CLASSIFICADO
25	FRANCISCO WARLISSON DA CONCEIÇÃO MENDES	4	CLASSIFICADO
26	GABRIEL ALVES PEREIRA	4	CLASSIFICADO
27	GABRIEL VICTOR BRITO DOS REIS	4	CLASSIFICADO
28	GERMANO GALENO BITTENCOURT	4	CLASSIFICADO
29	GILVAN DA SILVA ASSUNÇÃO	4	CLASSIFICADO
30	HAROLDO JORGE LOBO DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
31	JOÃO PAULO BARROS MOURA	4	CLASSIFICADO
32	JOELMA FREITAS DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
33	JONATHAS SOUSA DE ARAUJO	4	CLASSIFICADO
34	JOSE MATHIAS TAVARES DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
35	JOSE RONILSON COSTA DE OLIVEIRA	4	CLASSIFICADO
36	KIERLISON DOS SANTOS SOARES	4	CLASSIFICADO
37	LUCAS LIMA SOUSA	4	CLASSIFICADO
38	LUCIANO AMORIM DA COSTA	4	CLASSIFICADO
39	MARCELO CLEYTON DAS NEVES BARBOSA	4	CLASSIFICADO
40	MARCELO WENDELL CAMARA TORRES	4	CLASSIFICADO
41	MATHEUS REIS DO ROSARIO	4	CLASSIFICADO
42	MOIZES LEITE DA SILVA	4	CLASSIFICADO
43	NILDO DE JESUS BORGES FAGUNDES	4	CLASSIFICADO
44	OZIEL DE NAZARE MATIAS	4	CLASSIFICADO
45	PEDRO PAULO JAQUES FREIRE JUNIOR	4	CLASSIFICADO
46	RAIMUNDO GONÇALVES ARRUDA	4	CLASSIFICADO
47	RENATO SANTOS DE SOUSA	4	CLASSIFICADO
48	RICARDO DA SILVA MORAES	4	CLASSIFICADO
49	RODRIGO ROGER BARBOSA NORONHA	4	CLASSIFICADO
50	ROGERIO ROMÃO DE OLIVEIRA	4	CLASSIFICADO
51	TIAGO GOMES DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
52	VANDERSON PAULA DA SILVA	4	CLASSIFICADO
53	ROGERIO ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	4	CLASSIFICADO
54	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
55	LEVI OLIVEIRA SILVA		DESCLASSIFICADO
56	AMARILDO DE LIMA ALEIXO		DESCLASSIFICADO
57	REGINALDO CALVO DO NASCIMENTO		DESCLASSIFICADO

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA URBANA E RURAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ARIVALDO DA SILVA MARQUES	8	CLASSIFICADO
2	CLEBSON CARDOSO RAMOS	8	CLASSIFICADO
3	FRANCISCO DUARTE TEIXEIRA	8	CLASSIFICADO
4	LUIZ FELIPE DA SILVA	6	CLASSIFICADO
5	ROSIMAR ARAGÃO SARMENTO	6	CLASSIFICADO
6	SEBASTIÃO DOS SANTOS GOMES	6	CLASSIFICADO
7	BRUNO DA SILVA ALMEIDA	5	CLASSIFICADO
8	JANES CESAR DA ROCHA	5	CLASSIFICADO
9	ANTONIO CORREA DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
10	JUCIMAR VIEIRA RIBEIRO	4	CLASSIFICADO
11	TIAGO CARDOSO DO NASCIMENTO		DESCLASSIFICADO

NÍVEL MÉDIO**CARGO: CUIDADOR EDUCACIONAL - D- 14 DISTRITO DE MIRASSELVAS**

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CECILIANA DE OLIVEIRA RAOAL	8	CLASSIFICADO
2	AMANDA FARIAS TAVARES	6	CLASSIFICADO
3	ANGELICA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA FARIAS	6	CLASSIFICADO
4	BIANCA MARQUES SILVA	6	CLASSIFICADO
5	MARCILEIA PEREIRA SOARES	6	CLASSIFICADO
6	FRANCISCA CARLIANE SOUZA DO ROSARIO	5	CLASSIFICADO
7	ANDREIA NEVES DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
8	CAMILA MARIA GOMES VIEIRA	4	CLASSIFICADO
9	EDINALDO PINHO DE ALMEIDA	4	CLASSIFICADO
10	GILCELEIDE DO SOCORRO PINHEIRO RODRIGUES	4	CLASSIFICADO
11	JAQUELINE DA SILVA LIMA	4	CLASSIFICADO
12	LIZANDRA DO NASCIMENTO QUEIROZ	4	CLASSIFICADO
13	LUCIANO RIBEIRO FARIAS JUNIOR	4	CLASSIFICADO
14	MARIDALVA LIMA SILVA DA SILVA	4	CLASSIFICADO
15	RENISE DE NAZARÉ FIGUEIREDO RIBEIRO	4	CLASSIFICADO
16	ROSILENE AZEVEDO SILVEIRA	4	CLASSIFICADO
17	SARAH SOUSA SMITH	4	CLASSIFICADO

CARGO: CUIDADOR EDUCACIONAL - D-30 COMUNIDADE DO IGARAPÉ APARA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
18	JOAO MARIA DA SILVA	7	CLASSIFICADO
19	PATRICIA ANDREA GOMES AMARAL	6	CLASSIFICADO
20	VIVIANE DUARTE PINHEIRO	6	CLASSIFICADO
21	FRANCINETE MARINHO DA SILVA	4	CLASSIFICADO
22	FRANCISCA DO NASCIMENTO FARIAS	4	CLASSIFICADO
23	FRANCISCO ALAN SOUSA SANTOS	4	CLASSIFICADO
24	LEANE TAIS DA SILVA SANTOS	4	CLASSIFICADO
25	MARIA ANTONIA NEVES DA SILVA	4	CLASSIFICADO
26	NOEME NUNES DA SILVA	4	CLASSIFICADO

CARGO: CUIDADOR EDUCACIONAL - DISTRITO DE TAUARI

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
27	ROZALIA SOUSA DA SILVA	8	CLASSIFICADO
28	MILENA CORPES ASSUNÇÃO	7	CLASSIFICADO
29	DÉBORA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	6	CLASSIFICADO
30	MARIA IVANETE SILVA BULHOES DE SOUSA	6	CLASSIFICADO
31	ANA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA	4	CLASSIFICADO
32	BIANCA CONCEIÇÃO PEREIRA RODRIGUES	4	CLASSIFICADO
33	ELLEN VIVIANE COSTA CAVALCANTE	4	CLASSIFICADO
34	EMILY LUANA CHAVES FARIAS	4	CLASSIFICADO
35	JOSE HELLEM ABREU TEIXEIRA	4	CLASSIFICADO
36	JULIANE GOMES SOUSA	4	CLASSIFICADO
37	LARISSA MARIA PEREIRA DE SOUSA	4	CLASSIFICADO
38	LUCIDALVA MARTINS DA SILVA	4	CLASSIFICADO
39	WÉVIA MARIA DO ROSARIO GUIMARAES	4	CLASSIFICADO

CARGO: CUIDADOR EDUCACIONAL - ZONA URBANA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
40	MARAISA AUGUSTA DE OLIVEIRA	8	CLASSIFICADO
41	ALESSANDRO REIS SOUSA	8	CLASSIFICADO
42	ANA CLAUDIA FERNANDES PRAXEDES	8	CLASSIFICADO
43	ANDREZA PADILHA DOS REIS	8	CLASSIFICADO
44	ANTONIA COSTA DE SOUSA	8	CLASSIFICADO
45	CARLOS ANTONIO DAS NEVES VIDAL	8	CLASSIFICADO
46	ELISELMA DE SOUSA SILVA	8	CLASSIFICADO
47	ELVIRA DE NAZARÉ FEITOSA D SOUSA	8	CLASSIFICADO
48	FRANCIANE ALVES DA SILVA	8	CLASSIFICADO
49	ILRIS FARIAS DE SOUSA	8	CLASSIFICADO
50	IVANA DE CASSIA FARIAS NASCIMENTO	8	CLASSIFICADO
51	JANAIA NASCIMENTO DE SOUSA	8	CLASSIFICADO
52	MARIA JOCILENE VIANA PLACIDO	8	CLASSIFICADO
53	MARIA JUCILENE BARBOSA	8	CLASSIFICADO
54	MARIA VERA LUCIA SILVA DE MORAES	8	CLASSIFICADO
55	MARIEL PEREIRA DA SILVA	8	CLASSIFICADO
56	MARLA CAMILLE CARVALHO DE OLIVEIRA	8	CLASSIFICADO
57	MICHAEL BRENN SOUSA RAMOS	8	CLASSIFICADO
58	NILCILENE DA SILVA RIDRIGUES	8	CLASSIFICADO
59	OZILEIDE DE SOUSA PINHEIRO	8	CLASSIFICADO
60	PAULO VITOR MIRANDA GIRARD	8	CLASSIFICADO
61	ROSINEA DA SILVA CARDOSO	8	CLASSIFICADO
62	SATILA YAISMIM OLIVEIRA SALONE	8	CLASSIFICADO
63	SIDINEIA DOS SANTOS HENRIQUES	8	CLASSIFICADO
64	STEPHANY MIRELLY DOS SANTOS BRITO	8	CLASSIFICADO
65	SUANE DO ROSARIO CORREA	8	CLASSIFICADO
66	THAIS PINTO NASCIMENTO	8	CLASSIFICADO
67	VERENA OLIVEIRA DA SILVA	8	CLASSIFICADO
68	WANESSA DA CUNHA SILVA	8	CLASSIFICADO
69	ELIETE DE SOUSA SILVA	7	CLASSIFICADO
70	ELISANGELA OLIVEIRA ALVARENGA	7	CLASSIFICADO
71	FATIMA DO SOCORRO BESSA DOS SANTOS	7	CLASSIFICADO
72	FRANCIELE SILVA DA COSTA	7	CLASSIFICADO

73	MARIA DE FATIMA FREITAS ORNELAS	7	CLASSIFICADO
74	MARIA EDINEIA DA SILVA CUNHA Busetto	7	CLASSIFICADO
75	MARIA VIVIAN NASCIMENTO MIRANDA	7	CLASSIFICADO
76	MILENA DAYSE PEREIRA DA SILVA	7	CLASSIFICADO
77	MISSILENE FERREIRA LIMA	7	CLASSIFICADO
78	NAYARA DA SILVA	7	CLASSIFICADO
79	TASSIA DO SOCORRO GILDO DA SILVA	7	CLASSIFICADO
80	VITORIA DE NAZARÉ SOUSA DE ASSIS	7	CLASSIFICADO
81	DEIVISON DE SOUZA CARNEIRO	6	CLASSIFICADO
82	MARIA DUCINEIDE DA SILVA REIS	6	CLASSIFICADO
83	SIMONE DOS SANTOS ARAUJO	6	CLASSIFICADO
84	ADILENE DA FONSECA PINHEIRO	6	CLASSIFICADO
85	ADRIANA RIBEIRO MENDONÇA	6	CLASSIFICADO
86	ALANA APOLIANA SMITH DOS SANTOS	6	CLASSIFICADO
87	ALANA DAS NEVES HOLANDA	6	CLASSIFICADO
88	ALESSANDRA LIMA DA SILVA	6	CLASSIFICADO
89	ALINE LIMA DA SILVA SOUZA	6	CLASSIFICADO
90	AMANDA GRAZIELA BATISTA DE LIMA	6	CLASSIFICADO
91	ANA CLARA SILVA SOUZA	6	CLASSIFICADO
92	ANA PAULA MENDONÇA DA SILVA	6	CLASSIFICADO
93	ANTONIA ELIANE GONÇALVES DA SILVA	6	CLASSIFICADO
94	ANTONIO ALMEIDA DE LIMA	6	CLASSIFICADO
95	CELIO GEOVANI AFONSO SOUSA	6	CLASSIFICADO
96	CICERO DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA	6	CLASSIFICADO
97	CLEDIANE FREITAS DE SOUSA	6	CLASSIFICADO
98	DANYELLI FREITAS RIBEIRO	6	CLASSIFICADO
99	DARIANE PINHEIRO BARROSO	6	CLASSIFICADO
100	DAYANE BARBOSA BEZERRA	6	CLASSIFICADO
101	DEBORA CRISTINA ALMEIRA DE FRANÇA	6	CLASSIFICADO
102	DIELLEN RAYANE DOS SANTOS	6	CLASSIFICADO
103	EDINEIA DA SILVA E SILVA	6	CLASSIFICADO
104	ELANE DA SILVA DAMASCENO	6	CLASSIFICADO
105	ELAYNE CRISTINA COSTA DA SILVA	6	CLASSIFICADO
106	ELIDA PEREIRA DA SILVA	6	CLASSIFICADO
107	ELIZANGELA GOMES SILVA	6	CLASSIFICADO
108	ELZA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	6	CLASSIFICADO
109	FATIMA DE BRITO MENEZES	6	CLASSIFICADO
110	FERNANDA KAELY SILVA MESQUITA	6	CLASSIFICADO
111	FRANCISCA EDINALVA DOS SANTOS LIMA	6	CLASSIFICADO
112	GEOVANA PRISCILA DA COSTA MONTEIRO	6	CLASSIFICADO
113	GIL RAIOL SANTOS	6	CLASSIFICADO
114	IRIA DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA	6	CLASSIFICADO
115	ITALLO IVINO QUEIROZ FRANCA	6	CLASSIFICADO
116	IZABEL CRISTINA FERREIRA DO CARMO	6	CLASSIFICADO
117	IZABELY DUTRA DA SILVA	6	CLASSIFICADO
118	JOSELHA SILVA ALMEIDA	6	CLASSIFICADO
119	JULIANA JESUS DOS REIS	6	CLASSIFICADO
120	KETTY DE PAULA MARTINS	6	CLASSIFICADO
121	LADY CAROLLYNA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	6	CLASSIFICADO
122	LETICIA NASCIMENTO DE ALMEIDA	6	CLASSIFICADO
123	LORENA FERREIRA SOARES	6	CLASSIFICADO
124	LOUHANA DENISE RIBEIRO DO NASCIMENTO	6	CLASSIFICADO
125	LUCICLEUDE FARIAS LOPES	6	CLASSIFICADO
126	LUCIRENE LIMA FERNANDES RESUENO	6	CLASSIFICADO
127	MARCIA LUCIA SILVA DA COSTA	6	CLASSIFICADO
128	MARIA DAS NEVES DE LIMA ARAUJO	6	CLASSIFICADO
129	MARIA DE NAZARE ANDRADE DE SOUZA	6	CLASSIFICADO
130	MARIA JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUSA	6	CLASSIFICADO
131	MARIA JAQUELINE SILVA MORAES	6	CLASSIFICADO
132	MARIA NADIANE DE SOUSA MIRANDA	6	CLASSIFICADO
133	MARIA REGIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	6	CLASSIFICADO
134	MATHEUS DE AVIZ SILVA	6	CLASSIFICADO
135	NATALIA DE SOUSA SANTOS	6	CLASSIFICADO
136	PATRICIA MERCES DE OLIVEIRA	6	CLASSIFICADO
137	PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA GALVÃO	6	CLASSIFICADO
138	RENATO FAGNER RODRIGUES DANTAS	6	CLASSIFICADO
139	ROBSON DO NASCIMENTO SANTOS	6	CLASSIFICADO
140	ROSELENE GARCIA DA SILVA	6	CLASSIFICADO
141	SAMARA JUSSELY CUNHA DA ROCHA	6	CLASSIFICADO
142	SANDRINA RAMOS CAMPOS	6	CLASSIFICADO
143	SILENE PINTO NITTA	6	CLASSIFICADO
144	SONIA GRACIETH LOPES DA SILVA	6	CLASSIFICADO
145	TAYNA CASTRO SANTOS	6	CLASSIFICADO
146	THAIS SOUSA MARTINS	6	CLASSIFICADO
147	VITORIA IRIS SILVA DOS SANTOS	6	CLASSIFICADO
148	YONARA DAS NEVES DA SILVA SANTOS	6	CLASSIFICADO
149	MARIA DANIELLE RODRIGUES DE ANDRADE	5	CLASSIFICADO
150	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	5	CLASSIFICADO
151	ANALIA CONCEIÇÃO DE SENA COSTA	5	CLASSIFICADO
152	ANTONIA ANTONIZIA DE OLIVEIRA	5	CLASSIFICADO
153	ANTONIA DO SOCORRO MAGALHOES PASTANA	5	CLASSIFICADO
154	ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS JUNIOR	5	CLASSIFICADO
155	CAMILA DAYANE SOARES DA SILVA	5	CLASSIFICADO
156	GEANE DE SOUSA	5	CLASSIFICADO
157	JHENNYFER DA SILVA RIBEIRO	5	CLASSIFICADO
158	JOELEN DO NASCIMENTO CAVALCANTE	5	CLASSIFICADO
159	JULIANA SANTOS DO NASCIMENTO MESQUITA	5	CLASSIFICADO
160	KARINE DE CASSIA MENEZES DA SILVA	5	CLASSIFICADO
161	KELEM CAROL FREITAS OLIVEIRA	5	CLASSIFICADO

162	LARIÇA ROSA DA CRUZ	5	CLASSIFICADO
163	LUCAS DA SILVA SANTOS	5	CLASSIFICADO
164	LUIZ EDUARDO DE JESUS SOUZA DA COSTA	5	CLASSIFICADO
165	LUZIA OLIVEIRA GUERREIRO	5	CLASSIFICADO
166	LYANDRA DE SOUSA NUNES	5	CLASSIFICADO
167	MARIA CRISTINA DINIZ COELHO	5	CLASSIFICADO
168	MARIA EDUARDA COSTA DE SOUSA	5	CLASSIFICADO
169	RAIMUNDA SANTOS DA SILVA	5	CLASSIFICADO
170	TAIS XAVIER FERREIRA	5	CLASSIFICADO
171	VALDENICE CRUZ DE ASSIS	5	CLASSIFICADO
172	TATIANE LIMA HOLANDA PEREIRA	4	CLASSIFICADO
173	AIRTON FREIRE CAVALCANTE FILHO	4	CLASSIFICADO
174	ALAN KENDY BRAGA ALMEIDA	4	CLASSIFICADO
175	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	4	CLASSIFICADO
176	ALEXANDRE SILVA DOS REIS	4	CLASSIFICADO
177	ALICE SILVA OLIVEIRA	4	CLASSIFICADO
178	ALINY CRISTINA OLIVEIRA SILVA	4	CLASSIFICADO
179	ANA BEATRIZ COSTA CARDOSO	4	CLASSIFICADO
180	ANA CRISTINA CORREA DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
181	ANA CRISTINA GONÇALVES SOUZA	4	CLASSIFICADO
182	ANA CRISTINA RODRIGUES LEITE	4	CLASSIFICADO
183	ANA DAIANE DE SOUSA	4	CLASSIFICADO
184	ANA KAROLINA MARQUES SMITH	4	CLASSIFICADO
185	ANA PAULA BARROS DE OLIVEIRA	4	CLASSIFICADO
186	ANDREIA RODRIGUES DE JESUS	4	CLASSIFICADO
187	ANDREZA DE OLIVEIRA SILVA	4	CLASSIFICADO
188	ANTONIA ALCILENE DA SILVA CONDE	4	CLASSIFICADO
189	ANTONIA CLEIA DA SILVA MELO	4	CLASSIFICADO
190	ANTONIA KELLY DE OLIVEIRA RIBEIRO	4	CLASSIFICADO
191	ANTONIA LINDA INEIAS DA SILVA ARAUJO	4	CLASSIFICADO
192	ANTONIA NALIENE SILVA DE CASTRO	4	CLASSIFICADO
193	ANTONIA SOLANGE DA SILVA LIMA	4	CLASSIFICADO
194	ARIELE CLESIA RAMOS MARINHO	4	CLASSIFICADO
195	BARBARA DA SILVA SANTOS	4	CLASSIFICADO
196	BEATRIZ DA SILVA LEAL	4	CLASSIFICADO
197	BEATRIZ DA SILVA SANTOS	4	CLASSIFICADO
198	BIANCA SANTOS DA SILVA	4	CLASSIFICADO
199	BIANCA SOUZA SIMÕES	4	CLASSIFICADO
200	CHIARA MOURA SILVA	4	CLASSIFICADO
201	CLARA HELOYSA DE SOUSA SILVA	4	CLASSIFICADO
202	CLEYDE DAYANE DOS SANTOS ALVARENGA	4	CLASSIFICADO
203	COSMA MAIZE GALVÃO DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
204	COSMA MARCILENE REIS SE SOUSA SILVA	4	CLASSIFICADO
205	CRISTE LUANA ALENCAR MARTINS	4	CLASSIFICADO
206	CRISTIANE RAMOS ALEIXO	4	CLASSIFICADO
207	CYBELLE DE JESUS FROZ	4	CLASSIFICADO
208	DAIENNY PEREIRA AMADOR	4	CLASSIFICADO
209	DANIELLE SILVA DA SILVA	4	CLASSIFICADO
210	DEBORA LOHANA LIMA GOMES	4	CLASSIFICADO
211	DEBORA MYLENE FONSECA LOPES	4	CLASSIFICADO
212	DEBORAH NEGRÃO PINHEIRO	4	CLASSIFICADO
213	EDIUARDA DO SOCORRO SILVA AROUCHA	4	CLASSIFICADO
214	ELBA MARA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	4	CLASSIFICADO
215	ELIAS EDUARDO QUADROS DA SILVA	4	CLASSIFICADO
216	ELIZABETH SMITH DA SILVA	4	CLASSIFICADO
217	ERISNEIA DE FREITAS ROSA	4	CLASSIFICADO
218	ERLANE SOUZA DA SILVA	4	CLASSIFICADO
219	FABIANA SAMARA COSTA DA SILVA	4	CLASSIFICADO
220	FABILENE DA TRINDADE FRANÇA	4	CLASSIFICADO
221	FERNANDA DE CASSIA SOUSA ALVES	4	CLASSIFICADO
222	FRANCIDALVA DA SILVA CORREA	4	CLASSIFICADO
223	FRANCISCO VINICIUS SOUSA DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
224	GABRIELA SOUSA DE ANDRADE	4	CLASSIFICADO
225	GECILEIA SANTA BRIGIDA PEROTE	4	CLASSIFICADO
226	GERSIANE LOPES DE MORAES	4	CLASSIFICADO
227	GILCELIA FERREIRA AFONSO	4	CLASSIFICADO
228	GIOVANA GIIE VARENTIM JUSTO	4	CLASSIFICADO
229	GIOVANNI DOS SANTOS GONÇALVES	4	CLASSIFICADO
230	GLEICIANE DE OLIVEIRA SILVA MESQUITA	4	CLASSIFICADO
231	HAVILA JAYANE SILVA MARTINS	4	CLASSIFICADO
232	HEVELLY MESQUITA LIMA	4	CLASSIFICADO
233	HYANDRA RAMIRY SANTOS DE OLIVEIRA	4	CLASSIFICADO
234	IAGO TAFFAREL DA CRUZ NUNES	4	CLASSIFICADO
235	INGRID CASTRO DA SILVA	4	CLASSIFICADO
236	ISMAEL DE OLIVEIRA DA SILVA	4	CLASSIFICADO
237	JAIZA DA SILVA CARVALHO	4	CLASSIFICADO
238	JAMILLE MARTINS CARDOSO	4	CLASSIFICADO
239	JANY DAMASCENO DA COSTA SILVA	4	CLASSIFICADO
240	JACQUELINE LISBOA E SILVA	4	CLASSIFICADO
241	JEANE DA SILVA ALVES	4	CLASSIFICADO
242	JENNIFER KAROL REIS LIMA	4	CLASSIFICADO
243	JENNIFER KELLY MANÇOS DE SOUSA	4	CLASSIFICADO
244	JOANA RENATA DA SILVA EVEDES	4	CLASSIFICADO
245	JOANE ROSARIO DE ALCANTRA	4	CLASSIFICADO
246	JOELE DA SILVA TAVARES	4	CLASSIFICADO
247	JOELMA BARROS SARAIVA	4	CLASSIFICADO
248	JULIANA BORGES DA CUNHA	4	CLASSIFICADO
249	JULIANA DA SILVA PEREIRA	4	CLASSIFICADO
250	JUNIA JOSELY SALDANHA DA SILVA SOUZA	4	CLASSIFICADO

251	KAMILLY LEITE MENEZES	4	CLASSIFICADO
252	KAROLINA VICENTE	4	CLASSIFICADO
253	KASSIA ANDREZA PASSO DA CUNHA	4	CLASSIFICADO
254	KAYTON NASCIMENTO DA SILVA	4	CLASSIFICADO
255	KELLY CRISTINA DOS SANTOS FARIAS	4	CLASSIFICADO
256	KIARA ROSELY CORREA DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
257	LELIA PEREIRA DAS NEVES	4	CLASSIFICADO
258	LETICIA DOS REIS SOUSA	4	CLASSIFICADO
259	LETICIA RIBEIRO SOUZA DA SILVA	4	CLASSIFICADO
260	LORENA NASCIMENTO FERREIRA	4	CLASSIFICADO
261	LUANA ALENCAR DA SILVA	4	CLASSIFICADO
262	LUCIANA PAIXÃO VASCONCELOS	4	CLASSIFICADO
263	LUCIANA SANTIAGO COSTA	4	CLASSIFICADO
264	LUCIANE GOMES BOTELHO	4	CLASSIFICADO
265	LUCIMARA SANTIAGO COSTA	4	CLASSIFICADO
266	LUCIVANDA DO SOCORRO LIVRAMENTO ALMEIDA	4	CLASSIFICADO
267	LUIZ FELIPE DA SILVA ARAUJO	4	CLASSIFICADO
268	LUIZ FELIPE DE SILVA LIMA	4	CLASSIFICADO
269	LUIZA FLORA CORDEIRO SANTOS	4	CLASSIFICADO
270	LUZIANNE CANOSA GOMES	4	CLASSIFICADO
271	MAJORY ESTEFANY SANTOS DA SILVA	4	CLASSIFICADO
272	MARA TOSINELE BARBOSA DOS SANTOS RAMOS	4	CLASSIFICADO
273	MARCELE AVIZ SILVA	4	CLASSIFICADO
274	MARIA CELINA SILVA SANTOS	4	CLASSIFICADO
275	MARIA CLARA DA SILVA BARBOSA	4	CLASSIFICADO
276	MARIA CLARA SOUZA VIEIRA	4	CLASSIFICADO
277	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DO CARMO	4	CLASSIFICADO
278	MARIA DO SOCORRO NUNES BRAS FREITAS	4	CLASSIFICADO
279	MARIA EDUARDA DA SILVA	4	CLASSIFICADO
280	MARIA IVANEIDE NASCIMENTO DA SILVA	4	CLASSIFICADO
281	MARIA JANAINA DA COSTA SANTOS	4	CLASSIFICADO
282	MARIA KELLY SANTOS SILVA	4	CLASSIFICADO
283	MARIA LARISSA COELHO DA SILVA	4	CLASSIFICADO
284	MARIA LEIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	4	CLASSIFICADO
285	MARIA LUIZA SILVA DA SILVA	4	CLASSIFICADO
286	MARIA MARCELI DA SILVA SOUSA	4	CLASSIFICADO
287	MARIA REGIANE SOARES DE OLIVEIRA	4	CLASSIFICADO
288	MARIA RODRIGUES DE SOUSA	4	CLASSIFICADO
289	MARIA ROSILENE PORTELA DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
290	MARIA SIBELE TORRES DA SILVA	4	CLASSIFICADO
291	MARY SELEIRO PAIVA DE OLIVEIRA	4	CLASSIFICADO
292	MIDIA MOTA DA COSTA GONÇALVES	4	CLASSIFICADO
293	MILENA CARVALHO DE LIMA	4	CLASSIFICADO
294	MIRIAM ALINY MELO GUIMARÃES	4	CLASSIFICADO
295	MOISES CONCEIÇÃO NUNES	4	CLASSIFICADO
296	NAIDE SOUSA DA SILVA	4	CLASSIFICADO
297	NATALIA SANTOS MORAES	4	CLASSIFICADO
298	NEUDILENE SILVA SARMANHA	4	CLASSIFICADO
299	PATRICIA BACELAR QUEIROZ	4	CLASSIFICADO
300	PATRICIA RAYME MOURA DA SILVA	4	CLASSIFICADO
301	PAULA DAIANI GOMES NASCIMENTO	4	CLASSIFICADO
302	PAULA GIGLYANE DOS SIANTOS GOMES	4	CLASSIFICADO
303	PAULA MESQUITA DO NASCIMENTO	4	CLASSIFICADO
304	PAULO NUNES BRAS	4	CLASSIFICADO
305	PAULA RAYSSA COSTA SILVA	4	CLASSIFICADO
306	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	4	CLASSIFICADO
307	RAIMUNDA DA SILVA RIBEIRO	4	CLASSIFICADO
308	RAIMUNDA LUCIDALVA RODRIGUES NASCIMENTO	4	CLASSIFICADO
309	RAIMUNDA MILENA CHIDA NOGUEIRA	4	CLASSIFICADO
310	RAISA DE CASSIA DOS SANTOS SILVA	4	CLASSIFICADO
311	RAYARA RODRIGUES SOUSA SILVA	4	CLASSIFICADO
312	REINALDO DE LIMA DUARTE	4	CLASSIFICADO
313	RITA DE KASSIA RIBEIRO GOMES	4	CLASSIFICADO
314	ROBERT COHEN DE OLIVEIRA	4	CLASSIFICADO
315	ROSANE DE JESUS CORREA COSTA	4	CLASSIFICADO
316	ROSELIS DO NASCIMENTO PIMENTO	4	CLASSIFICADO
317	ROSIANE ROSA RIBEIRO DA SILVA	4	CLASSIFICADO
318	ROSILENE DOS SANTOS SILVA	4	CLASSIFICADO
319	RYAN CAIO DOS SANTOS RODRIGUES	4	CLASSIFICADO
320	SAMELLA CRISTINA RIBEIRO PROTASIO	4	CLASSIFICADO
321	SAMILI XAVIER FREITAS	4	CLASSIFICADO
322	SANAÉ MELO DO ROSARIO	4	CLASSIFICADO
323	SIMONE BARROS COUTINHO	4	CLASSIFICADO
324	SIMONE RIBEIRO GALVÃO	4	CLASSIFICADO
325	STHEFANY CONDE PEREIRA	4	CLASSIFICADO
326	STHEFANY SARAH DE SOUZA OLIVEIRA	4	CLASSIFICADO
327	SYLVIA HELENA OLIVEIRA SANTA BRIGIDA	4	CLASSIFICADO
328	THALITA BARBOSA DE SOUZA	4	CLASSIFICADO
329	VALDENIZE DO SOCORRO DA SILVA E SILVA	4	CLASSIFICADO
330	WANDA LAYSE DA CUNHA ESPINDOLA	4	CLASSIFICADO
331	YANKA THAMILLY COSTA DE OLIVEIRA	4	CLASSIFICADO
332	YASMIM NAZARE CARVALHO VIDAL	4	CLASSIFICADO
333	YASMIN ALVES VIEIRA	4	CLASSIFICADO
334	YASMIN DA SILVA NASCIMENTO	4	CLASSIFICADO
335	ZULEIDE DOS SANTOS SAMPAIO	4	CLASSIFICADO
336	ADAILSON MATIAS DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	
337	AMANDA LIMA BARBOSA	DESCLASSIFICADO	
338	JEANMERSON PEREIRA LOPES	DESCLASSIFICADO	
339	JOAO BOSCO CHAVES DOS REIS	DESCLASSIFICADO	

340	LARA TAIS DA SILVA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
341	MANELZA DE SOUSA REIS	DESCLASSIFICADO
342	MARIA GECIANE DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
343	MARIA LEVI BATISTA ARAUJO	DESCLASSIFICADO
344	MARIA MARCIELE SANTANA FERNANDES	DESCLASSIFICADO
345	TRINDADE DE JESUS ANDRADE	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4BAD8ACE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª CONVOCAÇÃO DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO - EDITAL GAB/SEMED Nº 001/2025

EDITAL GAB/SEMED Nº 004/2025

3ª CONVOCAÇÃO DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO - EDITAL GAB/SEMED Nº 001/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, na forma da Lei Municipal nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.

RESOLVE:

REALIZAR a 3ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as necessidades das Intituições de Ensino Municipal de Educação de Itaituba – PA, de acordo com o Edital GAB/SEMED Nº 001/2025.

DEFINIR que os **DOCUMENTOS, EXAMES MÉDICOS e ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional, dos candidatos que constam na lista de convocação, EM ANEXO, poderão ser entregues pela direção da Instituição de Ensino ou pelo próprio candidato, na Coordenação de Recursos Humanos, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 24 e 27 de janeiro do ano de 2025, no período de 8h às 16h.

CONSIDERAR a Resolução nº 1 de 07/01/2015 Artº 6º e a Resolução nº 001 de 05/01/2010 do CEE, Artº 141 § único, para convocação dos candidatos para as **Escolas Indígenas**

DETERMINAR ABAIXO, OS EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO:

Para Todos os Cargos	
EXAMES MÉDICOS	
- Exame Clínico Ocupacional – ASO	X
EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES	
- Hemograma Comp + Cont. Plaquetas	X
- Tipagem Sanguínea + Fator Rh	X
- Sumário de Urina	X
- Parasitológico de Fezes	X
- Glicemia	X
- Colesterol Total	X
- Ureia	X
- Triglicerídeos	X
- Creatinina	X
- RX de Tórax (PA) Padrão OIT	X
ATIVIDADES ESPECIAIS	
- Avaliação da Acuidade Visual	X
- EEG (Eletroencefalograma)	X

Os candidatos convocados deverão realizar os exames listados, ÀS SUAS EXPENSAS. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por whatsapp.

Candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.

Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7 do Edital de Abertura, GAB/SEMED Nº 001/2025.

Itaituba - PA, 23 de janeiro de 2025.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 0005/2025

NÍVEL FUNDAMENTAL (escolas indígenas)
Cargo: MERENDEIRA 1

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
SIMONE SAW MUNDURUKU	<u>Convocado(a)</u>

NÍVEL FUNDAMENTAL (escolas indígenas)
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
MARIA TALITA AVELINO SAW MUNDURUKU	<u>Convocado(a)</u>
ROSILDA WARO MUNDURUKU	<u>Convocado(a)</u>

NÍVEL médio (escolas indígenas)**Cargo: MERENDEIRA**

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
MARILIA KARO MUNDURUKU	<u>Convocado(a)</u>
ROSEANE KARO MUNDURUKU	<u>Convocado(a)</u>
VALILEIA AKAY MUNDURUK	<u>Convocado(a)</u>

NÍVEL médio (escolas indígenas)**Cargo: auxiliar de Serviços Gerais EDUCACIONAL**

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ABILLA KORAP MUNDURUKU	<u>Convocado(a)</u>
GILDA BRITO KARU MUNDURUKU	<u>Convocado(a)</u>
LIDIANE GABRIELE KORAP MUNDURUKU	<u>Convocado(a)</u>
MAYRANE IKÔ BIRUY MUNDURUKU	<u>Convocado(a)</u>
VALBIA DACE MUNDURUKU	<u>Convocado(a)</u>
VALDEZIA AKAY MUNDURUKU	<u>Convocado(a)</u>
WALMIR POXO MUNDURUKU	<u>Convocado(a)</u>

NÍVEL superior (escolas indígenas)**Cargo: PROFESSOR MAGISTÉRIO**

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ALDIRA AKAY MUNDURUKU	<u>Convocado (a)</u>
ALDO KARO MUNDURUKU	<u>Convocado (a)</u>
ANTONIO DACE MUNDURUKU	<u>Convocado (a)</u>
DEUZIANO SAU MUNDURUKU	<u>Convocado (a)</u>
DEUZIVALDO SAW MUNDURUKU	<u>Convocado (a)</u>
ERENILDO SAW MUNDURUKU	<u>Convocado (a)</u>
GILMARA AKAY MUNDURUKU	<u>Convocado (a)</u>
ISAIAS AKAY MUNDURUKU	<u>Convocado (a)</u>
Robson saw munduruku	<u>Convocado (a)</u>
ROZENINHO SAW MUNDURUKU	<u>Convocado (a)</u>
SILVANO KARO MUNDURUKU	<u>Convocado (a)</u>
MAURICIO YORI MUNDURUKU	<u>Convocado (a)</u>

NÍVEL SUPERIOR (escolas indígenas)**Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS**

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
BRENA SHIRLENE IKO MUNDURUKU	<u>Convocado(a)</u>
CLAUDETH GABRIEL SAU MUNDURUKU	<u>Convocado(a)</u>
EDOVALDO DATIÊ MUNDURUKU	<u>Convocado(a)</u>
ELBER KARO MUNDURUKU	<u>Convocado(a)</u>
EPITACIO PARAWA MUNDURUKU	<u>Convocado(a)</u>
GLEICY LILIAM KORAP MUNDURUKU	<u>Convocado(a)</u>
JEFERSON SAW MUNDURUKU	<u>Convocado(a)</u>
MAYANE DOS SANTOS AMARAL	<u>Convocado(a)</u>
MIRLEN KORAP MUNDURUKU	<u>Convocado(a)</u>

NÍVEL FUNDAMENTAL (ÁREA RURAL)**Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

NOME DO CANDIDATO	Nº do POLO	SITUAÇÃO
Adrian santos de aquino	Polo 3	<u>Convocado(a)</u>
alaci marques de almeida	Polo 3	<u>Convocado(a)</u>
aldair de souza pereira	Polo 2	<u>Convocado(a)</u>
Angela silva ferreira	Polo 4	<u>Convocado(a)</u>
benedita dias da silva	Polo 1	<u>Convocado(a)</u>
cirlane da silva Moraes	Polo 4	<u>Convocado(a)</u>
cleidiane de assunção boek rosa	Polo 4	<u>Convocado(a)</u>
Deusivane moreira santos	Polo 4	<u>Convocado(a)</u>
ELISANGELA DE SOUSA CRUZ	Polo 1	<u>Convocado(a)</u>
eloani sabrini da mata colares	Polo 3	<u>Convocado(a)</u>
ERONILDE LUZ SILVA VIEIRA	Polo 2	<u>Convocado(a)</u>
Ester da silva luna	Polo 1	<u>Convocado(a)</u>
fabiane rodrigues dos santos	Polo 2	<u>Convocado(a)</u>
GILMARCIO PEREIRA SILVA	Polo 1	<u>Convocado(a)</u>
Josefa primeira araujo de oliveira	Polo 4	<u>Convocado(a)</u>
josivan de araujo cesar	Polo 2	<u>Convocado(a)</u>
karina lima França	Polo 3	<u>Convocado(a)</u>
lia nelliany rodrigues diniz	Polo 4	<u>Convocado(a)</u>
liziane araujo novais	Polo 4	<u>Convocado(a)</u>
lourdes mascarenhas dos santos	Polo 4	<u>Convocado(a)</u>
mailson da silva e silva	Polo 3	<u>Convocado(a)</u>
Maria Poliana da Silva Rocha da Luz	Polo 4	<u>Convocado(a)</u>

RAINARA MARTINS DOURADO SANTOS	Polo 3	Convocado(a)
ribamar araujo pereira	Polo 3	Convocado(a)
Roberta rodrigues de souza	Polo 2	Convocado(a)
Romilda da silva dos santos	Polo 4	Convocado (a)
SINEIVAM CARDOSO	Polo 3	Convocado(a)
suane fabrini barrozo da conceição	Polo 4	Convocado(a)
taina de oliveira lira	Polo 4	Convocado(a)
tina santana de jesus	Polo 4	Convocado(a)
valdelize varjão marinho	Polo 2	Convocado(a)
Vana Lúcia Vaz dos Santos	Polo 3	Convocado(a)
Vanessa Francisca Abreu Santos	Polo 1	Convocado(a)
vanuza de sena vieira	Polo 3	Convocado(a)
vitoria jasmin melo lobato	Polo 2	Convocado(a)

NÍVEL médio (área rural)**Cargo: auxiliar de Serviços Gerais EDUCACIONAL**

NOME DO CANDIDATO	Nº do POLO	SITUAÇÃO
ana lucia francisca dos anjos	Polo 1	Convocado(a)
eliene ferreira alves	Polo 1	Convocado(a)
FRANCILENE SILVA DE SOUSA	Polo 4	Convocado(a)
irismar de souza froes	Polo 4	Convocado(a)
jessica de souza galvão	Polo 2	Convocado(a)
leoneide vieira eduardo	Polo 1	Convocado(a)
MARILENE DAS DORES SILVA	Polo 1	Convocado(a)
poliana thaynara santos silva	Polo 4	Convocado(a)
regina rocha vale	Polo 1	Convocado(a)
VERA LUCIA BARBOSA DA COSTA	Polo 1	Convocado(a)
adriana prata da silva	Polo 3	Convocado(a)

NÍVEL médio (área rural)**Cargo: auxiliar de SeCRETARIA ESCOLAR**

NOME DO CANDIDATO	Nº do POLO	SITUAÇÃO
GLEISE PESSOA DA SILVA SOUZA	Polo 2	Convocado(a)
HELIA MENEZES DA SILVA	Polo 4	Convocado(a)
Joseane de Sousa Monteiro	Polo 4	Convocado(a)
raquel ferreira de souza	Polo 1	Convocado(a)
RONALD CLEITON SILVA KABÁ	Polo 4	Convocado(a)
Simone Pedroso Rodrigues	Polo 3	Convocado(a)

NÍVEL médio (área rural)**Cargo: MERENDEIRA**

NOME DO CANDIDATO	Nº do POLO	SITUAÇÃO
ADRIA PRISCILA ROSA DOS SANTOS	Polo 3	Convocado(a)
ADRIANA ALVES PEREIRA	Polo 2	Convocado(a)
ANTONIA MARIA CUSTÓDIO	Polo 1	Convocado(a)
CAROL SONEIDE DE ARAÚJO DE CARVALHO	Polo 1	Convocado(a)
DENIZE DE MIRANDA RODRIGUES	Polo 4	Convocado(a)
EDINALDA SOUSA DA CUNHA	Polo 2	Convocado(a)
Hosana Mota Damascena	Polo 2	Convocado(a)
ISALTINA FERREIRA DE JESUS	Polo 1	Convocado(a)
JACILEIA LIVRAMENTO SANTOS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Polo 1	Convocado(a)
JESSICA MARTINS VIEIRA	Polo 1	Convocado(a)
JOZILENE DE SOUSA MOREIRA ALVES	Polo 2	Convocado(a)
LEA ISBEGINA PEREIRA DOS SANTOS	Polo 4	Convocado(a)
Maria Auxiliadora Matos da Silva	Polo 3	Convocado(a)
MARIA ELZA MARINHO MACHADO	Polo 2	Convocado(a)
RAIANE TAVARES DOS SANTOS	Polo 4	Convocado(a)
SINDY LUANA LIMA DA SILVA	Polo 3	Convocado(a)
TATTIANE SANTOS ARAUJO	Polo 3	Convocado(a)

NÍVEL FUNDAMENTAL (área rural)**Cargo: MERENDEIRA 1**

NOME DO CANDIDATO	Nº do POLO	SITUAÇÃO
adriana alves pereira	Polo 2	Convocado(a)
Ana Sara porto vieira	Polo 4	Convocado(a)
ana severino de souza silva	Polo 4	Convocado(a)
Andreia gomes ferreira	Polo 4	Convocado(a)
Angela da conceição souza pimentel	Polo 4	Convocado(a)
DANIELLI BRASIL DE SOUSA	Polo 4	Convocado(a)
denize coutinho cunha	Polo 4	Convocado(a)
doralice dos santos	Polo 4	Convocado(a)
ELISANGELA SILVA DA CONCEIÇÃO	Polo 3	Convocado(a)
ERILENE GUIMARÃES DE LIMA	Polo 3	Convocado(a)
jaciane silva de amaral	Polo 4	Convocado(a)
jacirene de freitas montelo	Polo 1	Convocado(a)
LÚZIA GLEDIA OLIVEIRA GALVÃO	Polo 3	Convocado(a)
Maria da conceição ramos nascimento	Polo 4	Convocado(a)
Maria Elonide Pimentel Lima dos Santos	Polo 3	Convocado(a)
maria lucia alves da silva	Polo 3	Convocado(a)
Osmarina Nogueira Costa	Polo 4	Convocado(a)
TATIANA ARAUJO LIMA	Polo 3	Convocado(a)

Terezinha melo de carvalho	Polo 2	Convocado(a)
----------------------------	--------	--------------

NÍVEL SUPERIOR (área rural)**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

NOME DO CANDIDATO	Nº do POLO	SITUAÇÃO
ANTONIA ALESSANDRA DEJESUS DA SILVA	Polo 4	Convocado(a)
ARLETE SALES DE ALMEIDA	Polo 4	Convocado(a)
BRUNA RIBEIRO PARANATINGA	Polo 4	Convocado(a)
DALILA FEITOSA NUNES	Polo 4	Convocado(a)
EDIVANE COSTA DE SOUSA	Polo 2	Convocado(a)
Elenilde Lima Pessoa	Polo 1	Convocado(a)
ELIONICE DOS REIS SOUZA	Polo 3	Convocado(a)
Ellen Caroline Storch Gerlach	Polo 1	Convocado(a)
GENILDA SOARES DA SILVA	Polo 4	Convocado(a)
GLEICIANE OLIVEIRA SILVA	Polo 4	Convocado(a)
GRACIONE LOPES SIQUEIRA	Polo 4	Convocado(a)
IVANELIA DOS ANJOS SILVEIRA	Polo 3	Convocado(a)
JEANE SILVA PRATA	Polo 3	Convocado(a)
Jogiane de Moura Chrisosthemos	Polo 1	Convocado(a)
KALINI BARROZO DA CONCEIÇÃO	Polo 4	Convocado(a)
KATIANA RODRIGUES DA SILVA	Polo 1	Convocado(a)
LEUZIANE RODRIGUES DA CUNHA ALCANTARA	Polo 1	Convocado(a)
LÍDIA DA SILVA PINTO	Polo 1	Convocado(a)
LINDONETE PEREIRA BRITO	Polo 2	Convocado(a)
MARCIA APARECIDA DE CASTILHO	Polo 4	Convocado(a)
MARIA ANTONIA DIAS FIALHOS	Polo 1	Convocado(a)
MARIA LUCIENE BATISTA OLIVEIRA	Polo 4	Convocado(a)
MAURITANIA COSTA FROES	Polo 4	Convocado(a)
MAYSA RODRIGUES DOS SANTOS	Polo 4	Convocado(a)
Nelma Helena de Jesus Silva	Polo 3	Convocado(a)
RISONEIDE LEAL FERREIRA	Polo 4	Convocado(a)
ROSILENE SILVA OLIVEIRA	Polo 3	Convocado(a)
Rute Lourenço Maia	Polo 4	Convocado(a)
SUELEN FONSECA DO NASCIMENTO	Polo 4	Convocado(a)
VANDA LUCIA VIEIRA SOUZA	Polo 2	Convocado(a)
VANIA CONCEIÇÃO GERVAZIO SENA	Polo 1	Convocado(a)

NÍVEL SUPERIOR (área rural)**Cargo: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAS**

NOME DO CANDIDATO	Nº do POLO	SITUAÇÃO
ADRIANA FEITOSA DE ARAÚJO	Polo 4	Convocado(a)
ADRIANA MUNIZ DOS SANTOS NERES	Polo 1	Convocado(a)
ALBAIZE MARANHÃO	Polo 3	Convocado(a)
ALDELICE BALTAZAR DE OLIVEIRA	Polo 2	Convocado(a)
Aline Ferreira Lima	Polo 2	Convocado(a)
ANA CELIA FERREIRA ARAÚJO	Polo 4	Convocado(a)
ANA PAULA BEZERRA DE SOUZA OLIVEIRA	Polo 2	Convocado(a)
Antonio Alves da Silva	Polo 2	Convocado(a)
ARISNEIDE SIMONE ALVES DAMASCENO	Polo 1	Convocado(a)
Carliane Carvalho Cardoso	Polo 2	Convocado(a)
CARLOS ROGERIO DO VALE ALBUQUERQUE	Polo 4	Convocado(a)
CELMA REMDE DOS SANTOS	Polo 4	Convocado(a)
CICELY RODRIGUES RIBEIRO	Polo 3	Convocado(a)
CLAUDEMIA DA SILVA SOUZA SANTOS	Polo 3	Convocado(a)
CLEICIANE SAMARA ROSA DOS SANTOS NASCIMENTO	Polo 3	Convocado(a)
DALIANE DELIZ SOUSA	Polo 4	Convocado(a)
DAYANE DIAS SILVA ANDRADE	Polo 1	Convocado(a)
Derlitzangela de Abreu Mendes	Polo 2	Convocado(a)
DIANA PEREIRA PACHECO	Polo 1	Convocado(a)
EDINEIDE SOUSA	Polo 2	Convocado(a)
EDINO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	Polo 1	Convocado(a)
EDWALDO LISBOA MENEZES	Polo 2	Convocado(a)
ELAINE FERNANDES VIEIRA	Polo 1	Convocado(a)
ELENIR BENÍCIO HONORATO	Polo 1	Convocado(a)
ELIECY SILVA LAGO	Polo 4	Convocado(a)
ELISABETH CARDOSO VIEIRA	Polo 4	Convocado(a)
ELIZEU DIAS RAMOS	Polo 4	Convocado(a)
FRANCIDENE MARANHÃO FEITOSA	Polo 3	Convocado(a)
FRANCINEIDE DE ALMEIDA SOUSA PINHEIRO	Polo 2	Convocado(a)
FRANCISCA CELIANE NASCIMENTO DA SILVA	Polo 3	Convocado(a)
FRANCISCO DE ASSIS GOMES ARAÚJO	Polo 4	Convocado(a)
FRANCISCO LIRA DA SILVA	Polo 2	Convocado(a)
GERCIANE DE SOUSA NUNES SOBRINHO	Polo 1	Convocado(a)
GERLIANE PORTO DA SILVA	Polo 4	Convocado(a)
GLEICIANE DA SILVA E SILVA	Polo 2	Convocado(a)
Gleiciane Nazaré Santos	Polo 1	Convocado(a)
GLEICIANE DE JESUS SOUZA	Polo 4	Convocado(a)
IDENICE DA SILVA SANTOS	Polo 4	Convocado(a)
IGO NUNES DE SOUSA	Polo 1	Convocado(a)
ILZA DE SOUSA MONTEIRO	Polo 4	Convocado(a)
INGRIDH RODRIGUES SILVA ALMEIDA	Polo 3	Convocado(a)
JOSICLEIA RODRIGUES DE ANDRADE	Polo 4	Convocado(a)
JOSSILENE DA CONCEIÇÃO CARVALHO	Polo 1	Convocado(a)
JUCILEIDE DA SILVA COSTA	Polo 4	Convocado(a)
JUCILENE DE JESUS PEREIRA	Polo 4	Convocado(a)

KATIANE FRANCO CAMARGO	Polo 3	Convocado(a)
KENUBY DUTRA SILVA ALENCAR	Polo 1	Convocado(a)
LANA HELENA DA CONCEIÇÃO BARROS	Polo 4	Convocado(a)
LEIA SOUSA SILVA DOS SANTOS	Polo 1	Convocado(a)
LEIDIANE FERREIRA OLIVEIRA	Polo 1	Convocado(a)
LEILA ABREU SANTOS	Polo 1	Convocado(a)
Leila Mascarenhas de Carvalho	Polo 3	Convocado(a)
LOURINALDO REIS SOEIRO	Polo 4	Convocado(a)
LUCILEIDE DA SILVA SANTOS	Polo 4	Convocado(a)
LUZIMA DA CUNHA CONCEIÇÃO	Polo 1	Convocado(a)
MACELO MACEDO DA SILVA	Polo 3	Convocado(a)
MARCIA CRISTINA SOUZA DA SILVA	Polo 4	Convocado(a)
MARCIANA MARINHO DA SILVA	Polo 2	Convocado(a)
MARCILENE CORREA GONÇALVES DA SILVA	Polo 2	Convocado(a)
MARENILCE MONTEIRO DE NAZARÉ	Polo 3	Convocado(a)
MARIA ADRIANA SOUZA FELIX VIEIRA	Polo 2	Convocado(a)
MARIA CELMA FELIX DA SILVA	Polo 2	Convocado(a)
MARIA DA GUIA BARBOSA DE ASSIS	Polo 1	Convocado(a)
MARIA PERPÉTUA DA SILVA PRATA	Polo 3	Convocado(a)
MARIA ROSIENE GUIMARÃES MELO	Polo 3	Convocado(a)
MARIA SEBASTIANA SILVA DE SOUZA	Polo 3	Convocado(a)
MARIA SONIA DA SILVA ALVES	Polo 2	Convocado(a)
MARLENE SILVA	Polo 1	Convocado(a)
MARLI ALVES FERREIRA	Polo 1	Convocado(a)
MATILDE DOS SANTOS LIMEIRA	Polo 4	Convocado(a)
MEIRE ROSA ARUDA GODINHO	Polo 2	Convocado(a)
Mirani de Nazaré Borges	Polo 3	Convocado(a)
MIRIAN BEZERRA DA CRUZ SAW	Polo 2	Convocado(a)
NAZILDE BARROSO SILVA	Polo 4	Convocado(a)
OZINEIA LEAL DE JESUS	Polo 1	Convocado(a)
PATRICIA SANTOS DA SILVA MARINHO	Polo 3	Convocado(a)
PEDRO PAULO SILVA COSTA	Polo 3	Convocado(a)
POLIANO DE FREITAS	Polo 4	Convocado(a)
Railane Aragão Pereira	Polo 3	Convocado(a)
RAIMUNDA NONATA ARAUJO MENDES	Polo 3	Convocado(a)
RAIMUNDA REJANE DOS SANTOS BRAZ	Polo 4	Convocado(a)
RAINILDA MARIA OLIVEIRA	Polo 4	Convocado(a)
RIZOMEIRE VIEIRA BARBOSA	Polo 4	Convocado(a)
RONDNELSON RIBEIRO MONTEIRO	Polo 1	Convocado(a)
ROSA NAZARE LOBATO	Polo 4	Convocado(a)
ROSEANE ARAUJO COSTA	Polo 3	Convocado(a)
ROSIANE SILVA OLIVEIRA	Polo 3	Convocado(a)
ROSIANY DE OLIVEIRA LIMA NERES	Polo 1	Convocado(a)
ROSILENE PEREIRA BARROS	Polo 4	Convocado(a)
ROSIMEIRE DA SILVA	Polo 4	Convocado(a)
ROSIMEIRY LIMA ROCHA	Polo 1	Convocado(a)
RUBEINA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	Polo 3	Convocado(a)
RUBIANE PESSOA DA SILVA BARROSO	Polo 2	Convocado(a)
SAMIA RAQUEL DE OLIVEIRA SOUSA	Polo 1	Convocado(a)
SANDRA CONCEIÇÃO SERRA	Polo 4	Convocado(a)
SANDRA MARIA RAYOL PINTO	Polo 2	Convocado(a)
SELMA SALES PANTOJA	Polo 3	Convocado(a)
SINAYR MAIA MARTINS	Polo 1	Convocado(a)
SUENNY DOS SANTOS OLIVEIRA	Polo 4	Convocado(a)
THALIA DAMASCENO SIQUEIRA	Polo 4	Convocado(a)
VALDEIRES SOUSA CHAVES	Polo 4	Convocado(a)
VALDENICE SOUZA DE OLIVEIRA	Polo 3	Convocado(a)
Valdenilson Souza de Oliveira	Polo 3	Convocado(a)
VIVIANE NUNES XAVIER HOPPE	Polo 4	Convocado(a)
WARQUINEIDE RAMALHO DA CUNHA	Polo 4	Convocado(a)

NÍVEL SUPERIOR (área rural)**Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

NOME DO CANDIDATO	Nº do POLO	SITUAÇÃO
ADIZON MARQUES DA SILVA	Polo 2	Convocado(a)
ADRIELLY NUNES DE FREITAS	Polo 3	Convocado(a)
Antonio José Lima de Oliveira	Polo 3	Convocado(a)
Camila de Oliveira Souza Chagas	Polo 1	Convocado(a)
DANIELE SOUZA CASTRO	Polo 3	Convocado(a)
FRANCISQUINHA DE SOUSA MATOS	Polo 1	Convocado(a)
INAURO DE SOUSA FRÓES	Polo 4	Convocado(a)
JANILSON DE LIMA SANTOS	Polo 4	Convocado(a)
JEANE BEZERRA DA SILVA	Polo 1	Convocado(a)
JOCIANI DA SILVA COSTA	Polo 3	Convocado(a)
Jorgeleno Gomes da Luz	Polo 4	Convocado(a)
LIDEAN SILVA DE OLIVEIRA	Polo 1	Convocado(a)
Marlene Barbosa Linhares	Polo 3	Convocado(a)
POLYANNA REGINA LOPES FONTANELLA	Polo 4	Convocado(a)
Vanuzza Rocha de Almeida	Polo 1	Convocado(a)
WILTAMARA ALVES LOPES	Polo 1	Convocado(a)

NÍVEL SUPERIOR (área rural)**Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

NOME DO CANDIDATO	Nº do POLO	SITUAÇÃO
ALESANDRO SANTOS ARAUJO	Polo 3	Convocado(a)

Celso da Silva Holanda Costa	Polo 1	Convocado(a)
CLEOMAR NONATO DA SILVA	Polo 4	Convocado(a)
Conceição Francisca Soares Silva	Polo 4	Convocado(a)
ELUZA MARIA DA SILVA	Polo 4	Convocado(a)
FABIO SOUZA DE JESUS	Polo 3	Convocado(a)
fabricio souza de jesus	Polo 3	Convocado(a)
FLAVIO DE ARAUJO FERREIRA SILVA	Polo 1	Convocado(a)
FRANCISCO DE JESUS ABREU	Polo 1	Convocado(a)
JOSENILDO GOMES	Polo 3	Convocado(a)
MADDA LUENE MORAES	Polo 3	Convocado(a)
MARIO GIBSON MACAMBIRA COLARES	Polo 2	Convocado(a)

NÍVEL SUPERIOR (área rural)**Cargo: PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

NOME DO CANDIDATO	Nº do POLO	SITUAÇÃO
ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS	Polo 1	Convocado(a)
ROSINEIA GREGORIO DA SILVA	Polo 4	Convocado(a)

NÍVEL SUPERIOR (área rural)**Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA**

NOME DO CANDIDATO	Nº do POLO	SITUAÇÃO
Fabiano Ghizoni	Polo 1	Convocado(a)
Francinilda Maranhão Feitosa	Polo 3	Convocado(a)
FRANCISCA ITALANY MACEDO DE SOUSA	Polo 4	Convocado(a)
Gilmar Lira Lopes	Polo 1	Convocado(a)
MARILENE PEDROSO GONÇALVES ARAUJO	Polo 3	Convocado(a)
Rosany Leal Fernandes	Polo 3	Convocado(a)
ROSILENE DE OLIVEIRA SILVA	Polo 4	Convocado(a)
WISLANE DOS SANTOS SILVA	Polo 1	Convocado(a)

NÍVEL SUPERIOR (área rural)**Cargo: PROFESSOR DE educação física (Anos iniciais)**

NOME DO CANDIDATO	Nº do POLO	SITUAÇÃO
FRANCIRLEI DE ARAUJO FERREIRA	Polo 1	Convocado(a)
KLEBERSON DE NAZARE GARCIA	Polo 4	Convocado(a)

NÍVEL SUPERIOR (área rural)**Cargo: PROFESSOR DE educação física (Anos FINAIS)**

NOME DO CANDIDATO	Nº do POLO	SITUAÇÃO
BRUNA VIERA DA CONCEIÇÃO	Polo 4	Convocado(a)
CAMILA DA SILVA COSTA SOARES	Polo 3	Convocado(a)
KEILA DOS SANTOS COUTINHO DE LIMA	Polo 4	Convocado(a)
MARTA ANDREA SOUSA DA SILVA	Polo 4	Convocado(a)

NÍVEL SUPERIOR (área rural)**Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)**

NOME DO CANDIDATO	Nº do POLO	SITUAÇÃO
JOCILENE RODRIGUES DE SOUSA	Polo 4	Convocado(a)

NÍVEL SUPERIOR (área rural)**Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS**

NOME DO CANDIDATO	Nº do POLO	SITUAÇÃO
ANDREIA SILVA DE LAVOR	Polo 4	Convocado(a)
Maria de Márcia Fernandes Melo	Polo 1	Convocado(a)

NÍVEL médio (área rural)**Cargo: motorista de veículos pesados educacional**

NOME DO CANDIDATO	Nº do POLO	SITUAÇÃO
leandro rocha vale	Polo 1	Convocado(a)

NÍVEL fundamental (área rural)**Cargo: piloto fluvial**

NOME DO CANDIDATO	Nº do POLO	SITUAÇÃO
EDSON CARLOS PORTO DA SILVA	POLO 3	Convocado(a)
joaquim josé costa prta	POLO 3	Convocado(a)
JACKSON GOUVEA ARRUDA	POLO 3	Convocado(a)

NÍVEL fundamental (área rural)**Cargo: vigia**

NOME DO CANDIDATO	Nº do POLO	SITUAÇÃO
antonio carlos alves de araujo	Polo 2	Convocado(a)

david machado da costa	Polo 1	<u>Convocado(a)</u>
Francisco CHagas Barbosa	Polo 4	<u>Convocado(a)</u>
Jefferson ribeiro de souza	Polo 4	<u>Convocado(a)</u>
joão paulo da silva moura	Polo 4	<u>Convocado(a)</u>
joney dos santos ribeiro	Polo 1	<u>Convocado(a)</u>
jose faustino souza	Polo 4	<u>Convocado(a)</u>
Josias peixoto lima silva	Polo 4	<u>Convocado(a)</u>
Luiz carlos de Moraes	Polo 4	<u>Convocado(a)</u>
manoel felix dos santos	Polo 4	<u>Convocado(a)</u>
marcos antonio marinho pedroso	Polo 4	<u>Convocado(a)</u>
Ocenilson gomes mello	Polo 4	<u>Convocado(a)</u>
romão oliveira bispo	Polo 4	<u>Convocado(a)</u>
Valdimilson da silva costa	Polo 2	<u>Convocado(a)</u>

NÍVEL médio (área rural)
Cargo: vigia educacional

NOME DO CANDIDATO	Nº do POLO	SITUAÇÃO
antonio gabriel araujo silva	Polo 4	<u>Convocado(a)</u>
janilton nascimento matos	Polo 1	<u>Convocado(a)</u>
Nivaldo gomes alves	Polo 4	<u>Convocado(a)</u>

NÍVEL médio (área rural)
Cargo: auxiliar de classe infantil

NOME DO CANDIDATO	Nº do POLO	SITUAÇÃO
emilly campos gomes	Polo 4	<u>Convocado(a)</u>
jaine do nascimento honorato	Polo 1	<u>Convocado(a)</u>

NÍVEL médio (área rural)
Cargo: cuidador educacional ii

NOME DO CANDIDATO	Nº do POLO	SITUAÇÃO
Alessandra moura neto	Polo 4	<u>Convocado(a)</u>
Carlíane cardoso vieira	Polo 4	<u>Convocado(a)</u>
Deize monteiro barbosa	Polo 4	<u>Convocado(a)</u>
Elizeu ribeiro ferreira	Polo 1	<u>Convocado(a)</u>
francimara de souza silva	Polo 1	<u>Convocado(a)</u>
gírlane souza santiago	Polo 2	<u>Convocado(a)</u>
José albeci da silva	Polo 2	<u>Convocado(a)</u>
maria lucia machado de araujo rodrigues	Polo 4	<u>Convocado(a)</u>
natanael lima campelo	Polo 1	<u>Convocado(a)</u>
Raidelice pereira de oliveira	Polo 3	<u>Convocado(a)</u>
Raimundo erlen mendes da silva	Polo 3	<u>Convocado(a)</u>
samela santos da silva	Polo 4	<u>Convocado(a)</u>
Shelda leao da silva	Polo 4	<u>Convocado(a)</u>
Tatiane Damascena Siqueira	Polo 4	<u>Convocado(a)</u>

NÍVEL médio (área rural)
Cargo: mediador i

NOME DO CANDIDATO	Nº do POLO	SITUAÇÃO
adriana mota rodrigues	Polo 4	<u>Convocado(a)</u>
jackeline rocha pedroso	Polo 3	<u>Convocado(a)</u>

NÍVEL médio (área rural)
Cargo: mediador ii

NOME DO CANDIDATO	Nº do POLO	SITUAÇÃO
daniele da silva fonseca	Polo 1	<u>Convocado(a)</u>
daniele santos coelho	Polo 4	<u>Convocado(a)</u>
elzirene soares de souza	Polo 1	<u>Convocado(a)</u>
laura zelita silva santana	Polo 3	<u>Convocado(a)</u>
lídia socorro pinto	Polo 3	<u>Convocado(a)</u>
Soraia passos de jesus	Polo 3	<u>Convocado(a)</u>

NÍVEL superior (área rural)
Cargo: professor brailista

NOME DO CANDIDATO	Nº do POLO	SITUAÇÃO
joseane raimunda silva prata	Polo 3	<u>Convocado(a)</u>

NÍVEL superior (área rural)
Cargo: técnico educacional

NOME DO CANDIDATO	Nº do POLO	SITUAÇÃO
Ivete marques do nascimento	Polo 4	<u>Convocado(a)</u>
marta de souza costa	Polo 3	<u>Convocado(a)</u>
verlucy pereira texeira	Polo 4	<u>Convocado(a)</u>

NÍVEL superior (área rural)

Cargo: professor de atendimento educacional especializado

NOME DO CANDIDATO	Nº do POLO	SITUAÇÃO
josivane dos santos soares	Polo 4	Convocado(a)
maria delmia barbosa lira	Polo 3	Convocado(a)
ozeneide machado garcia holanda	Polo 1	Convocado(a)

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:3C7AB56D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACAREACANGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMECD Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, tendo em vista o disposto no artigo 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 295/2009 (dispõe sobre a contratação por tempo determinado), bem como as disposições da Lei Municipal nº 328 de 15 de dezembro de 2010 (Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública do Município de Jacareacanga – PCCR), e Portaria Municipal nº 165/2025 – PMJ/GP, divulga a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA EDUCAÇÃO** para selecionar candidatos, através de análise de currículo, por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jacareacanga – PA, estabelecidas neste Edital, visando atender, exclusivamente, a necessidade temporária, de excepcional interesse público, suprimindo vagas existentes na esfera municipal, discriminadas no ANEXO I deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Os candidatos classificados por este Edital desenvolverão atividades vinculadas à SEMECD, visando à manutenção do ensino regular aos alunos desta municipalidade, conforme o número de vagas informadas neste Edital, o qual tem por objetivo a seleção simplificada de profissionais, a serem convocados, para atuar na Secretaria Municipal de Educação. A vigência dos contratos estará em conformidade com as atividades escolares e com a homologação de eventual Concurso Público, podendo ser prorrogado ou rescindido a critério da Administração Pública.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado -PSS da Educação será regido por este Edital GAB/SEMECD Nº 001/2025, e seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais aplicáveis, e será executado através da Comissão Especial designada pela Portaria Municipal nº 165/2025 – PMJ/GP, a qual caberá o acompanhamento, a execução, a supervisão e análise documental de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias para o regular desenvolvimento do PSS.

1.3 - A análise dos documentos, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2025-SEMECD está pautada no artigo 37, IX, da Constituição Federal; Lei Municipal nº 295/2009; Lei Municipal nº 328/2010.

1.4 - Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2025-SEMECD, e o candidato (a) ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.5 - O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Jacareacanga (<https://jacareacanga.pa.gov.br/>), e no Mural da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, sendo de inteira responsabilidade do candidato (a) sua obtenção, devendo observar as informações e prazos nele previstos.

1.6 - Os cargos e a distribuição de vagas estão previstos no Anexo I deste Edital.

1.7 - Os candidatos selecionados serão convocados através do Edital de Convocação, de acordo com o número de vagas ofertadas e a necessidade da SEMECD.

1.8 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

1.9 - Não será cobrada taxa de inscrição.

1.10 - Devido a necessidade de execução imediata deste edital, a seletiva dos novos contratados dar-se-á por análise simples de documentos, para que sejam supridas as vagas disponíveis nas Instituições de Ensino Público Municipal.

1.11 - A obrigatoriedade da contratação dos candidatos estará limitada ao quantitativo de vagas ofertadas. Portanto, preenchendo tal quantitativo, encerram-se as contratações, e os demais candidatos serão vinculados ao cadastro de reservas.

1.12 - Os candidatos em cadastro de reservas, caso haja a necessidade, serão convocados paulatinamente por meio de Edital de Convocação, durante a vigência deste Edital.

1.13 - Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Complementar Municipal nº 051/2003(RJU) e alterações posteriores.

1.14 - Fica ciente o candidato selecionado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.

1.15 - O candidato estará sujeito ao cumprimento do horário de trabalho, determinado pela Secretaria Municipal de Educação, na Instituição Escolar a que estiver vinculado e, na impossibilidade de cumprimento do horário, o mesmo será automaticamente eliminado.

1.16 - Excepcionalmente, fica facultado a Administração o remanejamento de professores, dentre as escolas constantes no Anexo I deste edital, mediante ato fundamentado em consonância com a decisão da comunidade escolar indígena.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1 - O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Comissão Especial designada pela Portaria Municipal nº 165/2025 – PMJ/GP, composta e nomeada para esta finalidade.

3. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado visa preencher os cargos previstos no Anexo I do presente Edital, em que constam as atribuições e informações pertinentes.

4. DO CRONOGRAMA INICIAL DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - Publicação do Edital de abertura do PSS no site: https://jacareacanga.pa.gov.br/	24/01/2025
4.2 - Realização da Primeira Fase - Inscrições e entrega de documentos. O Período de inscrição exclusivamente presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD	De 24/01/2025 a 04/02/2025, horário de 08:00 às 17:00 horas. OBS: Somente nos dias 26/01/2025 (domingo), e 02/02/2025 (domingo), não haverá o recebimento de documentos.
4.3 - Realização da segunda fase – Análise de Documentos	De 05/02/2025 a 07/02/2025
4.4 - Realização da terceira fase - Divulgação do Resultado classificatório preliminar da análise de documentos apresentados pelos candidatos.	10/02/2025
4.5 - Realização da quarta fase - Interposição de recurso contra o resultado classificatório preliminar da Análise Documental, a ser entregue na Sede da SEMECD.	De 11/02/2025 a 12/02/2025
4.6 - Realização da quinta fase -- Divulgação da classificação final após análise dos Recursos.	13/02/2025

4.7- A data prevista para a realização da primeira fase poderá ser prorrogada, a critério da Administração, com ampla divulgação aos interessados.

4.8- Havendo a prorrogação da primeira fase, as datas previstas para realização das fases subsequentes serão reformuladas, mediante ato complementar ao presente Edital, com ampla divulgação aos interessados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - A inscrição do presente PSS será realizada exclusivamente de **FORMA PRESENCIAL, mediante a entrega da Ficha de Inscrição (Anexo II), bem como da documentação compatível ao cargo pretendido**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, localizada na Av. Brg. Haroldo Coimbra Veloso, 34 –CEP: 68195-000, nos dias estabelecidos no item 4.2 deste edital.

5.2 - O candidato deverá inscrever-se para um único cargo, não sendo permitida, em hipótese alguma, a inscrição para dois ou mais cargos. Em caso de persistência em realizar mais de uma inscrição, somente a última com data e horário mais recente será validada.

5.3 - Ao se inscrever, o candidato afirma ter conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como a remuneração e a caga horária referente ao cargo pretendido, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer das fases do processo, sob nenhuma hipótese.

5.4 - O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital.

5.5 - O candidato deverá entregar no ato da inscrição, a documentação comprobatória das informações prestadas, para a devida pontuação, de acordo com o cargo pretendido, sendo que os documentos anexados devem ser compatíveis com as informações requeridas no Anexo I.

5.6 - Não serão aceitas inscrições virtuais: via e-mail, whatsapp, Messenger, Instagram, Telegram, etc.

5.7 - A formalização da inscrição somente se dará com a adequada entrega de todos os documentos dentro do período de inscrição informado no item 4.2 deste Edital;

5.8 - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;

5.9 - Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser desclassificado aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização da convocação e/ou contratação.

5.10 - No ato da inscrição o candidato deverá:

5.10.1 - Protocolar a ficha de inscrição prevista no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada, acompanhada de original e cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, e documentos comprobatórios (diploma, certificados, certidão de tempo de serviço).

5.10.2 - Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso, desde que expedida dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão do curso, devidamente acompanhada de histórico escolar, emitidos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC.

5.10.3 - Apresentar documento original de identificação contendo os dados descritos no requerimento de inscrição.

5.11 - São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.12 - A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.13 - A inscrição deve ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório e/ou procuração pública, sendo esta com poderes específicos para o ato que se destina.

5.14- As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.

5.15- **As inscrições para as escolas situadas em Áreas Indígenas, conforme especificação contida no Anexo I deste edital, somente serão admitidas de candidatos que sejam indígenas e falem a língua materna Munduruku, em obediência à Lei Municipal nº 328/2010.**

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 - O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura:

Possuir idade mínima de 18 anos completos na data de assinatura do contrato;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo, nos termos do Anexo I deste Edital;

Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino, excetuados os candidatos indígenas;

6.2 - O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados no item 6.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1 - Os candidatos serão selecionados de acordo com o quadro de pontuação abaixo;

7.2 - Os candidatos a serem contratados serão os selecionados com maior pontuação até que encerre o total de vagas ofertadas.

7.3 - Os candidatos excedentes ao total de vagas ofertadas serão inclusos em cadastro de reserva, que poderão ser convocados a critério da necessidade da Administração Pública.

7.4 - Os documentos serão avaliados pela Comissão Especial responsável pela condução do Processo Seletivo, com base nos critérios de pontuação deste item.

7.5 - Serão considerados para a seleção das vagas oferecidas, além dos requisitos obrigatórios, os pontos obtidos nos itens descritos nos quadros a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR I

ITEM	CRITÉRIO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação ao cargo pretendido, por um período máximo de 08 (oito) anos. A pontuação será de 10 (dez) pontos por ano comprovado, com um limite máximo de 80 (oitenta) pontos.	10 a 80
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de Cursos na área da Educação, por instituições legalmente autorizadas. A pontuação será de 05 (cinco) pontos para cada certificado apresentado, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas cada um, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR II

ITEM	CRITÉRIO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação ao cargo pretendido, por um período máximo de 06 (seis) anos. A pontuação será de 10 (dez) pontos por ano comprovado, com um limite máximo de 60 (sessenta) pontos.	10 a 60
02	Especialização	Certificado do Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de Cursos na área da Educação, por instituições legalmente autorizadas. A pontuação será de 05 (cinco) pontos para cada certificado apresentado, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas cada um, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
PONTUAÇÃO TOTAL			

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

8.1 - A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na análise curricular, constante dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

8.2 - Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação e não comparecer no prazo previsto em edital.

8.3 - A Secretaria Municipal de Educação utilizará a ordem de classificação geral somente quando existir vaga disponível no cargo.

8.4 - A Prefeitura Municipal de Jacareacanga publicará os editais de convocação, com cronograma determinado pela SEMECD, no site oficial da Prefeitura (<https://jacareacanga.pa.gov.br/>), e no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

09. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1- Havendo empate na classificação serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais;
- Que tiver maior tempo de serviço.
- Que tiver mais idade.

10. DA INSCRIÇÃO E DA RESERVA DE VAGAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

10.1 - Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado 05 % (cinco por cento) das vagas dos cargos ofertados;

10.2 - É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente;

10.3 - Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange os critérios de avaliação e a todas as demais normas;

10.4 - Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral.

10.5 - Os candidatos amparados pelo disposto em “10.1” e “10.2” contidos neste item, e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, **deverão apresentar no ato da entrega da documentação, laudo médico atualizado que o qualifique como deficiente, e que mencione aptidão do candidato à função a ser desempenhada;**

10.6 - Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições do cargo, conforme constatado pelo laudo apresentado ou ausência do mesmo para comprovação;

10.7 - Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, e também não será considerada sua classificação na listagem geral;

10.8 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitando a ordem de classificação;

10.9 - Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento;

10.10 - Para se beneficiar da reserva de vagas o candidato deverá, declarar e anexar, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

10.11 - O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico atualizado perderá a prerrogativa.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RECURSO

11.1 - O resultado preliminar será divulgado na data estabelecida no item 4.4 deste Edital, e será publicado no site oficial da Prefeitura (<https://jacareacanga.pa.gov.br/>), e no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal.

11.2 - Do resultado preliminar caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido no item 4.5 deste Edital.

11.3 - O recurso deverá ser escrito formalmente e apresentado pelo candidato (a) a Comissão Especial responsável pela condução do Processo Seletivo, no prazo estipulado no item 4.5 deste Edital.

11.4 - A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será publicado no site oficial da Prefeitura (<https://jacareacanga.pa.gov.br/>), e fixado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

11.5 - A peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão Especial, o prejuízo sofrido pelo (a) candidato(a), e os fundamentos de fato e/ou de direito, indicando ao final o pedido.

11.6 - O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste Edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

11.7 - O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

11.8 - A Comissão Especial deste Processo Seletivo é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo para interposição de recursos, e será publicado no site oficial da Prefeitura (<https://jacareacanga.pa.gov.br/>), e no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 - Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, conforme editais de convocação, a serem publicados no Site Oficial da Prefeitura (<https://jacareacanga.pa.gov.br/>), e no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD, seguindo rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital.

13.2 - Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

13.2.1 - 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;

13.2.2 - Cédula de Identidade Original comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, ou qualquer documento oficial original com foto;

13.2.3 - Cadastro de Pessoa Física atualizado (CPF);

13.2.4 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

13.2.5 - Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);

13.2.6 - Cadastro do PIS/PASEP, se tiver;

13.2.7 - Título de Eleitor e Documento que comprove quitação eleitoral;

13.2.8 - Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa, para candidatos convocados do sexo masculino, excetuados os indígenas;

13.2.9 - Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo, devidamente registrado pelo MEC;

13.2.10 - Comprovante de Residência;

13.2.11 - Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento de cada dependente, se tiver;

13.2.12 - CPF dos dependentes, se tiver;

13.2.13 - Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil/PA);

13.2.14 - Conta Bancária para crédito salarial, se tiver;

13.2.15 - Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor,

13.2.16 - Declaração de Bens atualizada ou Declaração de Imposto de Renda atualizada

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2025, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

14.2 - A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital.

14.3 - Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Secretaria Municipal de Educação, promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por Lei.

14.4 - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para contratação, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão Especial, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

14.5 - Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver no mínimo 5,0 (cinco) pontos nas etapas de avaliação curricular.

14.6 - O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado.

14.7 - A Secretaria Municipal de Educação poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se a ordem de classificação, rigorosamente.

14.8 - A Secretaria Municipal de Educação fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

14.9 - A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.

14.10 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

14.11 - Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site Oficial (<https://jacareacanga.pa.gov.br/>), e no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

14.12 - A cópia dos documentos entregues pelo inscrito não será devolvida durante ou ao final do processo seletivo.

14.13 - Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, esta será rescindida de imediato sem direito a indenizações.

14.14 – Fica autorizado, a critério da Administração, o provimento do cargo de Professor II, aos candidatos indígenas classificados e contratados para o cargo de Professor I, na hipótese do candidato preencher os requisitos necessários no curso da vigência do presente processo seletivo.

14.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Jacareacanga/PA, 24 de janeiro de 2025.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Cargo	Requisitos	Salário	Vagas	Cadastro de Reserva	Lotação	Localidade
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	3		E.M.E.I.F. Sawré Muyatpu	Aldeia Sai Cinza – Rio Alto Tapajós
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	16			
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	5			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	7		E.M.E.I.F. Juliano Kirixi	Aldeia Karapanatuba – Rio Baixo Tapajós
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	15		E.M.E.I.F. Karu Bempo	Aldeia Katô – Rio Kabitutu
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	2			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	9		E.M.E.I.F. Missão São Francisco	Aldeia Missão Cururu – Rio Cururu

Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	2		E.M.E.I.F. Waru Bachembo	Aldeia Teles Pires – Rio Teles Pires
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	5			
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1		E.M.E.I.F. Borum Muyatpu	Aldeia Caroçal - Rio das Tropas
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	8			
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	2		E.M.E.I.F. Piago Baxewatpu	Aldeia Jacarezinho – Rio Baixo Tapajós
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	2			
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0		E.M.E.I.F. Kaba Biwun	Aldeia Kaba Biorebu – Rio Baixo Tapajós
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	4			
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1		E.M.E.I.F. Kirixi Bacug	Aldeia Lago do Junco – Rio Baixo Tapajós
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	3			
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0		E.M.E.I.F. Dace Aboy	Aldeia Fazendinha – Rio Baixo Tapajós
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	2			
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0		E.M.E.I.F. Waretodi	Aldeia Waretodi – Rio Baixo Tapajós
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	2			
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0		E.M.E.I.F. Kaba Iboy	Aldeia Jacaré Velho – Rio Baixo Tapajós
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	4			
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	1		E.M.E.I.F. Akai Baxewatpu	Aldeia Burituba – Rio Baixo Tapajós
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0		E.M.E.I.F. Akay Icak	Aldeia Piquiá – Rio Baixo Tapajós
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	3			
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	5			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	0		E.M.E.I.F. Waru Iboynu	Aldeia Boca das Tropas – Rio Baixo Tapajós
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	3		E.M.E.I.F. Akay Bypen	Aldeia Muissuzão – Km 33
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1		E.M.E.I.F. Korap Apompu	Aldeia Korap Apompu – Km 20
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	0			
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0		E.M.E.I.F. Nova Vida	Aldeia Nova Vida – Rio Baixo Tapajós
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	1			
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0		E.M.E.I.F. Kaba Bimaybu	Aldeia Kaba Bimaybu – Rio Baixo Tapajós
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	1			
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0		E.M.E.I.F. Cabaçal	Comunidade Cabaçal – Rio Baixo Tapajós
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	2			
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0		E.M.E.I.F. Raio de Luz	Comunidade Mamae - Ana – Rio Baixo Tapajós
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	3			
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0		E.M.E.I.F. Santa Julia	Comunidade Terra Preta – Rio Baixo Tapajós
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	1			
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0		E.M.E.I.F. São Martins	Comunidade São Martins – Rio Baixo Tapajós
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	3			
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0		E.M.E.I.F. Jardim de Deus	Comunidade Boca do Limão – Rio Baixo Tapajós
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	1			
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0		E.M.E.I.F. Getulio Vargas	Comunidade Gleba – Rio Baixo Tapajós
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	1			
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	1		E.M.E.I.F. Fazendeiro	Comunidade Fazendeiro – Rio Baixo Tapajós
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1		E.M.E.I.F. Waru Orebu	Aldeia Biriba – Rio Kabitutu
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	3			
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1		E.M.E.I.F. Poxo Aboynu	Aldeia Monte Alegre – Rio Kabitutu
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	2			
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1		E.M.E.I.F. Parawa Ywun	Aldeia Karo Bixik – Rio Kabitutu
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	2			
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	2		E.M.E.I.F. Parawadukti	Aldeia Parawadukti – Rio Kabitutu
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	0			
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1		E.M.E.I.F. Karo Buray	Aldeia Estirão das Cobras – Rio Kabitutu
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	3			
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0		E.M.E.I.F. karo Bixik	Aldeia Jardim Kaburuá – Rio Kabitutu
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	2			
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	3		E.M.E.I.F. Kirixi Cak	Aldeia Maloquinha – Rio Kabitutu
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	0			
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0		E.M.E.I.F. Borum Bempo	Aldeia Porto – Rio Kabitutu
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	4			
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0		E.M.E.I.F. Kabá Ojeibu	Aldeia Kaburuá – Rio Kabitutu
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	2			
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0		E.M.E.I.F. Yori Bamuybu	Aldeia Tapereba – Rio Kabitutu
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	3			
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0		E.M.E.I.F. Prainha	Aldeia Prainha –

Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	4			Rio Alto Tapajós
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	0		E.M.E.I.F. Waro Baxewatpu	Aldeia Monte Alegre – Rio Alto Tapajós
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	3		E.M.E.I.F. Pedro Colares	Aldeia Pedro Colares – Rio Alto Tapajós
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	4		E.M.E.I.F. Poxo Repempu	Aldeia Piquiarana – Rio Alto Tapajós
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	4		E.M.E.I.F. Poxo Remuybu	Aldeia Escondido – Rio Alto Tapajós
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	2		E.M.E.I.F. Sauré Baxik	Aldeia Boca das Piranhas – Rio Alto Tapajós
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	2			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	2		E.M.E.I.F. Koro Bamuybu	Aldeia Boca da Traira – Rio Alto Tapajós
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	3		E.M.E.I.F. Restinga	Aldeia Restinga – Rio Alto Tapajós
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	2		E.M.E.I.F. Karo Baxewatpu	Aldeia São Lourenço – Rio Alto Tapajós
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	2		E.M.E.I.F. Karo Aboy	Aldeia Nova Trairão – Rio Alto Tapajós
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	2		E.M.E.I.F. Akai Apompo	Aldeia Pesqueirinho – Rio Alto Tapajós
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	0		E.M.E.I.F. Sawre Cakpu	Aldeia São Benedito – Rio Alto Tapajós
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	1		E.M.E.I.F. Kirixi Jeybu	Aldeia Nova Tapajós – Rio Alto Tapajós
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	1		E.M.E.I.F. Santo Antônio	Aldeia Santo Antônio – Rio Alto Tapajós
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	1		E.M.E.I.F. Paygu Baxenwatpu	Aldeia Pesqueirão – Rio Alto Tapajós
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	1		E.M.E.I.F. Iko Bamugpu	Aldeia Mangueira – Rio Alto Tapajós
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	2			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	0		E.M.E.I.F. Poxo Bimuybu	Aldeia Muiquzinho – Rio Alto Tapajós
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	1		E.M.E.I.F. Akay Jomuybu	Aldeia Ariramba – Rio Alto Tapajós
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	1		E.M.E.I.F. Cugpu	Aldeia Campinho – Rio Alto Tapajós
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	1		E.M.E.I.F. Poxo Bepen	Aldeia Rio Alto Tapajós
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	0		E.M.E.I.F. Kab Cug	Aldeia Rio Alto Tapajós
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	7		E.M.E.I.F. Borum Bijempo	Aldeia Caroyal – Rio Cururu
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	1		E.M.E.I.F. Kurap	Aldeia Morro do Kurap – Rio Cururu
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	1		E.M.E.I.F. Akay Bijawatpu	Aldeia Nova Paxiuba – Rio Cururu
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	3			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	4		E.M.E.I.F. Santa Maria	Aldeia Santa Maria – Rio Cururu
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	1		E.M.E.I.F. Anipiri	Aldeia Anipiri – Rio Cururu
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0			Aldeia Nova Anipiri –
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	2		E.M.E.I.F. Dace Biorebu	Rio Cururu
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	2			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	4		E.M.E.I.F. Ind. Waru Apompe	Aldeia Posto Munduruku – Rio Cururu
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	4		E.M.E.I.F. Aldeia Pratati	Aldeia Aldeia Pratati – Rio Cururu
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	2		E.M.E.I.F. Wariri	Aldeia Wariri – Rio Cururu
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	2			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	1		E.M.E.I.F. Bananal	Aldeia Bananal – Rio Cururu
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	0		E.M.E.I.F. Aiperep	Aldeia Aiperep – Rio Cururu
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0		E.M.E.I.F. Patuazal	Aldeia Patuazal – Rio Cururu

Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	3			
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	3			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	3		E.M.E.I.F. Missão Velha	Aldeia Missão Velha – Rio Cururu
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	2		E.M.E.I.F. Aldeia Muiussu	Aldeia Aldeia Muiussu – Rio Cururu
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	1		E.M.E.I.F. Terra Santa	Aldeia Tessa Santa – Rio Cururu
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	4		E.M.E.I.F. Akiriwatka	Aldeia Morro do Careca – Rio Cururu
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	0		E.M.E.I.F. Saw Muybu	Aldeia Flexal – Rio Cururu
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	3			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	0		E.M.E.I.F. Saw Bijaybu	Aldeia Boca da Estrada – Rio Cururu
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	1		E.M.E.I.F. Pacece	Aldeia Pacece – Rio Teles Pires
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	3		E.M.E.I.F. Bom Futuro	Aldeia Bom Futuro – Rio Teles Pires
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	0		E.M.E.I.F. Kaba Remuybu	Aldeia Ariramba – Rio Teles Pires
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	3		E.M.E.I.F. Santa Izabel	Aldeia Papagaio – Rio Teles Pires
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	1		E.M.E.I.F. Kabaré Byden	Aldeia Santa Cruz – Rio Teles Pires
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	1		E.M.E.I.F. São Sebastião	Aldeia primavera – Rio Teles Pires
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	3		E.M.E.I.F. Primavera	Comunidade Barra São Manuel – Rio Teles Pires
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	1		E.M.E.I.F. Waro Biatpu	Aldeia Posto Vigilância – Rio das Tropas
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	2			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	1		E.M.E.I.F. Nsra lourdes	Aldeia Bananal – Rio das Tropas
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	3		E.M.E.I.F. Poxo Bacug	Aldeia Mangueirinha – Rio das Tropas
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	1		E.M.E.I.F. Poxo Ibonpu	Aldeia Canaã – Rio das Tropas
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	2			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	2		E.M.E.I.F. Wito Kaywatpu	Aldeia São João – Rio das Tropas
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	3		E.M.E.I.F. Kirixi Aboy	Aldeia Vila Nova – Rio das Tropas
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	2		E.M.E.I.F. Saw Aboybu	Aldeia Maloquinha – Rio das Tropas
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	2		E.M.E.I.F. Karo Exebu	Aldeia Karo Exebu – Rio das Tropas
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	0		E.M.E.I.F. Kaba Remuybu	Aldeia Nova Esperança – Rio das Tropas
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	2		E.M.E.I.F. Muo Jeumpu	Aldeia Jenipapo – Rio das Tropas
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	3		E.M.E.I.F. Kaba Cug	Aldeia Igarapé Preto – Rio das Tropas
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	1		E.M.E.I.F. Terra Preta	Aldeia Terra Preta – Rio das Tropas
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	1			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	0		E.M.E.I.F. Centrinho	Aldeia Centrinho – Rio das Tropas
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	1		E.M.E.I.F. Poxo Jakpu	Aldeia Maparajuba – Rio das Tropas
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	2		E.M.E.I.F. São José	Comunidade São José – Rio Pacu
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	3		E.M.E.I.F. São Francisco	Comunidade Porto Rico – Rio Pacu
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0			
Professor II	Nível Superior Intercultural/Pedagogo	R\$ 3.743,75	1		E.M.E.I.F. km 47	Km 47
PROF I	81					
PROF II	234					

Cargo	Requisitos	Salário	Vagas	Cadastro de Reserva	Lotação	Localidade
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	28		Creche Municipal	
Professor II	Nível Superior Licenciatura em Pedagogia	R\$ 3.743,75	14		Raimundo Batista Santiago Junior	
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	18			
Professor II	Nível Superior Licenciatura em Pedagogia	R\$ 3.743,75	20		E.M.E.I. Prof Irene Brelaz	
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0			
Professor II	Nível Superior Licenciatura em Pedagogia	R\$ 3.743,75	16		E.M.E.F. Prof Maria Emilia	
Professor I	Nível Médio	R\$ 2.863,75	0			
Professor II	Nível Superior Licenciatura em Pedagogia	R\$ 3.743,75	18		E.M.E.F. Carme Valente da Silva	
PROF I	46					
PROF II	68					

ÁREAS ESPECIFICAS

Cargo	Requisitos	Salário	Vagas	Cadastro de Reserva	Lotação	Localidade
Professor II (Português)	Nível Superior Licenciatura em Letras	R\$ 3.743,75	2		E.M.E.I.F. Karu Bempo	Katõ
			1		E.M.E.I.F. Misão São Francisco	Missão Cururu
			1		E.M.E.I.F. Borum Muyatpu	Caroçal RT
Professo II (Matemática)	Nível Superior Licenciatura Em Matemática	R\$ 3.743,75	1		Juliano Kirixi	Karapanatuba
			2		Sede	Zona Urbana

ÁREAS ESPECIFICAS

Cargo	Requisitos	Salário	Vagas	Cadastro de Reserva	Lotação	Localidade
Professor II (História)	Nível superior Licenciatura em História	R\$ 3.743,75	1		E.M.E.I.F. Karu Bempo	Katõ
Professor II Geografia	Nível Superior Licenciatura Em Geografia	R\$ 3.743,75	1		E.M.E.I.F. Juliano Kirixi	Karapanatuba
			1		Sede	
Professor II (Arte)	Nível Superio Licenciatura em Artes		2		Sede	
Professor II (Educação Física)	Nível Superio Licenciatura em Educação Física		2		Sede	Zona Urbana

7

ÁREAS ESPECIFICAS

Cargo	Requisitos	Salário	Vagas	Cadastro de Reserva	Lotação	Localidade
Professor II (Religião)	Nível Superior Licenciatura Em Teologia	R\$ 3.743,75	1		Sede	Zona Urbana
(Pedagogo I)	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 6.364,38	10		Area Indígena	Zona Rural
			15		Sede	Zona Urbana
			1			

PROF I	127
PROF II	317
TOTAL	444

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

RG: _____; CPF: _____;

ENDEREÇO: _____

CELULAR: () _____; E-mail: _____

PCD () SIM; () NÃO

CARGO

PROFESSOR I : ()

LOCALIDADE: _____

PROFESSOR II ()

TÉCNICO () ; ÁREA ESPECÍFICA ()

LOCALIDADE: _____

Observação: Nos termos do item 5.2 do edital, o candidato deverá inscrever-se para um único cargo, não sendo permitida, em hipótese alguma, a inscrição para dois ou mais cargos. Em caso de persistência em realizar mais de uma inscrição, somente a última com data e horário mais recente será validada.

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL PSS Nº 001/2025-SEMECD. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: _____ / _____ / _____ .

Horário: _____ h _____ min.

Assinatura do Candidato Assinatura do Representante da SEMECD

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:3C98CA92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 046/2025

DECRETO Nº 046/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2025.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei Nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a exceção que dispõe sobre as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea “a” da Lei nº 9.504/1997.

Considerando que o Decreto Municipal nº 028/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, exonerou servidores desta municipalidade;

Considerando que as exonerações acima mencionadas não se efetivaram tendo em vista, a necessidade de continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social;

Considerando que os servidores exonerados pelo Decreto nº 028/2025, não interromperam suas atividades laborais em decorrência da demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social- SETRINS.

DECRETA:

Art. 1º.Fica **REVOGADO** as exonerações dos servidores abaixo relacionados constantes no Decreto Municipal nº 028/2025, de 09 de janeiro de 2025, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.

QTDE	NOME	DATA EXONERAÇÃO	FUNÇÃO
01	LILIA TAVARES DE OLIVEIRA	08/01/2025	CNE-1
02	KEMMYLE MILENA DE SOUZA VIEIRA	08/01/2025	CNE-3
03	PERICLES UCHOA NETO	08/01/2025	CNE-2
04	SIMONE VIEIRA DA SILVA	08/01/2025	CNE-3
05	GIRLEM DAIANE VALENTE	08/01/2025	CNE-1
06	SAMUEL DOS ANJOS GUIMARÃES	08/01/2025	CNE-3
07	JORGINETE SILVA ALBARADO	08/01/2025	CNE-1
08	MIRIAN ARAÚJO DA SILVA	08/01/2025	CNE-3
09	ELIZANDRA COSTA DA ROCHA	08/01/2025	CNE-1
10	NARA NOELIA ALVES DE SOUZA	08/01/2025	CNE-3
11	JOSIANEABEU DE ARAÚJO	08/01/2025	CNE-1
12	MARA SUELY SANTOS DE OLIVEIRA	08/01/2025	CNE-1
13	LIDIANY SOUZA LEONEL	08/01/2025	CNE-3
14	ANGERLEIA DE OLIVEIRA SANCHES	08/01/2025	CNE-3
15	CARLOS ALEXANDRE NOGUEIRA NUNES	08/01/2025	CNE-1
16	VALDENILSON CALDEIRA ARAGÃO	08/01/2025	CNE-1
17	WILMAX WILAR SAMPAIO ARAGÃO	08/01/2025	CNE-2
18	JOILMA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	08/01/2025	CNE-1
19	KARLA MANUELLY LIMA RODRIGUES	08/01/2025	CNE-3
20	PAULA FERNANDES GAMA DOS SANTOS	08/01/2025	CNE-4

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNAGABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2024 - DISPÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES DOS ANEXOS I, II E III E
ARTIGOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO**REPUBLICAÇÃO**

(*) Republicada por ter saído com incorreção do original publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 19/12/2024. Edição 3651.

LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispões sobre as alterações dos anexos I, II e III e artigos do Código Tributário do Município de Nova Ipixuna, Estado do Pará.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA DO ESTADO DO PARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Artigos **312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328 e 446 com seus parágrafos e seus incisos, que passarão a vigorar com a seguinte redação, suprimindo os Artigos 329 a 343 com seus parágrafos e seus incisos:**

“CAPÍTULO V**TAXAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA****SEÇÃO II****Taxa de Licença para Localização, Instalação e Funcionamento (TLLIF)****SUBSEÇÃO I****FATO GERADOR**

Art. 312. Para licença, localização, instalação e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, profissionais, sociedades ou associações civis, instituições prestadoras de serviços e outros, em qualquer local do território do Município, ainda que em recinto ocupado por outro estabelecimento, será cobrada a Taxa de Licença para Localização, Instalação e Funcionamento (TLLIF), de acordo com a Tabela prevista no **Anexo II** desta Lei.

Da Base de Cálculo, da Inscrição Para o Exercício de Atividade em Estabelecimentos

Art. 31.3 O lançamento da taxa terá como base de cálculo o custo da atividade de fiscalização realizada pelo Município, no exercício do seu Poder de Polícia, dimensionada, para cada licença requerida ou concedida, conforme o caso, pela, pela fórmula $M^2 \times Fat. X UFM$:

I - área utilizada ou utilizável (m²);

II - Alíquota relacionada à Classificação Atividades Econômicas, conforme **Anexo II**;

III - Valor da UFM (Unidade Fiscal Monetária).

IV - O cálculo da **Taxa de Licença para Localização, Instalação e Funcionamento (TLLIF) (Provisório)** será o resultado da multiplicação dos incisos I, II e III dispostas, estes serão considerados para mensuração do valor da taxa, conforme estabelecido no **Anexo II**.

V - O cálculo da **Taxa de Licença para Localização, Instalação e Funcionamento (TLLIF)** do inciso III, não se aplica para cálculos de (TLLIF) eventual, que terá regra própria regulamentada por decretos.

Art. 314. Para fins de cálculo do valor da TLLIF, entende-se como área utilizada o somatório da área reservada especificamente à atividade econômica e às demais áreas destinadas ao suporte administrativo e logístico que, direta ou indiretamente, auxiliam o desenvolvimento da atividade.

I - Para fins de cálculo do valor da TLLIF, a atividade de comércio varejista ou revendedor de combustível automotores, cobrará como área utilizável o limite de até 100% (cem por cento) da área de cobertura do estabelecimento.

Art. 315. As pessoas físicas ou jurídicas sujeitas à TLLIF, deverão promover sua inscrição no Cadastro Fiscal do Município, no Departamento de Arrecadação, ou em **endereço eletrônico, quando disponibilizado no Portal da Prefeitura Nova Ipixuna - PA**, uma para cada local onde funciona a atividade econômica, em consonância com o ato regulamentador.

Parágrafo único. Para os caixas eletrônicos, terminais de autoatendimento ou similares, desde que situados em locais externos às agências bancárias vinculadas as atividades financeiras contidas no **cód. 3.4 do Anexo II**, será cobrado o valor fixo de 60 (sessenta) UFM, por unidade.

Art. 316. Os contribuintes da taxa são as pessoas físicas ou jurídicas titulares de estabelecimentos de qualquer natureza ou que realizem as atividades sujeitas ao licenciamento, que estejam localizados no Município, ainda que em recinto ocupado por outro estabelecimento, desde que feita a devida delimitação do espaço para cada contribuinte e sua respectiva atividade econômica conforme o **Anexo II**.

Art. 317. A licença somente será concedida mediante prévia vistoria no local em que serão exercidas as atividades, com prévio exame e fiscalização das condições concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem pública, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública e ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, bem como para garantir o cumprimento da legislação municipal, conforme Código de Postura da Cidade, exceto nos casos em cumprimento da **Lei de Liberdade Econômica (Lei 13.847/2019)**

Art. 318. A taxa prevista nesta Seção poderá ser lançada de ofício, quando:

I - o contribuinte deixar de efetuar o seu pagamento antes da instalação do estabelecimento ou do início de suas atividades;

II - o órgão competente do Município verificar que:

a) a área utilizável ou utilizada, em metros quadrados, do estabelecimento for superior à que serviu de base ao lançamento da taxa;

b) houver mudança de endereço, alteração de área, de atividade ou de razão social que modifique a finalidade original da atividade econômica licenciada.

III - a critério da Administração Tributária, for adotado sistema de lançamento de ofício.

§ 1º Na hipótese do disposto na alínea “a”, do inciso II, do § 7º, deste artigo será cobrada a diferença devida.

I - Na hipótese do disposto na alínea “b”, do inciso II, do § 7º, deste artigo será cobrado o valor proporcional.

II - O contribuinte é obrigado a comunicar à Prefeitura dentro de 30 (Trinta) dias, qualquer alteração ou baixa da empresa, para fins de atualização cadastral e encerramento das atividades.

*III - Para as atividades contidas no **cód. 1.4 do Anexo II**, será obrigatório informar ao Fisco Municipal, sobre o cultivo e a área cultivada em até 120 dias após o plantio, sob pena de incorrer em infração penal, com multa de 100% do valor da taxa aplicada sobre a área utilizada.*

*IV - Para as atividades contidas no **cód. 1.4 do Anexo II**, poderá agrupar áreas de produção (Talhão ou UP, Unidade de produção) até o limite de 1.500ha (mil e quinhentos) ou 15 milhões de m².*

*§ 2º Para os fins do disposto no inciso II, do caput, desse artigo, a TLLIF será lançada no Cadastro do CNPJ da Receita Federal do Brasil do contribuinte, que corresponder a alíquota da atividade principal constante no **Anexo II** desta Lei.*

Art. 319. *Quando da verificação fiscal do exercício da atividade, a cada período anual subsequente, relativo à localização e funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, anteriormente licenciados, situados em locais ou zonas não reservados para essa atividade ou de uso não tolerado pelas normas urbanísticas municipais, desde que seu funcionamento proporcione incômodos, poluição sonora ou ambiental incompatíveis com o uso predominante residencial da região ou cuja atividade ponha em risco a vida dos transeuntes, a taxa ficará sujeita a acréscimo progressivo anual de 50% (cinquenta por cento) do seu valor inicial.*

Parágrafo Único. *O acréscimo de que trata o artigo anterior será aplicado após a constatação, no local, pela autoridade competente, da nocividade ou inconveniência do estabelecimento para a área em questão.*

Art. 320. *A inscrição fiscal estará condicionada ao pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.*

§ 1º A TLLIF será expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e conterá:

I - denominação de Taxa de Licença para Localização Instalação e Funcionamento;

II - nome da pessoa física ou jurídica a quem foi concedida;

III - local do estabelecimento;

IV - ramo de negócio ou atividade;

V - data de emissão;

VI - número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

VII - número da inscrição municipal;

VIII - código da Atividades Econômicas da Atividade Principal;

IX - horário de funcionamento.

Art. 321. *Fica o Poder Executivo autorizado a conceder às pessoas jurídicas legalmente constituídas no Município de Nova Ipixuna, que estejam em pleno gozo de seus direitos, os descontos de 50% (cinquenta por cento) e 25% (vinte e cinco por cento na TLLIF, no primeiro e no segundo ano, respectivamente, de sua instalação.*

Art. 322. *Fica o Poder Executivo autorizado a conceder às pessoas físicas e jurídicas, que não estejam regularmente constituídas no Município de Nova Ipixuna que estejam em pleno gozo de seus direitos, os descontos de 50% (cinquenta por cento) e 25% (vinte e cinco por cento na TLLIF, no primeiro e no segundo ano, respectivamente, de sua regularização.*

Art. 323. *Fica o Poder Executivo autorizado a conceder às pessoas jurídicas legalmente constituídas no Município de Nova Ipixuna, que estejam em pleno gozo de seus direitos, os descontos de até 10% (dez por cento), 20% (vinte e por cento) e 30% (trinta por cento), de acordo com as atividades econômicas correspondentes da tabela **Anexo II** na TLLIF, no primeiro ano, de sua aplicação.*

Art. 324. *Fica o Poder Executivo autorizado a conceder às pessoas jurídicas legalmente constituídas no Município de Nova Ipixuna, que estejam em pleno gozo de seus direitos, o parcelamento da TLLIF em até (três vezes), observando o valor mínimo da parcela não inferior a 25 UFM, nos primeiros três anos, de sua aplicação.*

Art. 325. *São isentos da taxa, desde que atendidos os pressupostos para obtenção da licença:*

a) as associações sem fins lucrativos, as entidades de assistência social, filantrópicas ou beneficentes que comprovem o preenchimento dos requisitos específicos e sejam reconhecidas de utilidade pública pelas leis municipais e que requeiram o benefício através de Processo Administrativo regular;

b) as entidades religiosas, desde que os estabelecimentos e as atividades não sejam destinados para outros fins;

c) as pessoas cegas, mutiladas, excepcionais e inválidas, pelo exercício de pequeno comércio, arte ou ofício;

d) os órgãos federais, estaduais e municipais da administração direta;

e) o profissional autônomo regularmente inscrito no cadastro mercantil de contribuintes, desde que a atividade não seja considerada de alto risco;

f) o Microempreendedor Individual (MEI), desde que comprove à Secretaria Municipal de Fazenda a sua regularidade fiscal;

g) os profissionais autônomos que desenvolvem atividade de serviço de transporte terrestre municipal de passageiros.

h) comércio eventual ou ambulante;

i) vendedores ambulantes de jornais, revistas e bilhetes de loteria;

j) os engraxates;

k) os vendedores ambulantes de picolés, desde que não usem como meio de transportes carrinho e outros veículos.

Art. 326. *A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, com a participação de outros órgãos da Administração Pública, poderá firmar convênios ou termos de cooperação técnica com as Secretarias das Receitas Estadual e Federal, demais órgãos, responsáveis pela arrecadação de tributos no âmbito estadual e federal, bem como o **Banco Central do Brasil**, que visem fornecer mecanismos e privilegiem o aprimoramento dos parâmetros de eficiência quanto ao acompanhamento, desenvolvimento e permuta de informações tributária fiscais, permitindo ainda a implantação e aprimoramento de programas sistemas informatizados de fiscalização integrada entre os entes federados.*

Da Taxa de Licença de Fiscalização e Funcionamento em Horário Especial (TFHE)

Art. 327. *A base de cálculo em que trata as alíneas "a", "b", "c" e "d" desta Lei, Taxa de Funcionamento em Horário Especial (TFHE), será determinada em função do custo da respectiva atividade pública específica.*

§ 1º A TFHE será dimensionada pela aplicação da quantidade de UFM específica para o exercício de cada atividade econômica correspondente, Atividades Econômicas.

§ 2º O lançamento da TFHE ocorrerá cumulativamente com a TLLIF.

§ 3º Para funcionamento em horário especial o recolhimento da TFHE deverá ocorrer da seguinte forma:

Para as atividades que funcionarem de segunda a sexta-feira, no horário de 18h às 00h, a TFHE deverá ser cobrada a fração de 10% (dez por cento) do valor da TLLIF;

Para as atividades que funcionarem aos sábados, no horário de 12h às 18h, a TFHE deverá ser cobrada a fração de 10% (dez por cento) do valor da TLLIF;

Para as atividades que funcionarem aos sábados, no horário de 12h às 00h, a TFHE deverá ser cobrada a fração de 20% (vinte por cento) do valor da TLLIF;

Para as atividades que funcionarem aos domingos e feriados, a TFHE deverá ser cobrada a fração de 30% (trinta por cento) do valor da TLLIF.

Art. 328. *A TFHE não será cobrada quando exercidas as seguintes atividades:*

instituições de educação;

hospitais e congêneres;

Atividades de organizações sindicais;

Atividades de associações de defesa de direitos sociais;

Atividades de organizações religiosas;
 Atividades de organizações políticas;
 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte;
 Atividades associativas não especificadas anteriormente.

§ 1º Poderá ocorrer a cumulatividade de horário especial, não podendo ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) do valor devido no TLLIF.

§ 2º A TLLIF será recolhida através de DAM, pela rede bancária, autorizada pela Administração Tributária, considerando os seguintes fatores:

I - no primeiro exercício, no ato da inscrição, sendo proporcional à data da inscrição cadastral.

II – A TLLIF terá validade de 12 meses contar a partir de data de sua emissão, ou conforme Calendário Fiscal de Vencimento, previamente fixado em Portaria, a ser expedida pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;

III - em qualquer exercício, proporcional ao período, havendo alteração de endereço e/ou de atividade, na data da alteração cadastral.”

“TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 446. Fica instituída a Unidade Fiscal do Município – UFM, que terá seu valor unitário, que a partir de 1.º de janeiro de 2025 será de R\$ 20,00 (Vinte Reais), corrigido monetariamente, a critério da autoridade administrativa, pelo INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor ou outro que vier a substituir. ”

Art. 2º Alteram-se os anexos I e II do Código Tributário Municipal - Lei complementar municipal nº 002, de 09 de dezembro de 2008, conforme anexos juntados, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica alterado o Anexo III, item “b” da Lei complementar municipal nº 002, de 09 de dezembro de 2008, corrigido monetariamente, a critério da autoridade administrativa, pelo INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor ou outro que vier a substituir.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos noventa dias a partir dessa data, observando-se o princípio da anterioridade.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, que com esta nova lei conflitarem.

Sede do Governo Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, 07 de janeiro de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS

Chefe do Poder Executivo

ANEXOS A LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANEXO I – LISTA DE SERVIÇOS

ANEXO I – LISTA DE SERVIÇOS (COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003)	
ITENS - DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA
1 – Serviços de informática e congêneres.	5%
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	5%
1.02 – Programação.	5%
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos e congêneres.	5%
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	5%
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	5%
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	5%
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	5%
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	5%
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	5%
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	5%
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	5%
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	5%
3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5%
3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%
3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%
3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5%
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	5%
4.01 – Medicina e biomedicina.	5%
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	5%
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	5%
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	5%
4.05 – Acupuntura.	5%
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	5%
4.07 – Serviços farmacêuticos.	5%
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	5%
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	5%
4.10 – Nutrição.	5%
4.11 – Obstetrícia.	5%
4.12 – Odontologia.	5%
4.13 – Ortopedia.	5%
4.14 – Próteses sob encomenda.	5%
4.15 – Psicanálise.	5%
4.16 – Psicologia.	5%
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	5%
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5%
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	5%
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5%
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5%
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	5%
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	5%
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	5%
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	5%
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	5%
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.	5%
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5%

5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	5%
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5%
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5%
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	5%
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	5%
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	5%
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	5%
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	5%
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	5%
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	5%
6.05 – Centros de emagrecimento, <i>spa</i> e congêneres.	5%
6.06 – Aplicação de tatuagens, <i>piercing</i> e congêneres.	5%
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	5%
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5%
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5%
7.04 – Demolição.	5%
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5%
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5%
7.08 – Calafetação.	5%
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5%
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5%
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5%
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5%
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	5%
7.14 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	5%
7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5%
7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5%
7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%
7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5%
7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5%
7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5%
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	5%
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	5%
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	5%
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	5%
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, <i>apart-service</i> , condomínios <i>flat</i> , apart-hotéis, hotéis residência, <i>residence-service</i> , <i>suite service</i> , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	5%
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	5%
9.03 – Guias de turismo.	5%
10 – Serviços de intermediação e congêneres.	5%
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5%
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (<i>leasing</i>), de franquia (<i>franchising</i>) e de faturização (<i>factoring</i>).	5%
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5%
10.06 – Agenciamento marítimo.	5%
10.07 – Agenciamento de notícias.	5%
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5%
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	5%
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	5%
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	5%
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	5%
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	5%
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	5%
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	5%
11.05 – Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.	5%
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	5%
12.01 – Espetáculos teatrais.	5%
12.02 – Exibições cinematográficas.	5%
12.03 – Espetáculos circenses.	5%
12.04 – Programas de auditório.	5%
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5%
12.06 – Boates, <i>taxi-dancing</i> e congêneres.	5%
12.07 – <i>Shows</i> , <i>ballet</i> , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5%
12.10 – Corridas e competições de animais.	5%
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5%
12.12 – Execução de música.	5%
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, <i>shows</i> , <i>ballet</i> , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5%
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5%
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, <i>shows</i> , concertos, desfiles, bailes, teatros, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5%
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5%
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	5%
13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive <i>trucagem</i> , <i>dublagem</i> , <i>mixagem</i> e congêneres.	5%

13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	5%
13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	5%
13.04 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	5%
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.	5%
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5%
14.02 – Assistência técnica.	5%
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5%
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	5%
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	5%
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	5%
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	5%
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	5%
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	5%
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	5%
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	5%
14.12 – Funilaria e lanternagem.	5%
14.13 – Carpintaria e serralheria.	5%
14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	5%
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	5%
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%
15.09 – Arrendamento mercantil (<i>leasing</i>) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (<i>leasing</i>).	5%
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.	5%
16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	5%
16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.	5%
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	5%
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	5%
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	5%
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	5%
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	5%
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5%
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	5%
17.07 – Franquia (<i>franchising</i>).	5%
17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	5%
17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	5%
17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	5%
17.12 – Leilão e congêneres.	5%
17.13 – Advocacia.	5%
17.14 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	5%
17.15 – Auditoria.	5%
17.16 – Análise de Organização e Métodos.	5%
17.17 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	5%
17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	5%
17.19 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	5%
17.20 – Estatística.	5%
17.21 – Cobrança em geral.	5%
17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (<i>factoring</i>).	5%
17.23 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	5%
17.24 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	5%
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de	5%

riscos seguráveis e congêneres.	
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5%
19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%
20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroviários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	5%
20.01 - Serviços portuários, aeroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	5%
20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5%
20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5%
21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%
22 - Serviços de exploração de rodovia.	5%
22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%
23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5%
23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5%
24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	5%
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	5%
25 - Serviços funerários.	5%
25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	5%
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	5%
25.03 - Planos ou convênio funerários.	5%
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	5%
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	5%
26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courriers congêneres.	5%
26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courriers congêneres.	5%
27 - Serviços de assistência social.	5%
27.01 - Serviços de assistência social.	5%
28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5%
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5%
29 - Serviços de biblioteconomia.	5%
29.01 - Serviços de biblioteconomia.	5%
30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.	5%
30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.	5%
31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	5%
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	5%
32 - Serviços de desenhos técnicos.	5%
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	5%
33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5%
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5%
34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5%
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5%
35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	5%
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	5%
36 - Serviços de meteorologia.	5%
36.01 - Serviços de meteorologia.	5%
37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	5%
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	5%
38 - Serviços de museologia.	5%
38.01 - Serviços de museologia.	5%
39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.	5%
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	5%
40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	5%
40.01 - Obras de arte sob encomenda.	5%

ANEXO II

TABELAS PRÁTICAS PARA COBRANÇA DE TAXAS DE USO ANUAL POR M²					
A - LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.					
Cód.	ATIVIDADES POR M²	Fat.	Area M²	Limitador mín. em UFM	Limitador máx. em UFM
1	Indústrias				
1.1	Produtos Alimentícios;	0,045		40	5.000
1.2	Produtos Minerais não Metálicos;	0,02		40	150.000
1.3	Químicas e de Materiais Plásticos.	0,045		40	2.500
1.4	Papéis e Derivados Produção florestal, florestas nativas ou plantadas;	0,045		40	25.000
1.5	Produtos Farmacêuticos e Perfumarias;	0,045		40	2.500
1.6	Produtos Metalúrgicos;	0,045		40	2.500
1.7	Extração de minério ferrosos e não ferrosos;	0,01		40	150.000
1.8	Produtos Mobiliários e Artefatos de Madeira;	0,045		40	2.500
1.9	Têxteis, de Vestuários, Calçados e Artefatos de Tecidos;	0,045		40	2.500
1.10	Construção de Veículos e manuais;	0,045		40	2.500
1.11	Mecânicas e de Materiais Elétricos e Eletrônicos;	0,045		40	2.500
1.12	Construção Civil e Assemblado;	0,045		40	2.500
1.13	Geração de energia elétrica e Área alagada;	0,02		40	150.000
1.14	Distribuição de energia elétrica;	0,02		40	150.000
1.15	Transmissão de energia elétrica;	0,02		40	150.000
1.16	Outras atividades Industriais não especificadas anteriormente;	0,045		40	25.000
Cód.	ATIVIDADES POR M²	Fat.	Area M²	Limitador mín. em UFM	Limitador máx. em UFM
2	Comércio				
2.1	Máquinas, Equipamentos e Ferramentas;	0,045		40	2.500

2.2	Móveis, Eletrodomésticos e elétricos;	0,045		40	2.500
2.3	Materiais de Construção Civil;	0,045		40	2.500
2.4	Supermercados, Hipermercado;	0,045		40	2.500
2.5	Magazine e Lojas de Departamento;	0,045		40	2.500
2.6	Veículos, Peças e Acessórios;	0,045		40	2.500
2.7	Gêneros Alimentícios;	0,045		40	2.500
2.8	Artigos de Vestuário	0,045		40	2.500
2.9	Adornos e Objetos de Arte.	0,045		40	2.500
2.10	Outros tipos de comércio varejista;	0,045		40	2.500
2.11	Outros tipos de comércio atacadista;	0,045		40	2.500
2.12	Comércio em caráter precário, conforme regulamentação específica;	0,045		40	2.500
2.13	Comércio atacadista de energia elétrica;	0,02		40	150.000
2.14	Outras atividades Comerciais não especificadas anteriormente;	0,045		40	25.000
Cód.	ATIVIDADES POR M²	Fat.	Área M²	Limitador mín. em UFM	Limitador máx. em UFM
3	Serviços				
3.1	Empresas de Comunicação, Publicidade e Rádio Difusão;	0,045		40	2.500
3.2	Empresas de Transportes;	0,045		40	2.500
3.3	Armazéns Gerais, Depósitos e Estacionamento;	0,045		40	2.500
3.4	Instituições Financeiras e Securitárias;	0,045		40	2.500
3.5	Educação e Cultura;	0,045		40	2.500
3.6	Diversões Públicas;	0,045		40	2.500
3.7	Deposito de grãos e silagem;	0,045		40	25.000
3.8	Outras atividades Comerciais não especificadas anteriormente;	0,045		40	25.000

ANEXO III PLANTA DE VALORES GENÉRICOS IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO

b) IMÓVEL RURAL

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	VALOR VENAL HA
Limitrofes à Rod. PA 150 sentido Marabá até 15 km as margens da rodovia entrando lado direito	RS 6.240,00
Limitrofes à Rod. PA 150 sentido Marabá até 15 km as margens da rodovia entrando lado esquerdo	RS 6.240,00
Limitrofes à Rod. PA 150 sentido Jacundá até 15 km as margens da rodovia entrando lado direito	RS 6.240,00
Limitrofes à Rod. PA 150 sentido Jacundá até 15 km as margens da rodovia entrando lado direito	RS 6.240,00
Da Vila Sapucaia a Boca do Praia-Alta	RS 5.120,00
Terra Prometida as 4 Bocas	RS 5.120,00
Tracoa Massanduba Vila Belém	RS 5.040,00
Fortaleza I e II, PA Casarão	RS 5.280,00
Boa Nova e Monte Dourado	RS 4.600,00
Pique 16 a Vila Planalto até a Divisa da Vila Pje	RS 5.520,00
Encantado a Mãe Maria	RS 5.020,00
Região do Lagos	RS 4.940,00
Trecho Seco	RS 5.000,00

Sede do Governo Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, 07 de janeiro de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador: AEF2E929

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA RESULTADO PRELIMINAR DO PSS – 001/2025 – SEMAD

RESULTADO PRELIMINAR DO PSS – 001/2025 – SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Edivaldo Cardoso	1,00
02	Samuel Pereira Pinto	1,00
03	Leonardo Martins	0,75
04	Tiago das Neves Nunes	0,75
05	José de Ribamar Silva	0,50
06	Ricardo de Brito dos Santos	0,25
07	Mikael Lopes de Melo	0,25
08	Jose Gomes Lima	0,25
09	Marcelo Araújo Silva	0,25
10	Jandison Mota Serudo	0,25
11	Luis Carlos Dias Carneiro	0,25
12	Manoel Benedito de Oliveira	0,25

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Alice Vitória dos Santos de Souza	1,50

FUNÇÃO: COVEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Ruam Santos da Silva	0,25

FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Warlison Costa da Silva	0,25

FUNÇÃO: MOTORISTA DE CAMINHÃO SIMPLES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Airton Inácio Pagel	1,00
02	Johney Sousa Nascimento	0,75

FUNÇÃO: MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Daniel da Mota Marques	1,00

FUNÇÃO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Roberto de Miranda Campos	0,75

FUNÇÃO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Marcelo Marques da Costa	0,50

FUNÇÃO: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Lucas da Mota Marques	0,75
02	Carlos Batista Dias	0,50
03	Messias Pacheco da Silva	0,25

FUNÇÃO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Edilson de Abreu Oliveira	1,25
02	Helio Barbosa Lima	1,00
03	Márcio Teobaldo	0,50

FUNÇÃO: GARI – SEDE DE TRAIRÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Mizael Melo Lopes	1,00
02	Ireno Souza Lima	0,50
03	João Silva Oliveira	0,25

FUNÇÃO: GARI – DISTRITO DE CARACOL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Elizeu Alves de Calda	0,25
02	Patrick Farias Santana	0,25
-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO**FUNÇÃO: ENGENHEIRO AMBIENTAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Kauê de Mendonça Cerqueira Morais	6,50

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Mariana da Paz Costa	5,25

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Danieli Zanolim da Costa	1,50

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Ana Célia Ferreira Furtado	1,50

FUNÇÃO: JARDINEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	David Machado da Costa	1,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**FUNÇÃO: MOTORISTA CRAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Anderson Paulo França Onetta	0,75

FUNÇÃO: MOTORISTA PAA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
---------------	------	-----------

01	Isac Paludo Renosto	0,75
----	---------------------	------

FUNÇÃO: MOTORISTA DO CONSELHO TUTELAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Lucas Santos Silva	0,50

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SEMDAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Fabiana Batista Nascimento	0,25

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CRAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Roseli Gutz Nascimento	0,50

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ABRIGO EM ITAITUBA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Marlene Rocha Campos	0,50

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CRAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Ana Carolina Godoi Barasuol	5,00
02	Glenda Guimarães Nazaré	4,00
03	Cleude Araújo de Oliveira	3,50
04	Francilda Santos Torres	2,50

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CADASTRO ÚNICO CARACOL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Andréia Angélica Perotto	2,00
02	Nathalia Pereira de Souza	1,50

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CADASTRO ÚNICO - SEDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Nicole Macedo Campos	1,50
02	Alcalhã Bezerra de Souza	1,50
03	Francinete Conceição de Oliveira	1,50

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONSELHO TUTELAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Mauriceia do Amparo de Sousa da Silva	1,50

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ABRIGO EM ITAITUBA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Adriandra Pereira dos Santos	5,75

FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Andréa Martins de Medeiros	4,5
02	Raissa Viana Serra	3,50
03	Wellinton de Souza Lima	2,25
04	Marcia dos Santos Oliveira	1,50
05	Tamiris da Costa Silva	0,75
06	Juliana Batista Andrade	0,75
07	Cosmo de Aguiar Barbosa	0,50
08	Angela Maria dos Santos	0,50
09	Giilda da Costa Sousa	0,50
10	Tatiara Silva Amorim	0,50

FUNÇÃO: VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Arinaldo Rodrigues de Santana	1,00
02	José Osvaldo Santos Felix	0,25

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Leila Feitosa Rocha	6,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Luciana da Silva Santos	4,00
02	Rosiane Souza Oliviera Conceição	3,00
03	Fabiana Gomes de Sousa	2,00
04	Giseli Ribeiro Santos	1,50
05	Adilena Brito Marques	0,50

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Alice Pereira da Silva Barosa	3,50
02	Vanúbia Sousa Guimarães	1,00

03	Leonice Bento da Silva	1,00
----	------------------------	------

FUNÇÃO: FISCAL DE TRIBUTOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Kaio Vinicius da Silva Lemes	1,00

FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Leodo da Silva	1,25

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:74A14A9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
RESULTADO PRELIMINAR DO PSS – 002/2025 – EDUCAÇÃO**

RESULTADO PRELIMINAR DO PSS – 002/2025 – EDUCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
	Raimuda Edna de Sousa Vieira	4,00
	Leliane Marinho de Oliveira	4,00
	Helma Castro dos Santos	4,00
	Gildázio Martins dos Santos	4,00
	Jainara Aparecida Silva Azevedo	3,50
	Vagna Pereira Alves	3,50
	Rosilda Oliveira da Silva	3,50
	Eva de Barros Costa	3,50
	Flaviana Moura da Silva	3,50
	Gardenia Lima Barreto	3,50
	João Victor Pacheco Brasil	3,50
	Lidiane Mota Araújo	3,50
	Laide Rocha da Silva	2,25
	Socorro da Silva Santiago	2,25
	Danieli Martins Santos	2,25
	Luis Martins de Souza	2,25
	Paula Renata Portela Lima	1,75
	Jaqueline Alves da Silva	1,75
	Maria Acionira Costa Silva	1,75
	Katrine da Silva	1,75
CADASTRO DE RESERVA		
	Karineia Alves de Oliveira	1,75
	Elvira Santos	1,75
	Luanne da Silva Santos	1,75
	Edilene Laurindo Aguiar	1,75
	Fátima Bento Coelho	1,75
	Neuzelir Moraes Santos	1,75
	Maria do Milagre de Sousa	1,75
	Eliane Silva do Nascimento	1,50

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
	Jacirlene Lobato dos Santos	4,00
	Ivanete da Silva de Oliveira	2,25
	Elizabeth da Silva Robertino	1,75
	Deuzuita Damasceno Nascimento	1,75
CADASTRO DE RESERVA		
	Deliane Vieira	1,75

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – EMEF. RAIMUNDO LOPES GASPAR**FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – EMEF. PMACI**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
	Valquiria Gomes Oliveira	1,75
	Elaides Prata dos Santos	1,75
	Elaine Ribeiro Oliveira	1,75
	Vanderleia Oliveira da Silva	1,75
CADASTRO DE RESERVA		
	Maria Pereira de Souza	1,25

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – EMEF. AREIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1.	Celma Silva dos Santos	3,75

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – EMEF. NOSSA SENHORA APARECIDA -VICINAL DA 30

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1.	Rafaela Mendes Coelho	1,0

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – EMEF. TUCUNARÉ - COMUNIDADE DO TUCUNARÉ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
---------------	------	-----------

1.	Elisângela Conceição Oliveira Colins	0,25
----	--------------------------------------	------

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – EMEF. SALIM MIGUEL DOS ANJOS – TRES BUEIRAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1.	Eliane Sousa Batista	0,75
2.	Fabiane Cunha da Silva	0,50
CADASTRO DE RESERVA		
1.	João Batista de Almeida	0,25

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – EMEF. SANTA LUZIA – COMUNIDADE DE SANTA LUZIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1.	Elizabel Lisboa de Moraes	0,25

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – EMEF. JUVENAL FERREIRA LIMA – COMUNIDADE DE JAMAXIM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1.	Maria Oneide de Oliveira França	4,00
2.	Manoel Estácio da Silva	0,75
CADASTRO DE RESERVA		
1.	Lindreia Peres Rocha	0,50

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – EMEF. PLANALTO – COM. VILA PLANALTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Maria do Socorro Lira	0,25

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – EMEF. JARDIM AMADEUS – COM. SEM TERRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Elisângela da Costa	1,75

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – EMEF. TIRADENTES – VICINAL ARIZONA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Eliane Carneiro Moreira	1,25

FUNÇÃO: PSICÓLOGA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Paloma Silva Sousa	6,50

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Emanuella Rhadany Sousa Cavalcante	6,50
02	Alessandra Baraciol Blauth	6,50
RESERVA		
01	José Carlos Lemes dos Santos	3,5

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Fernanda Kethelen Costa da Silva	6,50

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Josileudo Araújo Silva	5,75
02	Igor Nunes de Sousa	5,50
03	Simone Barbosa Santos	4,75
04	Lucas dos Reis Pontes	4,75
05	Jamille Campos da Silva	4,50
CADASTRO DE RESERVA		
01	Francisca Freire de Oliveira	2,00

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – EMEIF. BELA VISTA DE CARACOL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Lucas Gabriel da Silva Ribeiro	3,75
02	Anna Julia Rouwer de Oliveira	3,75
CADASTRO DE RESERVA		
01	Sara Soares de Souza Oliveira	1,50

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – EMEF. RAIMUNDO LOPES GASPAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Luana Rodrigues Robertino	1,50

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – EMEF. JUVENAL FERREIRA LIMA – COMUNIDADE DE JAMAXIM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Eliene Rodrigues da Silva Gomes	4,50

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – EMEF. SALIM MIGUEL DOS ANJOS – COMUNIDADE TRÊS BUEIROS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Diana Regina Camarão de Souza	0,75

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – SEDE - TRAIRÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Fernanda Souza Freitas	4,00
02	Marilene Oliveira Machado	3,75

03	Leidiane de Oliveira Batista	3,50
04	Delziana Jesus de França	3,50
05	Guilherme dos Santos Brandão	1,75
06	Joselia de Souza Rodrigues Silva	1,50
07	Edilene Freitas de Araújo	1,50
08	Karoline Conceição Marques	1,50
09	Geane Sobral Sousa	1,50
10	Lana Camile Lima Teixeira	1,50
11	Rosivaldo Monteiro da Silva	1,50
12	Cristian Fernando Batista Serrão	1,50
13	Cinelma Amaral Martins Dias	1,50
14	José Paulo Mesquita Rodrigues	1,50
15	Creuzimar Marques de Sousa	1,50
CADASTRO DE RESERVA		
01	Alana Thamiris Soares Gomes dos Santos	1,50
02	Dadianha de Oliveira Cunha	1,25
03	Edna Cristina Costa da Cruz	1,25

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – RAIMUNDO LOPES GASPAR - PIMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Kaylane Kethelly Oliveira de Araújo	1,00
CADASTRO DE RESERVA		
01	Maila Cirila da Silva Robertino	0,50

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – EMEIF. BELA VISTA DE CARACOL – DISTRITO DE CARACOL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Tatiane Moraes Bezerra	1,50
02	Adriana de Souza Andrada	1,25
03	Erica Tatiane de Brito Atimozorio	1,00
CADASTRO DE RESERVA		
01	Alaine Fernandes da Silva	0,50

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – EMEIF. JUVENAL FERREIRA LIMA – COM. JAMANXIM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
CADASTRO DE RESERVA		
01	Geane Lopes de Castro	4,25

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – EMEF. SALIM MIGUEL DOS ANJOS – COM. TRÊS BUEIRAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Francielia Silva Almeida dos Santos	1,25
02	Luciana Batista Gomes	0,75
CADASTRO DE RESERVA		
01	Ilaete Santos da Costa	0,50

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE – EMEIF. BELA VISTA DE CARACOL – DISTRITO DE CARACOL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Thalia Miranda Sousa	3,50
02	Beatriz Ferreira Carvalho	1,25
CADASTRO DE RESERVA		
01	Aline Samara Ricardo Teixeira	0,50
02	Jaqueline Nobre Dalprá	0,25

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE – EMEF – PLANALTO – COM. VILA PLANALTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
CADASTRO DE RESERVA		
01	Maria Ivaneide da Silva Nunes	0,25

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE – SEDE - TRAIRÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Maria dos Reis Pereira Lima	5,50
02	Denise Costa Martins Cruz	4,25
03	Cristina Silva Gomes	4,00
04	Antonia Gabriela da Solidade Silva	1,50
05	Wsheila de Oliveira dos Santos	1,50
06	Marcilene Maria da Silva	1,25
07	Jéssica Silva Reis dos Santos	1,25
08	Francinete Vieira da Silva	1,00
CADASTRO DE RESERVA		
01	Alice Araújo Santana	0,50
02	Nágila Fernanda de Castro	0,50
03	Carla Karuthia Luz Ferreira	0,50
04	Vanessa Almeida Feitosa	0,50

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – SEDE - TRAIRÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Andreia Costa e Costa	5,75
CADASTRO DE RESERVA		
01	Lucilene Pereira dos Santos	5,25

FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGÓGICO – PMACI – AREIAS II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
	Orisvanda do Nascimento Silva	6,50

	Ellison dos Santos Pereira	6,25
	Francilene Melo da Silva Diniz	4,25
	Mirelli Nogueira dos Santos	4,25
	Jovenilson Alves Maia	4,0
	Rosimeiry Brito de Lima	4,0
	CADASTRO DE RESERVA	
1.	Antônia Maria Sousa Barbosa	3,75

FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGÓGICO – SEDE – TRAIRÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
	João Batista Sales Rodrigues	6,5
	Maria Lucineide Santos Peniz Martins	6,5
	Rayane Pereira de Souza	6,5
	Edilaine Daniel de Moraes Silva	6,5
	Tatiane Ferreira Weisheimer	6,5
	Francisco Fernandes Costa	6,5
	Verônica Lucena	6,5
	Marizete Cardoso Vale Pessoa	6,5
	Maria Lucileide Dias Silva	6,5
	Zaira Rodrigues	6,5
	Marlene do Nascimento Silva	6,5
	Josedete Sarmento Costa	6,5
	Klícia Mara de Oliveira Pereira	6,5
	Jeovani Santos Sousa	6,5
	Jéssica Silva Romão	6,5
	Noili Terezinha da Silva Bonatto	6,5
	Laudiane Ferreira dos Santos	6,4
	Luana Brito Negrão	6,25
	Marineis Olibone	6,25
	Mariza de Lima da Silva	6,25
	Luciene Sales Fernandes	6,0
	Silene de Lima Pessoa	6,0
	CADASTRO DE RESERVA	
	Katiane de Almeida Maia	5,75
	Keyla Moraes da Silva Sá	6,0
	Cleudiana Oliveira dos Santos Sousa	5,5
	Maiara dos Santos Oliveira	5,5
	Rosângela Coelho Brasileiro	5,25
	Iolanda Ferreira da Silva	5,25
	Camila dos Santos Bender Almeida	5,25
	Roseane Brasileiro do Nascimento Machado	5,25

FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGÓGICO – EMEF. PLANALTO – COM. VILA PLANALTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Amada Silva Ferreira Gregório	6,5
02	Maria das Graças Moraes Galvão	5,5
03	Leila Hermogenes da Silva	5,5

FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGÓGICO – EMEF. SANTA LUZIA – COM. DE SANTA LUZIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Jéssica Raiane Silva Brito Primo	5,0

FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGÓGICO – EMEF. RAIMUNDO LOPES GASPAR – PIMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
	Raylane de Oliveira Costa	6,50
	Lumuel Sousa de Oliveira	6,25
	Joilma Joaquina Damasceno de Oliveira	5,75
	Etiene de Souza Silva Nascimento	5,50
	Silva Katiane Paiva	5,50
	CADASTRO DE RESERVA	
1.	Josiane Cleomar Ribeiro Azevedo	4,00

FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGÓGICO – EMEF. NOSSA SENHORA APARECIDA – VICINAL DA 30

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1.	Warlison José da Silva	6,5

FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGÓGICO – EMEF. TIRADENTES – VICINAL ARIZONA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1.	Emerson Lucena da Silva	5,25

FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGÓGICO – EMEF. AREIA – AREIA I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1.	Jarbeson Ferreira da Silva	4,25

FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGÓGICO – EMEIF BELA VISTA DO CARACOL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
	Loreni Bruch Sobrinha	6,50
	Marivalda Fernandes da Silva	6,25
	Adriane Ângela Perotto	6,50
	Oneide Nascimento Silva de Carvalho	6,50
	Adlayne Bruch	6,50
	Donizete dos Santos Brito	6,50
	Regineth Hecke da Costa	6,50
	Samara dos Santos Cacicano Rosalvo	6,50

	Eliani Cristina Desiderio de Freitas	6,50
	Márcia Alves Lopes	6,25
	Rosiane dos Santos Teixeira	6,25
	Luzima da Cunha Conceição	6,25
	Quintéria Maria Mattos Figueira	6,25
	Lauriane Ferreira dos Santos	6,00
	Rivaldo Botelho Brasil	6,00
	Milena Almeida Rocha	5,75
	Marta Arêas Cabral	5,50
	Claudiana Freitas de Oliveira	5,50
	Joanerci Pereira da Silva	5,50
	Adriana Aparecida Teixeira de Sousa	5,50
	CADASTRO DE RESERVA	
	Dhully da Silva do Nascimento	5,50
	Daniel Lopes de Castro	5,00
	Miris Ferreira dos Santos	5,00
	Adriane Pagani	4,50
	Andreia Ferreira da Silva	4,50

FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGÓGICO – EMEF JUVENAL FERREIRA LIMA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1.	Sheila Nascimento de Sousa	6,5
2.	Clecir de Souza	6,5
3.	Ducineia Silva Cardoso	6,5
4.	Vânia de Abreu Barbosa	5,5
	CADASTRO DE RESERVA	
1.	Rogério Costa Veloso	5,0
2.	Gilmar de Castro Barbosa	4,0

FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGÓGICO – EMEF ARURÍ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1.	Gilma Sancho do Nascimento	4,0

FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGÓGICO – EMEF Jardim Amadeus

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1.	Maria Dina Furtado de Sousa Silva	3,5

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – EMEIF BELA VISTA DO CARACOL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
	Antônia da Conceição Ricardo	0,25
	Luzirene de Souza Conceição	0,25
	Francisco Fernandes do Nascimento	0,50
	Maria Divina Ferreira Lima	1,75
	Maria Ivanildes da Silva Nunes	1,75
	Elen Patrícia Martins Araújo	1,75
	Micilene Gomes da Costa	1,75
	CADASTRO DE RESERVA	
1.	Maria Aparecida de Atimozólio	0,50
2.	Camila Gomes da Silva Santos	0,25

FUNÇÃO: MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR - ESCOLAS DA SEDE E COMUNIDADES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
	Flormínio Pereira da Costa	0,5
	Manoel Ferreira Barbosa neto	0,5
	Narcísio Gomes Alves	0,5
	Alvino Fernandes Rodrigues Neto	0,5
	Gilton Ribeiro de Santana	0,5
	Ronildo Nunes de Souza	0,5
	Ronaldo Bueno Barbosa	0,5
	CADASTRO DE RESERVA	
1.	Natanael Emiliano do Nascimento	0,5

FUNÇÃO: MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR – EMEF SALIM MIGUEL DOS ANJOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
	Admilson Rodrigues Cordeiro	0,5
	CADASTRO DE RESERVA	
1.	Erasmus Santo Rosalvo	0,5

FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGÓGICO – EMEF SALIM MIGUEL DOS ANJOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
	Eudilene Neris da Cruz	5,0
	Neire Paula da Silveira	4,5
	Carmem Célia Neres de Almeida	4,25
	Fernanda Silva Lopes	4,0
	Francidalva Borges Gomes	3,5
	CADASTRO DE RESERVA	
1.	Edimar Resplandes Gomes Junior	3,5

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – SURDOS/MUDOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
	Não houve inscritos	-
	CADASTRO DE RESERVA	
1.	Não houve inscritos	-

FUNÇÃO: FONAUDIÓLOGO – (AEE)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
	Não houve inscritos	-

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:584A64C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
RESULTADO PRELIMINAR DO PSS – 003/2025 – SEMSAT**

RESULTADO PRELIMINAR DO PSS – 003/2025 – SEMSAT**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: ENFERMEIRO ZONA URBANA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Regiane de Oliveira Lima Alencar	8,00
02	Adriana Lemos Pereira	6,50
03	Ayla Cristina Sousa Ribeiro	6,50
04	Eluane Martins Campos Pereira	6,50
05	Heberton Aguiar de Lima	6,50
06	Adriana Santos	6,50
07	Nágila Caldeira de Sousa	6,50
08	Francisca Braga dos Santos Silva	6,00
09	Jardilene Pinheiro Serra	5,50
10	Roseane Albino Alves	5,25
11	Maria Benedita Lopes dos Santos	5,00
12	Leidlene Frasso da Silva Nascimento	5,00
13	Franciângela Silva Cruz	4,00

FUNÇÃO: ENFERMEIRO ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Maria Aparecida Santos Oliveira	4,50
02	Ana Roberta Almeida da Silva	4,00
03	Maria Cristiane de Oliveira Gomes	3,50
04	Maria Celoi da Silva Santos	3,50
05	-	-

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Maria de Jesus Ferreira Santiago	6,0
02	Hamom Vidal Amorim	5,0

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA-ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Rafael Júlio da Silva	6,00

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA-ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Ludimila Lima Silva	6,00

FUNÇÃO: PSICOLOGO SAÚDE- ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Andressa Barbosa Panassollo	8,50

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO- ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Yara Fernanda Silva do Vale	6,00

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO- ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Amanda Lisboa Lima	6,00
02	Thais Maria Rodrigues Castro	6,00

FUNÇÃO: TÉCNICO DE INFERMAGEM- ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Gildeir Araújo Cirino	2,75
02	Marta Sobral Silva	2,00
03	Ana Célia Rocha Barbosa	2,00
04	Dayanne de Sousa Silva	2,00

05	Iranadir Moura da Silva	2,00
06	Carla de Sousa Vieira	2,00
07	Dilza Marinho do Nascimento	1,50
08	Maria do Socorro Mesquita Cavalcante	1,50
09	Luana dos Santos Maciel	1,25
10	Francisca Santos Sousa	1,00
11	Noemi Daniel	1,00
12	Naiara Pereira Pires Chaves	1,00
13	Gercina da Silva Oliveira	0,75
14	Nadielle dos Santos Freitas	0,75
15	Abrão de Barros Costa	0,50
16	Daiane Pessoa de Gois	0,50
17	Edilene da Silva Lima	0,25

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Gleícia Silva Pereira	2,75
02	Josiane Navarro Florentino	2,75
03	Jamille da Silva Corrêa	2,75
04	Rosenilva de Souza Nascimento	2,00
05	Antônia Mirian Santana Amorim	2,00
09	Cristiane Aparecida Dionísio Trentini	1,50
06	Marivaldo Alves Sousa	1,25
07	Georgina Oliveira Pereira	0,75
08	Leamar Claudine Zanetti Pagel	0,75
10	-	-

FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO- ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Maria Dilza Clementino da Silva Saldanha	1,00

FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA-ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Jeiel Delfino Ferreira	4,00
02	Alan Victor Silva Rodrigues	1,25

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE-ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Jéssica Antônia Azevedo Soares	5,00
02	Rainara Pereira dos Santos	5,00
03	Naiara Silva da Costa	1,50
04	Simone Minho	1,00
05	Veridiana Sousa Paludo	0,75
06	Gizelli Karina Nascimento Brasileiro	0,75
07	Adriana Pereira de Sousa	0,50
08	Samara Lira Lopes	0,50
09	Nathália Mendonça Sales	0,50
10	Kailany Kelly Rodrigues Pereira	0,50
11	Aline de Souza Oliveira	0,50
12	Babiane Daniel de Sousa	0,25

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Dhuliana Fernandes da Silva	0,75
02	Mikal Ribeiro de Jesus	0,25

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SAÚDE-ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Maria do Socorro Rodrigues da Silva	2,00
02	Josefina Mauricio Gomes	1,25
03	Francinete Silva Cavalcante	1,25
04	Maria do Nascimento Silva	0,50
05	Vilma Verginia Martins Dias	0,50
06	Dalva Silva Ramos	0,25

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SAÚDE-ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Lúcia Nascimento Dias	0,75
02	Alecsandra Barros de Miranda	0,50
03	Cristiane Moraes Bezerra Souza	0,50
04	Maria Ozileia Sousa Nascimento Dias	0,50
05	Angélica dos Santos Smanioto	0,25

FUNÇÃO: COZINHEIRA SAÚDE-ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Elisvanda de Oliveira Gonçalves	0,75
02	Sara Dionei dos Santos de Souza	0,50
03	Rosinete Maciel de Lima	0,25

FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES-ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Rubens Marinho Cavaleiro	2,00
02	Wellyton Alves de Alencar	1,25
03	Mateus Renosto Menezes	0,75

04	Marcelo Alves de França	0,75
05	Jocenildo Oliveira Fernandes	0,50

FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES-ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Jose Ribamar de Jesus	2,00
02	Alcenor Silva Sousa	0,75
03	Gilberto de Castro	0,75
-	-	-

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Josely Souza da Cruz Nobre	1,00

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Cleudimar do Amparo de Sousa	1,50
02	Adrieli Ferreira de Alencar	1,00

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Talita Barros Diniz	1,50
02	Welton Campos Dias	1,25

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Maria da Guia da Conceição Araújo Macedo	1,25
02	Telva de Jesus Oliveira Damasceno	0,75
03	Sônia Maria Gomes Ferreira	0,50
04	Antonio Flávio Sousa Pereira	0,25

FUNÇÃO: EDUCADOR FÍSICO-ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Railiane Dias Paz Rosa	6,0

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL-ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Andréia Rufino Lucena	6,0

FUNÇÃO: ENGENHEIRO SANITARISTA-ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Alderli Luiz Baségio	6,0

FUNÇÃO: MICROSCOPISTA -ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Élida Pimenta Lobo	0,25
-	-	-

FUNÇÃO: MICROSCOPISTA -ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Maria Suzane Silva Araújo	3,75

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA -ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Sabrina Farias da Costa	5,50

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:D8C3E6B9

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

91. 3212.2371

famep.pa@gmail.com



FAMEP
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO/ADITAMENTO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PMI Nº 001/2025

EDITAL Nº 002/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PMI

1ª RETIFICAÇÃO/ADITAMENTO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PMI Nº 001/2025

O Município de Itaituba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 2.682/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do Município de Itaituba; Lei Municipal nº 3.761/2022 que altera dispositivos da Lei 2.681/2013 que instituiu o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores vinculados à administração direta do Município de Itaituba; Lei Municipal nº 2.769/2014, e suas alterações; Decreto Municipal nº 089/2022 que dispõe sobre a remuneração dos servidores contratados nos termos da Lei Municipal nº 2.769/2014 e alterações posteriores e Portaria GAB/SEMAD nº 0302/2022 que estabelece a remuneração dos servidores contratados do Grupo Ocupacional Superior (SU) Nível V da Administração Direta do Município de Itaituba/PA. Com base no Item 1.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado Da Administração Direta-PMI nº 001/2025, torna pública a 1ª RETIFICAÇÃO/ADITAMENTO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PMI Nº 001/2025, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Item 4. Dos Cargos

4.1. O quadro geral de vagas por cargos são os estabelecidos a seguir:

VAGAS - ENSINO SUPERIOR													
Cargo	VAGA/SECRETARIA									Carga Horária	Escolaridade	Requisito	Remuneração
	SEMDAS	SEMCULT	SEMAD	SEMAT	SEMINFRA	SEMMAM	SEMPLA	GABINETE	SEMAGRA				
ARQUITETO					1		1			40H	Diploma de Nível Superior	Curso Superior em Arquitetura e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional	R\$ 4.106,00
ASSISTENTE SOCIAL	Z. Urbana 08									30H	Diploma de Nível Superior	Curso Superior em Serviço Social e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	R\$ 4.106,00
	D.Miritituba 01												
	D.Moraes Almeida 01												
ANALISTA AMBIENTAL						3				40h	Diploma de Nível Superior	Curso Superior em Analista Ambiental, registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional	R\$ 4.106,00
ENG. CIVIL				3			3			40h	Diploma de Nível Superior	Curso Superior em Engenharia Civil, registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional	R\$ 4.106,00
ENG. ELÉTRICO							1			40h	Diploma de Nível Superior	Curso de Engenharia Elétrica, registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional	R\$ 4.106,00
MÉDICO VETERINÁRIO									1	40h	Diploma de Nível Superior	Curso Superior em Medicina Veterinária, registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional	R\$ 4.106,00
PEDAGOGO	Z. Urbana 08									40h	Diploma de Nível Superior	Curso Superior em Pedagogia.	R\$ 4.106,00
	D.Miritituba 01												
	D.Moraes Almeida 01												
PSICÓLOGO	Z. Urbana 07									20h	Diploma de Nível Superior	Curso Superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional	R\$ 4.106,00
	D.Miritituba 01												
	D.Moraes Almeida 01												

LEIA-SE

VAGAS - ENSINO SUPERIOR													
Cargo	VAGA/SECRETARIA									Carga Horária	Escolaridade	Requisito	Remuneração
	SEMDAS	SEMCULT	SEMAD	SEMAT	SEMINFRA	SEMMAM	SEMPLA	GABINETE	SEMAGRA				
ARQUITETO					1		1			40H	Diploma de Nível Superior	Curso Superior em Arquitetura e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação	R\$ 3.036,00
ASSISTENTE SOCIAL	Z. Urbana 08									30H	Diploma de Nível Superior	Curso Superior em Serviço Social e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	R\$ 3.036,00

												Médio Completo	meses na área de atuação. Curso básico em AVSEC. Curso de Inspeção				
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Z.Urbana 25																
	D.Miritituba 01		9		4						3	2	2	40h	Diploma de Nível Médio Completo	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.	RS 1.518,00
	D. Moraes Almeida 01																
ASSISTENTE JURÍDICO														40h	Diploma de Nível Médio Completo	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.	RS 1.518,00
ELETRICISTA DE AUTÔVEIS														40h	Diploma de Nível Médio Completo	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação e Diploma de Curso na área de atuação.	RS 1.518,00
ELETRICISTA DE REDE														40h	Diploma de Nível Médio Completo	Curso de NR10; Curso especializado na área de atuação; Habilitação categoria B e/ou C. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação	RS 1.518,00
FISCAL DE TRIBUTOS														40h	Diploma de Nível Médio Completo	CHN Categoria A ou B/AB; conhecimentos gerais sobre a Legislação Tributária. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação	RS 1.518,00
FISCAL DE SERV. URBANOS														40h	Diploma de Nível Médio Completo	Carteira Nacional de Habilitação, categoria A ou B. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação	RS 1.518,00
FISCAL DE MEIO AMBIENTE														40h	Diploma de Nível Médio Completo	Curso Técnico na área de atuação, conhecimentos gerais sobre a organização administrativa e legislação ambiental em todas as esferas e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação	RS 1.518,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 23 de janeiro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Dec. Mun. nº 002/2025 de 02/01/2025

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:57A1AAFF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 909/2025

LEI MUNICIPAL Nº 909 DE, 24 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede reajuste salarial aos Profissionais do Magistério, nos índices do piso salarial nacional, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustado em 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento) as tabelas de vencimentos do magistério público municipal, conforme o índice de reajuste do Piso Nacional do Magistério para o exercício de 2025, na forma do anexo único desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirá a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 24 de janeiro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal De Ourilândia Do Norte/PA

ANEXO ÚNICO										
Tabela I										
ANEXO IV										
SUB-ANEXO I										
TABELA SALARIAL – PROFESSOR I: 40 HORAS/SEMANAIS = 200 HORAS/MENSAIS										
PROFESSOR I										
NÍVEL	GRAU A	GRAU B	GRAU C	GRAU D	GRAU E	GRAU F	GRAU G	GRAU H	GRAU I	GRAU J
I - Superior	6.917,32	7.055,67	7.196,78	7.340,72	7.487,53	7.637,28	7.790,03	7.945,83	8.104,74	8.266,84
II - Pós-Grad.	7.609,04	7.761,22	7.916,45	8.074,77	8.236,27	8.400,99	8.569,01	8.740,40	8.915,20	9.093,51
III - Mestrado	9.891,76	10.089,60	10.291,39	10.497,21	10.707,16	10.921,30	11.139,73	11.362,52	11.589,77	11.821,57
IV - Doutorado	13.848,47	14.125,44	14.407,95	14.696,11	14.990,03	15.289,83	15.595,63	15.907,54	16.225,69	16.550,20
TABELA SALARIAL PROFESSOR II: 40 HORAS/SEMANAIS = 200 HORAS/MENSAIS										
PROFESSOR II										
NÍVEL	GRAU A	GRAU B	GRAU C	GRAU D	GRAU E	GRAU F	GRAU G	GRAU H	GRAU I	GRAU J
I - Superior	6.917,32	7.055,67	7.196,78	7.340,72	7.487,53	7.637,28	7.790,03	7.945,83	8.104,74	8.266,84
II - Pós-Grad.	7.609,04	7.761,22	7.916,45	8.074,77	8.236,27	8.400,99	8.569,01	8.740,40	8.915,20	9.093,51
III - Mestrado	9.891,76	10.089,60	10.291,39	10.497,21	10.707,16	10.921,30	11.139,73	11.362,52	11.589,77	11.821,57
IV - Doutorado	13.848,47	14.125,44	14.407,95	14.696,11	14.990,03	15.289,83	15.595,63	15.907,54	16.225,69	16.550,20
ANEXO V										
TABELA SALARIAL DIREÇÃO ESCOLAR										
NÍVEL	GRAU A	GRAU B	GRAU C	GRAU D	GRAU E	GRAU F	GRAU G	GRAU H	GRAU I	GRAU J
I - Superior	6.917,32	7.055,67	7.196,78	7.340,72	7.487,53	7.637,28	7.790,03	7.945,83	8.104,74	8.266,84
II - Pós-Grad.	7.609,04	7.761,22	7.916,45	8.074,77	8.236,27	8.400,99	8.569,01	8.740,40	8.915,20	9.093,51
III - Mestrado	9.891,76	10.089,60	10.291,39	10.497,21	10.707,16	10.921,30	11.139,73	11.362,52	11.589,77	11.821,57
IV - Doutorado	13.848,47	14.125,44	14.407,95	14.696,11	14.990,03	15.289,83	15.595,63	15.907,54	16.225,69	16.550,20
Tabela II										
SUB-ANEXO I										
PROFESSOR I - QUADRO EM EXTINÇÃO										
TABELA SALARIAL PROFESSOR I: 40 HORAS/SEMANAIS = 200 HORAS/MENSAIS										
NÍVEL	GRAU A	GRAU B	GRAU C	GRAU D	GRAU E	GRAU F	GRAU G	GRAU H	GRAU I	GRAU J
EM EXTINÇÃO	4.867,77	4.965,13	5.064,43	5.165,72	5.269,03	5.374,41	5.481,90	5.591,54	5.703,37	5.817,44

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal De Ourilândia Do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador: ABFF7682